FABIO PAIXAO DE AZEVEDO

34

CNPJICPF informado não está

Consulta

Carinstro

Segurança

Sair

Consultar Situação do Fornecedor

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

Pessoa Física (Pessoa Jurídica

CNPJ

03.844.015/0001-24

Razão Social

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

2



Produção

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 03844015000124

Data da consulta: 28/08/2019 11:20:16

Data da última atualização: 28/08/2019 04:45:16

NOME DO SANCIONADO CNPJ/CPF DO SANCIONADO

ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA TIPO DA SANÇÃO

UF DO SANCIONADO

LIMPAR

DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO

Nenhum registro encontrado

DETALHAR

www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corga... 1/1



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/08/2019 às 11:44) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ n° 03.844.015/0001-24.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5D66.9330.91F3.A440





erado em: 28/08/2019 as 11:44:00

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Página 1/1

CAPPUCCINO ESCRITÓRIO DE DESENHO LTDA.

CNPJ/MF Nº 03.844.015/0001-24 NIRE 35.220.092.400

13a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento,

- I. CMGRP BRAZIL HOLDINGS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bahia, 1.126 (parte), Higienópolis, CEP 01244-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.886.590/0001-27, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.218.875.729, neste ato representada por seu administrador, Roberto Barbosa Tucci, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 25.028.859-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 188.084.788-40, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elizabeth Barbegian Baldinato, No. 130, apt. 202, Vila Suzana, CEP 05630-070;
- II. VITOR ELMAN, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 28.097.742-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.187.888-47, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº 749, apto. 21, Higienópolis, CEP 01231-011;
- EDUARDO ROBERTO TUCUNDUVA COELHO, brasileiro, divorciado, III. empresário, portador da cédula de identidade RG nº 32.011.551-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.846.168-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Paz, nº 2.150, apto. 71, Bloco Aruba, Chácara Santo Antonio, CEP 04713-002;

raíso - 04002-020 ne: (55 11) 3218-8455

Nova Campinas - 13092-132 Fone: (55 19) 3234-8155

Rio de Janeiro - RJ Rua Anfilófio de Carvalho, 29 Salas 913 e 914

www.peixotoecury.com.br | peixotoecury@peixotoecury.com.br

DOCS - 402815892

OFICIAL DE REG. CIVIL PES, NAT. E TABELLÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030 AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFI CONFERE COM O 'ORIGINAL. DOU F

S. Paulo 1 2 ABR 2019

□Débora Daniel de Mattos Ramos PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60

SH BRANCO

- ANA PAULA TUCUNDUVA COELHO MORALES, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 26.213.960-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 264.644.668-36, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Paz, nº 2.150, apto. 162, Bloco Aruba, Chácara Santo Antônio, CEP 04713-002;
- ٧. RODRIGO MARTINEZ, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.550.613-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 349.803.128-70, residente e domiciliado na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Luis Fiorotti, nº 56, Bairro Olímpico, CEP 09570-030;
- BRUNO FERRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 19.820.7-6 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 725.242.351-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Apiacás, 62, apto. 22, Perdizes, CEP 05017-020;

VII. CAMILA YURI TESHIMA, brasileira, solteira, maior, publicitária, portadora da cédula de identidade RG nº 28.305.303-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 365.273.708-30, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, 1.373, apto. 11, Jardim América, CEP 05412-003;

VIII. DANIELA ROBERTA BIAZOTO, brasileira, solteira, maior, publicitária, portadora da cédula de identidade RG nº 19.499.449-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 281.803.768-93, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Harmonia, 542, apto. 13B, Vila Madalena, CEP 05435-000;

IX. LUCIANA OLIVEIRA DE ASSIS, brasileira, solteira, maior, publicitária, portadora da cédula de identidade RG nº 13.077.049-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.419.959-33, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Homem de Melo, 1.085, apto. 22, Perdizes, CEP 05007-002; e

DOCS - 4028158v2

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030 AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL, DOU

S. Paulo 1 2 ABR 2019

□Débora Daniel de Mattos Ramos PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60 www.peixotoecury.com.br Duciora of





EN BRANCO

- X. YGOR CHAVES LEITE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, programador, portador da cédula de identidade RG nº 49.319.589-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 413.436.518-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Antônio José Bastos, 303, Parque Regina, CEP 05775-120; e
- MANUELA DE NORONHA GUSTAVO MESQUITA, brasileira, solteira, maior, jornalista, portadora da cédula de identidade RG nº 33.585.267-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 327.024.148-85, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cayowaa, 1.742, apto. 98, Perdizes, CEP 01258-010;

Únicos sócios da CAPPUCCINO ESCRITÓRIO DE DESENHO LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Andiroba, nºs 67, 73 e 79, Brooklin Paulista, CEP 04562-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.844.015/0001-24, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial d o Estado de São Paulo sob o NIRE 35.220.092.400 e 12ª Alteração do Contrato Social arquivada sob o nº 444.920/18-3, em sessão de 28.09.2018 ("Sociedade"); e, ainda,

RENAN ROSSI DE LIMA CANO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, maior, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 35.338.041-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 388.018.168-39, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Angá, nº 896, apto. 73, bl. D, Vila Formosa, CEP 03360-000;

Decidem, por unanimidade, alterar o Contrato Social da seguinte forma:

O sócio YGOR CHAVES LEITE OLIVEIRA, titular de 1 (uma) quota no valor de R\$ 1,00 (um real), a qual se encontra totalmente integralizada, livre e desembaraçada de quaisquer ônus e gravames, neste ato, retira-se do quadro de sócios da Sociedade, cedendo e transferindo sua única quota, a título oneroso, para a sócia CMGRP BRAZIL HOLDINGS LTDA., a qual fica sub-rogada em todos os direitos e obrigações decorrentes da quota ora recebida.

ww.peixotoecury.com.br

OFICIAL DE REG. CIVIL PES, NAT. E TABELIÃO DE no Paulo - Capital - tel: (11) 45 CONFERE COM O ORIGINAL,

S. Paulo 1 2 ABR 2019

DOCS - 4028158v2

□ Débora Daniel de Mattos Ramos PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60

SHANCO

- 1.1. O sócio YGOR CHAVES LEITE OLIVEIRA outorga à Sociedade e à sócia CMGRP BRAZIL HOLDINGS LTDA. a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer título e tempo, tais como a quota ora cedida e a Sociedade.
- 2. Ato contínuo, a sócia CMGRP BRAZIL HOLDINGS LTDA., titular de 44.991 (quarenta e quatro mil, novecentas e noventa e uma) quotas, no valor total de R\$ 44.991,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais), as quais se encontram integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e gravames, cede, neste ato, a título oneroso, 1 (uma) de suas quotas para RENAN ROSSI DE LIMA CANO, acima qualificado, o qual fica sub-rogado em todos os direitos e obrigações decorrentes da quota ora recebida.
- **3.** Em consequência, a Cláusula 4ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 4ª - Capital Social: O capital social, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) casa uma, distribuídas entre os Sócios da seguinte forma:

X	3	(1
1	1	1	>)
	1		X	

Sócio	Quotas	Participação (R\$)
CMGRP Brazil Holdings Ltda.	44.990	44.990,00
Vitor Elman	1	1,00
Eduardo Roberto Tucunduva Coelho	1	1,00
Ana Paula Tucunduva Coelho Morales	1	1,00
Rodrigo Martinez	1	1,00
Bruno Ferro da Silva	1	1,00
Camila Yuri Teshima	1	1,00
Daniela Roberta Biazoto	1	1,00
Luciana Oliveira de Assis	1	1,00
Manuela de Noronha Gustavo Mesquita	1	1,00
Renan Rossi de Lima Cano	1	1,00
Total	45.000	45.000,00

O TO

Of the second

X

DOCS - 4028158v2

Thrangyimano

www.peixotoecury.com.br

OFICIAL DE REG. CIVIL DES. HAT. E TACENTA NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBINA SÃO PAUIO - CAPITAT F 121: (11) 4506 - 00 AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÂN CONFERE COM O ORIGINAL DOIL

S. Paulo 1 2 ABR 2019

Débora Daniel de Mattos Ramos PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60

A.

A.

SH BRANCO

4. Por fim, os sócios decidem, por unanimidade, consolidar o Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATO SOCIAL DA CAPPUCCINO ESCRITÓRIO DE DESENHO LTDA.

NOME, SEDE, OBJETO, DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª. A Sociedade denominar-se-á CAPPUCCINO ESCRITÓRIO DE DESENHO LTDA., regendo-se pelo presente Contrato, pela Lei nº 10.406 de 10.01.2002 e, supletivamente, pelas normas aplicáveis às sociedades anônimas.

CLÁUSULA 2ª. A Sociedade tem sua sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Andiroba, nºs 67, 73 e 79, Brooklin Paulista, CEP 04562-070, e poderá abrir e fechar filiais, subsidiárias, agências ou representantes em qualquer localidade do território nacional e no exterior, por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA 3ª. O objeto da Sociedade será o de prestação de serviços de Agência de Publicidade, considerando-se o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenha por objeto o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna e supervisão da execução externa, intermediação e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

CLÁUSULA 4ª. A Sociedade terá tempo indeterminado de duração.

DOCS - 4028158v2

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª. O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), representado por 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuído entre os sócios:

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TASELIFATE
NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IEINAPUL
SÃO PAULO - ESTA COPIA REPROSPÍSAR
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo 1 2 ABR 2019

DÉDOTA DAniel de Mattos Rair
PAGO POR AUTENTICACÃO R\$ 3.60







CA BRANCO

Total	45.000	45.000,00
Renan Rossi de Lima Cano	1	1,00
Manuela de Noronha Gustavo Mesquita	1	1,00
Luciana Oliveira de Assis	1	1,00
Daniela Roberta Biazoto	1	1,00
Camila Yuri Teshima	1	1,00
Bruno Ferro da Silva	1	1,00
Rodrigo Martinez	1	1,00
Ana Paula Tucunduva Coelho Morales	1	1,00
Eduardo Roberto Tucunduva Coelho	1	1,00
Vitor Elman	1	1,00
CMGRP Brazil Holdings Ltda.	44.990	44.990,00

Parágrafo 1º. A responsabilidade de cada sócio está restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º. Cada quota integralizada do capital social corresponderá a um voto nas deliberações sociais.

CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA 6ª. A venda, cessão ou transferência de qualquer quota dependerá do consentimento expresso dos sócios que representem a maioria do capital social; a alienação de quotas de maneira diversa à prevista nesta cláusula será nula e ineficaz.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª. A administração da Sociedade será exercida por uma Diretoria composta por 01 (um) Presidente, e 03 (três) Diretores sem designação específica, designados no próprio Contrato Social ou em ato separado.

Parágrafo Único. Caso a designação do administrador ocorra em ato separado ao Contrato Social, o mesmo investir-se-á no cargo mediante termo de posse lavrado Moucionadi

www.peixotoecury.com.br

DOCS - 4028158v2

AUTENTICAÇÃO - ESTA COMA REPROG-CONFERE COM O ORIGINAL. DO

S. Paulo 1 2 ABREZO

Débora Daniel de Mattos PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60

SA BRANCO

no Livro de Atas da Administração no prazo de até 30 (trinta) dias após sua designação, sob pena de a mesma se tornar sem efeito.

CLÁUSULA 8ª. Para a administração da Sociedade, ficam designados os seguintes Diretores: (i) EDUARDO ROBERTO TUCUNDUVA COELHO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 32.011.551-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.846.168-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Paz, nº 2.150, apto. 71, Bloco Aruba, Chácara Santo Antonio, CEP 04713-002, para ocupar o cargo de Diretor Presidente; (ii) VITOR ELMAN, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 28.097.742-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.187.888-7, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº 49, apto. 21, Higienópolis, CEP 01231-011, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica; (iii) ANA PAULA TUCUNDUVA COELHO MORALES, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 26.213.960-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 264.644.668-36, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Paz, nº 2.150, apto. 162, Bloco Aruba, Chácara Santo Antônio, CEP 04713-002, para ocupar o cargo de Diretora sem designação específica; (iv) RODRIGO MARTINEZ, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.550.613-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 349.803.128-70, residente e domiciliado na Cidade de São Caetano do Sul, na Rua Luis Fiorotti, nº 56, Bairro Olímpico, CEP 09570-030, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica.

Parágrafo Único. O tempo de gestão dos Diretores é indeterminado até nomeação dos administradores substitutos ou revogação de suas designações.

CLAÚSULA 9ª. A prática de todos os atos necessários ou convenientes à regular administração e gerência da Sociedade caberá, a:

- (a) 2 (dois) Diretores, em conjunto;
- (b) 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos;
- 2 (dois) procuradores em conjunto com poderes expressos. (c)

DOCS - 4028158v2

ww.peixotoecury.com.br CONFERE COM O ORIGINAL. DO S. Paulo 1 2 ABR 2019 Débora Daniel de Mattos Ras PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60







Shy BRANCO

CLÁUSULA 10. Os Diretores ou procuradores nomeados para representar a Sociedade devem tomar todas as medidas necessárias e convenientes para administrar a Sociedade, com estrita observância do Parágrafo Primeiro desta Cláusula, e seus poderes incluem, não se limitando, aqueles necessários para:

- (a) A representação da Sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais;
- (b) A administração, orientação e direção dos negócios da Sociedade, inclusive a compra, venda, permuta ou alienação, por outra qualquer forma, de bens móveis e imóveis da Sociedade e a determinação dos respectivos termos, preços e condições;
- (c) A assinatura de todos os documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros;
- (d) A nomeação e remoção de procuradores;
- (e) A elaboração e aprovação de instrumentos e regulamentos convenientes às operações da Sociedade; e
- (f) Outorga de garantias de/ou em favor de terceiros, incluindo a prestação de fianças e avais.

<u>Parágrafo 1º</u>. A prática de qualquer dos atos abaixo depende de prévia aprovação, por escrito, do sócio ou sócios que representem a maioria do capital social:

- (a) Compra, venda, cessão, transferência, arrendamento, hipoteca, locação ou qualquer outro tipo de ônus ou gravame sobre qualquer bem imóvel da Sociedade;
- (b) Compra, venda, cessão, transferência, arrendamento, locação de qualquer ativo da Sociedade, cujo valor individual exceda o montante equivalente a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares dos Estados Unidos), bem como qualquer penhor ou qualquer tipo de ônus sobre tais ativos;
- (c) Incorporação, fusão, cisão, aquisição, transferência ou venda de participações societárias detidas pela Sociedade, bem como qualquer tipo de ônus ou encargos sobre tais investimentos, bem como a celebração de

DOCS - 4028158v2

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABRIJANA NOTAS DO 30° SUBDISTRATO DO IBIRA ULA SÃO PAGO - CAPICA - LEI: (11) 9505-3030 AUTENTICAÇÃO - ESTA COPIA REPROCEUPICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOUTE.

S. Paulo 1 2 ABR 2019

Débora Daniel de Mattos Raines

PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3.60

0



 \nearrow

Shy BRANCO

acordos relacionados a joint-ventures, consórcios ou outras parcerias comerciais com terceiros;

- (d) Empréstimos a serem celebrados com instituições financeiras ou qualquer terceiro, exceto empréstimos intercompany;
- (e) A celebração de outros tipos de contrato com terceiros, cujo objeto represente negócio fora do curso normal das atividades da Sociedade e cujo valor exceda, individualmente ou em conjunto, o equivalente a US\$ 100.000,00 (cem mil dólares dos Estados Unidos), exceto em relação a Contratos de Câmbio para remessa ou recebimento de valores em operações com empresas do mesmo grupo da Sociedade domiciliadas no exterior, caso em que fica dispensada a aprovação dos sócios;
- (f) A contratação de empregado e rescisão de contrato de trabalho de empregado cuja remuneração mensal seja igual ou superior a US\$ 20.000,00 (vinte mil dólares dos Estados Unidos); e
- (g) A abertura de contas bancárias em nome da Sociedade em qualquer instituição financeira.

Parágrafo 2º. As procurações serão sempre assinadas em conjunto pelo Diretor Presidente e 1 (um) dos outros Diretores e conterão, além dos poderes expressos e específicos, o prazo de validade, salvo os mandatos judiciais e para processos administrativos que poderão ser por prazo indeterminado.

EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 11. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o balanço geral. A Sociedade deverá preparar e submeter aos sócios balanços semestrais, podendo, com base nesses balanços, os sócios:

- Declarar e distribuir os lucros apurados, os lucros acumulados ou reservas (a) de lucros existentes:
- Manter os referidos lucros apurados em conta de lucros em suspenso; ou (b)
- (c) Destiná-los a aumento de capital. Parágrafo único. É expressamente facultado aos Sócios, mediante deliberação, distribuir os lucros sem guardar proporção com o número de quotas de titularidade de cada uma.

DOCS - 4028158v2

w.peixotoecury.com.br ORIGINAL S. Paulo 1 2 ABR 289 □Débora Daniel de Mat PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,58

Alongo parol

EN BRANCO

CLÁUSULA 12. O balanço geral déverá ser submetido à aprovação em Reunião Anual de Sócios a se realizar dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do respectivo exercício social.

<u>Parágrafo Único</u>. Até 30 (trinta) dias antes da Reunião Anual de Sócios, o Balanço Patrimonial deverá estar à disposição dos sócios, formalidade essa que poderá ser dispensada por decisão destas.

REUNIÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA 13. As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião, as quais serão convocadas por qualquer dos sócios ou Diretores.

CLÁUSULA 14. Em Reunião Anual, os sócios deliberarão sobre (i) as contas dos administradores, além de examinar, discutir e deliberar sobre o balanço patrimonial correspondente ao exercício social encerrado; (ii) a destinação dos resultados do exercício e (iii) a designação de administradores, fixando-lhes as respectivas remunerações. Em Reunião Extraordinária, os sócios deliberarão quaisquer outros assuntos, sendo realizadas sempre que julgadas necessárias, presididas por representantes dos sócios escolhidos entre os presentes.

CLÁUSULA 15. Ficam dispensadas de convocação as Reuniões quando todas os sócios comparecerem e se declararem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA 16. As Reuniões serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de sócios representando a maioria do capital social e, em segunda convocação com qualquer número.

CLÁUSULA 17. Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no Livro de Atas de Reunião das Sócios, ata assinada pelos membros da mesa e por todas os sócios participantes da reunião ou quantos bastem à validade das deliberações sociais e será levada a registro no prazo de até 30 (trinta) dias de sua realização

CLÁUSULA 18. As decisões sociais serão tomadas pelos votos dos sócios representando a maioria do capital social, ressalvadas as hipóteses em que a referida Lei nº 10.406/2002 ou o presente Contrato Social exigir quórum maior e/ou específico.

www.peixotoecury.com.br

DOCS - 4028158v2

OVANUA O SERVICIO DE REG. CIVIL PES. HAT. E TABELLA NOTAS DO 30° SUBDISTILITO DO IPLAS SE PARIO - Capital - MI: (11) 4505-303 AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA PERSOGNAR CONFERE COM O ORIGINAL. DOU A SERVICIO DO PERSONAL DOU A SERVICIO DO PERSONAL DOU A SERVICIO DE REGIONAL DE REGIONAL DOU A SERVICIO DE REGIONAL DE

S. Paulo 1 2 ABR 2019

Débora Daniel de Mattos Ramos
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60

B

Outre Outre

8

Duc Duc C

Maso

ACAO

6

EN BRANCO

CLÁUSULA 19. O presente Contrato Social poderá ser alterado no todo ou em parte, inclusive para transformação em sociedade por ações, fusão, cisão, incorporação, dissolução, cessação do estado de liquidação ou extinção da Sociedade, por deliberação dos sócios representando ¾ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Único. Todas as decisões sociais serão aceitas e respeitadas por todas os sócios, sem qualquer óbice ou limitação, ainda que ausentes ou dissidentes.

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 20. A Sociedade não se dissolverá pela extinção, falência, retirada, amigável ou judicial, falecimento, ou pela exclusão de qualquer dos sócios, desde que os remanescentes concordem em adquirir para si ou para a Sociedade, as quotas do sócio extinto, falida, retirante ou excluída.

Parágrafo 1º. No caso de retirada, o sócio retirante deverá notificar os demais sócios de sua decisão, os quais, no prazo de 90 (noventa) dias do recebimento desse aviso, decidirão sobre a aquisição das quotas, por eles ou pela Sociedade.

Parágrafo 2º. As quotas e outros bens pertencentes ao sócio extinto, falido, falecido, retirante ou excluído serão pagos com base no último balanço aprovado, dentro de 90 (noventa) dias a contar da decisão dos sócios sobre a aquisição das quotas.

LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 21. A deliberação sobre dissolução e liquidação da Sociedade, assim como a cessação do estado de liquidação, exigirá o quórum mínimo de ¾ (três quartos) do capital socia

EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 22. O sócio que, pela sua conduta, colocar em risco a continuidade da Sociedade, poderá ser excluído por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, em Reunião Extraordinária convocada para tal fim, convocado em tempo hábil, não inferior a 15 (quinze) dias, para que o sócio a ser

www.paixotoecury.com.br

DOCS - 4028158v2

CONFERE COM O ORIGINAL DOU S. Paulo 1 2 ABR 2019

> □Débora Daniel de Mattos Ramos PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60









SHARANCO

excluído possa comparecer e exerçer o direito de defesa, o que, não ocorrendo, não será motivo de impedimento à realização da Reunião.

Parágrafo Único. As quotas do sócio excluído serão apuradas e pagas na forma estabelecida na Cláusula 20 acima.

FORO

CLÁUSULA 23. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato Social."

E, por ter sido assim livremente avençado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2019.

Sócios:

P. CMGRP BRAZIL HOLDINGS LTDA.

Roberto Barbosa Tucci

EDUARDO ROBERTO TUCUNDUVA COELHO

VITOR ELMAN

ANA PAULA TUCUNDUVA COELHO MORALES

RODRIGO MARTINEZ

DOCS - 4028158v2

www.peixotoecury.com.br

Specific Street, Stree

Débora Daniel de Mattos Ramos
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60

AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REL CONFERE COM O ORIGINAL.

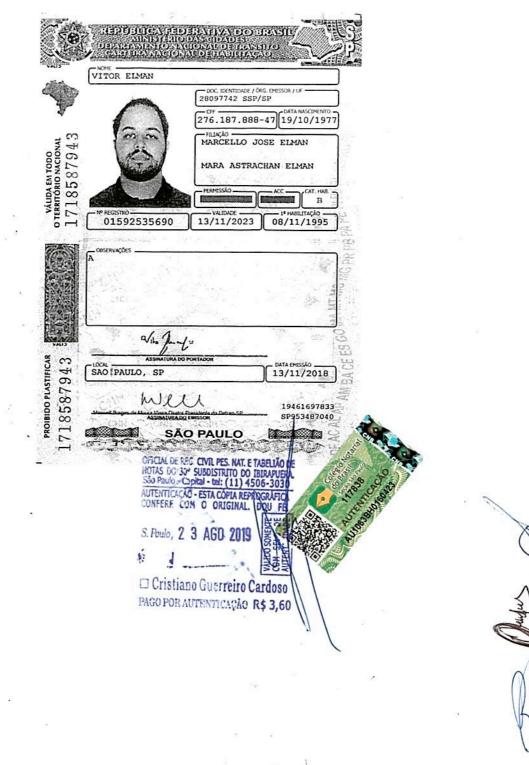
S. Paulo 1 2 ABR 2019

SH BRANCO

PEIXOTO&CURY

50003 50	
Canal DRBiggate	
DANIELA ROBERTA BIAZOTO	
laucio ra O. C	
LUCIANA OLIVEIRA DE ASSIS	
BROOM	
BRUNO FERRO DA SILVA	
CAMILA YURI TESHIMA	
Manuela Winto	
MANUELA DE NORONHA GUSTAVO MESQUITA	
Sócio que ora se retira:	
YGOR CHAVES LEITE OLIVEIRA	1
Sócio admitido:	K
1 1/1	<u> </u>
RENAN ROSSI DELIMA CANO	N
KENAN KOSSI DELIMA CANO	3
Testemunhas:	9
	X '
1. univer De Charles 2. Debora Konla Oliveina COSTA Nome: Nome: Debora Konla Oliveina COSTA	()
Nome: Evelyn Sa A. Pinheiro Nome: Débora K. O. Costa RG: 32.514.581-7-SSP-SP CPF: 321.457.338-17 CPF: 332.236.738-06	
[continuação da página de assinaturas da 13ª Alteração do Contrato Social d	a
Cappuccino Escritório de Desenho Ltda. realizada em 18.02.2019]	
SEICHETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP	$\sqrt{\chi}$
and the second s	/ /
DOCS - 4028158v2 CONTROL OF SUBMERT OF STATEMA CESALITY SECRETARIA GERAL	
130.05/1/19 ⁴ 6\	1/
OFICIAL DE REG. CIVIL PES, NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30° SUCDISTRITO DO IBIRAPLERA. SÃO PAULO - Capital - tol: (11) 4505-30-90 AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REP. GRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.	11
S. Paulo 1 2 ABR 2019	1 DEOSE
Débors Daniel de Mettes Barres	A
□ Débora Daniel de Mattos Ramos PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60	ø,

EN BRANCO



EM BRANCO





TOWN TO MET





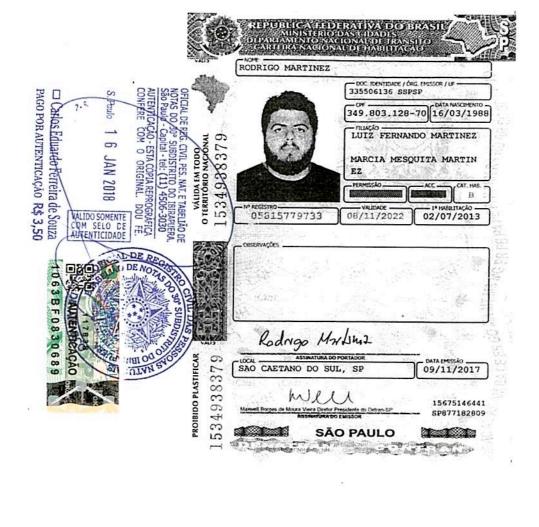




\$. D

EM BRANCO

EM BRANCO









\$.

EM BRANCO

EM BRANCO









9.

EM BRANCO

EN BRANCO

NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.844.015/0001-24 MATRIZ			TA DE ABERTURA /05/2000
OME EMPRESARIAL CAPPUCCINO ESCRITO	RIO DE DESENHO LTDA		
ITULO DO ESTABELECIMENTO CAPPUCCINO	(NOME DE FANTASIA)		PORTE
	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL nento de programas de compu	itador sob encomenda	
DDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATI 3.11-4-00 - Agências de 3.12-2-00 - Agenciamen 1.90-6-99 - Outras ativic 2.04-0-00 - Consultoria 2.02-3-00 - Desenvolvin	nto de espaços para publicidad dades de telecomunicações nã em tecnologia da informação mento e licenciamento de prog	de, exceto em veículos de comunicação ão especificadas anteriormente ramas de computador customizáveis	
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATI 73.11-4-00 - Agências de 73.12-2-00 - Agenciamen 61.90-6-99 - Outras ativic 62.04-0-00 - Consultoria	publicidade ito de espaços para publicidad dades de telecomunicações nã em tecnologia da informação nento e licenciamento de prog UREZA JURIDICA	de, exceto em veículos de comunicação ão especificadas anteriormente	
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATI 73.11-4-00 - Agências de 73.12-2-00 - Agenciamen 61.90-6-99 - Outras ativic 62.04-0-00 - Consultoria 62.02-3-00 - Desenvolvin CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 206-2 - Sociedade Empre	publicidade ito de espaços para publicidad dades de telecomunicações nã em tecnologia da informação nento e licenciamento de prog UREZA JURIDICA	de, exceto em veículos de comunicação ao especificadas anteriormente ramas de computador customizáveis	UF SP
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATI 73.11-4-00 - Agências de 73.12-2-00 - Agenciamen 61.90-6-99 - Outras ativic 62.04-0-00 - Consultoria 62.02-3-00 - Desenvolvin CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 206-2 - Sociedade Empre	publicidade nto de espaços para publicidad dades de telecomunicações nã em tecnologia da informação nento e licenciamento de prog UREZA JURIDICA esária Limitada BAIRRO DISTRITO BROOKLIN PAULISTA	de, exceto em veículos de comunicação do específicadas anteriormente ramas de computador customizáveis NUMERO COMPLEMENTO 73 79 E 67;	
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATI 73.11-4-00 - Agências de 73.12-2-00 - Agenciamen 51.90-6-99 - Outras ativic 62.04-0-00 - Consultoria 62.02-3-00 - Desenvolvin CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 206-2 - Sociedade Empre COGRADOURO R ANDIROBA	publicidade nto de espaços para publicidad dades de telecomunicações nã em tecnologia da informação nento e licenciamento de prog UREZA JURIDICA esária Limitada BAIRRO DISTRITO BROOKLIN PAULISTA	de, exceto em veículos de comunicação do especificadas anteriormente ramas de computador customizáveis NUMERO COMPLEMENTO 73 : 79 E 67; MUNICIPIO SAO PAULO TELEFONE	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2019 às 18:03:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





 $https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprova... \\ 01/07/2019$





Consulta Pública ao Cadastro

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

X

Código de controle da consulta: 66bf7768-de45-40fd-bc2d-6a865b173115

Estabelecimento

IE: 149.885.433.119

CNPJ: 03.844.015/0001-24

Nome Empresarial: CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA

Nome Fantasia: CAPPUCCINO

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA ANDIROBA

Nº: 73

CEP: 04.562-070

Município: SAO PAULO

Complemento: : 79 E 67;

Bairro: BROOKLIN PAULISTA UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo

Data da Situação Cadastral: 09/11/2007

Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ

Ocorrência Fiscal: Ativa

Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Atividade Econômica: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 02/12/2010

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010



Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



www.sintegra.gov.br



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 03.844.015/0001-24 C.C.M: 3.463.869-5

Contribuinte

: CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA

Pessoa Jurídica

: Comum

Tipo de unidade

: Produtiva

Endereço

: R ANDIROBA 00073 79 e 67

Bairro

: BROOKLIN PAULISTA

CEP

: 04562-070

Telefone

: (11) 4789-4952

Início de Funcionamento

: 04/08/2005

Data de Inscrição

: 02/12/2005

CCM Centralizador

: Não consta

Tipo de Endereço

: Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU

: 085.299.0022-7

Última Atualização Cadastral

: 05/06/2019

CNAE				
Código	Descrição	Tipo	Data Início	
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	Secundário	09/05/2018	
6201-5/01	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	Principal	09/05/2018	
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Secundário	09/05/2018	
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Secundário	09/05/2018	
7311-4/00	Agências de publicidade	Secundário	09/05/2018	
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	Secundário	09/05/2018	









Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 03.844.015/0001-24

C.C.M: 3.463.869-5

Código(s) de tributo(s)					
Código	Data de Inicio	Tributo	Aliquota do Imposto	Qtd.Anúncios	
2151	09/05/2018	ISS	5		
2496	04/08/2005	ISS	5		
2498	09/05/2018	ISS	2,9		
2668	13/02/2018	ISS	2,9		
2692	13/02/2018	ISS	2,9		
2800	13/02/2018	ISS	2.9		
2881	13/02/2018	ISS	2,9		
2919	09/05/2018	ISS	2,9		
2935	13/02/2018	ISS	2,9		
6394	24/10/2007	ISS	5		
32409	24/10/2007	TFE	·		



A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão

Código para verificação de autenticidade: Md62GyZj

Data de validade: 02/11/2019



2 de 2

D. S.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA

CNPJ: 03.844.015/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:25:28 do dia 12/05/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 08/11/2019.

Código de controle da certidão: 01BC.7A3D.31F8.4CC3 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 03.844.015/0001-24

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

19080048814-75

Data e hora da emissão

12/08/2019 09:43:36

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

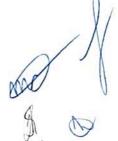
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br







Folha 1 de 1



PREFEITURA DE SÃO PAULO

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número:

0410400 - 2019

CPF/CNPJ Raiz:

03.844.015/

Contribuinte:

CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA

Liberação:

02/07/2019 29/12/2019

Validade:

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Residuos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.463.869-5- Inicio atv 04/08/2005 (R ANDIROBA, 00073 - CEP: 04562-070)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao periodo contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/. Qualquer rasura invalidará este documento. D

0

A

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 10:19:16 horas do dia 02/07/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 2F968A5C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf







DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº

: 224-01.110.923/2019

NOME ENDEREÇO : NAO CADASTRADO : NAO CADASTRADO

CIDADE

: NAO CADASTRADO

CPF CNPJ

CF/DF

: 03.844.015/0001-24

FINALIDADE

: LICITACAO

CERTIFICAMOS QUE__

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o CNPJ acima.

CNPJ não cadastrado no Distrito Federal.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 31 de Outubro de 2019.

Brasília. 02 de Agosto de 2019,

Certidão emitida via internet às 10:29:52 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

CC







Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF**

Inscrição:

03.844.015/0001-24

Razão Social: CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA

Endereço:

R JOSE MARIA LISBOA 860 / JARDIM PAULISTA / SAO PAULO / SP / 01423-

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2019 a 08/09/2019

Certificação Número: 2019081002024533077750

Informação obtida em 22/08/2019 15:37:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br













CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.844.015/0001-24

Certidão nº: 178681428/2019

Expedição: 02/08/2019, às 10:45:32

Validade: 28/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.844.015/0001-24, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores

Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







1. med

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a Cappuccino Escritório de Desenho LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.844.015/0001-24, estabelecida na Rua Andiroba, 73, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, prestou e presta serviços de comunicação digital, com as características abaixo discriminadas, à Telefonica Brasil S. A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, estabelecida na Av Engenheiro Luís Carlos Berrini, 1.3761464, Brooklin, São Paulo - SP, com a qualificação técnica necessária à consecução do objeto contratado.

Serviço	Periodo de prestação dos serviços	Quantitativo de serviços prestados no período	Nota Fiscal / Fatura / Contrato / outros documentos
Diagnóstico de Conteúdo com prazo de entrega de até 20 dias	6 meses (de 01/03/2019 a atual – 08/2019)	6	NF's de referência do serviço prestado: NF 10822 - 05/04/19 NF 10862 - 11/04/19 NF 11083- 03/06/19 NF 11084 - 03/06/19 NF 11264- 10/07/19 NF 11388- 02/08/19
Planejamento de Conteúdo com prazo de entrega de até 30 dias	6 meses (de 01/03/2019 a atual – 08/2019)	6	NF's de referência do serviço prestado: NF 10822 - 05/04/19 NF 10862 - 11/04/19 NF 11083- 03/06/19 NF 11084 - 03/06/19 NF 11264- 10/07/19 NF 11388- 02/08/19
Projeto Editorial, com prazo de entrega de até 20 dias	6 meses (de 01/03/2019 a atual – 08/2019)	2	NF's de referência do serviço prestado: NF 10822 – 05/04/19 NF 10862 – 11/04/19 NF 11083- 03/06/19 NF 11084 – 03/06/19 NF 11264- 10/07/19 NF 11388- 02/08/19
Pauta de baixa complexidade (de 3 a 6 itens para uma seção/área, com prazo de entrega de até 4 dias)	6 meses (de 01/03/2019 a atual – 08/2019)	12	NF's de referência do serviço prestado: NF 10822 - 05/04/19 NF 10862 - 11/04/19 NF 11083- 03/06/19 NF 11084 - 03/06/19 NF 11264- 10/07/19 NF 11388- 02/08/19













Pauta de média complexidade (de 7 a 12 itens para uma seção/área, com prazo de entrega de até 7 dias)	6 meses (de 01/03/2019 a atual – 08/2019)	8	NF's de referência do serviço prestado: NF 10822 – 05/04/19 NF 10862 – 11/04/19 NF 11083- 03/06/19 NF 11084 – 03/06/19 NF 11264- 10/07/19 NF 11388- 02/08/19
Pauta de alta complexidade (acima de 12 itens para uma seção/área, com prazo de entrega de até 10 dias)	6 meses (de 01/03/2019 a atual – 08/2019)	5	NF's de referência do serviço prestado: NF 10822 - 05/04/19 NF 10862 - 11/04/19 NF 11083- 03/06/19 NF 11084 - 03/06/19 NF 11264- 10/07/19 NF 11388- 02/08/19
Edição de texto em língua portuguesa de baixa complexidade (até 2 laudas, com prazo de entrega de até 1 dia)	6 meses (de 01/03/2019 a atual – 08/2019)	10	NF's de referência do serviço prestado: NF 10822 - 05/04/19 NF 10862 - 11/04/19 NF 11083- 03/06/19 NF 11084 - 03/06/19 NF 11264- 10/07/19 NF 11388- 02/08/19
Edição de texto em língua portuguesa de média complexidade (de 3 a 5 laudas, com prazo de entrega de até 1 dia)	6 meses (de 01/03/2019 a atual – 08/2019)	10	NF's de referência do serviço prestado: NF 10822 - 05/04/19 NF 10862 - 11/04/19 NF 11083- 03/06/19 NF 11084 - 03/06/19 NF 11264- 10/07/19 NF 11388- 02/08/19
Edição de texto em lingua portuguesa de alta complexidade (acima de 5 laudas, com prazo de entrega de até 1 dia)	6 meses (de 01/03/2019 a atual – 08/2019)	8	NF's de referência do serviço prestado: NF 10822 - 05/04/19 NF 10862 - 11/04/19 NF 11083 - 03/06/19 NF 11084 - 03/06/19 NF 11264 - 10/07/19 NF 11388 - 02/08/19
Elaboração de texto em lingua portuguesa de baixa complexidade (elaboração de texto com consulta a 1 fonte, sem necessidade de consultas externas, com prazo de entrega de até 2 dias)	6 meses (de 01/03/2019 a atual – 08/2019)	40	NF's de referência do serviço prestado: NF 10822 - 05/04/19 NF 10862 - 11/04/19 NF 11083- 03/06/19 NF 11084 - 03/06/19 NF 11264- 10/07/19 NF 11388- 02/08/19
Elaboração de texto em língua portuguesa de média complexidade (elaboração de texto com consulta a 2 ou 3 fontes, além de pesquisa complementar para incorporação de conteúdos não fornecidos, com prazo de entrega de até 3 dias)	6 meses (de 01/03/2019 a atual – 08/2019)	8	NF's de referència do serviço prestado: NF 10822 - 05/04/19 NF 10862 - 11/04/19 NF 11083 - 03/06/19 NF 11084 - 03/06/19 NF 11264 - 10/07/19 NF 11388 - 02/08/19







Elaboração de texto em lingua portuguesa de alta complexidade (elaboração de texto com consulta a mais de 3 fontes, com comparação e checagem de informações divergentes, entrevistas com especialistas em determinado assunto ou com conhecimento especializado em determinado tema - acima do conhecimento curricular do profissional padrão — , consulta a materiais de referência escritos em outras línguas, com prazo de entrega de até 4 dias)	6 meses (de 01/03/2019 a atual – 08/2019)	8	NF's de referência do serviço prestado: NF 10822 – 05/04/19 NF 10862 – 11/04/19 NF 11083- 03/06/19 NF 11084 – 03/06/19 NF 11264- 10/07/19 NF 11388- 02/08/19
Publicação de conteúdo, com prazo de entrega de até 1 día	6 meses (de 01/03/2019 a atual – 08/2019)	48	NF's de referência do serviço prestado: NF 10822 - 05/04/19 NF 10862 - 11/04/19 NF 11083- 03/06/19 NF 11084 - 03/06/19 NF 11264- 10/07/19 NF 11388- 02/08/19
Gestão de conteúdo de baixa complexidade (ação de até 5 dias, com planejamento de até 10 dias, acompanhamento diário e avaliação de resultado de até 5 dias após o término da ação)	6 meses (de 01/03/2019 a atual – 08/2019)	16	NF's de referência do serviço prestado: NF 10822 - 05/04/19 NF 10862 - 11/04/19 NF 11083- 03/06/19 NF 11084 - 03/06/19 NF 11264- 10/07/19 NF 11388- 02/08/19
Gestão de conteúdo de média complexidade (ação de 6 a 15 dias, com planejamento de até 10 dias, acompanhamento diário e avaliação de resultado de até 5 dias após o término da ação)	6 meses (de 01/03/2019 a atual – 08/2019)	16	NF's de referência do serviço prestado: NF 10822 - 05/04/19 NF 10862 - 11/04/19 NF 11083- 03/06/19 NF 11084 - 03/06/19 NF 11264- 10/07/19 NF 11388- 02/08/19
Gestão de conteúdo de alta complexidade (ação de 16 a 30 dias, com planejamento de até 10 dias, acompanhamento diário e avaliação de resultado de até 5 dias após o término da ação)	6 meses (de 01/03/2019 a atual – 08/2019)	16	NF's de referência do serviço prestado: NF 10822 - 05/04/19 NF 10862 - 11/04/19 NF 11083 - 03/06/19 NF 11084 - 03/06/19 NF 11264 - 10/07/19 NF 11388 - 02/08/19
Transmissão ao vivo para ambiente digital, com prazo de entrega de até 1 dia após a atividade	6 meses (de 01/03/2019 a atual – 08/2019)	4	NF's de referência do serviço prestado: NF 10822 - 05/04/19 NF 10862 - 11/04/19 NF 11083 - 03/06/19 NF 11084 - 03/06/19 NF 11264 - 10/07/19 NF 11388 - 02/08/19
Criação de vinheta, com prazo de entrega de até 15	6 meses (de 01/03/2019 a atual –	4	NF's de referência do serviço prestado: NF 10822 – 05/04/19





dias	08/2019)	NF 10862 - 11/04/19
		NF 11083- 03/06/19
		NF 11084 – 03/06/19
		NF 11264- 10/07/19
		NF 11388- 02/08/19

Informo, ademais, que as prestações dos serviços acima discriminados apresentaram satisfatório desempenho operacional, tendo a contratada cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Paulo, 21 de agosto de 2019.

Mônica Langkammer Martins Gerente de Reputação e Cultura monica.langkammer@telefonica.com











SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Numero da Nota

00010822 Data e Hora de Emissad

05/04/2019 14:58:35

Código de Venficação JF5E-VBNB

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 03.844.015/0001-24

Inscrição Municipal 3.463,869-5

Nome/Razão Social. CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA

Endereço: R ANDIROBA 00073 - BROOKLIN PAULISTA - CEP: 04562-070

Municipio São Paulo

UF SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social TELEFONICA BRASIL S.A.

CFF/CNFU 02.558.157/0079-22

Inscrição Municipal 4.526.717-0

Endereço AV Roque Petroni Júnior 1464, Parte - Jardim das acacias - CEP: 04707-000 UF SP E-mail ----

Municipio São Paulo

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ ----

Nome/Razão Social ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Agéncia de Conteúdo - ref. Março / 2019

[PO: 5100799013 / ITEM: 10]

Valor Total - RS 73.572.98 Conforme retenção de impostos descritos abaixo fazer o pagamento do valor liquido: R\$ 59.048,24

Vencimento: 21/06/2019

Dados para depósito:

Banco Itaú (341)

Ag:2000 C/c:73341-6

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 73.572,98					
IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)		
1.103,59	735,73	2.207,19	478,22		

R\$ 11.440,60 (15.55%) / IBPT

Código do Serviço

INSS (R\$)

02935 - Planejamento, conf	ecção, manutenção e a	itualização de páginas e	eletrônicas.		
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (₽\$)	
0,00	73.572,98	2,90%	2.133,61	5 - 22-011 (A-02-2-11-00-0-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-	0,00
Municipio da Prestaçã	o do Serviço	Número Inscrição da Cora	Valor Aproximado do	s Tributos / Fonte	V. C. S. C.

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14 097/2005, (2) Esta NFS-e não gera crédito, (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e 10/05/2019,











UF SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota

00010862

Data e Hora de Emissão 11/04/2019 15:54:15

Código de Venficação

IFVJ-2BDI

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 03.844.015/0001-24

Inscrição Municipal 3.463.869-5 Nome/Razão Social. CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA

UF SP

Endereço: R ANDIROBA 00073 - BROOKLIN PAULISTA - CEP: 04562-070 Município São Paulo

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: TELEFONICA BRASIL S.A.

CFF/CNFU 02.558.157/0079-22

Inscrição Municipal 4.526,717-0

Engereço AV Roque Petroni Júnior 1464, Parte - Jardim das acacias - CEP: 04707-000

Municipio São Paulo

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

E-mail ---

CPF/CNPJ ----

Nome/Razác Social ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Agência de Conteúdo - ref. Abril / 2019

[PO: 5100799013 / ITEM: 20]

Valor Total - R\$ 73.572.98

Conforme retenção de impostos descritos abaixo fazer o pagamento do valor liquido: R\$ 69.048,24

Vencimento: 22/06/2019

Dados para deposito: Banco Itau (341)

Ag:2000 C/c:73341-6

IN22 (K1)	HAL (LP)	COLL (M1)	CCHING (RD)	FISHEASEP (F3)
	1.103,59	735,73	2.207,19	478,22
Código do Servico				

02935 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (₹\$)
0,00	73.572,98	2,90%	2.133,61	0,00
Município da Prestaçã	o do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado d	os Tributos / Fonte
5N	31	_	R\$ 11.440,60 (1	5,55%) / IBPT

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NES-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14 097/2005, (2) Esta NES-e não gera credito, (3) Data de vencimento do ISS desta NES-e 10/05/2019.















SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Numero da Nota 00011083

Data e Hora de Emissão

03/06/2019 13:23:22

Código de Venficação VJTU-ZD4K

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 03.844.015/0001-24

Inscrição Municipal: 3,463,869-5

Nome/Razão Social: CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA

Endereço R ANDIROBA 00073 - BROOKLIN PAULISTA - CEP: 04562-070

Municipio São Paulo

UF SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: TELEFONICA BRASIL S.A.

CPF/CNPJ 02.558.157/0079-22

Inscrição Municipal. 4.526.717-0

Endereço: AV Roque Petroni Júnior 1464, Parte - Jardim das acacias - CEP: 04707-000

Município São Paulo

UF SP E-mail ----

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPU ----

Nome/Razão Social ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Agencia de Conteúdo - ref. Maio / 2019

[PO: 5100799013 / ITEM: 30]

Valor Total - R\$ 73.572.98

Conforme retenção de impostos descritos abaixo fazer o pagamento do valor líquido: R\$ 69.048,24

Vencimento: 14/08/2019

Dados para depósito:

Banco Itau (341) Ag:2000

c/c:73341-6

VALOR TOT	AL DO SERVIÇO =	R\$ 73.572,98	
DE (D4)	CELL (DA)	COENE (DI)	100

INDD [H1]	HHH (HA)	CSLL (MY)	COFINS (RF)	PIS/PASEP (PR)
	1.103,59	735,73	2.207,19	478,22
Codigo do Serviço				
0000F Di		. Carrier State of the Control of th	The second control of	

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)	
0,00	73.572,98	2,90%	2.133,61		0,00
Municipio da Prestação	o do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos	s Tributos / Fonte	
		THE CONTROL OF THE CO	R\$ 11.440,60 (15	.55%) / IBPT	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14 097/2005, (2) Esta NFS-e não gera crédito, (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e 10/07/2019.

















SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 00011084

Numero da Nota

Data e Hora de Emissão

03/06/2019 13:33:53

Código de Venficação WARY-DZ6M

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 03.844.015/0001-24

Inscrição Municipal 3.463.869-5

Nome/Razão Social: CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA

Endereço R ANDIROBA 00073 - BROOKLIN PAULISTA - CEP: 04562-070

Municipio São Paulo

UF SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social TELEFONICA BRASIL S.A.

CPF/CNPJ 02.558,157/0079-22

Inscrição Municipal 4.526.717-0

Endereço: AV Roque Petroni Júnior 1464, Parte - Jardim das acacias - CEP: 04707-000

Município, São Paulo

UF SP E-mail --INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ ----

Nome/Razão Social. ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Agencia de Conteúdo - ref. Junho / 2019

[PO: 5100799013 / ITEM: 40]

Valor Total - R\$ 73.572.98

Conforme retenção de impostos descritos abaixo fazer o pagamento do valor líquido: R\$ 69.048,24

Vencimento: 14/08/2019

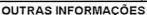
Dados para depósito:

Banco Itaú (341)

Ag:2000

c/c:73341-6

	VALOR TOTAL	AL DO SERVIÇO = R		
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
	1.103,59	735,73	2.207,19	478,22
Codigo do Serviço				
			일었는 바로 맛이 없는데 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그	
02935 - Planejamento, conf	fecção, manutenção e a	itualização de páginas el	etronicas.	
02935 - Planejamento, conf Valor Total das Deduções (R\$)		Aliquota (%)	etrônicas. Valor do ISS (R\$)	Credito (RF)
		Aliquota (%)		Credito (RF)
Valor Total das Deduções (RS)	. Base de Calculo (R\$) 73.572,98	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	0,00



(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14 097/2005, (2) Esta NFS-e não gera crédito, (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/07/2019,











SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota

00011264

Data e Hora de Emiss

10/07/2019 18:05:06

Código de Verificação

ABYQ-9JMA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 11265, emitido em 10/07/2019

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 03.844.015/0001-24

Inscrição Municipal. 3.463.869-5

Nome/Razão Social. CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA

Endereço, R ANDIROBA 00073 - BROOKLIN PAULISTA - CEP: 04562-070

Municipio São Paulo

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social TELEFONICA BRASIL S.A.

CPF/CNPJ 02.558.157/0079-22

Inscrição Municipal 4.526.717-0

Enderego AV Roque Petroni Júnior 1464, Parte - Jardim das acacias - CEP: 04707-000

Municipio São Paulo

UF: SP E-mail. ----

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ ----

Nome/Razão Social ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRODUTO: VIVO DIALOGANDO COD:BR06103001 JOB Produção de conteúdo AP:Fee julho 2019 Po:[Po: 5100799013 / ITEM: 50] VENCTO:19-09-2019 NFF PI CUSTO

HONORARIOS 73.572,98

TELEFO

FEE (2935) Honorários Fee julho 2019 Fee (2935) (001)

Percentual e valor aproximado dos tributos, Lei nº 12.741/2012:6,550% - valor: R\$4.819,02 DADOS BANCARIOS: ITAÚ BCO 341 C/C 73341-6 Agência 2000

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 73.572,98

INSS (R\$)	RRF (RS)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
_	1.103,59	735,73	2.207,19	478,22
Codigo do Serviça				

02935 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas

Valor Total das Deduções (R\$) │	Base de Calculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	73.572,98	2,90%	2.133,61	0,0
Municipio da Prestaçã	a da Serviça	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos	Tributos / Fonte
			R\$ 4.819.02 (6,55%	a) / 0000000000

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14 097/2005, (2) Esta NFS-e não gera crédito, (3) Esta NFS-e substitui o RPS № 11265, emitido em 10/07/2019, (4) Data de véncimento do ISS desta NFS-e 10/08/2019,













SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota

00011388

Data e Hora de Emissão

02/08/2019 16:49:17

Código de Verificação **QA1R-AYDE**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 11400, emitido em 02/08/2019

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 03.844.015/0001-24

Nome/Razão Social. CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA

Enderecc. R ANDIROBA 00073 - BROOKLIN PAULISTA - CEP: 04562-070

Municipie: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: TELEFONICA BRASIL S.A.

CPF/CNFU 02.558.157/0079-22

Inscrição Municipal 4.526.717-0

Inscrição Municipal: 3.463.869-5

Enderego: AV Roque Petroni Júnior 1464, Parte - Jardim das acacias - CEP: 04707-000

Municipie São Paulo

LF: SP E-mail: ----

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRODUTO: VIVO DIALOGANDO COD:BR06103001 JOB Produção de conteúdo AP:Fee agosto 2019 PO:[PO: 5100799013 / ITEM: 60] VENCTO:21-10-2019 NFF PI CUSTO

FEE (2935) Honorários

HONORARIOS

TELEFO

73.572.98

Fee agosto 2019 Fee agesto 1019 Fee agesto 1019

Percentual e valor aproximado dos tributos, Lei nº 12.741/2012:6,550% - valor: R\$4.819,02 DADOS BANCARIOS: ITAÚ BCO 341 C/C 73341-6 Agência 2000

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 73.572,98

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	FIS/PASEP (R\$)
	1.103,59	735,73	2.207,19	478.22
Codes so Conses				

02935 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

Valor Total das Deducões (RS)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (PS)	
0,00	73.572,98	2,90%	2.133,61		0.00
Municipio da l'restaçã	o do Serviço	Numero Inscrição da Obra	Valor Aproximado di	os Initutos / Lente	
			R\$ 4.819,02 (6.55	%) / 0000000000	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respado na Léi rf* 14 097/2005, (2) Esta NFS-e não gera credito, (3) Esta NFS-e substitui o RPS № 11400, emitido em 02/08/2019, (4) Data de vencimento do ISS desta NFS-e. 10/09/2019,











ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a Cappuccino Escritório de Desenho LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.844.015/0001-24, estabelecida na Rua Andiroba, 73, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, prestou e presta serviços de comunicação digital, com as características abaixo discriminadas, à Ajinomoto do Brasil Industria e Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ nº 46.344.354/0006-69, estabelecida na Rua Vergueiro, 1737 — Vila Mariana, São Paulo- SP, com a qualificação técnica necessária à consecução do objeto contratado.

Serviço	Período de prestação dos serviços	Quantitativo de serviços prestados no período	Nota Fiscal / Fatura / Contrato / outros documentos
Criação e produção de ícone, com prazo de entrega de até 1 dia	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	50	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Adaptação ou replicação de tela de baixa complexidade (tela secundária com elementos estáticos, sem inclusão de dados, apresentação de formulários ou elementos visuais de interação, com prazo de entrega de até 1 dia útil)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	20	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Adaptação ou replicação de tela de média complexidade (tela secundária com elementos de inclusão de dados, apresentação de formulários ou elementos visuais de interação, com prazo de entrega até 2 dias)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	10	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Adaptação ou replicação de tela de alta complexidade (telas principais, sendo páginas iniciais ou de áreas específicas, com prazo de entrega de até 3 dias)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	11	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Elemento gráfico para propriedade digital de baixa complexidade (adaptação de elemento gráfico, com prazo de entrega de até 3 dias)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	150	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Elemento gráfico para propriedade digital de alta complexidade (criação de elemento gráfico, com prazo de entrega de até 3 dias)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	120	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019







Rua Vergueiro, 1737 - Vila Mariana, São Paulo - SP, 04015-901 www.ajinomoto.com.br



Gestão da Rede de Influenciadores Digitais de baixa complexidade – até 5 influenciadores em até 2 canais digitais, com prazo de entrega de até 10 días	12/12/2014 a atual – 08/2019)	10	nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Diagnóstico de Saúde Digital de Marca ou Tema com prazo de entrega de até 20 dias	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	50	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019 Contratos firmados
Planejamento de Conteúdo com prazo de entrega de até 30 días	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	112	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Diagnóstico de Conteúdo com prazo de entrega de até 20 dias	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	36	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Diagnóstico e Matriz Estratégica de alta complexidade – acima de 10 canais	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	3	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Diagnóstico e Matriz Estratégica de média complexidade – de 6 a 10 canais	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	5	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Diagnóstico e Matriz Estratégica de baixa complexidade – até 5 canais	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	5	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Mapeamento de Presença Digital de alta complexidade (acima 6 canais, com prazo de entrega de até 30 dias)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	4	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Mapeamento de Presença Digital de média complexidade (de 4 a 6 canais, com prazo de entrega de até 30 dias)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	10	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Mapeamento de Presença Digital de baixa complexidade (até 3 canais, com prazo de entrega de até 30 dias)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	50	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019







Gestão da Rede de Influenciadores Digitais de média complexidade – de 6 a 20 influenciadores em até 10 canais digitais, com prazo de entrega de até 15 dias	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	16	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Gestão da Rede de Influenciadores Digitais de alta complexidade – de 21 a 50 influenciadores acima de 10 canais digitais, com prazo de entrega de até 20 dias	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	20	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Planejamento Estratégico de Comunicação Digital com prazo de entrega de até 30 dias	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	50	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Arquitetura de Propriedade Digital de baixa complexidade (arquitetura da informação até o primeiro nível, com prazo de entrega de até 20 dias)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	15	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Arquitetura de Propriedade Digital de média complexidade (arquitetura da informação até o terceiro nível, com prazo de entrega de até 25 dias)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	10	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Arquitetura de Propriedade Digital de alta complexidade (arquitetura da informação até o quinto nível, com prazo de entrega de até 30 dias)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	8	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Criação e adequação de Leiaute de Propriedade Digital, com prazo de entrega de até 20 dias	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	500	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Projeto Editorial, com prazo de entrega de até 20 dias	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	3	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Plano de Tagueamento de Propriedade Digital de baixa complexidade (<i>Hotsite</i> simples, com prazo de entrega de até 10 dias)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	10	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Plano de Tagueamento de Propriedade Digital de média complexidade (Sítio, com prazo de entrega de até 10 dias)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	8	Contratos firmados nas seguintes datas 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019









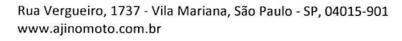


Rua Vergueiro, 1737 - Vila Mariana, São Paulo - SP, 04015-901 www.ajinomoto.com.br



Plano de Tagueamento de Propriedade Digital de alta complexidade (Portal, com prazo de entrega de até 10 dias)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	3	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Migração de conteúdo de baixa complexidade (planilha com até 40 itens, com prazo de entrega de até 10 dias)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	21	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Migração de conteúdo de média complexidade (planilha com até 60 itens, com prazo de entrega de até 20 dias)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	11	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Migração de conteúdo de alta complexidade (planilha com até 80 itens, com prazo de entrega de até 30 dias)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	7	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Migração de conteúdo de altíssima complexidade (planilha com até 100 itens, com prazo de entrega de até 45 dias)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	3	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Escopo Funcional de Módulo de baixa complexidade (módulo simples, sem conexão com banco de dados, com prazo de entrega de até 20 dias)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	10	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Escopo Funcional de Módulo de média complexidade (módulo com 1 a 18 campos e conexão ao banco de dados, com prazo de entrega de até 20 dias)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	3	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Escopo Funcional de Módulo de alta complexidade (módulo com mais de 18 campos e conexão ao banco de dados, com prazo de entrega de até 20 dias)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	2	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Escopo Funcional de Propriedade Digital de baixa complexidade (propriedade digital simples com até 3 seções, com prazo de entrega de até 40 dias)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	10	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Escopo Funcional de Propriedade Digital de média complexidade (propriedade digital intermediária com 4 a 8 seções, com prazo de entrega de até 40 dias)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	7	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019









Escopo Funcional de Propriedade Digital de alta complexidade (propriedade digital complexa com mais de 8 seções, com prazo de entrega de até 40 dias)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	7	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Montagem e Criação de capa/Página de sítio/Portal de baixa complexidade, conforme solicitado pelo contratante, com prazo de entrega de até uma hora	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	144	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Montagem e Criação de capa/Página de sítio/Portal de média complexidade, conforme solicitado pelo contratante, com prazo de entrega de até uma hora	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	18	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Montagem e Criação de capa/Página de sítio/Portal de alta complexidade, conforme solicitado pelo contratante, com prazo de entrega de até uma hora	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	2	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Atualização de página principal de sítio/portal de baixa complexidade (publicação de até 5 itens, com prazo d entrega de até 1 hora)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	50	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Atualização de página principal de sitio/portal de média complexidade (publicação de 6 a 15 itens, com prazo de entrega de até 1 hora)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	50	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Atualização de página principal de sítio/portal de alta complexidade (publicação acima de 15 itens, com prazo de entrega de até 1 hora)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	20	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 , 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Pauta de baixa complexidade (de 3 a 6 itens para uma seção/área, com prazo de entrega de até 4 dias)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	36	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Pauta de média complexidade (de 7 a 12 itens para uma seção/área, com prazo de entrega de até 7 dias)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	30	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Pauta de alta complexidade (acima de 12 itens para uma seção/área, com prazo de entrega de até 10 dias)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	5	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019







Rua Vergueiro, 1737 - Vila Mariana, São Paulo - SP, 04015-901 www.ajinomoto.com.br



Edição de texto em língua estrangeira de baixa	56 meses (de 12/12/2014 a		Contratos firmados nas seguintes datas:
complexidade (até 2 laudas, com prazo de entrega de 1 día)	atual – 08/2019)	5	12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Edição de texto em língua estrangeira de média complexidade (de 3 a 5 laudas, com prazo de entrega de 1 dia)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	5	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Edição de texto em língua estrangeira de alta complexidade (acima de 5 laudas, com prazo de entrega de 1 dia)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	4	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Elaboração de texto em língua estrangeira de baixa complexidade (elaboração de texto com consulta de até 2 fontes, sem necessidade de consultas externas, com prazo de entrega de até 2 dias)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	11	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Elaboração de texto em língua estrangeira de média complexidade (elaboração de texto com consulta de 3 a 5 fontes, além de pesquisa complementar para incorporação de conteúdos não fornecidos, com prazo de entrega de até 3 dias)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	6	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Elaboração de texto em lingua estrangeira de alta complexidade (elaboração de texto com consulta a mais de 5 fontes, havendo comparação e checagem entre informações divergentes, entrevistas com especialistas em determinado assunto ou com conhecimento especializado em determinado tema – acima do conhecimento curricular do profissional padrão –, consulta a materiais de referência escritos em outras línguas, com prazo de entrega de até 4 dias)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	5	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Edição de texto em língua portuguesa de baixa complexidade (até 2 laudas, com prazo de entrega de até 1 dia)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	45	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Edição de texto em lingua portuguesa de média complexidade (de 3 a 5 laudas, com prazo de entrega de até 1 dia)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	13	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Edição de texto em língua portuguesa de alta complexidade (acima de 5 laudas, com prazo de entrega de até 1 dia)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	4	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Elaboração de texto em língua portuguesa de baixa complexidade (elaboração de texto com consulta a 1 fonte, sem necessidade de consultas externas, com prazo de entrega de até 2 dias)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	60	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017

J

M

6

Rua Vergueiro, 1737 - Vila Mariana, São Paulo - SP, 04015-901 www.ajinomoto.com.br



			09/03/2018 01/04/2019
Elaboração de texto em lingua portuguesa de média complexidade (elaboração de texto com consulta a 2 ou 3 fontes, além de pesquisa complementar para incorporação de conteúdos não fornecidos, com prazo de entrega de até 3 días)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	20	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Elaboração de texto em língua portuguesa de alta complexidade (elaboração de texto com consulta a mais de 3 fontes, com comparação e checagem de informações divergentes, entrevistas com especialistas em determinado assunto ou com conhecimento especializado em determinado tema - acima do conhecimento curricular do profissional padrão — , consulta a materiais de referência escritos em outras línguas, com prazo de entrega de até 4 dias)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	6	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Pesquisa Iconográfica, com prazo de entrega de até 3 dias	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	120	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Capacitação para Publicação de Conteúdo de baixa complexidade (treinamento de até 1 dia, com 3 pessoas)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	5	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Capacitação para Publicação de Conteúdo de média complexidade (treinamento de até 3 dias, com 2 a 3 pessoas)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	5	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Capacitação para Publicação de Conteúdo de alta complexidade (treinamento de acima de 3 dias, com mais de 3 pessoas)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	5	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Publicação de conteúdo, com prazo de entrega de até 1 dia	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	400	Contratos firmados nas seguintes datas 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Distribuição de conteúdos de baixa complexidade (até R\$ 10 mil, com apresentação dos relatórios até 10 dias do término da ação)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	264	Contratos firmados nas seguintes datas 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Distribuição de conteúdos de média complexidade (de R\$ 10.001 a R\$ 50 mil, com apresentação dos relatórios até 10 dias do término da ação)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	211	Contratos firmados nas seguintes datas 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019

Rua Vergueiro, 1737 - Vila Mariana, São Paulo - SP, 04015-901 www.ajinomoto.com.br





Distribuição de conteúdos de alta complexidade (acima de R\$ 50.001,00, com apresentação dos relatórios até 10 dias do término da ação)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	22	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Gestão de conteúdo de baixa complexidade (ação de até 5 dias, com planejamento de até 10 dias, acompanhamento diário e avaliação de resultado de até 5 dias após o término da ação)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	264	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Gestão de conteúdo de média complexidade (ação de 6 a 15 dias, com planejamento de até 10 dias, acompanhamento diário e avaliação de resultado de até 5 dias após o término da ação)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	211	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Gestão de conteúdo de alta complexidade (ação de 16 a 30 dias, com planejamento de até 10 dias, acompanhamento diário e avaliação de resultado de até 5 dias após o término da ação)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	22	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Infográfico de baixa complexidade (infográfico estático, com aplicação de imagem e edição simples na composição, com prazo de entrega de até 3 dias)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	30	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Infográfico de média complexidade (Infográfico estático, com montagem de um gráfico ou de um fluxo complexo, com prazo de entrega de até 5 dias)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	20	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Infográfico de alta complexidade (infográfico animado, com variação de comportamento nos frames, com montagem e criação com duas ou mais telas ou gráficos, ou fluxos mais complexos, com prazo de entrega de até 7 dias)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	6	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Email marketing, com prazo de entrega de até 2 dias •	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	10	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Banner de baixa complexidade (banner estático, com prazo de entrega de até 2 dias)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	50	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Banner de média complexidade (banner animado, com prazo de entrega de até 3 dias)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	50	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019

Rua Vergueiro, 1737 - Vila Mariana, São Paulo - SP, 04015-901 www.ajinomoto.com.br









Banner de alta complexidade (banner interativo, com prazo de entrega de até 5 dias)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	30	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Adaptação de banner de baixa complexidade (adaptação de banner, com alteração de dimensões, ajustes de texto e troca de imagem, com prazo de entrega de até 1 dia útil)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	50	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Adaptação de banner de média complexidade (Adaptação de banner, com alteração de formato, rediagramação, com ou sem animação, com prazo de entrega de até 3 dias)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	50	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Adaptação de banner de alta complexidade (adaptação de banner, com inclusão de elementos multimídia - video, áudio -, com prazo de entrega de até 5 dias)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	30	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 , 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Transmissão ao vivo para ambiente digital, com prazo de entrega de até 1 dia após a atividade	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	22	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Criação de vinheta, com prazo de entrega de até 15 dias	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	15	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Conteúdo para redes sociais de baixa complexidade (produção de 1 a 50 conteúdos, com prazo de entrega mensal)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	, 36	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Conteúdo para redes sociais de média complexidade (produção de 51 a 100 conteúdos, com prazo de-entrega mensal)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	30	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Conteúdo para redes sociais de alta complexidade (produção de 101 a 200 conteúdos, com prazo de entrega mensal)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	10	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Moderação em redes sociais de baixa complexidade (moderação de até mil comentários por mês, com prazo de entrega mensal)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	12	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019

RO

B

Quefeno

100

Rua Vergueiro, 1737 - Vila Mariana, São Paulo - SP, 04015-901 www.ajinomoto.com.br



Moderação em redes sociais de média complexidade (moderação de até 1.001 a 5.000 comentários por mês, com prazo de entrega mensal)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	12	Contratos firmados nas seguintes datas: 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019
Moderação em redes sociais de alta complexidade (moderação de até 5.001 a 10.000 comentários por mês, com prazo de entrega mensal)	56 meses (de 12/12/2014 a atual – 08/2019)	6	Contratos firmados nas seguintes datas 12/12/2014 01/04/2016 01/04/2017 09/03/2018 01/04/2019

Informo, ademais, que as prestações dos serviços acima discriminados apresentaram satisfatório desempenho operacional, tendo a contratada cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Paulo, 21 de agritor de 2019.

Carolina Sanches

Gerente de Departamento

carolina_sanches@br.ajinomoto.com - Telefone: 5080-6905







CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CESSÃO DE DIREITOS

- A) AJINOMOTO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., empresa com sede na Avenida Oriento, s/nº, Entre Rios, Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 46.344.354/0001-54, com filial na Rua Vergueiro, nº 1.737, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados, doravante designada CONTRATANTE; e
- B) CAPPUCCINO ESCRITÓRIO DE DESENHO LTDA., sociedade limitada, com sede na Rua Andiroba, 73, Brooklin Paulista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.844.015/0001-24, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante designado simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados decidem, de comum acordo, firmar o presente Contrato Particular de Prestação de Serviços e cessão de Direitos de Imagem, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto 2 (duas) prestações serviço, com diferentes propostas, doravante denominadas **anexo** i e **anexo** ii, que após serem rubricadas pelas partes, passam à fazer integrante deste contrato.
- 1.2. As prestações supra descritas são: prestação nº i a prestação de cunho intelectual e pessoal da **CONTRATADA**, para acompanhamento e manutenção do projeto e campanha de mídia para a promoção institucional da **CONTRATANTE** AJINOVIPS, referente às seguintes prestações de serviços:
- Acompanhamento do projeto e reuniões periódicas de avaliação;
- Desenvolvimento do plano de mídia digital do projeto;
- Manutenção do projeto e acompanhamento de KPIs,
- Criação de peças suporte para o projeto.

Para desenvolvimento do projeto, serão necessárias atividades dos seguintes profissionais:

- Analista de planejamento;
- Diretor de criação;
- Diretor de arte;
- Flashmaker;
- Gerente de projeto;

1.2.1 A PRESTAÇÃO Nº II - pesquisa online com o objetivo de entender o conhecimento das marcas da **CONTRATANTE** participantes da promoção e o reflexo da promoção institucional no conhecimento destas marcas em relação à marca institucional.

15 nft 50m

0

S. Paulo, 2 3 AGO 2019

Cristiano Guerreiro Cardoso PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,50

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TASELIÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IBRRAPICPA. SÃO POUTO CAPITAL - LEI (11) 4506-3030 AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÂFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

noad /

CM 8RAWCO

1) Campanha de mídia, de acordo com a PROPOSTA COMERCIAL — ANEXO I, será realizada em diversos veículos que será veiculada em acordo com a autorização do anunciante e especificações discutidas com a área técnica. Este volume será distribuído em acordo com cronograma de mídia aprovado na terceira versão do plano, como remuneração para a agência foi considerado 20% sobre o valor bruto investido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA referente à prestação de serviços nº I, o valor total, fixo e irreajustável de R\$ R\$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), de acordo com a tabela abaixo, pagos da seguinte através de depósito bancário em conta a ser indicada pela CONTRATADA.

Item	Valor
Planejamento, criação e produção do site	R\$ 30.000,00
Campanha de mídia	R\$ 245.000,00
Total	R\$ 275.000,00

2.2 A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total, referente à prestação de serviços nº II, o valor fixo e irreajustável de R\$ R\$12.000,00 (doze mil reais) de acordo com a tabela abaixo, pagos da seguinte através de depósito bancário em conta a ser indicada pela **CONTRATADA**.

Item	Valor
Produção/Execução da Pesquisa	R\$ 4.000,00
Campanha de mídia	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 12.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. A CONTRATANTE, pelo presente instrumento, compromete-se a:
- 3.2. Efetuar os pagamentos dos valores mencionados no itens 2.1 e 2.2 à CONTRATADA.
- 3.3. Providenciar os equipamentos necessários para a realização da prestação de serviços do CONTRATADO.
- 3.4. Qualquer despesa fora do previsto neste contrato deverá ser comunicada para a CONTRATANTE para eventual aprovação, caso contrário será considerado como gastos de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DA CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM

4.1. Através deste instrumento, a **CONTRATADA** cede e transfere, à **CONTRATANTE**, em caráter exclusivo, geral, definitivo, irrevogável e irretratável, a universalidade dos direitos



CIN SPERING

autorais patrimoniais e de imagens referentes às criações e ao conceito criativo objeto deste contrato, podendo a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, utilizar e reproduzir o referido material, objeto do presente contrato, no todo ou em parte. A CONTRATANTE a seu exclusivo critério poderá utilizar, reproduzir, publicar e divulgar a Obra, no todo ou em parte, a qualquer título ou pretexto, respectivos materiais de ponto de venda, todo e qualquer tipo de material impresso e qualquer tipo de mídia online que de ora em diante serão simplesmente denominados ("MÍDIAS").

- 4.2. Em decorrência da presente cessão, a CONTRATADA autoriza expressamente a CONTRATANTE a, além de todas as outras faculdades inerentes ao exercício completo e absoluto dos direitos autorais patrimoniais referentes ao material (i) associar, inclusive às imagens que dela eventualmente fizerem parte, os textos que julgar apropriados (ii) promover nos materiais, quaisquer alterações, cortes, modificações, reproduções, ampliações, exclusões, inclusões e adaptações artísticas e técnicas que entender necessárias e convenientes, desde que para os fins do presente contrato, bem como criar obras derivadas, não cabendo à CONTRATADA qualquer indenização ou remuneração a este título.
- A CONTRATADA se responsabiliza pela obtenção de todas as autorizações e todos os documentos necessários para a presente cessão e declara, neste ato, ser a exclusiva titular de todos os direitos autorais patrimoniais referentes aos materiais por ela produzidos, inclusive os necessários para firmar este contrato. Por conseguinte, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar à CONTRATANTE, por ocasião da assinatura deste contrato, os documentos que comprovam a titularidade dos direitos autórais patrimoniais referentes ao material produzido e os poderes para firmar a presente cessão.
- 4.4 A presente cessão tem caráter definitivo e vigorará por todo o prazo legal de proteção dos direitos autorais, inclusive por eventual prazo adicional de proteção que venha a ser concedido por futura modificação legislativa, não ficando limitada, portanto, ao prazo de vigência do contrato.
- Fica desde já convencionado que a cessão dos direitos autorais patrimoniais referentes à Obra é válida em todo o território brasileiro e América Latina, podendo a CONTRATANTE, por conseguinte, utilizar, reproduzir, publicar, divulgar e licenciar a Obra no Brasil e na América Latina.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA se compromete a emitir as RPAs para os seguintes dados cadastrais, Ajinomoto do Brasil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., CNPJ nº. 46.344.354/0006-69, Rua Vergueiro, nº. 1737, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

5.2. Manter sigilo sobre quaisquer informações que lhes sejam fornecidas pela CONTRATANTE em função da assinatura do presente instrumento.





OFICIAL DE REG. CIVIL PES: NAT. E TABELLÃO D NOTAS DO 30° SUBDISTRITO (São Paulo - Capital - tel: (11) AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROG CONFERE COM O ORIGINAL. S. Paulo, 2 3 AGO 2019

☐ Cristiano Guerreiro Cardoso

PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60

EN BRANCO.

: 1

- 5.3. Comportar-se como um verdadeiro parceiro da Ajinomoto, sendo cordial, atencioso e conveniente, sob todos os aspectos, mantendo a postura condizente com o perfil da empresa no local indicado pela **CONTRATANTE.**
- 5.4. A **CONTRATADA** encontra-se devidamente licenciada junto aos órgãos competentes, para realização do objeto descrito neste Contrato, bem como, se compromete a indicar apenas profissionais habilitados para realização dos serviços ora contratados.
- 5.5. O presente contrato, em razão do seu objeto e natureza, não gera para a CONTRATANTE em relação aos profissionais e prepostos do CONTRATADO, qualquer vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO DO PRESENTE ACORDO

- 6.1. O prazo de vigência do presente contrato terá duração determinada, iniciando-se sua vigência na data de sua assinatura e encerrando-se com o cumprimento do objeto, podendo ser prorrogado por vontade das partes através de Termo Aditivo.
- 6.2 No caso de descumprimento do contrato por parte da **CONTRATADA** a mesma incorrerá em multa contratual no valor de 30% (trinta por cento) do valor ajustado na cláusula segunda bem como promoverá com a devolução dos valores eventualmente pagos.
- 6.3. Caso o inadimplemento se de por parte da **CONTRATANTE** a mesma incorrerá em multa contratual no valor de 30% (trinta por cento) do valor ajustado na cláusula segunda.
- 6.4. Nenhuma das partes será considerada faltosa pelo descumprimento de qualquer cláusula deste contrato, se impedida de desempenhar suas obrigações por motivos de força maior ou caso fortuito, incluindo, mas não se limitando a, greves, incêndios, terremotos, guerras ou outras contingências além da previsão ou controle das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Este documento representa o desejo e o entendimento total entre as partes quanto ao seu objeto, e sobrepõe-se, em todos os aspectos, a quaisquer contratos ou entendimentos, sejam verbais ou escritos, relativos a essas matérias e obrigará às partes, bem como a seus respectivos herdeiros, sucessores e cessionários, a qualquer título.
- 7.2. Nenhum atraso ou tolerância, por qualquer das partes, relativamente ao exercício de qualquer direito, poder, privilégio ou recurso contido neste Contrato, será tido como passível de prejudicar tal direito, poder, privilégio ou recurso, nem será interpretado como renúncia do mesmo ou novação da obrigação.
- 7.3. As partes, desde já, comprometem-se a solucionar de maneira amigável e consensual quaisquer pendências que possam surgir durante a vigência do presente contrato. Entretanto na impossibilidade de resolver a questão amigavelmente as partes elegem o fórum Central da



Em

CIMBRAMO.

Comarca de São Paulo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir em virtude da assinatura do presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que se produzam seus jurídicos efeitos, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Paulo, 12 de DEZEMBRO de 2014.

AJINOMOTO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Ichiro Sakakura Diretor Executivo Luiz Carlos da Silva

Diretor de Gerenciamento de Risco WO DELAMINALISEO W

CAPPUCCINO ESCRITÓRIO DE DESENHO LTDA

Ana Paula Tucunduva

Eduardo Roberto Tucunduva

Sócia

Sócio

Radios Mail Nome: 200170 NWD WA

CPF: 349 203 12820

Nome:

RG:

CPF:



1063AC112325

Reconheco por SEMELHANCA CON VALOR ECONOMICO a(5) Firma(5) de: ICHIRO SAKAURA e LUIZ CARLOS DA SILVA, a qual confere com padrao depositado em

Sao Paulo/SP, 16/12/2014 - 14:37:31 Seg: OCFE9B39 Em Testemunho Usuario:GUINA VICENTE DE ACMEII En Testemunho da verdade Total R\$ 13,60 VICENTE DE ALMEIDA - ESCREVENTE

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Regonheço, por semelhança, as firmas de: (1) AMA PAULA TUCUMDUMA COELHO MURALES e (1) EDUARDO FORERIO TUCUMDUMA COELHO, em documentos com valor econômico, dou fé. São Paulo, 22 de dezembro de 2014.

En Testo

da verdade. Cód. [1904103709554901134966-1309]

ISKAEL CONCALVES DE CARVALHO - ESCREVENTE (Utd 2:Total R\$ 13,60)
Selo(5): 1/Ato:AC-112324;AC-112325 E AUTENTICIDADE SEM FINANDAS EJOURASURAS

CFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E LARRILLIO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO INTRAPUERA. São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030 AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.



MOMON

S. Paulo, 2 3 AGO 2019

☐ Cristiano Guerreiro Cardoso PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60

Charles Man Charles Ch



São Paulo, o5 de dezembro de 2014.

À

Ajinomoto

A/C: Marcelly Guerrero Alberto

Proposta de Prestação de Serviços

Apresentamos anexa, nossa proposta de serviços e agradecemos esta oportunidade.

Seu conteúdo não deve ser revelado, duplicado, usado ou publicado, no total ou em parte, fora de sua organização, a qualquer outra empresa, sem a nossa expressa autorização por escrito.

Colocamos-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, ou para futuras necessidades referentes ao projeto **Ajinovips**®.

Atenciosamente,

Rodrigo Martinez

BIZ & Media Director

Tel. 11 - 3294-0250

Fax. 11 - 3294-0251

rodrigom@cappuceinodigital.com.br www.cappuceinodigital.com.br

> Rua Andiroba, 73 - Brooklin - São Paulo - SP - 04562-070 |11| 3294-0250 fax |11| 3294-0251

Web site: www.cappuccinodigital.com.br / Facebook: www.facebook.com/cappuccinodigital

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TARELIÁC DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA. SÃO PAUÍO - Capital - tel: (11) 4506-3030 AUTENTICAÇÃO - ESTA COPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S. Paulo, 2 3 AGO 2019

OSOUTH NATIONAL PROPERTY OF THE PROPERTY OF TH

☐ Cristiano Guerreiro Cardoso PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60



PJRIOMO PO 12 NEW 7014





Charles of the Control of the Contro



Escopo do projeto

1) Introdução

Este documento tem como objetivo apresentar uma proposta para acompanhamento e manutenção do projeto e campanha de mídia para a promoção institucional da Ajinomoto®.

2) Acompanhamento e manutenção do projeto

Pacote com 80 horas mensais, por um período de 12 meses, para a utilização dos profissionais abaixo:

- ✓ Analista de planejamento;
- ✓ Diretor de criação;
- ✓ Diretor de arte;
- ✓ Flashmaker;
- ✓ Gerente de projeto;

Esses profissionais poderão executar atividades como:

- ✓ Acompanhamento do projeto e reuniões periódicas de avaliação;
- ✓ Manutenção do projeto;
- ✓ Criação de peças suporte para o projeto.

3) Campanha de mídia

Para este projeto iremos realizar uma campanha de mídia em diversos veículos que será veiculada em acordo com a autorização do anunciante e especificações discutidas com a área técnica. Este volume será distribuído em acordo com cronograma de mídia aprovado na terceira versão do plano, como remuneração para a agência foi considerado 20% sobre o valor bruto investido.

4) Recursos utilizados

Para o desenvolvimento do projeto, a equipe da Cappuccino contará com os seguintes profissionais: 01 diretor de criação, 01 diretor de arte, 01 redator, 01 analista de planejamento, 01 analista de mídia online, 01 gerente de projeto.

Rua Andiroba, 73 - Brooklin - São Paulo - SP - 04562-070 |11| 3294-0250 fax |11| 3294-0251

Web site: www.cappuccinodigital.com.br / Facebook: www.facebook.com/cappuccinodigital

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TARRILÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA. SÃO PAULO - Capital - tel: (11) 4506-3030

AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S. Paulo, 2 3 AGO 2019

Cristiano Guerreiro Cardoso

PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3.60

MOMOX

CM SPRANCO



São Paulo, o5 de dezembro de 2014.

Proposta Comercial

1. Investimentos

Item	Valor
Planejamento, criação e produção do site	R\$ 30.000,00
Campanha de mídia	R\$ 245.000,00
Total	R\$ 275.000,00

Observações:

- 1) Custos com viagens e/ou estadias não são cobertos por esta proposta;
- 2) Impostos inclusos;

2. Forma de Pagamento

□ Em acordo com o fluxo de caixa aprovado.

3. Aceitação da proposta

O CLIENTE declara aceitar o inteiro teor dos termos e condições da **proposta** e do presente descritivo de atividade (**DE ACORDO**), estando ciente de que estes documentos integrarão, para todos os fins e efeitos, o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** a ser firmado com a **Cappuccino**.

O contrato deverá ser formalizado pelas partes antes do início da prestação dos serviços. Caso a Cappuccino, excepcionalmente, a seu exclusivo critério e em razão de relevante motivo demonstrado pelo CLIENTE, concorde com a disponibilização dos serviços antes da assinatura do contrato, fica certo, desde já, que os serviços serão prestados e remunerados de acordo com as condições dispostas neste descritivo e na proposta.

Rua Andiroba, 73 - Brooklin - São Paulo - SP - 04562-070 |11| 3294-0250 fax |11| 3294-0251

Web site: www.cappuccinodigital.com.br / Facebook: www.facebook.com/cappuccinodigital

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TARRELIÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IBITA/PUERA. SÃO PAUIO - Capital - tel: (11) 4506-3030 AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÂFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE. S. Paulo, 2 3 AGO 2019

☐ Cristiano Guerreiro Cardoso
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60



EM BRANCO





Dados do CLIENTE para a preparação do Contrato e faturamento:

Razão Socia	l/Nome:			
Endereço: Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:	
CNPJ:	Inscrição E	stadual:		
Telefone:		Fax:		
Nome(s)/Ca	rgo(s) de que	m assina o contrat	o:	
E-mail:				
			lo contrato e faturame	nto:
	l/Nome: Capp ua Andiroba, 73	uccino Escritório de E s	Desenho Ltda.	
Bairro: Broo		CEP: 04562-07	70 Cidade: São Pau	lo Estado: SP
CNPJ: 03.84	4.015/0001-24	Inscrição Estadu	1al: 149.885.433.119	
Telefone: 11	3294-0250	-		= = =
Nome(s)/Ca	rgo(s) de que	m assina o contrat	o: Ana Paula Morales	
E-mail: anap	aula@cappuccii	nodigital.com.br		
		- 4	8	
~			Ç.,	
4. Validade	da Proposta			\ \
Feta propoeta	tem validade de	a 15 dine	1000	3
esta proposta	tem vandade de	- 1 PO 1	posta aceita em/_	
)	posta aceita em/_	
	•			У
Edu	what trake			
	Cappuccin	0	Ajinomo	to
				, \
				1
	Rua And	liroba. 73 - Brooklin - Si	ão Paulo - SP - 04562-070	MOMON
W. C.		11: 3294-0250 fax 1	11 3294-0251	~ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \
web sii	e: www.cappuccin	baigital.com.br / Faccoon	k: www.facebook.com/cappucci	1 2 0EZ 2014
			i i	CROSTO JURIDICO
				0 0.30.
				ΩI
	1	oficial de Reg. Civil pes. Nat. e tabe Notas do 30º subdistrito do ibiru	ADITOA	//
		São Paulo - Capital - tel: (11) 4506- NITENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGR	3030	
	ć	CONFERE COM O ORIGINAL. DOL	U FE.	
	5	S. Paulo, 2 3 AGO 2019	TE STATE	Spare
		2 0 100 2010	ENTICION OF THE PROPERTY OF TH	
		1	85	<i>A</i> .
		□ Cristiano Guerreiro Caro	ADMIN	
	P	PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$	3,60	

EM BRANCO



São Paulo, 10 de dezembro de 2014.

À
Ajinomoto
A/C: Julia Otaga

Proposta de Prestação de Serviços

Apresentamos anexa, nossa proposta de serviços e agradecemos esta oportunidade.

Seu conteúdo não deve ser revelado, duplicado, usado ou publicado, no total ou em parte, fora de sua organização, a qualquer outra empresa, sem a nossa expressa autorização por escrito.

Colocamos-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, ou para futuras necessidades referentes à **Pesquisa para Ajinomoto**.

Atenciosamente,

Rodrigo Martinez

BIZ & Media Manager

Tel. 11 – 3294-0250

Fax. 11 – 3294-0251

rodrigom@cappuccinodigital.com.br

www.cappuccinodigital.com.br

si J

Rua Andiroba, 73 - Brooklin - São Paulo - SP - 04562-070 |11| 3294-0250 fax |11| 3294-0251

Web site: www.cappuccinodigital.com.br / Facebook: www.facebook.com/cappuccinodigital

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TAFELIÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IBIRAPUEPA. SÃO POUTO - Capital - tel: (11) 4506-3030 AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRAFIÇA CONFERE COM O ORIGINAL DOU FIA

S. Paulo, 2 3 AGO 2019

☐ Cristiano Guerreiro Cardoso
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60



EM BRANCO

Ajinomoto 4333-14



Escopo do projeto

1) Introdução

Este documento tem como objetivo apresentar uma proposta para **pesquisa online** para entender o conhecimento das marcas Ajinomoto participantes da promoção e o reflexo da promoção institucional do conhecimento destas marcas em relação a marca institucional.

2) Sobre a pesquisa

Esta é uma pesquisa *quantitativa*, baseada em um roteiro pré-definido que busca entender, dentro de uma lista de até 15 questões o conhecimento da marca frente a duas audiências, uma aleatória e outra em um grupo controle.

3) Campanha de mídia

Para este projeto iremos realizar uma campanha de mídia que será veiculada em acordo com a autorização do anunciante e especificações discutidas com a área técnica. Este volume será distribuído em acordo com cronograma de mídia. Os valores de mídia são brutos e incluem comissão de agência de 20%.

Rua Andiroba, 73 - Brooklin - São Paulo - SP - 04562-070 | 11| 3294-0250 fax | 11| 3294-0251 Web site: www.cappuccinodigital.com.br / Facebook: www.facebook.com/cappuccinodigital

> OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA. São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030

AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE. COM O ORIGINAL, DOU FÉ.

S. Paulo, 2 3 AGO 2019

☐ Cristiano Guerreiro Cardoso PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60 72 DEL 21

1 2 DEL 21

1 2 DEL 21

2 PORTO

1 2 DEL 21

2 PORTO

1 2 DEL 21

2 PORTO

2 PORTO

3 PORTO

4 PORTO

5 PORTO

5 PORTO

6 PORTO

V SOON

MOMON



EM BRANCO



São Paulo, 10 de dezembro de 2014.

Proposta Comercial

Investimentos

Item	Valor
Produção/Execução da Pesquisa	R\$ 4.000,00
Campanha de mídia	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 12.000,00

Observações:

- Custos com viagens e/ou estadias não são cobertos por esta proposta;
- Impostos inclusos;

Forma de Pagamento

Pesquisa

□ 100% em 30 dias após a aceitação da proposta.

Campanha de mídia

30 dias após a veiculação, poderá ser negociado em acordo com o fluxo disponível.

Aceitação da proposta

O CLIENTE declara aceitar o inteiro teor dos termos e condições da proposta e do presente descritivo de atividade (DE ACORDO), estando ciente de que estes documentos integrarão, para todos os fins e efeitos, o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS a ser firmado com a Cappuccino.

O contrato deverá ser formalizado pelas partes antes do início da prestação dos serviços. Caso a Cappuccino, excepcionalmente, a seu exclusivo critério e em razão de relevante motivo demonstrado pelo CLIENTE, concorde com a disponibilização dos serviços antes da assinatura do contrato, fica certo, desde já, que os serviços serão prestados e remunerados de acordo com as condições dispostas neste descritivo e na proposta.

> Rua Andiroba, 73 - Brooklin - São Paulo - SP - 04562-070 |11| 3294-0250 fax |11| 3294-0251

Web site: www.cappuccinodigital.com.br / Facebook: www.facebook.com/cappuccinodigital

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELLÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030 AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFIO CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FI S. Paulo, 2 3 AGO 2019

☐ Cristiano Guerreiro Cardoso PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60

EM BRAMCO



Ajinomoto 4333-14

Dados do CLIENTE para a preparação do Contrato e faturamento:

	ne:			
Endereço: Bairro: Cl	EP:	Cidade:	Estado:	
CNPJ: Insc	crição Estadu	al:		
Telefone:	Fa	ax:		
Nome(s)/Cargo(s) de quem ass	sina o contrat	o:	
E-mail:				
Dados da CAPPU	CCINO para a	preparação d	lo contrato e faturame	nto:
Razão Social/Non	ne: Cappuccino	Escritório de E	esenho Ltda.	
E ndereço: Rua And Bairro: Brooklin Pa	liroba, 73 nulista	CEP: 04562-07	70 Cidade: São Pau	lo Estado: SP
CNPJ: 03.844.015/	0001-24 Ins	crição Estadu	ial: 149.885.433.119	
Felefone: 11 3294-0	0250			
Nome(s)/Cargo(s) de quem ass	sina o contrat	o: Ana Paula Morales	
E-mail: anapaula@	cappuccinodigi	tal.com.br		
4. Validade da Pr Esta proposta tem va Educido Ca			posta aceita em/_ Ajinome	oto X
				~

CMARAN COMMON

2º ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AJINOMOTO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Avenida Oriento, s/nº, Entre Rios, na Cidade de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.344.354/0001-54, com filial na Rua Vergueiro, nº. 1737, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.344.354/0006-69, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, em vigor pela(s) pessoa(s) abaixo assinada(s), doravante designada simplesmente "CONTRATANTE", e de outro lado,

CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Andiroba, 73, Brookling Paulista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 03.844.015/0001-24, neste ato, representada na forma de seu contrato social, doravante designada CONTRATADA, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato Particular de Prestação de Serviços;

CONSIDERANDO QUE:

- AS PARTES FIRMARAM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM 14 de Agosto de 2014;
- AS PARTES FIRMARAM O 1º TERMO ADITIVO EM 29 DE SETEMBRO DE 2014;
- É DE VONTADE DAS PARTES ALTERAR O ANEXO A PLANILHA DE PAGAMENTO;
- AS PARTES RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE 2º TERMO ADITIVO.

CLÁSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente Termo Aditivo, é a alteração da planilha de pagamento constante no ANEXO A, o qual rubricado pelas partes passa a fazer parte integrante do presente Aditivo.

As demais cláusulas e condições do contrato originário e de seu Aditivo, permanecem inalteradas, somente podendo ser alteradas mediante aditivo escrito entre as partes.



Chi ARING CANA

E por estarem assim ajustados, as partes firmam o presente Termo do Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, que passa a fazer parte do Contrato de Prestação Serviços, ficando ratificados todos os atos praticados pelas partes até a presente data. São Paulo, 12 de Dezembro de 2014. AJINOMOTO DO BRASIL IND JECOM. DE ALIMENTOS LTDA. TODELM ANIQUE Luiz Carlos da Silva Ichiro\Sakakura Diretor Executivo Diretor de Gerenciamento de Risco CAPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA Ana Paula Tucunduva Coelho Morales Eduardo Roberto Tucunduva Coelho Sócia Sócio **TESTEMUNHAS:** Juliana HW Amaral Nome: Juliana Harumi Wada Amaral Nome: Lodi Co CPF: 430.398. 288-19 CPF: 349 803 128-70 Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo Reconheco por SEMELHANCA COM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de: ICHIRO SAKAKURA e LUIZ CARLOS DA SILVA, a qual confere com-padrao depositado em cartorio. São Paulo/SP, 16/12/2014 - 14:15:50 Seg: E6920CDE Em Testemunho da verdade. Total RS 13,60 Usuario:GUINA VICENTE DE ACRETDA - ESCREVENTE Usuario: GUINA NL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO IBIRAPUERA Av. Padre Antônio José dos Santos, 1982/1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030 REGISTRI DOR E TABELIÃO DINAMARCO MOMO Reconheco, por semelhanca, as firmas de: (1) ANA PAULA TUCUMDUVA (ALES e (1) EDHARDO ROBERTO TUCUMDUVA COELHO, en documentos con nômico, der fé.

São Paulo, 22 de dezembro de 2014.

Em Testo da verdade. Cód. [1905640609554901134966-1309] de: (1) ANA PAULA TUCUNDUVA COELHO 2014 O. JURIO ISRAEL GONCALVES DE CARVALHO - ESCREVENTE (Uto 2:Total KS 13,60) 1063AC112326 .0(5): 1 Ato: AC-112326 AC-112327 DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS A 1063AC112327 OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELLÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA SÃO PAUÍO - CAPITAI - 121: (11) 4506-3030 AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE. S. Paulo, 2 3 AGO 2019 Cristiano Guerreiro Cardoso PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60

CIN BRANCO

	×2	22	z	22	22	188	22	2	35.000,00 RS	2	-	z,	. 8	*	5		12	. 2	S	13.00C,00
REDES SOCIAIS RS R	V2	22	z,	2	22		22	22	No.	22	39 815.07 R5 10.000,000 R5 10.000,000 R5 10.000,000 R5 10.000,000 R5	30.10	D00,000	\$ 10.00	8	10,000,00	22	184,93 RS		F\$ 80 000,000
ALANDING PAGE 155 15	5	22	z,	22	æ		2	2	24.800,00 85	22	,	22		5	2		22			18 34,800,00
ATO EM MÍDA TOTAL	yo.	2	n	5	z		2			22	1 554.69	22	\$73.15	\$ 183.067	55	84.499.86	22	8,117,26 R	£,135.17. 2	NOTICE IN STATES IN SECURITY IN BEAUGUSE IN STATES IN ST
NTD EN WOA COM SSÃO RS	**	22	B	5	z		22			2	RS - 7,407,75 RS - 5,748,20 RS 28,876,80 RS 14,911,74 RS	20	748,20 R	3.2857.	5	14.911,74	2	7,255,99 15	2,628.4	K21 600000 59 C

EJINOMOJO O

س درسی

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. ETABELIÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA. São Paulo - Capítal - tel: (11) 4506-3030 AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo, 2 3 AGO 2019

☐ Cristiano Guerreiro Cardoso
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60

A

D

CIN BRANCO

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS

AJINOMOTO DO BRASIL IND E COM DE ALIMENTOS LTDA, empresa com sede na Avenida Oriento, s/ no, Entre Rios, Cidade de Laranjal Paulista, Estado de são Paulo, inscrita no CNPJ sob o no. 46.344.354/0001-54, com filial na Rua Vergueiro, nº 1737, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 46.344.354/0006-69, neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados, doravante designada como "CONTRATANTE"; e,

CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Andiroba, nº 73, Brooklin Paulista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 03.844.015/0001-24, neste ato, representada por seus representantes legais infra-assinados, doravante designada CONTRATADA.

Tem entre si, justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços e Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços pela CONTRATADA à 1.1. CONTRATANTE de estratégia e planejamento, acompanhamento de concorrentes da CONTRATANTE, acompanhamento do desenvolvimento de planos de marcas, revisão trimestral da estratégia para incremento de resultados, análise de post-buying de campanha, criação de peças para campanhas, elaboração de materiais e produções para assistir campanhas, avaliação de infraestrutura e atualização de códigos, follow up semanal das marcas, reunião mensal para o entendimento das demandas da CONTRATANTE, pesquisa, planejamento, execução, otimização e avaliação de mídia online, ferramenta de pesquisa (comScore - Painel Web), produção de relatórios e comprovação da veiculação, produção e desenvolvimento de websites, desenvolvimento de aplicativos, produção e desenvolvimento de vídeos e outras peças de comunicação digital, manutenção, infraestrutura, campanha de mídia, produção e gestão de redes sociais, para as linhas de produto da CONTRATANTE, abrangendo as marcas SAZÓN®, SATIS®, MID®, SABORES AJINOMOTO, AJI-SAL®, VONO®, AJI-NO-MOTO®, HONDASHI®, SABOR A MI® e RECEITA DE CASA®. Os serviços a serem desenvolvidos encontram-se detalhados nas propostas da CONTRATADA, doravante denominado de ANEXO A, o qual assinado pelas partes passa a fazer parte integrante do presente contrato.
- 1.2. A CONTRATADA, empresa regular encontra-se devidamente licenciada junto aos órgãos competentes, para realização do objeto descrito neste Contrato, bem como, se compromete a indicar apenas profissionais habilitados para realização dos serviços ora contratados.

A CONTRATADA poderá contratar empresas especializadas, a fim de realizar os serviços objeto 1.3. deste Contrato, devendo, porém, respeitar as regras a seguir expostas.

> OFTICIAL DE REG. CIVIL PSS. NAT. E TAGELLÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO ISTRAPUERA. São Paulo - Capital - tol: (11) 4506-3030 AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ. S. Paulo, 2 3 AGO 2019 Amp & ☐ Cristiano Guerreiro Cardoso

PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60

NOMON

Página 1 de 18

CIN BRANCO

- 1.4. A CONTRATADA reconhece expressamente sua responsabilidade, única e exclusiva, pelos contratos que firmar com as empresas especializadas, para o eventual desmembramento da prestação dos serviços objeto deste Contrato, bem como sua exclusiva responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos e serviços prestados pelos fornecedores, inclusive, no que concerne a vícios ou defeitos ocultos.
- 1.5. Na eventualidade da subcontratação a CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelos atos contrários e indevidos praticados contra os interesses da CONTRATANTE.
- 1.6. Fica desde já ajustado que todas as despesas ou cobranças exigidas pelas subcontratadas serão suportadas na sua totalidade pela CONTRATADA, a qual verificará a procedência das mesmas, devendo efetuar os respectivos pagamentos e repassá-los, conforme condições de pagamento abaixo estabelecidas, à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

- 2.1. Pela prestação dos serviços contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total, provisionado, de R\$ 5.306.817,53 (cinco milhões trezentos e seis mil oitocentos e dezessete reais e centavos acima).
- 2.2. O valor supra descrito engloba os serviços de planejamento e custos relacionados ao objeto ora contratado. Este valor engloba também todos os serviços acordados em escopo pela CONTRATADA. Quaisquer outras despesas extras que não estejam previstas e que não tenham sido previamente aprovadas pela CONTRATANTE deverão correr exclusivamente por conta da CONTRATADA. Ou em caso de escopo adicional, pelo fato de termos marcas com valor em aberto, ser objeto de uma nova discussão entre as partes.



2.3. No valor acima estabelecido já estão incluídos todos os tributos e contribuições que incidem sobre as realidades jurídicas ou econômicas decorrentes da presente contratação, de acordo com a legislação vigente na data de assinatura deste contrato.



2.4. O pagamento do valor avençado será realizado pela CONTRATANTE mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a descrição dos serviços prestados, com antecedência, de, no mínimo, 20 (vinte) dias da data do vencimento. Em caso de não recebimento do documento de cobrança no prazo avençado, o pagamento será postergado, pelo mesmo prazo do atraso, sem que seja imputada à CONTRATANTE qualquer penalidade ou haja à CONTRATADA qualquer direito à compensação ou indenização.

2.5. A não observância pela **CONTRATANTE** do prazo de pagamento convencionado, por sua culpa exclusiva, implicará em multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota fiscal acrescidos de juros de mora de 1% ao mês.



Página 2 de 18

OFICIAL DE REG. CIVIL PES, NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IBITAPUERA SÃO PRUÍO - CRIPITAI - TRI: (11) 4506-3030 AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRAFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo, 2 3 AGO 2019

☐ Cristiano Guerreiro Cardoso
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60



CIM BRANCO

- 2.6. A CONTRATANTE poderá efetuar as retenções que sejam devidas por lei, no ato da realização do pagamento à CONTRATADA, quanto aos tributos incidentes na contratação. No entanto, tal exigência legal não isentará, em hipótese alguma, qualquer responsabilidade da CONTRATADA.
- 2.7. É vedada a cessão de créditos decorrentes deste contrato, bem como a sua utilização para garantia de contratos financeiros com outras partes estranhas a relação jurídica aqui estabelecida.
- 2.8. Os custos referentes a planejamento, acompanhamento e redes sociais são fixos e não tem a possibilidade de cancelamento, pois uma vez contratados, terão duração no período determinado para cada marca. O valor de produção poderá ser cancelado com aviso prévio de 60 dias e o valor de mídia até 5 (cinco) dias úteis antes do primeiro dia de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS

- 3.1. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, conforme definido na norma tributária, sem direito a reembolso e autorizadas às retenções determinadas por lei.
- 3.2. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas necessárias à execução dos serviços objeto do presente, incluindo, sem qualquer limitação: (a) materiais, ferramentas e equipamentos; (b) remuneração da mão-de-obra que vier a empregar e respectivos encargos trabalhista, previdenciário e de seguridade social; (c) tributos municipais que sejam devidos ao Município de São Paulo e outros.

CLÁUSULA QUARTA - DO VÍNCULO LEGAL

- 4.1. Os serviços a serem executados pela CONTRATADA são sem subordinação, livres de hierarquia ou horários de trabalho, não caracterizando qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e quaisquer empregados ou terceiros contratados pela CONTRATADA.
- 4.2. A CONTRATADA assume, para todos os fins de direito, que é a única responsável pelos trabalhadores por ela utilizados na execução dos serviços objeto deste contrato, competindo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo atendimento de toda a legislação que rege tal relação jurídica e por todas as obrigações, despesas, encargos ou compromissos relacionados a estes empregados, inclusive se decorrentes de eventuais acidentes do trabalho, mesmo que ocorridos no interior das dependências da CONTRATANTE, exonerando-a e ressarcindo-lhe, de imediato, as importâncias que vier a despender, se for a tanto compelida por órgão ou repartição pública, Juízo ou Tribunal, ou mesmo por autoridade legitimamente constituída.
- 4.3. Caso qualquer funcionário ou empregado da CONTRATADA ou terceiro por ela contratado venha a pleitear vínculo empregatício com a CONTRATANTE, em decorrência do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a (i) isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade relativa à eventual vínculo empregatício mantido entre a CONTRATADA e seus





N

Chin Sharing China Sharing Chi

funcionários/empregados/contratados, (ii) requerer a exclusão da **CONTRATANTE** da lide bem como (iii) ressarcir à **CONTRATANTE** todas as verbas trabalhistas, indenizatórias, rescisórias, honorários advocatícios e periciais e quaisquer outras despesas ou verbas incorridas pela **CONTRATANTE** para a defesa, ou se condenada judicialmente, dentro do prazo e na forma que a **CONTRATANTE** determinar.

4.4. Em nenhuma hipótese serão a CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou agentes, considerados representantes legais da CONTRATANTE, não podendo destarte, assumir ou criar obrigações em nome da CONTRATANTE, exceto quando expressamente autorizado a tanto por escrito.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:
 - 5.1.1 Executar os serviços descritos no objeto deste contrato utilizando as ferramentas técnicas acordadas neste contrato bem como no **ANEXO A**.
 - 5.1.2 Empregar seus melhores esforços para a obtenção de excelente qualidade técnica nos serviços executados.
 - 5.1.3 Acatar as demais normas e procedimentos definidos pela CONTRATANTE.
 - 5.1.4 Refazer ou corrigir por sua conta os serviços que contiverem erros, imperfeições técnicas ou que estiverem em desacordo com as orientações da **CONTRATANTE**.
 - 5.1.5 Responsabilizar-se, após comprovação de culpa, por quaisquer danos ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** e bem assim a quaisquer terceiros, empregados ou não da **CONTRATANTE**, ocasionados em virtude de ação, omissão, negligência, imprudência ou imperícia da **CONTRATADA**, de seus empregados e demais trabalhadores envolvidos na execução deste contrato, vinculados direta ou indiretamente à **CONTRATADA**, cabendo-lhe indenizar a **CONTRATANTE**, incontinenti, até o integral ressarcimento dos danos e prejuízos porventura verificados, dentro do prazo que esta última estabelecer.
- 5.2. A CONTRATADA se compromete, também, na hipótese de serem ajuizadas demandas com fulcro nas legislações ambiental, cível, criminal, tributária e trabalhista, envolvendo empregados, prepostos, terceiros em função deste ajuste, intervir no(s) processo(s) reivindicando a condição de única responsável; requerendo a exclusão da CONTRATANTE no(s) processo(s), sem que isto signifique qualquer custo adicional, cabendo-lhe, ainda, indenizar a CONTRATANTE, até o integral ressarcimento dos danos e prejuízos porventura verificados.



N N

CM BRANCO

- 5.3. A CONTRATADA compromete-se, ainda, a cumprir todas as leis e normas vigentes relativas à segurança e higiene do trabalho e proporcionar um local de trabalho seguro e saudável.
- 5.4. A CONTRATADA se compromete a tomar todas as providências que forem necessárias no sentido de evitar qualquer conflito de interesse que possa colocar em risco a execução e os efeitos deste contrato, bem como o nome, a marca e a tradição industrial e comercial da CONTRATANTE, agindo a CONTRATADA sempre em conformidade com os mais rígidos princípios morais, éticos e legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Acordar com a CONTRATADA os aspectos, características e requisitos dos serviços que serão solicitados.
- 6.2. Fornecer à CONTRATADA a documentação e orientações técnicas necessárias à execução dos serviços deste contrato.
- 6.3. Efetuar os pagamentos das quantias devidas à CONTRATADA nas datas previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONFIDENCIALIDADE

- 7.1. "Informações Confidenciais" são todos e quaisquer dados, informações verbais, escritas, gráficas, legíveis por equipamentos, metodologia e documentações, relacionadas direta ou indiretamente, com a Parte Divulgadora, seus clientes, empregados, subcontratados e empresas coligadas e/ou associadas, que a Parte Receptora venha a tomar conhecimento ou a ter acesso, tais como, mas não limitadas a: informações provisórias ou definitivas, desenvolvimentos, tabelas, programas de computador, informações de natureza técnica, comercial, jurídica, ou ainda, informações sobre procedimentos de fabricação, clientes, técnicas, natureza comercial, outras empresas do grupo econômico, sócios, diretores e/ou funcionários, incluindo, segredos comerciais, know-how, planos comerciais, atividades promocionais ou de comercialização, econômicas, financeiras, especificações de produtos ou serviços, listas de preço, patentes, aplicações de patentes, direitos autorais, códigos de programas (objeto e fonte), tecnologia e/ou modelos de decisão, processos, trabalhos em desenvolvimento, propriedade intelectual, segredos comerciais, ideias proprietárias, desenhos, amostras, demonstrações, projetos, engenharia, dados e planos de comercialização, nomes de clientes e outros dados de negócios, quer sejam divulgadas oralmente, por meio de documentos ou outra forma física, ou ainda por meio intangível, inclusive por computador ou outra forma eletrônica.
- 7.2. As Informações Confidenciais poderão ser transmitidas às pessoas vinculadas à Parte Receptora, inclusive advogados, auditores, consultores financeiros e empregados que necessitem efetivamente ter conhecimento das Informações Confidenciais para a finalidade expressa objeto deste contrato, todas as quais serão previamente informadas pela Parte Receptora acerca da natureza confidencial das Informações Confidenciais e das restrições quanto ao seu uso e divulgação expressas neste instrumento.

7.3. A Parte Receptora, seus funcionários, subcontratados ou representantes a qualquer título, não poderão: copiar, reproduzir, divulgar, publicar ou circular informação ou documento confidencial entre empregados, subcontratados ou representantes a qualquer título, senão entre aqueles que tenham

Página 5 de 18

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELLÃO DE MOTAS DO 30° SUBDISTRITIO DO HEIRAPUEPA. SÃO PRUÍO - Capital - tel: (11) 4506-3030

AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRAFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Poulo, 2 3 AGO 2019

Cristiano Guerrio Cardoso

PAGO POR AUTER:

10 R\$ 3.60

\ \ CM BRANCO

comprovadamente, a devida necessidade de conhecê-las, cabendo à parte Receptora a responsabilidade integral sobre os mesmos.

- 7.4. As obrigações de confidencialidade previstas neste contrato não serão aplicadas às informações que:
- (i) Estiverem ou se tornarem disponíveis publicamente sem que haja violação deste Acordo;
- (ii) Possam ser comprovadas através de documentação como tendo sido do conhecimento da Parte Receptora, antes da divulgação pela Parte Divulgadora;
- (iii) Tenham sido recebidas licitamente através de terceiros que ao conhecimento da Parte Receptora, não obtiveram ou revelaram tais informações por meio de ato ilícito ou descumprimento de obrigação contratual; e/ou,
- (iv) Possam ser comprovadas através de documentação como tendo sido desenvolvidas independentemente pela Parte Receptora anteriormente ao seu acesso às Informações Confidenciais.
- (v) Tenham sua divulgação exigida por lei ou por autoridade competente ou, ainda, necessitem ser divulgadas para que a parte receptora possa se defender, em caso de autuação ou instauração de processo administrativo, arbitral ou judicial.
- 7.5. As partes declaram que, em caso de violação das obrigações constantes nesta cláusula responsabilizar-se-á, civil e criminalmente por seus atos ou omissões desde que devidamente comprovados e apurados, respondendo inclusive pelo pagamento de perdas e danos decorrentes de tais atos ou omissões, causados diretamente ou através de seus funcionários, prepostos, empregados ou contratados.
- 7.6. As obrigações de confidencialidade ora acordadas permanecerão em vigor pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data de assinatura deste instrumento

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DE DIREITOS

- 8.1. Através deste instrumento, a CONTRATADA cede e transfere, à CONTRATANTE, em caráter exclusivo, geral, definitivo, irrevogável e irretratável, a universalidade dos direitos autorais patrimoniais referentes às criações e conceito criativo objeto deste contrato, podendo a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, utilizar e reproduzir o referido material, objeto do presente contrato, no todo ou em parte. A CONTRATANTE a seu exclusivo critério poderá utilizar, reproduzir, publicar e divulgar a Obra, no todo ou em parte, a qualquer título ou pretexto, respectivos materiais de mídia online que de ora em diante serão simplesmente denominados ("MÍDIAS").
- 8.2. Em decorrência da presente cessão, a **CONTRATADA** autoriza expressamente a **CONTRATANTE**a, além de todas as outras faculdades inerentes ao exercício completo e absoluto dos direitos autorais patrimoniais referentes ao material (i) associar, inclusive às imagens que dela eventualmente fizerem parte, os textos que julgar apropriados (ii) promover nos propries.

Página 6 de 18

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELLÃO DE MOTAS DO 30º SUBDISTRITIO DO IBIRAPUEPA.
SÃO PAULO - Capital - tel: (11) 4506-3030

AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRAFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Prulo, 2 3 AGO 2019

EL Cristiano Guerreiro Cardoso
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60

CM BRANCO

quaisquer alterações, cortes, modificações, reproduções, ampliações, exclusões, inclusões e adaptações artísticas e técnicas que entender necessárias e convenientes, desde que para os fins do presente contrato, bem como criar obras derivadas, não cabendo à **CONTRATADA** qualquer indenização ou remuneração a este título.

- 8.3. A CONTRATADA se responsabiliza pela obtenção de todas as autorizações e todos os documentos necessários para a presente cessão e declara, neste ato, ser a exclusiva titular de todos os direitos autorais patrimoniais referentes aos materiais por ela produzidos, inclusive os necessários para firmar este contrato. Por conseguinte, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar à CONTRATANTE, caso seja necessário, por ocasião da assinatura deste contrato, os documentos que comprovam a titularidade dos direitos autorais patrimoniais referentes ao material produzido e os poderes para firmar a presente cessão.
- 8.4. A presente cessão tem caráter definitivo e vigorará por todo o prazo legal de proteção dos direitos autorais, inclusive por eventual prazo adicional de proteção que venha a ser concedido por futura modificação legislativa, não ficando limitada, portanto, ao prazo de vigência do contrato.
- 8.5. Fica desde já convencionado que a cessão dos direitos autorais patrimoniais referentes à Obra é válida em todo o Território Brasileiro e América Latina, podendo a **CESSIONÁRIA**, por conseguinte, utilizar, reproduzir, publicar, divulgar e licenciar a Obra no Brasil e na América Latina.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E RESCISÃO CONTRATUAL.

- 9.1. O presente contrato terá duração determinada, iniciando-se sua vigência a partir da data de sua assinatura e encerrando-se em 31 de março de 2017, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo assinado entre as partes.
- 9.2. O presente contrato pode a qualquer momento ser rescindido unilateralmente, por qualquer das partes, sem que tal ato resulte quaisquer ônus ou multa, bastando para isso a mera comunicação à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, mediante a devolução de eventuais quantias recebidas pela CONTRATADA em razão dos serviços que não foram finalizados, bem como com o pagamento de multa no valor de 40% (quarenta por cento) do valor restante da remuneração da prestação de serviços ora contratada para a parte que não deu causa a rescisão.
- 9.3. As partes poderão rescindir automaticamente o contrato, com aviso por escrito, com antecedência de 02 (dois) dias, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:
 - Inadimplemento de qualquer das cláusulas contratuais;
 - b. Ocorrência de motivo de força maior devidamente comprovado;
 - Decretação do seu estado de insolvência, falência, recuperação judicial, dissolução de sociedade ou impossibilidade de cumprirem-se as obrigações contratuais;
 - d. Abandono ou suspensão pela CONTRATADA da execução dos serviços objeto deste contrato, por um período superior a 05 (cinco) dias consecutivos;



K

CIN BRANCO

- e. Pela prática comprovada de qualquer ato ilícito pela CONTRATADA.
- 9.4. Exceto pela disposição do item "b", a parte que der causa à rescisão prevista no item 9.3 supra, sem prejuízo de eventual rescisão, incidirá no pagamento de pena convencional equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor restante da remuneração da prestação de serviços ora contratada.
- 9.5. Independente da aplicação da pena convencional estipulada no item 9.4 supra, as partes responderão pelas perdas e danos a que comprovadamente derem causa, sem prejuízo de indenização suplementar de acordo com o artigo 416, parágrafo único do Código Civil de 2002.
- 9.6. As partes podem alterar o presente contrato desde que as assim decidam previamente, por escrito, mediante a realização de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - PROIBIÇÃO DE PAGAMENTOS IMPRÓPRIOS

- 10.1 Em conexão com o cumprimento das responsabilidades decorrentes deste **Contrato**, as **CONTRATADAS** ou qualquer de seus sócios, diretores, administradores, empregados, representantes e agentes fica proibida de pagar, dar, prometer, oferecer, autorizar, facilitar, encorajar ou de outro modo incitar qualquer tipo de pagamento ou dação de qualquer dinheiro, serviço, qualquer outro bem imóvel ou móvel, ou benefício de valor, seja diretamente ou através de intermediários, a qualquer Administrador Público, ou qualquer terceira pessoa relacionada a Administradores Públicos, a fim de induzi-los a tomar medidas, decisões, praticar omissões, ou exercer influência sobre terceiros, em qualquer caso, com o objetivo de obter algum negócio ou benefício para alguma parte.
- 10.2 As **CONTRATADAS** assume única e exclusivamente toda e qualquer responsabilidade por qualquer violação a qualquer dispositivo legal, isentando totalmente a **CONTRATANTE**.
- 10.3 As **CONTRATADAS** declara e garante pelo presente que, salvo aquilo para o qual a CONTRATANTE tenha especificamente dado seu consentimento escrito, nenhum dos sócios, diretores, administradores, empregados, representantes ou agentes das CONTRATADAS é um Administrador Público, membro de família ou parente próximo de um Administrador Público. As declarações e garantias feitas no parágrafo imediatamente anterior continuarão válidas durante toda a vida deste Contrato.
- 10.4 Não obstante algum Artigo estipulado neste Contrato, a **CONTRATANTE** não será obrigada a tomar ou deixar de tomar alguma medida prevista neste Contrato, se a **CONTRATANTE** julgar, a seu exclusivo critério, em boa fé, que, ao cumprir essa obrigação, estaria violando alguma lei do Brasil.
- 10.5. Se a qualquer tempo a **CONTRATANTE** verificar, a seu exclusivo critério, em boa fé, que alguma das declarações e garantias das **CONTRATADAS** feitas neste Contrato, é falsa; ou se as **CONTRATADAS** deixar de cumprir qualquer das suas obrigações previstas neste Contrato, a **CONTRATANTE** terá o direito de rescindi-lo imediatamente, bastando para isso um simples comunicado às **CONTRATADAS**, por qualquer meio.

10.6. Na forma utilizada neste item, "Administrador Público" significa (a) todo administrador ou agente de algum governo nacional, regional, local ou municipal, ou ministério, departamento, agência, secretaria, escritório ou outra subdivisão do mesmo, inclusive, sem limitação a, toda organização militar; (b) todo juiz,

Página 8 de 18

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA. SÃO PAUÍO - Capítal - tel: (11) 4506-3030 AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo, 2 3 AGO 2019

☐ Cristiano Guerreiro Cardoso
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60

TO SURIDIES

P

CH BRANCO

administrador ou agente de algum tribunal ou outro órgão judicial; (c) todo diretor, administrador, empregado, representante ou agente de alguma empresa pertencente ou controlada pelo governo; (d) todo administrador ou agente de algum partido político, todo candidato a cargo político; (e) toda pessoa que conduza alguma atividade de interesse público, ou que exerça alguma outra função pública; ou (f) todo administrador ou agente de alguma organização pública internacional; e o termo "sócios" significa (a) se empregado com relação a uma sociedade ou companhia, todos os acionistas da mesma, independentemente da classe ou preferência das ações possuídas; e (b) se empregado com relação a uma sociedade em comum, todos os sócios gerais ou limitados dessa sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** manifestam expressamente sua concordância para com os termos do presente contrato sendo que o mesmo constitui o único e integral acordo entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** no tocante aos Serviços, substituindo e superando quaisquer documentos ou ajustes anteriormente realizados em relação ao objeto contratado.
- 11.2. Nenhum atraso ou tolerância, por qualquer das partes, relativamente ao exercício de qualquer direito contido neste contrato, será tido como passível de prejudicá-lo nem será interpretado como renúncia do mesmo ou novação da obrigação.
- 11.3. Fica certo que o presente contrato não implica em nenhuma exclusividade e a **CONTRATANTE** poderá, a seu exclusivo critério contratar com terceiros, no todo ou em parte, a prestação dos serviços semelhantes aos do objeto do presente desde que não se trate de concorrente direto da **CONTRATANTE.**
- 11.4. Caso qualquer disposição do presente Contrato for considerada inválida, ilegal ou inexequível, a qualquer título, a validade, a legalidade e a exequibilidade das disposições restantes permanecerão intactas quanto aos seus efeitos.
- 11.5. Todos os documentos integrantes do contrato devem ser interpretados de forma harmônica. No entanto, no caso de divergências, as disposições deste contrato sempre prevalecerão sobre as dos demais documentos anexos a esse.
- 11.6. A **CONTRATADA** declara que não fez nenhum investimento e que possui a estrutura necessária para o atendimento integral do objeto deste contrato.
- 11.7. As partes, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, se obrigam a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Na execução deste Contrato, nenhuma das partes, nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que

Página 9 de 18

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA. São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030 AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S. Paulo, 2 3 AGO 2019

☐ Cristiano Guerreiro Cardoso
PAGO POR AUTENTICA: R\$ 3,60

O 1 ABR. 2016

VISTO:

URIDIE

velous

to

CIM BRAINCO

violem as normas da Lei no. 12.846/13 e demais atos normativos relacionados ("Pagamento Proibido"). Um pagamento Proibido não abrange pagamento de despesas razoáveis e de boa-fé, tais como, exemplificativamente, despesas de viagem e hospedagem, que estão diretamente relacionados com a promoção, a explicação, demonstração ou de produtos ou serviços, ou de execução de um contrato com um governo ou suas agências, desde que o pagamento seja permitido pela legislação aplicável.

- 11.8. A CONTRATADA declara pelo presente que, salvo aquilo para o qual a CONTRATANTE tenha especificamente dado seu consentimento escrito, nenhum dos sócios, diretores, administradores, empregados, representantes ou agentes da CONTRATADA é um Administrador Público, membro de família ou parente próximo de um Administrador Público. As declarações e garantias feitas no parágrafo imediatamente anterior continuarão válidas durante toda duração deste contrato
- 11.9. Não obstante algum Artigo estipulado neste contrato, CONTRATANTE não será obrigada a tomar ou deixar de tomar alguma medida prevista neste contrato, se julgar, a seu exclusivo critério, em boa fé, que, ao cumprir essa obrigação, estaria violando alguma legislação. Se a qualquer tempo A CONTRATANTE verificar, a seu exclusivo critério, em boa fé, que alguma das declarações e garantias da CONTRATADA feitas neste contrato, é falsa; ou se a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer das suas obrigações previstas neste contrato, a ABR terá o direito de rescindi-lo imediatamente, bastando para isso um simples comunicado a CONTRATADA, por qualquer meio.
- 11.10. Na forma utilizada neste Artigo, "Administrador Público" significa (a) todo administrador ou agente de algum governo nacional, regional, local ou municipal, ou ministério, departamento, agência, secretaria, escritório ou outra subdivisão do mesmo, inclusive, sem limitação a, toda organização militar; (b) todo juiz, administrador ou agente de algum tribunal ou outro órgão judicial; (c) todo diretor, administrador, empregado, representante ou agente de alguma empresa pertencente ou controlada pelo governo; (d) todo administrador ou agente de algum partido político, todo candidato a cargo político; (e) toda pessoa que conduza alguma atividade de interesse público, ou que exerça alguma outra função pública; ou (f) todo administrador ou agente de alguma organização pública internacional; e o termo "sócios" significa (a) se empregado com relação a uma sociedade ou companhia, todos os acionistas da mesma, independentemente da classe ou preferência das ações possuídas; e (b) se empregado com relação a uma sociedade em comum, todos os sócios gerais ou limitados dessa sociedade.
- 11.11. Os signatários deste Contrato declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidos dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurarão em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes desde já se comprometem a solucionar de maneira amigável e consensual quaisquer pendências que possam surgir durante a vigência do presente contrato. Todavia, em sendo

Página 10 de 18

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. MAT. E TABELIÃO DE MOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IBITRAPUERA. SÃO PAUTO - Capital - tel: (11) 4506-3030

AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S. Paulo, 2 3 AGO 2019

Cristiano Guerreiro Cardoso

PAGO POR AUTENTIC. 10 R\$ 3.60

Christon Christon

D



impossível a solução amigável, as partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, na melhor forma de direito, em duas vias de igual teor e forma, mas para um só efeito, na presença de duas testemunhas infra-assinadas.

São Paulo, 01 de abril de 2016.

AJINOMOTO DO BRASIL IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA.

Ichiro Sakakura Diretor Executivo Luiz Carlos da Silva Diretor Comercial

DDINAMARCO

dural subre

CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA.

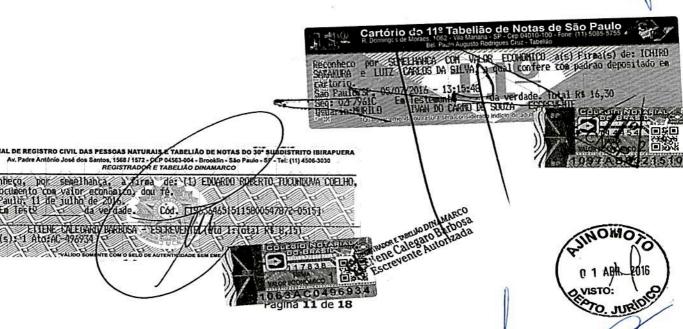
Eduardo Roberto Tucunduva Coelho Representante Legal

TESTEMUNHAS:

anna dula 7. de soula

Nome: Anna Luiza Rocha de Souza CPF nº. 310.113.048-48

Nome: Rodrigo Martinez CPF nº. 349.803.128-70



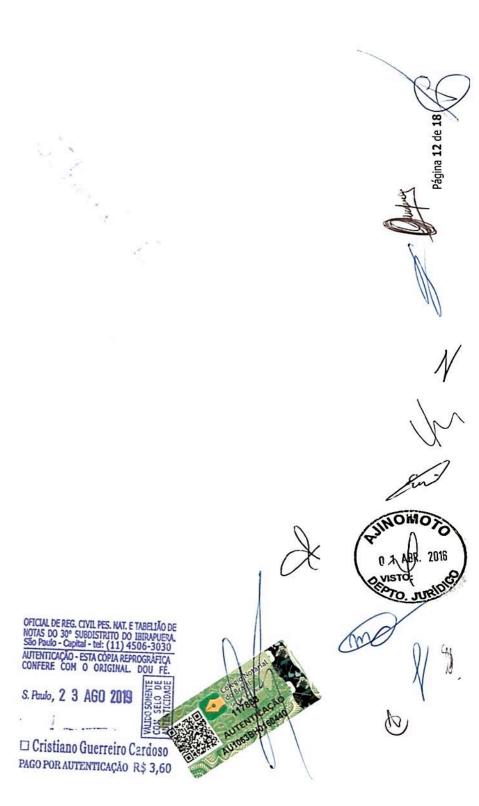
OFICIAL DE REG. CIVIL PES, NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA. São Paulo - Capaal - tei: (11) 4506-3030 AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S. Paulo, 2 3 AGO 2019

Cristiano Guerreiro Cardoso PAGO POR AUTENTICATIO R\$ 3,60

Civi BRAMO

ANEXO A – VISÃO GERAL DA CONTA EM 2016-2017



CIN BRAINCO

932.571,00	9 503 00	377.69	9.502,08	76.016,16	9.502.08	30 000 00	9,000	76.016,15	76.016,16	19 00.00	9,502.08	373 OCE 33	3,303,30	4.886,76	4.886,76	4.886,76	39 094 08	4 886 76	203 50	89.392.30	81.450,00	57.015,00	32,580,00	4.886,76	831.573,24		51 310 92			76,619,57		97.740,00	205.243,68	260,626,80	40 725 m	61 310 03	2000	859.764,57	•	8.333,34	7.611,16	42.251,52	7.611,16	114.416,88	275 153,61	335 930,21	56.076,69	11.880,00	959.443,35	60 611,16	35.966,90	38,000,00	118.022,32	20,000,00	341,442,54	857 136 55	. 330,411 63	27.50	190,431,80	22,420,24						
RS 332		2	8 a	RS 76	8	96 30	2 1	85 76		85 19		1 56 333	N3 363	5. 4	8	8	85 39	2	2 2	2 2	- RS - SI	78 57	- RS - 32	RS 4	R\$ 831	1.85	RS 51	×	2 2	2 :	2	RS 97	R\$ 205	22	20	2 2	2 40	R5 855	2	8	88	85 42	85	RS 114	85 275	85 33	. SS	85 11	R\$ 2	22	22	8	22	8	.2	. %	2 2	2 2	2 2	2						
\$												A COLUMN TO SERVICE A							, ,						\$ 100 E.	RS .	88			2	8							RS .	. Sa				. 8	52		. 22	5	. 2	R\$ 85.584,23	R\$ 6.734,57	R\$ 1.500,00	R\$ 3.800,00			13.754.71	20 17 67 06		9.		RS 1576,47						
R\$ 27,714,751 R\$		73,8	791,841 R	6.334,68 R	7918418	0 11011	X 101'S	6.334,68 R	6.334,68 R	1 583 67 R	79184	a leave a	3.015,24 R	407,23 R	407,23 R	407,231 R			1000	8.467,50	6.787,501 R	4.751,25 R	2.715,00 R	407,23 R	67.058,11 R		4 775 91 R	-		8.145,00 H	-	8.145,00 R	17.103.64 R				+	19,631,611 8				5.281,44 R		9.534,74 F		4.815,43 R			149.794,43	6.734.57					1376471			_		1.576,47						
			791,84 RS	6.334,68 RS	791 84 RS		2 :	8	6.334,68 RS	1 583 67 85		. 18	38		407,23 R\$	407.23 RS			2 2	8.467,50 RS	6.787,50 RS	4.751,25 R\$		407,23 RS	058,11 R\$ (2	4 775 91 RS			8.145,00 RS	2	8.145,00 R\$	17.103.64 RS	8	2 %		13	19.631,61 RS	£	2	2	5.281,44 R\$		9.534,74 RS		4.815,43 RS			173.462.46 RS 1	6.734.57 RS		3 800 00 RS	11 670 38 RS		13.764.71 RS	2 %	2 2	107.197,44 KS		1.576,47 RS						
R\$ 27	2 2	2	2	22	8		2 :	8	8	×	2 %	2	RS 28	22	22	12	2 %	2 %	2 2	22 :	2	2	2	22	R\$ 67.0			2 %	2 :	22	22	22	22	*	2 2	2 1	2	ß	22	22	B	2	25	12	. 22	. 22	2	2	549	22	2	8	*	2 %	2 %	2 %	2 2	2	2	22						
701 64	2000		791,84	6.334,68					6.334,68			ľ	28		407,23	407.23	~			8.467,50	6.787,50	4.751,25	~	407,23	5 67.058,11		A 775 01			8.145,00		8.145,00	0200		•		- 11	\$ 83.631,61		•		5.281.44		5 9534,74		\$ 68.815.43		•	\$ 261.066.97 R\$	5 673457			-				3	•		RS 1.576,47						
701 64 DC			791,84 RS	6334,68 RS				6.334,68 R\$	6.334,68 RS			11	簽	407,23 R\$	407,23 R\$					8.467,50 R	6.787,50 R	4.751,25 R		407,23 RS	7.058,11 R	. RS	A 775 01 DC			8.145,00 RS		8.145,00 RS						19.631,61 RS	. 85			5.281.44 RS		9.534.74 RS		4 815 43 RS		. 52	79 229 CZ RS											1.576,47 R						
588			791,84 RS	22	*	? ?	2	2	8	ž	2 %	- 14	015,24 R\$ 2	407,23 R\$	407,23 R\$		2 %	2 2	2 :	8	8	8	2	407,23 R\$	058.11 R\$ 6	8		2 2	5	2	2	22	×	2 %	2 1	2 :	2	5	83	2 2	2			2	2 2	4 815 43 RS	2		82	ž	2 533 73 RS		2 %	2 %	2 %	2 1	2	8	8	1.576,47 R\$		-	2		_	
172				RS 6.334,68				RS 6.334,68	R\$ 6.334,68		•	2	R\$ 28 015		8							R\$ 4.751,25	R\$ 2.715,00		R\$ 67.05		200			R\$ 8.145,00	22	RS 8.145,00	*				- 1	R\$ 19,631,61	22	8	22	R\$ 5.281.44		RS 9 534.74				. 2	103	ä	2	2 2	2 %	2 2	2 %	2 1	2	2	2	R\$ 1.57	•	1	1	1	_	
27	3,15	791.82	791,84	6.334.68	701 84		3.167,34	6.334,68	6.334,68	1000	70,007	137'0	28.015,24	407,23	407,23	27.73	2,000	4/0	27,73	8.467,50	6.787,50	4.751,25	2715,00	407,23	67 058 11			16'077		8.145,00	٠	8.145.00	17 103 K4	2000	21/18/50	3.393,75	4.275,91	76.114,88		÷	•		•	9 534 74	1767	4 815 43			350 305 81		•	2000			20,000	-		~	~	1.576,47					10	
831			791.84 RS	6334.68 RS				6.334,68 R\$				131,91	015,24 R\$	407,23 R\$	407.23 R\$				407,23 RS		6.787,50 R\$	4.751,25 R\$			801	2		A 18,017.4		8.145,00 R\$. 2	8 145 00 RS					- 8	47.905,82 RS	. 8		7,611.16 RS		761116 RS			21 1/876 BC			E81 301 76 . BC	12								205.882,35 R\$		2.752,94 RS				,	Pagina 13 de 18	
S RS 27	5 :	2	22	2	2 %	2 :	2	2	22	2	2 2	2	R\$ 28	83	8	*	2 2	2 :	2	2	2	2	2	æ	32	S	2 2	2 :	2	2	22	2	2 %	2 2	2	8	2	RS	25		*			2 %	2 %	2 %	2 %	2 %			2 %	2 2	2 2	2 :	2 2	2	2	22	22	83					Pad III	
ULL	RS 791,84		\$ 791.84	85 6724 68			22	R\$ 6.334,68	0015		-	١	\$ 28 015 24	R\$ 407,23				m			R\$ 6.787,50	R\$ 4.751.25			9	<u>ا</u>		K5 4.275,91		R\$ 8.145,00	2600	R\$ 814500						R\$ 22 683,51	2	R\$ 8333.34		2 %	2 %			2 20 20	200	2 %	D¢ 100 000	בשנים כיום								R\$ 55.294,12	R\$ 75.686,34	R\$ 2.752,94				Q	5	
885		791,84 R	791 84 R				3.167,34 R					791,84	28 015,24 RS	407,23 R						8.467,50	6.787,50	4751.25			100	1		4.275,91		8.145,00							4.275,91	65,482,42					0 0			23.355,50 35.555,50			430 C31 C6 BG KC0 C9C 77 BG	30.031,00								11,764,71	6.538,11	3.075,53		K	18			-
8	2.375,52 RS	2.375,52 R\$	2 375 57 RS				9.502,02 R\$	19:004,04 R\$				2.375,52 RS	71 828,22 R\$	1221.69 RS						13.185,00 R\$	20.362,50 R\$		8.145.00 RS		NE PORTE	2		12.827,73 RS	2	51.310,92 R\$		Sa massac		2 :	2		12.827,73 R\$	42,81 R\$ 1			2 2	2 %	25 25 PESCI				93.514.27 75		2 8	2 3		S minst					17.647,06 RS	60.000,00 R\$	6.538,11 R\$	400,00 RS		\		\		
R	R\$ 237								P¢ 19 00		82 473	- 1	RS 71.82		12		R 12			. R\$ 13.18	R\$ 20.38				15	M		RS 12.8	æ	R\$ 51.3						R\$ 10.1		3 RS 339.842,81		2 %	2 %				RS 286	2 1	2 2	2 %	N 11.0			2 :	2 :	2	22	2		2	2	5				V		
	٠	٠).			•	•		•	5.33	•	•	經濟經濟	٠			•	•		•	••		•		SHITS HOUSE FOR	Entraggent .				•						•	•	\$ 45 077.0	u .								5 45.077,08		3	8		5 1499,79	δ.	\$ 8000,00		\$ 7.647,06	•	\$ 21.364,71		\$ 1.403,53				/		/
R5			ď	2 %	2 1	2	₩			2 1	. 2	. 8	THE STATE OF THE			2 7	S				. 8			2 %	Construction	VIEW STATE						2 2						A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	d	2 %									A .	GIGG-TIPELY														•		
82	22	22	*	2 2	2 :	5	S	8	2 %	2	ኤ .	æ	S	ž	2	2 1	\$	2	8	2	22	*	2 %	2 %	Committee of the last	2	2	8	22	8		2 2	2 :	2	8	8	8	22	70	2 %	2 2	2 :	2 2	æ :	æ :	8	22 1	2 3	2	2	5.	\$	5	2	8	S	2	2	5	22				1	1	1
		٠	2	• 8	•		•				*:	10	SECTION SECTION	SHORAS	2000	SHORES	3 HORAS	24 HORAS	3 HORAS	62 HORAS	SOHORAS	36 LOBAS	MHOBAS	SAUCHO	SHOWS	STATE STATE STATES	OHORAS	31 HORAS	OHORAS	EDHORAS	2000	SACHO	ECHORAS	126 HORAS	160 HORAS	25 HORAS	31 HORAS	XXXXXXXXXXX	STREET, STREET	•	•					•	į.							•	•	•	٠		٠					\	٠	
(A) (A) (A)			-		-	A	-		-	_	-		AENTO SES			-	-	-	5						ALTERNATION CONTRACTOR				. 600		;	3						200 SERVICE	New Telephone			_		5						2000	_				ASA						1	1	1	4	1	1
PLANEIAMENTO	AII-NO-MOTO	All-Sal		HONDASHI	MID	RECEITA DE CASA	SABORES	CATIC	2 :	25	C-SAZ	ONO	COMPANHA	OTOM ON III	200	Ai-SAI	HONDASHI	MID	RECEITA DE CAS	SABORES	ATIC	1 :	7 3	7 6	ONO	EDESSOCIAL	UI-NO-MOTO	UI-SAL	HONDASHI	5		RECEITA DE CASA	ABORES	SATIS	542	SAZ	ONO	PONNETO	KULUMAU	AUI-NO-MOIO	Ali-SAL	HONDASHI	MID	RECEITA DE CASA	SABORES	SATIS	-542	C-SAZ	ONO	MIDIA	AUI-NO-MOTO	All-SAL	HONDASHI	MID	RECEITA DE CASA	SABORES	SATIS	.C47	247	No.		ś	N	ō	h	į
12	3	-	2 :	£_:	Σ	낊	3	2	<u> </u>	-	ن	>	I₹	I.S	2 .	₹_	王	2	22	2	. 0	3 +	- (<u>)</u>	≥1.	œΙ	₹.	4	1		2	2	<u> </u>	vi.	-		_>	· Le	<u>-1</u>	<u> </u>	4	1	_	æ	S	S	-	<u> </u>	21	<u>~1</u>	-	-	•	1	7	<u>,</u>					Y	d		AE	ĺ	1
																																																					0	7	*					1	3	AL ST	D.): J	u	
																																																								1		/	/							
																				5	São	Pa	ulo	- (Čar	ila	-	Pal-	14	11	S	15/	RTK	AP	UE										1	-						1	6	0	e	1						1		9	A	
																				C	ON	IFE	TIC RE	AÇ	40 0M	- E	STA	OR	ÓP.	IA I	RE	PR()GI DO	RAF U	TC	A	1	1	1			COL	810	140	ran'	81						(۷								•			*	J	
																				S	6. P	au	lo,	2	:	3	A	30) ;	20	19		ON COME	SELO D	ALL AND THE			*			A	1	01 11 15 15	183 183	8	مرا اون	0	5	7	•									94	A	6	/				
																				•	1 (ri	st	ia	no	G	u	er	- re	ir	0 1	Ca	E TO	lo lo	SO		が、	11.0	1	S.		27	105	38	YE															C'	1	6 6				
																				PA	1G	01	201	RA	U.	Œ	N	TC	A	ÇĀ	0	R	\$	3,	60	0		V	4	N. N.	1	1	1	1																						

DY CH SPANNON SPA

FLUXO DE CAIXA DE AJI-NO-MOTO PARA 2016-2017

cappuccino	W. 74/45	AER'16	MAITIS		91,001	22	31,12	AGD'16	SITIE	9	OUTIE		SEVEN	21.230		CLASS.	TLV17	11	11,252,17	7	11377	NO DA	AL	32715
PLANELLAPIENTO DA CAMPANHA E HONTEARISTE DE GIN DIAMPERACEZ BESE		8	22	25	23 52,815.5	201	731.84 KS	24 14,185 ES		21, ts. 18		28 M.181	MIM RS		31.84 RS	291.24 85		791.84 85	[31.14.165		2	9,707,68	11%
ACONFANIANCINTO I MANUTANÇÃO DO PROJETO PHEROLEGIA SESSERVES PARA ESTATES		2	×	22	89'1171	22	8 17.04	5 40733 18		407,33 ES	8 3	407,23 RS	8 11.104		407,33 85	40733 15	2	407.31 15		407.331.65		12	31,588,16	£
WIESTE - PRODUCĂ O CONTADOR 18. PRIMANTENÇÃO		25	22	22		22	£145,00 R5		22	. 2			. 25	D.	22	3	ъ	. 22		æ		25	8.343,00	333
PRODUÇÃO - VIDEO DIVILGAÇÃO PALCEPALAZERING ACODITIVO		22	ž.	12	8	22	85 17466,16 RS		ĸ	. 18		. 2		ĸ	20		22	22		ĸ		2	37,46.6,36	735
CAMPANHA DE MIDIA - GODGEE VINENTE PRESE, MENSON PERMITAN NO (MANGO)		22	2	22		22	. 22	3 3305.6 85	z z	33,56.15		1305,546 85	130556 RS		330856 RS	330556 RS		33856 85		22	13854 B 3385 B 29750	22	27.07.0	5/20
COMSSÃO DE MÍDIA - GODRIT		2	S	22		22	. 5	S SELJII RE		क्ष प्रका		2	स्र १६,१३३ स्त १६,१३३ स्त १६,१३३ स्त	85 58.	131 85	11,133	200	58) II,UR		Strin &	MIN 15 52500		330,50	ĸ
MIGI		85	. 53	22	1257.	15	6.510,23 E	endere de exemple de alcada de alcada de alcada de aperdos de aperdos de aperdos de alcada de alcada de escopo	25	627.55 K	\$ 5.037,	51 91	551125	105 501	7,96 RS	36,480.2	*	S.017,95 R	(423)	2	STITE	15 21	64,950	1001

FLUXO DE CAIXA DE AJI-SAL PARA 2016-2017

10142 2428	9,92,526	4455,76 (15	51310,97 475	RIHM SH	205/13/87 78%	5 195,01 5%	10,000 10,000 11
	12	12	12	2	12	12	155
				10 (B) (275,00	275,00	00000
tixir	20	v	20	×	20	Y	
tt,amn	31.M. 85	8	8 18,813	22	1275,00 55 00,255, 58 153,621 58 125,025 58 00,255,1	MAIGN MS 2.144.77 MS 180,006 MS 180,006 MS 180,006 MS 180,006 MS 183,00 MS MINOR	ENTER STREET
ами, У алы	MIM RS	कात्रा ६६ ६५७३३ ६६ ६५७३३ ६६	4775,91. RS	2	89 29'031.0	380,06 85	28 16,800.8
E	2	2	æ	z,	22	22	22
7 FAMI	731.54 155	C(to	4275.91 85		1275,00	225,00	6374,98
	5	2	2	2	22	22	11 85
31,730	791,4	407,	C27531 R5	2	2153,2	380,	2.00.5
5	ħ	r		æ	ъ	×	2
SEVON	791,54 85 791,54 85		423531 85 423591 85		design of alleged of the design of alleged of	30,021	2,003,71
	अध्यक्ष क्षात्रमात्र आधान	8 11.00	8 163	5	8,78	8 43	1,45 KS
01716	73		427		12.15	214	15.77
	20 20	88 11,104	स्त्रका छ स्त्रका छ	\$	8	8	71 85
SILIS	Ž.		127		1151,	180	2002
,	æ		20	'n	¥	ĸ	25
AGOJE	791.54	40723 16	123.51	tun, st	1375,00 15	225,00 RS	5,308,32
ASG				22		22	15
	31,44 15	40723 15	4275,91 16	25	1275,00 RS	135,00	574.54
21,112	152		7			,	20
	R 2375.52 RS	. 18 1211,69 KS	8 11,111,13 KS	22	1375,00 15	214.97 RS 213.00, RS 213.00, KS	4.94 RS
STAM.	23.2	3	13.23		127	11	17.97
	2	2	22		1274,82 85	25 75	79 RS
MATIS	•		•		1274,8	234,5	1,499.3
777	æ	zo.	z	ĸ	n	ħ	85
10			3	2	٠ 5	2 	
21,497	æ	r	ĸ	Z.	B	×	54
			See.				Ť
State on							
cappuccino	INCLAVENTO DA CAMPANIA. MINISTRACIA DE CAMPANIA.	DAPANHAMENTO I MANUTENÇÃO DO PROJETO HICICA DESCRIPAÇÃO DO PROJETO	EDISSOCIAS - CONTILUO E GISTÃO	AÇÃO - DIA DO CHURBANCO WICHERADA HEROÇÂDIO CINAS	AMPANIA DE MÍDIA - FACEIDOR BELSTIFERDY MENNAL CHIROLY NEW TO WELL	COMESÃO DE MIDIA, FACEDOR MATHEMATICA FRAÇÃOS	110

FLUXO DE CAIXA DE HONDASHI PARA 2016-2017

cappuccino	42,25,25	A5816		91375%	200	31,1/16	31,178		\$1,09Y	25	SET16	35	curie	NOVIG		DEXIG		ATJOHT .	H	IDAI	1139513	11387		10.00	705
PLANCIAMENTO DA CAMPANHA PRADICIPISMENTO DES CAMPANES DE MILES		22	22		22	2375,52 8	1 791.	2	791,84	22	131.54	æ	MIM	, 31	17.16	2	2	191.61	2	अंभारत	791,84	ĸ	12	80'00'6	30
ACOMPANIAMENTO E MANUTENÇÃO DO PROJETO THEME MENOVICIONES SERVICES ANTAS		22	2	,	2	छ । गा.छ छ काम छ काम छ काम छ काम छ काम छ काम छ	3 407,	25	407.23	n	17'03	ħ	17'03	2	17,23 8.	2	7,33 85	40173	8	407,23 85		407331 85	12	1255.75	2
RESERVA DE PRODUÇÃO		22	Ð	ė.	22	22		22		ĸ	. 85 7411,116 R5	a		Z.	. 5		2		Σ,	2		22	5	1611,16	13
CAMPANIA DE NIDIA - NALINE REPONDAÇÃO EN PASTABLEMATORIA		22	D		22			2	2	22	. 18 11921.57 15	æ					. 8		53	2		22	×	13.998.53	S.F.
COMSSÃO OF MIDITA-		22	2		2		Ĺ	. 22	17	2	· 15 407(A) 15	22		6 9	. 22	8 0	. 22		æ	2		8	*	4677,43	c
TATION		85 - 85	. 85		85	1557,31 E	1159	A7 ES	1155,01	133	1210,33	15	12,991.1	21 24	10 01 E	113	28 10,0	11990	3 15	HE ESSERT SE LEVEL SE	#'64TE !	7 85	12	0200209 St	100

Página 14 de 18

OFICIAL DE REG. CIVIL PES, NAT. E TABELLÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IBITAPUERA. SÃO POUO - CAPITAI - tel: (11) 4506-3030 AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE. COM. O ORIGINAL. DOU FÉ. S. Paulo, 2 3 AGO 2019

☐ Cristiano Guerreiro Cardoso PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60

CH BRENCO

FLUXO DE CAIXA DE MID PARA 2016-2017

@outcolno@	plante traderon .	16	\$1.77%	SINS		AKT6	11:001		31.16	91,370	94	NOVTE	K	SKIS	34011	_	UNI	11,1000	11221			Jans
AND MENTO DA CAMPANHA.	2			RS 19.004.	P P	SH SAMES SH MANES SH MANORFE	K 433	84.	SI MALES	85	81 B, HL3	6334,64 PS	æ	83H48 RS	83 B2,ML 8		23 19/10	5 6.114.00 RS	Σ.	12	75.016,16	164
COMPANHAMENTO I MANUTUIÇÃO DO PROJETO	2	-		111,	8773.52 ES	23 M, 185.		M. M. REL	84 M,781.1		23 14,721.	SA PACECE		3357,84 85	1357.pt PS	2	1257,04 RS	S 1257,14 PS	æ	2	1101158	104
IDES SOCKES CONTINOO LEISTIO	2	Ť		915.18	51.310,92 AS	8145,00 RS		81 60,21.8	115,00 RS		816,00 85	£145,00 PS	89	21 00,2113	1165,00	2	8145,00 RS	54 50,2418 8	2	2	15(19)(1)	118
INITIAL OF PARA SUSCADORIS CONTUDO	2	Ī		15 1584	15.844,33 RS		2	2	*	z	. 2	53 14,116.23		5711.44	53 PA,IM. 85		SIM, A	S 5.111.44 BS	Z,	ĸ	6336133	311
CENSATUREAMENTO DE PRESENTE EN EL SENTENCE DE LA CONTROL D	2		SA MARKET SI	MEE	4.250,00 RS	27 00,02E &	10050	4,750,00 85	4.250,00 85		429,00 85	134927 65	æ	2,149,12	1344,81 .45	3	7364,81 45	5 7369,01 65	ES 7.366.E2	30.12	19,318,97	3,1,5
ng chiquoquency, dr annimalindratura Coutsijo dr inšpia - factrook	2	1	25 TABBET 85	123	75 DO PS	750,00 85	198	75.00 RS	750,00 85		29 00,027	1,100,57 65	2	1,300,54 85	1.100,54 PS	E 1	1,300,56 A5	S 1 100,54 RS		1,300,56 15	17.101.15	
AND AND DEMONS.	2		53 04302 ES	9 (NEW)	235gp0 F5	2550,000 115	RS 255	255.00 85	23 00,0821		255,00 RS	1550,00 85		2550,750 85	1550,00 85	22	2550,00 85	5 2550,00 RS		2350,00 15	19409,10	
MAINTERCHANT AND SANDAND HADA	ž.	- India	24 00(624 PS	565	450,00 85	450,00 FS	CP CHESCA	450,00 85	SH 00,02+ 1	-	88,08	450,00 RS	22	450,00	450,00 85	8	450,00 85	\$ 150,00 85	1000	430,03	00,000	
AND MARKET HARARDY		120	8	10101	30 85	SHARITER SHARITER SHOUTERED SHOULD SH	K\$ 75.7	7.52 8\$	\$5 45,115.51	25 25	25,333,52 15	11539,A3 K\$	22	\$3 EC63318	14,629,11	2	11.633.11 63 11.633.11 FS	\$ 34.689.34 RS		21.670.31	495,599,59	190%

FLUXO DE CAIXA DE <u>RECEITA DE CASA</u> PARA 2016-2017

capplic(In) Assets MATERIAL											0							ı					ı
No. No.	@onlocing	20,40,40	AEKTS	2000		91,40	31,10		31.05Y	TIE		OUTIS	SLYON		91230	AVI		EV17	CLASS.	-		MON	3276
K K K K K K K K K K	NTO DA CAMPANHA		20		22	137551	85	141	731.54	2	รม เมห	18,184	25	8	791.84	æ	291,84 85	191.84	RS 78	8	5	42,00,14	286
K K	AMENTO E MANUTENÇÃO DO PROITTO		2	2	22	1221,69	2	121 8	10,00	22	407,33 RS	407,23	8	731	££,50#	85	84 65,701	1703		23.85	2	1255.76	3/4
N	PRODUÇÃO		2	12	20		2	2		2	7611,16 AS		22	22	3	ĸ			22	22	5	7.631,16	3/8/6
R R R R 110,36 R <td>DE WIDIA -</td> <td></td> <td></td> <td>22</td> <td>22</td> <td></td> <td>18</td> <td>2</td> <td></td> <td>2</td> <td>28 11,722.0</td> <td></td> <td>20</td> <td></td> <td></td> <td>v</td> <td>2</td> <td></td> <td>2</td> <td>22</td> <td>8</td> <td>178734</td> <td>STP</td>	DE WIDIA -			22	22		18	2		2	28 11,722.0		20			v	2		2	22	8	178734	STP
endenders de le se sy legere de legere de fagere de	OUTUNE CHANTSTANTON MODA		2	22	22		22			22	21 38,01.1		×		0	22	. 8		2	22	2	3,147,56	15
	187(174)	Value Cathological				1,597,21	F\$ 1.15	29 1411	1139,01	15 2	23 15,012.5	1.159,67	1115	\$1 146	1,159,07	25	199,07 85	1,191,07	K\$ 1.15	1,07 RS	33	43 000,00	100%



OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA. SÃO PAUJO - CAPIKAI - LEI: (11) 4506-3030 AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE. S. Paulo, 2 3 AGO 2019

☐ Cristiano Guerreiro Cardoso PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60

THE BEAM OF THE PERSON OF THE

Página 16 de 18

FLUXO DE CAIXA DE SABORES AJINOMOTO PARA 2016-2017

cappuccino	262 553769	A17/16	**	MAT16	31,001	31,376	AGU'16		21.16	9LINO	91A081	91.710	11346	RVD		nun	11.324	FODE	3415
planejamento da campataha Walipasa Pabaranoja Papapolugi 17 meter		131E.	316734 85	21 M'01E	28 MC31E 28 MC31E	S MOIL S	, S	NUM R	31 K, 52.E	5 116734 R5	88 14,014 RS	R 316734 RS		88	31 H, 31 E 31 H, 31 E	316,34 65		HUNTER SE	24
COMPANIAMENO FAMINIDIÇÃO DO PROCED SONDERANDO PARANTO PROCEDERANTES PARA		1395,00	22	4395,00 85	435500 RS	05(29-8 5	05,139.8 28	3,	8.467,50 85	S 8.467.50 RS	RS 8.467,50 RS	RS 8.467,50 RS	RS 8.467,50 RS	(Loose)	84 GZ,594.8	8102018		13,197,50	30%
GESTÃO EDITOUÇÃO OR REDIS SOCIAS GENERALINE ON TRANSMENT (FRENCE		8 \$145,00	22	\$1 00,014	81 00,201.8	\$ 8.145,00	22	\$1 00'S11.8	8145,00 85	S &145,00 RS	NS 8.145,00 RS	RS 8.145,00 RS	RS &145,00 RS		8145,00 85	8145.00 85		85 91740,00	10.
STANDAÇÃO DE WEBSITE VINOSPANDIZAMENTES NIVAN PRIMAÇÃO DE ELOMÍZOS		NS 9534,	9.534,74 RS	9534,74 RS	95M74 RS	S SSR/H IS		8 1/155 RS	8 MAN 16	8 95H24 RS	8 95M74 85	8 45424 B	84 MAN 165	70000	95M74 KS	85 MOH 28		6 114415,23	178
ANPANSIA DE MÍDIA - CODGILE VACUI EDICODEINAS DI MATSIMINI YOTENE DA		3	22	1.500,00 15	7.460,32 RS	S 7.460,33 RS	MS \$.000,00	58 00,0	7.460,33 15	\$ \$000,000 8	\$4 5000,00 AS	\$ 000,00	RS 7.460,32 RS		\$ 00,000 AS	\$100,0002	\$ 000,00	85,115.60 21	108
COMESÃO DE MÍDIA - GODGRE VILORIBEROU DE CINESCOLARINDO EN DIFECTS		35	ħ	16,71 85	1316,53 RS	5 1316,53 KS		883,35 RS	1316,53 AS	S 842,35 AS	RS 442,35 RS	21,135	KS 1.316,53	22	84. 25,158	842.35 85	642,35 IS	8, 11,707,79	£
AAPABIA DE MÍDA - CYBEBOOK Veget Bandumi nek lé madainet nek vega		22	22	. 2	6.500,00 RS	\$ 6.500,00	22	58 00,002.3	6.500,00 AS	S 6.500,00 RS	SH 00,002.0 RS	00'0059	AS 8.000,00	3	5	20		00'00'S1S SM	518
COMISSÃO DE MÍDIA - CYEDIBOOK VATRAMENT DE CLANDAS ANTHROPERO PARA		2	ā		114706 AS	S 11006 KS		11006 18	34 8QU11	5 1147,06 NS	K 114706 KS	8 1147.06 KS	8 1411,76 R	8	ž	20		S 9411,13	75
AND MIND DE MÎDIA - FACTBOOK Veronî estenjî san ji ranî ten no canula		20	z,	\$4 00,000.2	4.000,00 RS	5 55000 65		15.884,88 RS	37 000,000 75	S 26.500,00 RS	SA 00,000 AS	NS 16.000,000 NS	SA 00,000 AS		SH 00,002.2	\$300,0022	\$ 500,000 75	8 193848	33%
COMISSÃO DE MÍDIA - FACISIDOR VICIONAI VERE CARRELASAVINOSE NOSAVINA		8	ħ	882,35 85	705,88 RS	\$ 970,59	15,1201.71	25	54 11,623.	S 4606,07 RS	K 12333 K	181353	181151	22	970.59 . RS	970.59 85	970,59	R 1195031	53
ZAVDANNA DE MÉDA - KRASA NACHI KURIONYI WY LA MATHIRRATORY WZAS		20	2	2		RS 1.200,00 RS		1 200,000 15	1200,000 15	\$ 1200,00 15	S 1200,00 KS	AS 1200,00 AS	KS 1,200,000 KS		1.700,000 15	1300,00116	1200,00	5 17 656,00	£
COMISSÃO DE MÍDIA - STRASA VALENDANE PERMANENAMENTO ESTRADO		2	5	2		NS 211,76	22	211,76 85	211,76 AS	5 211,76 85	R 311,76 RS	AS 211,76 AS	85 211,76 85		211,76 85	211.76 85	21176 65	8 1111,65	SID
1014.		\$ 25.242	53 85	25.242.00 ES 32.093.14 ES	46.371.87 RS	STANDENT ES		62.541,84 RS	90679,E6 R	2 75.11.23	\$4 84,870.63 \$4 84,818.87 \$4 83,878.09	echais &	KS 6738,49	15 43	SM SERVE	GROPHES IS CENTRAS ES CENTRES ES CENTRES ES	มวนภา เธ	\$ 661,000,00	1003

FLUXO DE CAIXA DE SATIS PARA 2016-2017

cappuccino	141,550,70	ABW 15	777	91,40%	ANTE	9	31.38	AG0716	91,115		21,160	913/06		31.7XI	1 INI	HAH	11200	43.817	
PLANDAMENTO DA CAMPANNA VIRI NE PRIBATENZA NELESTRACIONO DE 13 MESTS		25	SY	-	761 54	24 10,100.01	84 B,HE3	100	E3 28 27KE3	84 BA,UES	81 89'1179		53 33,4E. AS	6334,64 85	84 89711.9	6334,62	15 6.3H,68	20	2
ACOMPANHAMENTO (MANUTENÇÃO DO PROJETO SOUPERA DE MATERIENTE DE REPERTO (27 MEZ)		ĸ	Z		200	2036250 15	6717,50 R5		67 25 BS 67	6787.50 RS	678750 85	R\$ 6.787,50	50 85	6787,50 15	6.717.50	18 671750	85 6787,50 IS	2	2
REDIS SOCIAIS - CONTEÚDO EGISTÃO Transmissional procedit recivilir (2 NEUS)		Σ.	2	•	18 51	51 10,016.12	17.101,64 15		171 24 14(01.7)	17.10),64 85	23 PA(10171		2) MILLY	17.101,64 RS	54 19(01.11	17.101.64	85 12.101.GL 85	22	¥
CACHÉ ARTOTA - NARCSA TAMBORNOT CUP WILEPERALL LACHALLY NESTE PARTE CONTINUENCE CO		12	ħ		82 407	40,000,00	٠	Σ.	22	. 22		22	2			25	22	¥2	2
PRODUÇÃO VÍDICO - COMD FAZER VALAR TREADER SULŽI LA 1874/35.		8	2	-	22	5	21.322,90 85	2	ĸ	. 22		22	æ		•	. 22	2	ъ	2
PRODUÇÃO DE VÍDEO - CAMPANHA HERO VIDLO REVIDADES SENÍOLO E SULCO		22	ĸ		NS 150,000,00	59 00,000	7	Σ.	ħ			22	2	. 55		22	2	22	2
KATHEROLING AND A SECOND		2	ħ	•	E		10.0	2	ъ	£	61764,71	22	ħ	35		2	æ	'n	2
CAMPANHA DE MÍDIA - GODGA E WHYSHIRSTON		r	ħ		35	\$ 00,000 8		\$200,000 RS 215,000,000 RS 115,000,000 RS	2511 54 00	20,00	15.000,00	RS \$ 000)	\$ 000,000 8	\$ 000000 8	\$ 000,000 8	\$ 000,00	22	\$ 54 000003	\$ 00,000.5
CAMPANHA DE MÍDIA - GODGI E VILLIE DE COMPUNIDAMENTO		2	æ		22	10.35 KS	182,35 85	R\$ 37.941,18	ĸ	20,34,12 65	3617.06	KS 882,35	35	M235 AS	\$42,35	K, 12135	22	112.35 85	82,35
CAMPANIA DE MÍDIA - FACIDOOK VIPER PEDIDO		22	22		201	28 00,000.01	10,000,00 RS	RS 100,000,001 RS		28 00,002 KS	28 00,000.01		54 00,000.01	47.500,000 45	10 000,000 45	5 10,000,00 KS	55 10 000,000 PS		10 003,000 15
CAMPANIA SE MÍSIA - FACTIDOSE VALSECE CRASTIFIAMENTE		22	æ		22	176071 85		1,764,71 RS 17,647,06 RS		1157151 16	176471 85		176471 85	\$382,35 RS	17671 8	8 176471 16		17471148 1	136471 85
CANSANNA DE MIDIA - CYECHCOOK		ъ.	22		22	2		22	. 83 29.1	29 160,00 RS	i.	25	22	1335,07 85		2		ж	8
CAMPANIA DE MÍDIA - CYBERCOOK WEGTE DE CHANGLEURINET		2	22		22			χ.	М	\$145,88 R\$		χ.	22	2162,84 RS			8	æ	35
1104		1	*		***	*		M WANTED IN SECTION OF STREET OF STREET						to comment of someth					

77

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA. SÃO POUIO - CAPITAI - TEI: (11) 4506-3030 AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo, 2 3 AGO 2019

☐ Cristiano Guerreiro Cardoso PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60







CHI SHAND

S. Paulo, 2 3 AGO 2019

4115.03 85

21,718.90

07,841.53

FLUXO DE CAIXA DE T-SAZÓN PARA 2016-2017

1111111 2

2

13333

PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELLÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRATO DO IBRAPUERA. SÃO PAUÍO - CAPITAI - tel: (11) 4505-3030 AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRAFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

☐ Cristiano Guerreiro Cardoso



CHI BRINGO

cappuccino

Ajinomoto 4537-15

Sao Paulo, February 23th 2016

To

Ajinomoto

C/O: Ueyama Tatsuki and Shimpei Ashina

Service Agreement proposal

Please find our service agreement proposal attached.

Its content must not be revealed, duplicated, used or published, in totality or part, outside your organization or to any other companies without our written authorization.

We are open to promptly answer to any queries or futures requirements you may have regarding the project.

Yours sincerely,

Rodrigo Martinez

BIZ & Media Director
Tel. +55 (11) 3294-0250
Fax. +55 (11) 3294-0251
rodrigom@cappuccinodigital.com.br
www.cappuccinodigital.com.br

The state of the s

M

Rua Andiroba, 73 - Brooklin - São Paulo - SP - 04562-070 |11| 3294-0250 fax |11| 3294-0251 Web site: www.cappuccinodigital.com.br / Facebook: www.facebook.com/cappuccinodigital

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IBIRAPLIERA. São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030 AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo, 2 3 AGO 2019

☐ Cristiano Guerreiro Cardoso PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60



CH BRANCO



Technical Proposal

1) Introduction

The purpose of this document is to present a proposal for a project to Amino Acids.

Technical project scope

2) Campaign planning

Into this step following a process that consider research, benchmark and desk research to create to the client a strategic plan to the brand regarding the online environment in a 12 month schedule. This first step is delivered in a presentation format considering the textual and art to the campaign in the online.

3) Website production

This item describes the website production following the planning. The production involves information architecture, art direction, development and programming.

a) Information architecture

The information architecture understand the needs of the project, business rules following the client goals. Then, it create the usability of the project to build an efficient communication. When approved it will supports the art direction and the development.

Methodology

Concept

This step crafts the wire-frame. Defining the general structure, a first idea of the home page and website navigation.

Wireframes - internal

Once approved the general lines, we will start the wireframe of the internal pages. The client should approve it.

b) Art direction

Based on the information architecture study. Our team will craft the visual of the website following the corporate identity.

c) Development and programming

Programming into PHP structured into a MySQL database. All the code will follow the best practices.

Rua Andiroba, 73 - Brooklin - São Paulo - SP - 04562-070 |111| 3294-0250 fax |11| 3294-0251

Web site: www.cappuccinodigital.com.br / Facebook: www.facebook.com/cappuccinodigital

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA. SÃO PAUIO - Capital - tai: (11) 4506-3030 AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo, 2 3 AGO 2019

☐ Cristiano Guerreiro Cardoso PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60

Conso of S.

2

A

CAN BREMO

cappuccino

Ajinomoto 4537-15

4) Project maintenance

Monthly package with 12 hours per month following the project.

- ✓ Planner;
- ✓ Information architecture;
- ✓ Art director;
- ✓ Creative;
- ✓ PHP programmer;
- ✓ Project manager;
- ✓ Webmaker (html);

This resources could:

- ✓ Create monthly reports;
- ✓ Do the maintenance into the Project;
- ✓ Create some support assets to the Project;

5) Media campaign

Following the strategy, we will create a media plan according to the advertiser authorization. This part will be planned and a plan should be developed and approved. This value is gross, consider 15% of commission fee. Considering influencers and also display media on Google. In a monthly basis we will report:

- Impressions
- Clicks
- CTR
- Interactions

Always following the media plan in the attached Excel file.

6) Photographer

4 days with a photographer to take pictures from the bloggers and also a maker to help the production.

Rua Andiroba, 73 - Brooklin - São Paulo - SP - 04562-070 |11| 3294-0250 fax |11| 3294-0251 Web site: www.cappuccinodigital.com.br / Facebook: www.facebook.com/cappuccinodigital

CFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IBIRAPUENA. SÃO PAUJO - Capital - tel: (11) 4506-3030 AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Prulo, 2 3 AGO 2019

☐ Cristiano Guerreiro Cardoso PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60



THE STATE OF THE S

cappuccino

Sao Paulo, February 23th 2016

Commercial Proposal

1. Investiments

Commercial Proposal

ITEM	7	ALUE
CAMPAIGN PLANNING	R\$	34.384,00
- VALUE TO 12 MONTHS OF STRATEGIC PLANNING AMINOBEAUTY WEBSITE - VALUE TO THE PRODUCTION OF THE WEBSITE	R\$	37.836,80
AMINOBEAUTY PROJECT MAINTANENCE - 12 HOURS PER MONTH	R\$	19.156,80
ONLINE MEDIA GOOGLE - NET VALUE	R\$	21.703,08
ONLINE MEDIA GOOGLE - COMISSION	R\$	3.829,92
ONLINE MEDIA - TAMMY SLOT - 1 DAULY PHOTOS + 3 CONTENTS + 3 POSTS YOUTUBE	R\$	1.500,00
ONLINE MEDIA - TAMMY SLOT - COMISSION	R\$	264,73
ONLINE MEDIA - MADDU MAGALHÃES - 1 DAULY PHOTOS + 3 CONTENTS + 1 POSTS YOUTUBE + 3 POSTS INSTAGRAM + 3 POSTS SNAPSHAT	R\$	30.000,00
ONLINE MEDIA - MADDU MAGALHÃES - COMISSION	R\$	5.294,12
ONLINE MEDIA - MAGA MOURA - 1 DAULY PHOTOS + 3 CONTENTS + 3 POSTS INSTAGRAM	R\$	18.720,00
ONLINE MEDIA - MAGA MOURA - COMISSION	R\$	3.303,53
SHOOTING DAY - 4 DAYS EXTERNAL 1 PHOTOGRAPHER 1 MAKER	R\$	6.184,98
TOTAL	R\$ 1	82.177,96

Observations:

- 1) Travelling costs are not included.
- Taxes are included.
- If the planning is not implemented or approved the advertiser will only be charged 20% over the campaign planning value.
 If the

2. Payment Options

· According to the cashflow attached.

Rua Andiroba, 73 - Brooklin - São Paulo - SP - 04562-070 |11| 3294-0250 fax |11| 3294-0251

Web site: www.cappuccinodigital.com.br / Facebook: www.facebook.com/cappuccinodigital

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABRILÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO BURAJUERA SÃO PRUÍO - CAPITAI - thi: (11) 4506-3030 AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S. Paulo, 2 3 AGO 2019

Cristiano Guerreiro Cardoso
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60



4

Civi BRAINCO

cappuccino

Ajinomoto 4537-15

3. Proposal acceptance

The CLIENT must accept all terms and proposal conditions of the activities, being aware of what these documents will incorporate, for all ends, the Service Provision Contract, to be signed with Cappuccino.

The contract must be formalized by both ends before the service provision. In case Cappuccino, exceptionally, through its own exclusive criteria and due to relevant motive shown by the client, agree with the service provision before the contract signing, the services will be provided and paid accordingly to the conditions shown in this proposal.

6

_____ 5

Rua Andiroba, 73 - Brooklin - São Paulo - SP - 04562-070 |11| 3294-0250 fax |11| 3294-0251 Web site: www.cappuccinodigital.com.br / Facebook: www.facebook.com/cappuccinodigital

> CFICIAL DE REG. CIVIL PES. MAT. E TARELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA. SÃO Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030 AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo, 2 3 AGO 2019

☐ Cristiano Guerreiro Cardoso
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60



CIN SPANCO

Client's information for paying and contract making:

Social reason/Name: AJINOMOTO Do BRASIL IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA.

Address:

Zip Code: 0410-000

City: SAO PAULO

State: SP

Federal Tax Number:

Telephone: (11)5080-6700

Fax: (11)5080-6789

Name(s)/Position held (s) of contract responsible: TATSUKI UEYAMA

E-mail: tatsuki_ueyama@br.ajinomoto.com

Social reason/Name: Cappuccino Escritório de Desenho Ltda

Address: Rua Andiroba ,73

ZIP Code: 04562-070

City: SP

State: SP

CNPJ: 03.844.015/0001-24

CCM: 34638695

Phone: 11 3294-0250

Name(s)/Position held (s) of contract responsible: Ana Paula Morales

E-mail: anapaula@cappuccinodigital.com.br

4. Proposal Validity

This proposal is valid for 15 days.

Proposal accepted in 08 / 03 / 2016

Cappuccino

Ajinomoto

Rua Andiroba, 73 - Brooklin - São Paulo - SP - 04562-070 |11| 3294-0250 fax |11| 3294-0251

Web site: www.cappuccinodigital.com.br / Facebook: www.facebook.com/cappuccinodigital

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRETO DO IBITAPUERA SÃO PAUIO - Capital - tel: (11) 4506-3030 AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo, 2 3 AGO 2019

Cristiano Guerreiro Cardoso
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60





CIN SPANCO

cappuccino

Ajinomoto 4537-15

Attachment A

Campaign Planning	R\$ 34.384,00
Aminobeauty website	R\$ 37.836,80
Information Architecture	R\$ 7.567,36
Art direction	R\$ 11.351,04
Programming and development	R\$ 11.351,04
Project management	R\$ 7.567,36

Project maintanence (by month)	R\$ 1.473,60
reject manitumence (by month)	κφ 1.4/3,00

Rua Andiroba, 73 - Brooklin - São Paulo - SP - 04562-070 |11| 3294-0250 fax |11| 3294-0251 Web site: www.cappuccinodigital.com.br / Facebook: www.facebook.com/cappuccinodigital



☐ Cristiano Guerreiro Cardoso PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60



EN BRANCO

- minding																				
CAMPAICH FLANNING VILLE TO LEWINNES OF STAFFIG C PANIS NG	K MINO K	2		•	ъ	. 2	7		n	. 2		z.	2	2	SH -	3	SH	\$.	34,384.00	
ANNOBEAUTY WEBSITE NAUF TOTAL FORMAT ON OTHER RESTE	30,00	21 04364,71		•	2	. 2	-	2	2			n	2	- P		Z,	ā	52	37,836.80	
MINOBEAUTY PROJECT MAINTANENCE Discussion vonde	19(1)(1)	19,156.80 85		•	n			2	2	. 5		n	2	· ·		λ Σ	2	88	19,156.80	
DALINE WEDIA GOOGLE ARTVALUE	2	2		1,008.59	22	1,0039 15	1,008.59	N 1,001.99	22	1,003.9	1,804.59 NS		1,808.59 15	1,001.9	SI 65 ROTT	S 1,808.59 AS	SH 65 8291	1,808.59 35	21,703.08	
MAINE MEDIA GOOGIE COMISSION	2	2		31816	2	33 31 812	31816	13 113.16	2	318.16	31816 RS	- 967	33.16.15	313.16	319.16 15	5 31916 15	31816 15	31916	3,829 92	
DALINY PHOTOS + 3 CONTENTS + 3 POSTS	. ב	n		1,500	2		Ť	5	2			2				2	2	22	1,500.00	
DAINE MEDIA - TAMMY SLOT COMESSION	2	2		264.73	2		-	2	2			n	2		4	2	B	**	36473	
TOAURY PHOTOS + 3 CONTENTS + 1 POSTS	2	2		30,000.00	2		7	2	22	2		2	2			'n	A	2	30,000 00	
DALINE MEDIA - MADDU MAGALHÄES COMISSION	2	2		1,394.12	2	. 2	7	5	2			n	2			ld.	B	2	5,294.12	
1 DALINY PHOTOS • 3 CONTENTS • 3 POSTS	2	2		18,770.00	2		Ē	ъ	2			z,	5			Z.	B		18,720.00	
DNIME WEDA - WAGA MOURA CONISSION	2	2		1,003	2		Ī	ъ.	2	. 5		n	2			Z,	B	*	3,303.53	
SHOOTING DAY 1 part formals (1 th-official-FF) 1 th arth	2	2		6,154.98	B		-	ъ.	n	. 2	•	B	2	. 5		6	R	15	6,184.98	
101AL	RS 91,377,	91,377.50 R\$. 85	67,395.11	2	2,117.55 85	2,117.75	R\$ 2,111.75	88	Sa sruce	2,337.35 RS		2,177.75 RS	2,337.75 RS	3,137.75 R\$	\$ 2,117.75 85	2,117.75 #5	2,337.75 85	132,117.96	

OFICIAL DE REG. CIVIL PES, NAT. E TABELLÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IBIRAPUEPA. SÃO PAULO - CAPITAI - tel: (11) 4506-3030 AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo, 2 3 AGO 2019

□ Cristiano Guerreiro Cardoso PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60

CM SPAMO

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS

AJINOMOTO DO BRASIL IND E COM DE ALIMENTOS LTDA, empresa com sede na Avenida Oriento, s/ nº, Entre Rios, Cidade de Laranjal Paulista, Estado de são Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.344.354/0001-54, com filial na Rua Vergueiro, nº 1737, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 46.344.354/0006-69, neste ato representada por seus representantes legais infraassinados, doravante designada como "CONTRATANTE"; e,

CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Andiroba, nº 73, Brooklin Paulista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 03.844.015/0001-24, neste ato, representada por seus representantes legais infra-assinados, doravante designada CONTRATADA.

Tem entre si, justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços e Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE de estratégia e planejamento, acompanhamento de concorrentes da CONTRATANTE, acompanhamento do desenvolvimento de planos de marcas, revisão trimestral da estratégia para incremento de resultados, análise de post-buying de campanha, criação de peças para campanhas, elaboração de materiais e produções para assistir campanhas, avaliação de infraestrutura e atualização de códigos, follow up semanal das marcas, reunião mensal para o entendimento das demandas da CONTRATANTE, pesquisa, planejamento, execução, otimização e avaliação de mídia online, ferramenta de pesquisa (comScore - Painel Web), produção de relatórios e comprovação da veiculação, produção e desenvolvimento de websites, desenvolvimento de aplicativos, produção e desenvolvimento de vídeos e outras peças de comunicação digital, manutenção, infraestrutura, campanha de mídia, produção e gestão de redes sociais e monitoramento da reputação das marcas nas redes sociais para as linhas de produto da CONTRATANTE, abrangendo as marcas SAZÓN®, SATIS®, MID®, SABORES AJINOMOTO®, AJI-SAL®. VONO®. AJI-NO-MOTO®. HONDASHI®, PROMOÇÃO CORPORATIVA AJINOMOTO® SABORES DE FAMÍLIA E RECEITA DE CASA®. Os serviços a serem desenvolvidos encontram-se detalhados nas propostas da CONTRATADA, doravante denominado de ANEXO A, o qual assinado pelas partes passa a fazer parte integrante do presente contrato.
- 1.2. A CONTRATADA, empresa regular encontra-se devidamente licenciada junto aos órgãos competentes, para realização do objeto descrito neste Contrato, bem como, se compromete a indicar apenas profissionais habilitados para realização dos serviços ora contratados.

1.3. A CONTRATADA poderá contratar empresas especializadas, a fim de realizar os serviços objeto deste Contrato, devendo, porém, respeitar as regras a seguir expostas.



- 1.4. A CONTRATADA reconhece expressamente sua responsabilidade, única e exclusiva, pelos contratos que firmar com as empresas especializadas, para o eventual desmembramento da prestação dos serviços objeto deste Contrato, bem como sua exclusiva responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos e serviços prestados pelos fornecedores, inclusive, no que concerne a vícios ou defeitos ocultos.
- 1.5. Na eventualidade da subcontratação a CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelos atos contrários e indevidos praticados contra os interesses da CONTRATANTE.
- 1.6. Fica desde já ajustado que todas as despesas ou cobranças exigidas pelas subcontratadas serão suportadas na sua totalidade pela CONTRATADA, a qual verificará a procedência das mesmas, devendo efetuar os respectivos pagamentos e repassá-los, conforme condições de pagamento abaixo estabelecidas, à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

- 2.1. Pela prestação dos serviços contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total, provisionado, de R\$ 7.309.000,00 (sete milhões trezentos e nove mil reais). Esta é a verba total que deverá ser empenhada pela CONTRATANTE à CONTRATADA, entretanto a disposição deste investimento entre as marcas e os serviços a serem executados podem variar de marca para marca.
- 2.2. O valor supra descrito engloba os serviços de planejamento e custos relacionados ao objeto ora contratado. Este valor engloba também todos os serviços acordados em escopo pela CONTRATADA. Quaisquer outras despesas extras que não estejam previstas e que não tenham sido previamente aprovadas pela CONTRATANTE deverão correr exclusivamente por conta da CONTRATADA. Ou em caso de escopo adicional, pelo fato de termos marcas com valor em aberto, ser objeto de uma nova discussão entre as partes.
- 2.3. No valor acima estabelecido já estão incluídos todos os tributos e contribuições que incidem sobre as realidades jurídicas ou econômicas decorrentes da presente contratação, de acordo com a legislação vigente na data de assinatura deste contrato.
- 2.4. O pagamento do valor avençado será realizado pela CONTRATANTE mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a descrição dos serviços prestados, com antecedência, de, no mínimo, 20 (vinte) dias da data do vencimento. Em caso de não recebimento do documento de cobrança no prazo avençado, o pagamento será postergado, pelo mesmo prazo do atraso, sem que seja imputada à CONTRATANTE qualquer penalidade ou haja à CONTRATADA qualquer direito à compensação ou indenização.
- 2.5. A não observância pela **CONTRATANTE** do prazo de pagamento convencionado, por sua culpa exclusiva, implicará em multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota fiscal acrescidos de juros de mora de 1% ao mês.



- 2.6. A CONTRATANTE poderá efetuar as retenções que sejam devidas por lei, no ato da realização do pagamento à CONTRATADA, quanto aos tributos incidentes na contratação. No entanto, tal exigência legal não isentará, em hipótese alguma, qualquer responsabilidade da CONTRATADA.
- 2.7. É vedada a cessão de créditos decorrentes deste contrato, bem como a sua utilização para garantia de contratos financeiros com outras partes estranhas a relação jurídica aqui estabelecida.
- 2.8. Os custos referentes a planejamento, acompanhamento e redes sociais são fixos e não tem a possibilidade de cancelamento, pois uma vez contratados, terão duração no período determinado para cada marca. O valor de produção poderá ser cancelado com aviso prévio de 60 dias e o valor de mídia até 5 (cinco) dias úteis antes do primeiro dia de cada mês.
- 2.9. Caso haja a renovação por mais um ano, haverá um reajuste de preço baseado no IGP-M do mês de setembro do ano anterior ao da renovação em cima dos valores apresentados no que se refere a custos diretos da agência, valores de terceiros na relação CONTRATANTE e CONTRATADA serão objeto de orçamento conforme escopo definido entre as partes.
- 2.10. Para as atividades de gerenciamento de atividades subcontratadas de produção pela CONTRATADA em nome e para a CONTRATANTE, de acordo com o ANEXO B, que será considerado o valor de 10% sobre o valor líquido executado, a origem da base de cálculo.
- 2.11. Para as atividades de gerenciamento de atividades subcontratadas de mídia pela CONTRATADA em nome e para a CONTRATANTE, de acordo com o ANEXO B, será considerado o valor de 15% sobre o valor bruto executado, a origem da base de cálculo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS

- 3.1. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, conforme definido na norma tributária, sem direito a reembolso e autorizadas às retenções determinadas por lei.
- 3.2. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas necessárias à execução dos serviços objeto do presente, incluindo, sem qualquer limitação: (a) materiais, ferramentas e equipamentos; (b) remuneração da mão-de-obra que vier a empregar e respectivos encargos trabalhista, previdenciário e de seguridade social; (c) tributos municipais que sejam devidos ao Município de São Paulo e outros.

CLÁUSULA QUARTA - DO VÍNCULO LEGAL

4.1. Os serviços a serem executados pela CONTRATADA são sem subordinação, livres de hierarquia ou horários de trabalho, não caracterizando qualquer vinculo 0 M O



empregatício entre a CONTRATANTE e quaisquer empregados ou terceiros contratados pela CONTRATADA.

- 4.2. A CONTRATADA assume, para todos os fins de direito, que é a única responsável pelos trabalhadores por ela utilizados na execução dos serviços objeto deste contrato, competindo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo atendimento de toda a legislação que rege tal relação jurídica e por todas as obrigações, despesas, encargos ou compromissos relacionados a estes empregados, inclusive se decorrentes de eventuais acidentes do trabalho, mesmo que ocorridos no interior das dependências da CONTRATANTE, exonerando-a e ressarcindo-lhe, de imediato, as importâncias que vier a despender, se for a tanto compelida por órgão ou repartição pública, Juízo ou Tribunal, ou mesmo por autoridade legitimamente constituída.
- 4.3. Caso qualquer funcionário ou empregado da CONTRATADA ou terceiro por ela contratado venha a pleitear vínculo empregatício com a CONTRATANTE, em decorrência do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a (i) isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade relativa à eventual vínculo empregatício mantido entre a CONTRATADA e seus funcionários/empregados/contratados, (ii) requerer a exclusão da CONTRATANTE da lide bem como (iii) ressarcir à CONTRATANTE todas as verbas trabalhistas, indenizatórias, rescisórias, honorários advocatícios e periciais e quaisquer outras despesas ou verbas incorridas pela CONTRATANTE para a defesa, ou se condenada judicialmente, dentro do prazo e na forma que a CONTRATANTE determinar.
- 4.4. Em nenhuma hipótese serão a CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou agentes, considerados representantes legais da CONTRATANTE, não podendo destarte, assumir ou criar obrigações em nome da CONTRATANTE, exceto quando expressamente autorizado a tanto por escrito.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:
- 5.1.1 Executar os serviços descritos no objeto deste contrato utilizando as ferramentas técnicas acordadas neste contrato bem como no ANEXO A.
- 5.1.2 Empregar seus melhores esforços para a obtenção de excelente qualidade técnica nos serviços executados.
- 5.1.3 Acatar as demais normas e procedimentos definidos pela CONTRATANTE.
- 5.1.4 Refazer ou corrigir por sua conta os serviços que contiverem erros, imperfeições técnicas ou que estiverem em desacordo com as orientações da CONTRATANTE.
- 5.1.5 Responsabilizar-se, após comprovação de culpa, por quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e bem assim a quaisquer terceiros, empregados ou não da CONTRATANTE, ocasionados em virtude de ação, omissão, negligência,



imprudência ou imperícia da CONTRATADA, de seus empregados e demais trabalhadores envolvidos na execução deste contrato, vinculados direta ou indiretamente à CONTRATADA, cabendo-lhe indenizar a CONTRATANTE, incontinenti, até o integral ressarcimento dos danos e prejuízos porventura verificados, dentro do prazo que esta última estabelecer.

- 5.2. A CONTRATADA se compromete, também, na hipótese de serem ajuizadas demandas com fulcro nas legislações ambiental, cível, criminal, tributária e trabalhista, envolvendo empregados, prepostos, terceiros em função deste ajuste, intervir no(s) processo(s) reivindicando a condição de única responsável; requerendo a exclusão da CONTRATANTE no(s) processo(s), sem que isto signifique qualquer custo adicional, cabendo-lhe, ainda, indenizar a CONTRATANTE, até o integral ressarcimento dos danos e prejuízos porventura verificados.
- 5.3. A CONTRATADA compromete-se, ainda, a cumprir todas as leis e normas vigentes relativas à segurança e higiene do trabalho e proporcionar um local de trabalho seguro e saudável.
- 5.4. A **CONTRATADA** se compromete a tomar todas as providências que forem necessárias no sentido de evitar qualquer conflito de interesse que possa colocar em risco a execução e os efeitos deste contrato, bem como o nome, a marca e a tradição industrial e comercial da **CONTRATANTE**, agindo a **CONTRATADA** sempre em conformidade com os mais rígidos princípios morais, éticos e legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Acordar com a CONTRATADA os aspectos, características e requisitos dos serviços que serão solicitados.
- 6.2. Fornecer à CONTRATADA a documentação e orientações técnicas necessárias à execução dos serviços deste contrato.
- 6.3. Efetuar os pagamentos das quantias devidas à CONTRATADA nas datas previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. "Informações Confidenciais" são todos e quaisquer dados, informações verbais, escritas, gráficas, legíveis por equipamentos, metodologia e documentações, relacionadas direta ou indiretamente, com a Parte Divulgadora, seus clientes, empregados, subcontratados e empresas coligadas e/ou associadas, que a Parte Receptora venha a tomar conhecimento ou a ter acesso, tais como, mas não limitadas a: informações provisórias ou definitivas, desenvolvimentos, tabelas, programas de computador, informações de natureza técnica, comercial, jurídica, ou ainda, informações sobre procedimentos de fabricação, clientes, técnicas, natureza comercial, outras empresas do grupo econômico, sócios, diretores e/ou funcionários, incluindo, segredos comerciais, know-how, planos comerciais, atividades promocionais ou de comercialização, econômicas, financeiras, especificações de produtos ou serviços, listas de preço, patentes,



atentes 1 1 11 2017

f T

A

aplicações de patentes, direitos autorais, códigos de programas (objeto e fonte), tecnologia e/ou modelos de decisão, processos, trabalhos em desenvolvimento, propriedade intelectual, segredos comerciais, ideias proprietárias, desenhos, amostras, demonstrações, projetos, engenharia, dados e planos de comercialização, nomes de clientes e outros dados de negócios, quer sejam divulgadas oralmente, por meio de documentos ou outra forma física, ou ainda por meio intangível, inclusive por computador ou outra forma eletrônica.

- 7.2. As Informações Confidenciais poderão ser transmitidas às pessoas vinculadas à Parte Receptora, inclusive advogados, auditores, consultores financeiros e empregados que necessitem efetivamente ter conhecimento das Informações Confidenciais para a finalidade expressa objeto deste contrato, todas as quais serão previamente informadas pela Parte Receptora acerca da natureza confidencial das Informações Confidenciais e das restrições quanto ao seu uso e divulgação expressas neste instrumento.
- 7.3. A Parte Receptora, seus funcionários, subcontratados ou representantes a qualquer título, não poderão: copiar, reproduzir, divulgar, publicar ou circular informação ou documento confidencial entre empregados, subcontratados ou representantes a qualquer título, senão entre aqueles que tenham comprovadamente, a devida necessidade de conhecê-las, cabendo à parte Receptora a responsabilidade integral sobre os mesmos.
- 7.4. As obrigações de confidencialidade previstas neste contrato não serão aplicadas às informações que:
- (i) Estiverem ou se tornarem disponíveis publicamente sem que haja violação deste Acordo;
- (ii) Possam ser comprovadas através de documentação como tendo sido do conhecimento da Parte Receptora, antes da divulgação pela Parte Divulgadora;
- (iii) Tenham sido recebidas licitamente através de terceiros que ao conhecimento da Parte Receptora, não obtiveram ou revelaram tais informações por meio de ato ilícito ou descumprimento de obrigação contratual; e/ou,
- (iv) Possam ser comprovadas através de documentação como tendo sido desenvolvidas independentemente pela Parte Receptora anteriormente ao seu acesso às Informações Confidenciais.
- (v) Tenham sua divulgação exigida por lei ou por autoridade competente ou, ainda, necessitem ser divulgadas para que a parte receptora possa se defender, em caso de autuação ou instauração de processo administrativo, arbitral ou judicial.
- 7.5. As partes declaram que, em caso de violação das obrigações constantes nesta cláusula responsabilizar-se-á, civil e criminalmente por seus atos ou omissões desde que devidamente comprovados e apurados, respondendo inclusive pelo pagamento de perdas e danos decorrentes de tais atos ou omissões, causados diretamente ou através de seus funcionários, prepostos, empregados ou contratados.



7.6. As obrigações de confidencialidade ora acordadas permanecerão em vigor pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data de assinatura deste instrumento

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DE DIREITOS

- 8.1. Através deste instrumento, a CONTRATADA cede e transfere, à CONTRATANTE, em caráter exclusivo, geral, definitivo, irrevogável e irretratável, a universalidade dos direitos autorais patrimoniais referentes às criações e conceito criativo objeto deste contrato, podendo a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, utilizar e reproduzir o referido material, objeto do presente contrato, no todo ou em parte. A CONTRATANTE a seu exclusivo critério poderá utilizar, reproduzir, publicar e divulgar a Obra, no todo ou em parte, a qualquer título ou pretexto, respectivos materiais de mídia online que de ora em diante serão simplesmente denominados ("MÍDIAS").
- 8.2. Em decorrência da presente cessão, a CONTRATADA autoriza expressamente a CONTRATANTE a, além de todas as outras faculdades inerentes ao exercício completo e absoluto dos direitos autorais patrimoniais referentes ao material (i) associar, inclusive às imagens que dela eventualmente fizerem parte, os textos que julgar apropriados (ii) promover nos materiais, quaisquer alterações, cortes, modificações, reproduções, ampliações, exclusões, inclusões e adaptações artísticas e técnicas que entender necessárias e convenientes, desde que para os fins do presente contrato, bem como criar obras derivadas, não cabendo à CONTRATADA qualquer indenização ou remuneração a este título.
- 8.3. A CONTRATADA se responsabiliza pela obtenção de todas as autorizações e todos os documentos necessários para a presente cessão e declara, neste ato, ser a exclusiva titular de todos os direitos autorais patrimoniais referentes aos materiais por ela produzidos, inclusive os necessários para firmar este contrato. Por conseguinte, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar à CONTRATANTE, caso seja necessário, por ocasião da assinatura deste contrato, os documentos que comprovam a titularidade dos direitos autorais patrimoniais referentes ao material produzido e os poderes para firmar a presente cessão.
- 8.4. A presente cessão tem caráter definitivo e vigorará por todo o prazo legal de proteção dos direitos autorais, inclusive por eventual prazo adicional de proteção que venha a ser concedido por futura modificação legislativa, não ficando limitada, portanto, ao prazo de vigência do contrato.
- 8.5. Fica desde já convencionado que a cessão dos direitos autorais patrimoniais referentes à Obra é válida em todo o Território Brasileiro e América Latina, podendo a CESSIONÁRIA, por conseguinte, utilizar, reproduzir, publicar, divulgar e licenciar a Obra no Brasil e na América Latina.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. O presente contrato terá duração determinada, iniciando-se sua vigência a partir da data de sua assinatura e encerrando-se em 31 de março de 2018, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo assinado entre as partes.

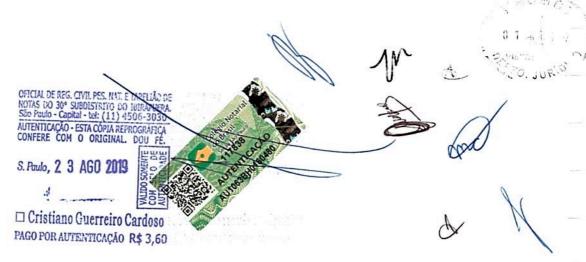




- 9.2. O presente contrato pode a qualquer momento ser resilido, por qualquer das partes, sem que tal ato resulte quaisquer ônus ou multa, bastando para isso a mera comunicação à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, mediante a devolução de eventuais quantias recebidas pela CONTRATADA em razão dos serviços que não foram finalizados, bem como com o pagamento de multa no valor de 40% (quarenta por cento) do valor restante da remuneração da prestação de serviços ora contratada para a parte que não deu causa a rescisão.
- 9.3. As partes poderão rescindir automaticamente o contrato, com aviso por escrito, com antecedência de 02 (dois) dias, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:
- Inadimplemento de qualquer das cláusulas contratuais;
- D. Ocorrência de motivo de força maior devidamente comprovado;
- Decretação do seu estado de insolvência, falência, recuperação judicial, dissolução de sociedade ou impossibilidade de cumprirem-se as obrigações contratuais;
- d. Abandono ou suspensão pela CONTRATADA da execução dos serviços objeto deste contrato, por um período superior a 05 (cinco) dias consecutivos;
- e. Pela prática comprovada de qualquer ato ilícito pela CONTRATADA.
- 9.4. Exceto pela disposição do item "b", a parte que der causa à rescisão prevista no item 9.3 supra, sem prejuízo de eventual rescisão, incidirá no pagamento de pena convencional equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor restante da remuneração da prestação de serviços ora contratada.
- 9.5. Independente da aplicação da pena convencional estipulada no item 9.4 supra, as partes responderão pelas perdas e danos a que comprovadamente derem causa, sem prejuízo de indenização suplementar de acordo com o artigo 416, parágrafo único do Código Civil de 2002.
- 9.6. As partes podem alterar o presente contrato desde que as assim decidam previamente, por escrito, mediante a realização de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - PROIBIÇÃO DE PAGAMENTOS IMPRÓPRIOS

- 10.1 Em conexão com o cumprimento das responsabilidades decorrentes deste Contrato, as CONTRATADAS ou qualquer de seus sócios, diretores, administradores, empregados, representantes e agentes fica proibida de pagar, dar, prometer, oferecer, autorizar, facilitar, encorajar ou de outro modo incitar qualquer tipo de pagamento ou dação de qualquer dinheiro, serviço, qualquer outro bem imóvel ou móvel, ou benefício de valor, seja diretamente ou através de intermediários, a qualquer Administrador Público, ou qualquer terceira pessoa relacionada a Administradores Públicos, a fim de induzi-los a tomar medidas, decisões, praticar omissões, ou exercer influência sobre terceiros, em qualquer caso, com o objetivo de obter algum negócio ou benefício para alguma parte.
- 10.2 As CONTRATADAS assume única e exclusivamente toda e qualquer responsabilidade por qualquer violação a qualquer dispositivo legal, isentando totalmente a CONTRATANTE.



- 10.3 As CONTRATADAS declara e garante pelo presente que, salvo aquilo para o qual a CONTRATANTE tenha especificamente dado seu consentimento escrito, nenhum dos sócios, diretores, administradores, empregados, representantes ou agentes das CONTRATADAS é um Administrador Público, membro de família ou parente próximo de um Administrador Público. As declarações e garantias feitas no parágrafo imediatamente anterior continuarão válidas durante toda a vida deste Contrato.
- 10.4 Não obstante algum Artigo estipulado neste Contrato, a CONTRATANTE não será obrigada a tomar ou deixar de tomar alguma medida prevista neste Contrato, se a CONTRATANTE julgar, a seu exclusivo critério, em boa fé, que, ao cumprir essa obrigação, estaria violando alguma lei do Brasil.
- 10.5. Se a qualquer tempo a CONTRATANTE verificar, a seu exclusivo critério, em boa fé, que alguma das declarações e garantias das CONTRATADAS feitas neste Contrato, é falsa; ou se as CONTRATADAS deixar de cumprir qualquer das suas obrigações previstas neste Contrato, a CONTRATANTE terá o direito de rescindi-lo imediatamente, bastando para isso um simples comunicado às CONTRATADAS, por qualquer meio.
- 10.6. Na forma utilizada neste item, "Administrador Público" significa (a) todo administrador ou agente de algum governo nacional, regional, local ou municipal, ou ministério, departamento, agência, secretaria, escritório ou outra subdivisão do mesmo, inclusive, sem limitação a, toda organização militar; (b) todo juiz, administrador ou agente de algum tribunal ou outro órgão judicial; (c) todo diretor, administrador, empregado, representante ou agente de alguma empresa pertencente ou controlada pelo governo; (d) todo administrador ou agente de algum partido político, todo candidato a cargo político; (e) toda pessoa que conduza alguma atividade de interesse público, ou que exerça alguma outra função pública; ou (f) todo administrador ou agente de alguma organização pública internacional; e o termo "sócios" significa (a) se empregado com relação a uma sociedade ou companhia, todos os acionistas da mesma, independentemente da classe ou preferência das ações possuídas; e (b) se empregado com relação a uma sociedade em comum, todos os sócios gerais ou limitados dessa sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA manifestam expressamente sua concordância para com os termos do presente contrato sendo que o mesmo constitui o único e integral acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA no tocante aos Serviços, substituindo e superando quaisquer documentos ou ajustes anteriormente realizados em relação ao objeto contratado.

11.2. Nenhum atraso ou tolerância, por qualquer das partes, relativamente ao exercício de qualquer direito contido neste contrato, será tido como passível de prejudicá-lo nem será interpretado como renúncia do mesmo ou novação da obrigação.

11.3. Fica certo que o presente contrato não implica em nenhuma exclusividade e a CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério contratar com terceiros, no todo ou em parte, a prestação dos serviços semelhantes aos do objeto do presente desde que não se trate de concorrente direto da CONTRATANTE.

OFICIAL DE REG. CIVIL FES. NAT. E IMPELIÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO ISTRAPUERA. SÃO POUTO - CAPITAL - TEI: (11) 4506-3030

AUTENTICAÇÃO - ESTA COPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Poulo, 2 3 AGO 2019

Cristiano Guerreiro Cardoso PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60

n 1 ADR. 7217

D

- 11.4. Caso qualquer disposição do presente Contrato for considerada inválida, ilegal ou inexequível, a qualquer título, a validade, a legalidade e a exequibilidade das disposições restantes permanecerão intactas quanto aos seus efeitos.
- 11.5. Todos os documentos integrantes do contrato devem ser interpretados de forma harmônica. No entanto, no caso de divergências, as disposições deste contrato sempre prevalecerão sobre as dos demais documentos anexos a esse.
- 11.6. A CONTRATADA declara que não fez nenhum investimento e que possui a estrutura necessária para o atendimento integral do objeto deste contrato.
- 11.7. As partes, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, se obrigam a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Na execução deste Contrato, nenhuma das partes, nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as normas da Lei no. 12.846/13 e demais atos normativos relacionados ("Pagamento Proibido"). Um pagamento Proibido não abrange pagamento de despesas razoáveis e de boa-fé, tais como, exemplificativamente, despesas de viagem e hospedagem, que estão diretamente relacionados com a promoção, a explicação, demonstração ou de produtos ou serviços, ou de execução de um contrato com um governo ou suas agências, desde que o pagamento seja permitido pela legislação aplicável.
- 11.8. A CONTRATADA declara pelo presente que, salvo aquilo para o qual a CONTRATANTE tenha especificamente dado seu consentimento escrito, nenhum dos sócios, diretores, administradores, empregados, representantes ou agentes da CONTRATADA é um Administrador Público, membro de família ou parente próximo de um Administrador Público. As declarações e garantias feitas no parágrafo imediatamente anterior continuarão válidas durante toda duração deste contrato
- 11.9. Não obstante algum Artigo estipulado neste contrato, CONTRATANTE não será obrigada a tomar ou deixar de tomar alguma medida prevista neste contrato, se julgar, a seu exclusivo critério, em boa fé, que, ao cumprir essa obrigação, estaria violando alguma legislação. Se a qualquer tempo A CONTRATANTE verificar, a seu exclusivo critério, em boa fé, que alguma das declarações e garantias da CONTRATADA feitas neste contrato, é falsa; ou se a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer das suas obrigações previstas neste contrato, a CONTRATANTE terá o direito de rescindi-lo imediatamente, bastando para isso um simples comunicado a CONTRATADA, por qualquer meio.
- 11.10. Na forma utilizada neste Artigo, "Administrador Público" significa (a) todo administrador ou agente de algum governo nacional, regional, local ou municipal, ou



ministério, departamento, agência, secretaria, escritório ou outra subdivisão do mesmo, inclusive, sem limitação a, toda organização militar; (b) todo juiz, administrador ou agente de algum tribunal ou outro órgão judicial; (c) todo diretor, administrador, empregado, representante ou agente de alguma empresa pertencente ou controlada pelo governo; (d) todo administrador ou agente de algum partido político, todo candidato a cargo político; (e) toda pessoa que conduza alguma atividade de interesse público, ou que exerça alguma outra função pública; ou (f) todo administrador ou agente de alguma organização pública internacional; e o termo "sócios" significa (a) se empregado com relação a uma sociedade ou companhia, todos os acionistas da mesma, independentemente da classe ou preferência das ações possuídas; e (b) se empregado com relação a uma sociedade em comum, todos os sócios gerais ou limitados dessa sociedade.

11.11. Os signatários deste Contrato declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidos dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurarão em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SOLUÇÃO DOS CONFLITOS

12.1 Qualquer conflito originário do presente contrato, inclusive quanto à sua interpretação ou execução, será submetido obrigatoriamente à Mediação e Conciliação administrada pelo CEJUSC – CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - Tribunal de Justiça de São Paulo, de acordo a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125 de 2010.

12.2 O conflito que porventura não seja resolvido, no prazo de 60 (sessenta) dias (ou outro prazo), prorrogável por vontade das partes, conforme a cláusula de mediação acima será definitivamente resolvida por arbitragem, administrada pela CIESP/FIESP, de acordo com o seu Regulamento.

12.3 A respeito de tal arbitragem, fica acordado que: a) O Tribunal Arbitral será constituído por 3 (três) árbitros, cabendo à CONTRATANTE a escolha de um árbitro e à CONTRATADA a escolha de outro árbitro, ambos não necessariamente integrantes do Corpo de Árbitros da Câmara, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento da notificação enviada pela Câmara; b) Os árbitros indicados pelas partes deverão escolher em conjunto o nome do terceiro árbitro, a quem caberá a presidência do Tribunal Arbitral, submetendo seu nome à aprovação da Câmara; c) Se quaisquer das partes deixar de indicar árbitro ao presidente da Câmara caberá fazer essa nomeação. Caso os árbitros indicados pelas partes não cheguem a um acordo quanto à indicação do terceiro árbitro, dentro de 15 (quinze) dias contados da nomeação do segundo arbitro, caberá então ao presidente da Câmara proceder à sua nomeação. d) O Tribunal Arbitral terá assento na Cidade de São Paulo; e) O laudo arbitral será definitivo e vinculante para as partes, não estando sujeito à homologação ou a qualquer recurso perante o Poder Judiciário; e f) Durante a tramitação de arbitragem ou durante a pendência de qualquer litígio entre as partes, estas não estarão autorizadas a cessar ou a se furtar ao cumprimento das obrigações estabelecidas por este Contrato.



TO S

12.4 A Parte perdedora concorda desde já a indenizar todos os valores comprovadamente despendidos relacionados a resolução dos conflitos, após proferida a decisão final.

12.5 Não obstante as partes tenham optado pela adoção da arbitragem, conforme pactuado no caput desta Cláusula, cada uma das partes se reserva o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de: a) exigir por via de execução judicial a satisfação do pagamento de qualquer valor devido e expressamente reconhecido ou confessado neste contrato em função do seu caráter de título executivo extrajudicial, nos termos do Artigo 784 do Código de Processo Civil Brasileiro, b) assegurar a instituição da arbitragem, c) obter medidas cautelares de proteção de direitos previamente à instituição da arbitragem, sendo que qualquer procedimento nesse sentido não será considerado como ato de renúncia à arbitragem como o único meio de solução de conflitos escolhido pelas partes, d) executar qualquer decisão do Tribunal Arbitral, inclusive, mas não exclusivamente, a Sentença Arbitral, e e) pleitear eventualmente a nulidade da sentença arbitral, conforme previsto em lei. Na hipótese de as partes recorrerem ao Poder Judiciário, o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, será o competente para conhecer de qualquer procedimento judicial.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, na melhor forma de direito, em duas vias de igual teor e forma, mas para um só efeito, na presença de duas testemunhas infra-assinadas.

São Paulo, 01 de abril de 2017.

AJINOMOTO DO BRASIL IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA.

Taro Fujie **Diretor Presidente**

CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA.

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: ANNA

CPF nº. 3/0.

Nome: Rodrigo Martinez

CPF nº. 349.803.128-70

Reconheco por SEMELHANCA COM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de: TARO FUJIE

a qual confere com padrao depositado em cartorio. Sao Paulo/SP, 25/04/2017 - 14:49:08

erdade. Total R\$

MAX ANTONIO COUTO

NOTAS DO 30° SUINDISTI São Paulo - Capital - tel: AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPA CONFERE COM O ORIGINAL.

S. Paulo, 2 3 AGO 2019

Cristiano Guerreiro Cardoso PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60





0 30" SUBDISTRITO I



ANEXO A - FLUXO DE CAIXA COM OS INVESTIMENTOS POR MARCA

AJI-NO-MOTO

cappuccino	NO PLUIDO	77		17.77	3,001/		11.007		11100	PAGES STANS STATE STATE STANS STATE STATES STATES STATES STATES STATES STANDS STATES STANDS STATES STANDS STATES	11.70	813/01	81.A1s	81 1975	STREAM	10148	REVIES
cko da campanha Palaceação partay asparações que com esta en como	onal	22	29 00.215.01 25	8	22	5		2	2		33			5 5		18 . 18 jestszo 145	14%
APANHAMI VTO E MANUTINÇÃO DO PROSTO NAS VENSAS COMPLEMENTE E VESTAS	002.00	12	150230 #5	1.502.10 #5	1.502,30 45	150230 85	150230 8	\$ 150230	5 150230 4	SHOCKER SH OCKER SH O	150230 85	150230 R	\$ 1502,30 8	5 1502301.85	•	. 85 tantifo 14%	
PANHA DE INDIA PIPEDIDI MELLAÇÃO		×	8 1944.79 KS	5	¥	¥			z z		æ	*	•	2		हरे १९४४ १९६	
PANNA DE MIDIA PADO EST		2	54 19'895'9 54	n	3	83			, ,	, 8 . 8 . B	22	•				. 18 . 18 696861	
TOTAL		22	18.474,70 HS	1.502,30 #\$	1502,30 65	1,502,30 FS	1502,10 R	5 1502,30	S 1502.30 R	NAME ASSESSED AS STREET OF METARL OF	1,502,30 RS	1502,10 R	\$ 1.502,10 R	S 1502,10 E		K\$ 75,000,00	1001

-	-
<	1
C	1
	•
-	
<	1

NO PEDIDO		ABOLT SANCTE ABOLTE SALLE SALLE SOLLE SOLLE SALLE SAULE SAUL	11.76%				WO.				0011/	Z	24.11	מרנז		MATE		HAT		MARY 18	ABR	13	4
	r	Se 2661011 Se		v	ž.		*	2		22	=	×		*2	-			5	2		ħ	. K\$ 14019.92	12
	¥	comments. In the second of the	22325	*	2251,65 85	133,45	5	3145 85	123	3	2255.45	8	1235.65	z	3.45	22	11.45	27	\$3,45 R	133.45	ž.		12
	ž	ST ALTON AS ALCOND AS ALTON AS ALTON AS ALTON AS ALCOND AS ALCOND AS ALTON AS ALTON AS ALTON AS ALCOND AS	4.807.16	45	4.807,16.85	4 407 16	5	27.34 83	101	36 85	4.801,36	¥	4 957.087	5 48	27,16 8.	34	97.36 4	\$ 7.8	37.36 40	\$ 4307.3K	æ		\$ 5/16832
	¢	5 12002/L 15		*5	4.5		÷	. 2		22		8	-	22	**		# #		¥		×	· #5 \$2.06231	8
d	2	85 9.18733 85 85		¥	2		2	2		2		2	17	22				52	2		2	18735	52
	2	OUT OUTDOORDER IN THE STATE OF THE PART OF THE OUT OUT OUT OUT OUT OUT OF THE OUT	7,040,81	83	7.060.81 115	7.060,81	12 2	060,81 RS	7.060	181 85	7,060,81	22	10,030.7	5 76	18'09	10	8 1K09	\$ 7.0	18,0.31 KS	7.068,8	8		8

HONDASHI	cappu	CRIAÇÃO DA CAMPANHA -VALDE PARA CEAÇÃO DA CAMPANHA ACOMPANHAMENTO E MANUT
	٠,	Zu

cappuccino	NO. PUBLICO ASSET NOW IN NOW I	458.17		17 500	1				ı
CHAÇÃO DA CAMPANHA -WEZH PRACHER POR CHAMPANECON SIMPLÁNCIN EL VESTO.		Se postsul se	\$* W		¥	•	12		
ACCIMPANHAMINTO E NANUTENÇÃO DO PRIDETO SHIDRE NEVANTANTEN MET DOMANTES MESTS		5.	4115 45	01:17	r	ALD 45 MIS 45	2	28.11.85	£
CAAPANHA DE MÍDIA WA DELANDO DE VICERAÃO		8 2166.2 %	2		2	•	110	*	0.00
CARPASHA DE NIDIA -COMUNIO 1711		45 3320,68 45	5+ 89		**		22	*	
10141		es server es veges es reges es regers es	35 HS	751,15	82	751,15	20	751,15 R	
No. of Lot, Lot, Lot, Lot, Lot, Lot, Lot, Lot,			1						

751,115 RS

751,15 KS

751,15 RS

0 1 AER, 2017

SCHISTO: VIRIDES

S. Paulo, 2 3 AGO 2019

☐ Cristiano Guerreiro Cardoso
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,50

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TASELLÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO INFRAPUERA. SÃO POUO - CAPITAI - tel: (11) 4506-3030 AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

	Russ 811	R. E. A. 80					
	9 1259,76 17 110,40 1 188,165,50	01 00 coarses	REPOS REPOS	2251450 195 4807150 40% 1006638 25%	200,000 es		5.27
	MAT18 TO 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	x x x x	2	. 15 22.5 . 15 480 . 15 100	. 45 128.000 N		
	8 5000.701 RS		, x	233,45 4893,46 65 75 75 75 75 75 75 75 75 75 75 75 75 75	2 HADAN T.		
	28 85 09 105 105 105 105 105 105 105 105 105 105	55 55 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	A MARTIE	233145 85 2333,45 85 44823,56 85 85 85 85 85 85 85 85 85 85 85 85 85	7863,51 85 72		
	84 CE. 1024 84 CE. 1024 85 CE. 1024	28		233,45 85 22 480,36 85 48 85	76631 85 70		
	54 54 54 54 54 54 54 54 54 54 54 54 54 5	2	Sk 54	2253,45 %5 22 4003,5 %5 48	7,066.81.185		
	2 2 2	1 1 2 8 8 000	N 01/21/	125145 45 127 48036 45 436	7000.11 15 70		
	* \$ \$	55 55 55 55 55 55 55 55 55 55 55 55 55	NOV17	~ •	704031 65 70		
		25 25 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	00117	2353.45 45 235 440236 45 440	7,060,11 65 7,060,11		
	2	2 2 2 2			92		
	2 2 2	53 S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	- KO1/		5 150,00 c 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5		
	Y 19 19	# # #	3 12	2255.45 % 225 4302.56 % 480 NO66.28 %	20,50 G 44127 B 76		
	* * ± ±	25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 2	20	5 2 2	25 28 28 40		
	* * * *	240000 35 540000 35 649500 65 150	5*		2 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5		تنب
	A 17.	4	AS 14 016		2 2		
	Odivita Car		OND M ON				
	U-80	C. 404 W.O.	470				
	Cappuccino was Marante programmes Marante pr	The You'ld I've A	RECEITA DE CASA cappuccino ordiori cavana suprama cavana s		JIA,	th	-
	Cappu Carranna Biographic agraphic Mary to E manging Carran to E manging S - Contribution	STEELER PLOSE OF MESSA.	Cappu cappana cappu cappu cappu cappu cappu cappu cappu cappu cappu cappu cappu cappu cappu cappu cappu	S-COMBOO S-COMBOO S-COMBOO S-COMBOO S-COMBOO S-COMBOO S-COMBOO S-COMBOO		10	
MID	CRACIO DA WEGINELLA ACOMPANH 4DHESELLE REDES SOCIA 16 WHILE HE	Weedshirk Value Controlled Contro	RECE PRECEDIA PRESENTE RECORDANCE	REDESSOCIAL LINCOLD NEW LINCOL	VONO		Mo
					YN	01	다 : 17
OFICIAL DE REC NOTAS DO 30° São Paulo - Ca	S. CIVIL PES, NAT. E TABELL SUBDISTRITO DO IEIRAP pital - tel: (11) 4506-30	NO DE UERO 1330	ALD THE STREET	'	3)	~~~. 	JURIOLE
CONFERE CO	M O ORIGINAL DOU	FE. SEGO	and the same		3	(D)	
S. Paulo, 2	3 AGO 2019	ALL LANGE OF THE PARTY OF THE P	A Barre		_ (01	
□ Cristian	o Guerreiro Cardo	020				A M	
ando I OIM	JEHNTONOMO K\$ 3	100					

Color	, Dudy ox	ACH 1.1	40	11	KINTZ	11.30	MA		N.I.	STEAM STEAM SETTE STEAT STEAM	NOVI	B		8136	STATE	Warts	AUK'1.8	TOTAL	SHARE
CINCAD DA CANDANANA		24 52 6 5 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	93 85	22	2.2	27	2.	. 2	0	28	22	85	H	83	85	5	W.	. KS 14 019,92	
WORRANIAN YO I MANUTA ÇÃO DO PROJETO	es natio			25145 #5	235345	8 275.4	8 8	23,45, 45	1253.45	STATES THE THE STATE IN THE STATE STATES STA	5 223	8	23355 €	23335 15	2255.65	133.65		. EŞ 11.041,40	
Single between in service and it to the many and the control of th	oviola.			24 21 164	2 833 16	7.007	54 5	80736 85	4.807.36	SI SECORY SA SEC	58.	35.	23 97,07	4.807,36 #\$	4.507,36 #5	4,801.36 R		. K\$ 57689,32	\6
- ED MORAN ASTRONAS POR ASTRONOMY ED SOCIAL PROPERTY ASTRONAS	www		2 1			2	z	Z.		22	22	2	*2	22	22	1.4.		. 85 3931381	
VACCE ASSOCIATION OF THE SECOND	eriel (2 1			. 2	×	2	5. 5.	2	12	2	2					6417,55	
-CONVATY-	No.	K 633735 KS	2					M.0.81 RS	7,060.51	STATES OF THE ST	KG 7.0%	51 R5	705031 15	7.050,E1 RS	7,060,81 KS	18,090.5		145 000,00	1002
TOTAL		15 67.331	2 5	Z Decigi Po	1														

PROMOÇÃO CORPORATIVA

					110017	E	11.00		AC0.17	AB	ABR'18	TOTAL	SHW
cappuccino	NO. PEDIDO	ABR'17	MALL		TNOT	ı	101.10				Ī		
AMENTO E CRIAÇÃO DA CAMPANHA	RS	28.039,84	55	. RS		. 8	53	82		22	. R	28.039,84	49
ARAPLAMENTO E MANUTENÇÃO DO PROJETO SE PROPERTO E MANUTENÇÃO DO PROJETO	RS	15.023,00	85 15	15.023,00 R\$	15.023.00	3,00 RS	15.023.70	82		&	. R\$	60,092,00	83
og aregold formande. Ao de Vídeo - promoção Ao fonúficipe 19°	\$	33.959,86	RS	RS		S3		8	•	æ	€.	33.969,86	59
NHA DE MÍDIA - GOOGLE riquido de vietus Ação	\$ 2	47	RS 130	130.000,00 RS	66.987,50	7,50 RS	53.137,50 8\$	**	32.500,000	S.	83	282 675,00	38
NNHA DE MÍDIA - GOOGLE 1¢ compssão	RS	*0	RS 2.	22 941,18 RS	11.821,31	1.31 R5	9.336,73	8	5.735,29 RS	82	RS	49.883,81	77
NHIA DE MÍDIA - FACEBOOK KICHIDO DE VE VCULAÇÃO	R5	*	RS 21	28.671.94 RS		59.060,81 RS	\$9.050,51 R\$	8	29.000,000 R\$	S.	£	175.793,56	23
NHA DE MÍDIA - FACEBOOK II COMESÃO	RS	40	82	5.059,75 R\$	* S	10.422,50 R5	10.422,50	RS C	5.117,65	2		31.022,40	4
NHA DE MÍDIA - UOL IQLIDO DE VEICULAÇÃO	RS	200	RS SI	\$0.000.00	•			RS		S.	Æ	50,000,00	
NHA DE MÍDIA - UOL e comssão	88		S	8 823,53 RS	S			85	8	گ	\$	8.823,53	-
NHA DE PESQUISA - NILSEN IQUIDO DE VICCIAÇÃO	α		RS	RS		27.000,000 RS		22	*	گ	. R\$	27.000,00	4
NHA DE PESQUISA - NILSEN	œ	RS	RS	æ .	RS 2.70	2.700,00 RS		:2:	s	&	. R\$	2.700,00	ъ
TOTAL	217.7	R\$ 77.032,70 R\$		260.519,40 R\$		193.015,12 R\$	147.079,84 R\$	5	72.352,94	22	. R\$	750.000,00	10

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELLIG DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO INTRAPUERA. SÃO POULO - CAPITAI - tel: (11) 4506-3030 AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRAFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo, 2 3 AGO 2019

☐ Cristiano Guerreiro Cardoso
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60

and

A

cappuccino	NO.PEDIDO .	488.17	144	21.994	117471		11.00%	5(T1)?	0,117	NOV 17	11230	14W18	11/11	MARIA			
CALÇÃO DA CAMPANINA MICHEMACINAÇÃO DA LAMPZINAZ O MERINAÇÃO DE 19 MP 23		1752.19	2	175249 45	1752.49 85	28 62.65.1	1 135,49 85	5 1752.49 16	175749 45	1752.49 #5		17024			11 100		PATHS
COMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DO PROJETO SO HOMA MINIOR FOR ELO QUIMA Y 12 MINO		5,306.90	**	\$4 663017	1 506 90 15	4506.90 85	59 06905+ 1	4 506.90 85	4 506 90	5506.50		95.7					
MODIFIAO - VIDIO "RECETTA" PROCEPERATE SAÇÃO DE TROSOS ELECTA		22	22	20	e e	5						2		908'90	. !	R\$ \$4.082,80	15%
NEDIS SOCIAIS - GESTÃO E CONTRUDO VICERRIA CESALI CANTIDO PARA DE CARA DA LA PRAÇA VA CASA		K 1755.53	¥	3755.53 #5	1755.53 #5	375553 15	17559 6	173533 45	1785.59	1755.0	373533	13861	1366		•		É
NODIÇÂO REVOVAÇÃO - CALDENIOS VECETARATE TOÇÃO E VECET ESCAÇÃO VECETARA EX		45 59 820,94	34 85	¥	3.		2	2	22	2							13%
CAMPANIA DE MOIA - GOOGE VILOTESCO PER VERSALA		r.	2	1 500 30 = 5	110000 45	1500.00 85	1 50000 #5	130	1 500.00 #5	1 500 00	1 500 00	1500.00	150000	1,500,00		960.365	4
CAMPANIA OF MON. GOOGLE CHECAPITY.		2	ž.	264.73 85	264.71 %	264.73 45	26471 85	264.71 85	24.71 85	25.25	76471	36473	344.71				**
CAMPANHA DE MIDIA-FAZEBODE. PRINCEZADO EN VELENÇA E		¥	¥2	100001	1 000 00 85	1,000.00 85	\$4 00,000 19	7,000,00 #5.	7,000,00 KS	7,000,00	7,000,00	7,000,00	3,000,00	10000	.		22
CAMPANHA DE MENA-FACEBROR GOMMÂNES:		2	22	176.47 #5	17647 85	17647 85	11 12353 45	1335.29 E	1735.29 85	1,235.29	1215.23	131630			·	-	302
AMPANHA DE INDIA - WERENA (TUDO COSTOSO) WEDE HOUDDS A EXERÇÃO		22	22	W.	15	2	25-415-90 45	*			UT.		*6.765	2			ä
AMPANHADE NIDIA - METERIA (TUDO GOSTOSO) (TRIMULIDE) N		22	8.5	**	\$	2	24 9758+1	¥					8 9	2 - 1	, tre	~	ž.
CAMPANHA DE INDIA - PREDICTA VREDICANOS DE VELENÇÃO	5754	22	5	¥	***	24	208430 85	¥	*		65					91'01'1	2 :
CANDANIA DE MODIA - PREDIÇTA (COMJANIA)			2	2		5	34,738, 45				. 5	. 3					2 8
1014(85 69.E35,58	12	12.856,10 85	12.956,10 RS	12.956,10 RS	122.956,10 8\$	20.011,92 RS	20.014,92 #5	20.014,92 RS	20014,92 85	20.014,92 RS	14,112,57 85	14,119.57		369	7000
					l	l				I							003

M C SMOMO

C-SAZÓN

OFICIAL DE REG. CTVIL PES. NAT. E TAEFLIÁO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO INTRAPUERA. SÃO PAUTO - CAPITAI - Tel: (11) 4506-3430 AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S. Paulo, 2 3 AGO 2019

☐ Cristiano Guerreiro Cardoso PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60

ž	2	136	ž.		12	£	2	ď.	3.5	r.	0.5	1314	5.9	4	*.0	r.	É	4	έ	;	4	*0	5	4	٤.	*5	5	12	100%				
MING	146.474.PS		(1 SPa (1)		11 pre 20		179.416.30	00 00 00 11 59	10000	41 000 00		816.230.49	118.158.10	18 000 00		1899993					S REILI	2.402,11	F\$ 140,000,00	R\$ 24.705.53	65 500000	151751 9	#\$ 150,000,00	RS 26.47059	2423 000,00				
. 52	5.	-	2	7					22	2,000,00 [5]	352.94 16	14926,67	2634,12 %			22	_	_	_		ut.	12.54 15						·	30 000 00 K				
<u> 2</u>	112672518	200			2	'n	15	- z-	- 2-	\$ 000000\$	82.15 16	47 414 88 15 1	11 896.72 85	1 500,00 1 85	264.71 85	r				£	81 8	53 6 2	ž.	5	ž.	3	5	3	R				
æ	¥	z	×	8 8	22	22	58	2	ಜ	2	\$2	2	22	2	*	¥	£	* *	,			r.	¥	ĸ	¥	85	¥	85	31708711 \$8 1				
	11.367.25						2),	1.	15	\$ 000.00	842.85	611179	11.8% 72	1 500.00	74.7						183.1 85	4.2	07	(1)		(J)	97		1,502.51				
\$8	1136735 85	24 035 NO NS			2	. 85			£	\$ 000,000 8	84 71 18	67414.89 15	1189574 85	150000 15	26473 85	1111111 85	A 20.000			•	1851.70 85	27.12	8,5	45	2.0	5	ş	65	H 20'88689				
£.	- 2	2	2		52	2	¥ .	\$. 22	\$1 00'000'5	88 5178	2	11.896.74.85.1	1 500.00 #5	34.71.85	2	×		2 1	£	111111 45	54 55 75	4	£	**	2	S.	\$	1 59 41'40				
12	#K 11.367.35		4		2	ž	ž.	2	¥	100 500	15 25	62 67414.89		22	¥				2	ž.	£	2,4	5# 0	* *	r	r	8	. N.	SA REGRETTE SA PARRISSE SA REGRETE SA REGRETE SA DESCRETE SA DESCRETE SA DESCRETE SA DECRETE SA DEC				
9	11.76735						100	10				6741489 85	11.896.74.85	1,500,00	10401		8 6				1100.00	7. H.7.	00 000 51	2.141.14			0000000	RS / 241.18 RS	2211155				
. R5	1503100 86	24.034.00 85			. 85	3			. 2	. 2	. 22	36.117.86 85	637727 85	1,500.00 85	24.73 85	*				, .	\$ 197108	51255 15	\$5,000,000,45	9.705.88 #5	71,300,00 #5	4411.76 #5	54 DECEMBER #5	11470.59 #	8 18'90EES				
. 85	*	, 2			. 83	. 85	۲	2	۳	2	. *	16.117,86.15	6.117.27 %5	1,500.00 45	24.01.85		, ;	. 1	2	2	1017.h7 PS	31255 PS	\$4 00000000	105882 #5	25 000,000 25	111.76 85	24 00/000 ta	7.058,82 85	41,00 KS				
2	2000000			2	83	22	85	2	Ş	ñ	2							e i	e e		κ. Υ.	¥2	NS 430	#5 10	#\$ 25.0	*	N5 410	RS	1 15 2053				
7	1				8				-	5 500000	5 1233 15	39.137.86.85	5 417727 RS								11131	4.79	100		5	ç	ę		S section,				
	200000000000000000000000000000000000000	2 17 10 10 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11			*	*	2.	25	52	\$4 00,000 4	02.15 85	1027451 83	18.11.17.8.85	24 00000	28 17 85		6 8	2	ž.	2	24114 85	12.15 65	\$	**	*		*	. 85	8 DETECTION 8				
Z.		the contract of	8 8	\$ 125.76 FD	. #5	27	2	2		\$ 000,000 8	21 SI II	2	in 45 ft. 1 85	1.50cm R5	24		14 HILLY 42		16 525 72 PS	544571 #5	1524.07 #5	58 16775	H	**	8	'n	£	*	17,16 15				
12		. :	8 1	2	2	*8	¥	2	¥2.	¥	¥.	K\$ 319.963.57			1		77.00		-		12	¥	ž	5	×	£	¥	*	8118				
		G (7)0711		4.474		e e	9			4 300 00	51.15	18-018 40 FS							31	08 1080	18181	1830	10	22				35					
2		9 9 9		5 128 76 . 85		79 SAOR2 RS	79.410.00 #5	11.00000 85	12 mile 24 85	200000 KS	+52.54	1200000 85	. 3777.5						2	5*	54	20	5	2	3		*	2	46177785 85	-		Ve	•
5.5		9 3		φ	5	æ	22	2	. ¥	ž	22	Y.				9	£	ž	¥.	Σ.	¥.	Y.	¥	×	×	£	ę	2			5	6	111
RS 8411952		2 1	2	2	00'00011 5#	12	22	12	2	25	2	22	×	. 1		g	Z.	£	83	22	22	2	22	*	*	2	85	2	S STEELE SE	G.	Jud.	1	
	OTHER PROPERTY.	47,199,17	School 1 very	CANADA CA	CCA.	PROFE.	All Parket	HIST PLATAFORMA	AMA COLOR	DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF	DOGE	KURIUK	(A)	Wedyls	COST		CO C	INCOM	S) TREBOX	PURCOR	N DICTA	LDICTA	PROCE	DOM	ń	2 5	KENDON	CIBOON	A		M	A M)
CHACAG DA CANDANIA	ACTORISMENT TO U.	Figure 6 and 5 and	Tapacak way at the same	CONTACTOR SECTION 11 AN	PRODUÇÃO - VIDIO PRO	TAM. DADA: OYDRODIA	PRODUÇÃO - DIA DAS M	PRODUÇÃO -* DIA DAS M	PROUGLO DE LA COLOR DE LA COLO	WACHEST STREET S	VAORTISJINS DI VALLEA, AS CAMPANHA DE MÍDIA - GODI	CAMPANIA DE VIDIA - FACI	CAMPANY DE VÎDA - FACU	CAMPANIA DE MIDIA - RES	ON ADDINEST DESCRIPTIONS	-Contrato 151	Years and contract protect.	CONTRACTOR	VACORECHISTORY VICTORIO	CAMPANIA DE VIDIA - C CONTROL ISS	CAMPANHA DE ANDIA - PI WATHE CONCOST VENTACO	CAMPANHA DE MÍDIA - PI COMPANHA 155.	CAMPANSIA DE WESIA - G	Current of them	CHARACTER OF STORY	CAMPANYA DE MICH EU	CAMPANHA DE MEDA - FA	CAMPANIA DE MIDIA - FACI		Si a	1 / Name	M.	
			4					CON	CIAL I	CO	M O	OR OR	OPIA IGIH	REPR AL.	ogr. Dou	MUER BOSON FEE WOOD FEE				100	10000	oracio de la constante de la c	Co.	0.00		A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	C	901	D'		20.	f	,
									Cris						ard	080		The state of the s			16.90	000	No.					(1				

-SAZÓN

SATIS

☐ Cristiano Guerreiro Cardoso
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60

C)
۲	-
C)
3	5
ō	5
2	Z
=	5
<	Ĩ
	_
ĭ	7
ä	7
×	ξ.
۲	2
Ц	Ų
5	ř
U	0

cappuccino	No. PEDDD .	(LIMW	VEXAN.		MACIF.	(1,50)	KK.17	NE	A(D17)	4117	11100	11,00%		11.49	21,000	114.13	500.16	MRIS	\$0\$A1	DIVIS
CRAÇÃO DA CAMPANIMA SUCREMAGINE ÉSTAT RAPRIMAÇO PER REGÊDE EL MESES	Si .		1051	54 167051	\$4.86705.1	150478	15043	130438 85 3	33 167051	150458	R\$ 3504.58	45 1504.98	¥	St 161051	150458 #5	33 86 755 8	5 1504.98 85		97.059.16	
ACOMPANIAMENTO LIMANUTINÇÃO DO PROSTID.	ñ	\$4 1 DE ACE D1	001111 541	120	11421.00 #5	States at	15 17 C2 L00	r	15.023.00 #5	13 073 00	45 11.021.00 AS		15 22 00 LE 11	1009200 85		ž.	25	5	00'912'01 50	163
ACES SOCIAIS - CONTIGINO ASIMALIA MINUAS COI SETO BANDE 22 SEVEN	2	18	S4410+ 24	12	36 06 834	9.0113.0	RS 9015AD	2	9 01130 45	9013.60	#\$ \$033,80	¥	303380 #5	\$4 081104	\$4 08,810 %	9.015.80 #5	5 5011.00 85		R\$ 101.165,68	14
OTANGAÇÃO DE WEBSITE (NO) WEST ARBACITOS TOTAL MANORE EMERCAÇÃO DE RECURSIDOS	. 58	£1		10	1354134 85	10331.14 85		01 \$0 \$1'155.01	10 SS134 #5	1055114 #5	\$4 MISSOT \$		10 551 14 #5 11	24 M.IM.03	10551.14 85	10551,14 85	1055114 85	. 1	85 126.613,63	
MODUÇÃO : REBATE MODERAMA REVIÇÃO REPORT	14		45 10/ 884,9s	2	÷	6		22	. 85	£3	Y.	52	20	22		¥ .	2		#\$ 107.884.96	
CANFANIA DI MIDIA - GODISE MICHIGINEDI VI DII AÇÃO	54	3 4	8 138	1734,64 %	24 00'001	7,000,00	1 200 30	2	7 00000 45	7,000.00	1 200,00	*	7 000:00 #5	7 OCDO17	7.000,00 85	7 000 00 15	2 7000001 85	K\$ 4,000,00	IS RIMM	
CAMPANIA DE MÍDIA - GODICA E COMPAÑO DIN	E	30	8	27,28 +5	8 82311	173771	8 135.3	5	\$1 85'81'1	133.39 15	1335,79	22	1215.29 85	3 67977	118379 45	12829 85	5 128529 85	10,111	R 1180s.12	
CAMPANIA DE MÍDIA - CYTE REDDIE MEDELOSPOSE VEOLAÇÃO	ž	18	Ψ.	2	50 00 000 1	V 00000	15 3,000,00	2	\$ 000000 8	\$ 000.00	65 5,000,00	Z.	\$ 200,000 45	\$ 00000	\$1 00000 kg	\$ 500.00 85	\$ \$00000 85	KS \$2000,00	85 55 RCB,00	
CANTANNS DE MÍDIA. CYBERCOOK (CHARMADINA	ñ		Þ	×	84.05.75	15779	85 W235	10 to	88.35.85	88235 85	5 112.15	ž.	81.15 15	112.15 15	11235 PS	88235 85	S 412.11 85	85 IRJB	85, 19, 185,338	
CANTANES DE MIDIA - FACERODIO PREDI LOSIGIO, VICILIA (A)	¥		18 II 81	11301 S 15	\$4 14 44 # #\$	9.173.49	11.19.43	2	817949 85	1173.43	RS 8179.49 RS		8175,49 15	81 111111	\$ 1747.14 AS	8179.89 RS	S 6 904.85 RS	K\$ 1180,66	6/701/501 51	
CAMPANSK DE MÖDA - FAETROOK COMMISSO 13 %	¥		208	2087,87 85	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	A 111111	144144	÷	5 111111	14144 15	3 1411.44	×^	140.44 85	3 777	1464 8	1414 2	111111111111111111111111111111111111111	KS 541,29	IS 17.51,78	
CAMPANIA DI MIDIA - PIEDICTA MIGIE ESIGO DI VICELA, Al	12	(196)	\$	12	51 11729	71.799	15, 442,52	32 83	662.32 RS	662.12	15 667.33	ž.	642.32 95	66232 85	64.11.15	642.32 45	5 66233 85	15 546.53	85 12528	
CANVANIA DI MÎDA - PREDICTA GRANÎ DI 11 N	28		. ž.	v	13.15 15	24 17 17	65 116.88	22 ES	116.53	115.88	85 1116.03 ES		116.88 85	116.518 . 85	54 88 951	11688 25	2 116.88	8,45	8 13755	
CAMPANIA DE MIDIA - STRASA - NICH EDIDO DE MIDIACAD	54		1200	1200,00 45	51 .		58	ž	2			**	22	2			.00	2	85 1.799,00	
CANDANNA DE MIDIA - SERASA NACIO LUBRIGO DE MEZON (A A)	2		2	311,74 15		318		22	2			82	*	. 15	\$4 .				11,76 ga	
	S. British	40 600 00	15 162761.79	12	ORNER ES	62617.69	121929 58	62 62 64 64 63	62 62.52.69 85	67 64512.69 85	6 62612,69	9 KS 62512.69	22	\$1 69'189.15	47.529,69 85	\$1 83,83.519 IS	\$ 44.009,44 RS	KS 14.973,36	K\$ 300 009 96	

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA. SÃO PAUÍO - Capital - tel: (11) 4505-3030 AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S. Paulo, 2 3 AGO 2019

E HEROTE

☐ Cristiano Guerreiro Cardoso PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60



ANEXO B - MEMORIAL DE CÁLCULO

CÁLCULO DE COMISSÃO SOBRE O GERENCIAMENTO DE PRODUÇÃO

Para o cálculo do valor total de produção a CONTRATADA aplicará o múltiplo de 1,10, que se refere a 10% sobre o valor líquido para chegar no valor, como demonstra a fórmula abaixo:

$$valor total de produção = valor líquido \times 1,10$$

Caso o CONTRATANTE deseje fazer a conferência ele deverá aplicar a seguinte fórmula, para checar se o valor está condizendo com a proposta da empresa subcontrata, teremos:

$$valor$$
 líquido de produção = $\frac{valor$ total de produção $1,10$

IMPORTANTE! Vale ressaltar que produções realizadas diretamente pela CONTRATADA dispensam este cálculo e aplica-se a precificação específica daquele projeto.

CÁLCULO DE COMISSÃO SOBRE O GERENCIAMENTO DE MÍDIA

Para o cálculo do valor total de mídia a CONTRATADA aplicará o múltiplo de 1,10, que se refere a 10% sobre o valor líquido para chegar no valor, como demonstra a fórmula abaixo:

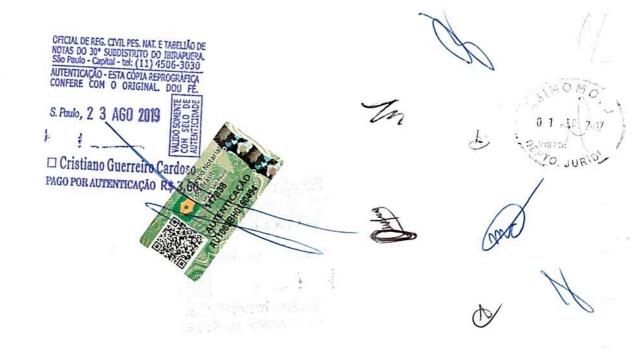
$$valor\ bruto\ = \frac{valor\ liquido}{0.85}$$

Caso o CONTRATANTE deseje fazer a conferência ele deverá aplicar a seguinte fórmula, para checar se o valor está condizendo com a proposta da empresa subcontrata, teremos:

$$valor \ liquido = valor \ total - 15\%$$

ou

$$valor \ l(quido = \frac{valor \ bruto}{1,176470588235294}$$



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS

AJINOMOTO DO BRASIL IND E COM DE ALIMENTOS LTDA, empresa com sede na Avenida Oriento, s/ nº, Entre Rios, Cidade de Laranjal Paulista, Estado de são Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.344.354/0001-54, com filial na Rua Vergueiro, nº 1737, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 46.344.354/0006-69, neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados, doravante designada como "CONTRATANTE"; e,

CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Andiroba, nº 73, Brooklin Paulista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 03.844.015/0001-24, neste ato, representada por seus representantes legais infra-assinados, doravante designada CONTRATADA.

Tem entre si, justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços e Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE de estratégia e planejamento, acompanhamento do desenvolvimento de planos de marcas, revisão periódica da estratégia para incremento de resultados, análise de post-buying de campanha, criação de peças para campanhas, elaboração de materiais e produções para campanhas publicitárias, avaliação de infraestrutura e atualização de códigos, follow up semanal das marcas, e reuniões presenciais a cada início de mês para o entendimento e revisão das demandas, reuniões mensais para o acompanhamento de resultados, pesquisa, planejamento, execução, otimização e avaliação de mídia online, ferramenta de pesquisa (comScore - Painel Web), produção de relatórios e comprovação da veiculação e performance de mídia, produção e desenvolvimento de websites, produção de relatórios trimestrais, trazendo os principais resultados das campanhas, desenvolvimento de aplicativos, produção e desenvolvimento de vídeos e outras peças de comunicação digital, manutenção, infraestrutura, gestão, planejamento e acompanhamento na execução do cashflow de cada marca, produção e gestão de redes sociais, (acompanhamento na execução dos conteúdos publicados nas plataformas proprietárias de cada marca) e monitoramento mensal da reputação das marcas nas redes sociais para as linhas de produto marcas **AJINOMOTO®** CONTRATANTE, abrangendo as CORPORATIVA), AJI-NO-MOTO®, AJI-SAL®, FIT®, HONDASHI®, MID®, RECEITA DE CASA®, SABORES AJINOMOTO, SATIS®, SAZÓN® (TEMPEROS E CALDOS) E VONO®. Os serviços a serem desenvolvidos encontram-se detalhados nas propostas da CONTRATADA, doravante denominado de ANEXO A, o qual assinado pelas partes passa a fazer parte integrante do presente contrato.





- 1.2. A CONTRATADA, empresa regular encontra-se devidamente licenciada junto aos órgãos competentes, para realização do objeto descrito neste CONTRATO, bem como, se compromete a indicar apenas profissionais habilitados para realização dos serviços ora contratados.
- 1.3. A **CONTRATADA** poderá contratar empresas especializadas, a fim de realizar os serviços objeto deste Contrato, devendo, porém, respeitar as regras a seguir expostas.
- 1.4. A CONTRATADA reconhece expressamente sua responsabilidade, única e exclusiva, pelos contratos que firmar com as empresas especializadas, para o eventual desmembramento da prestação dos serviços objeto deste Contrato, bem como sua exclusiva responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos e serviços prestados pelos fornecedores, inclusive, no que concerne a vícios ou defeitos ocultos.
- 1.5. Na eventualidade da subcontratação a CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelos atos contrários e indevidos praticados contra os interesses da CONTRATANTE.
- 1.6. Fica desde já ajustado que todas as despesas ou cobranças exigidas pelas subcontratadas serão suportadas na sua totalidade pela CONTRATADA, a qual verificará a procedência das mesmas, devendo efetuar os respectivos pagamentos e repassá-los, conforme condições de pagamento abaixo estabelecidas, à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

- 2.1. Pela prestação dos serviços contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado, de R\$ 8.391.000,00 (oito milhões trezentos e cinquenta e seis mil reais e centavos acima). Esta é a verba total que deverá ser empenhada pela CONTRATANTE à CONTRATADA, entretanto a disposição deste investimento entre as marcas e os serviços a serem executados podem variar de marca para marca.
- 2.1.1 O valor descrito acima, refere-se ao período de março de 2018 a março de 2019, sendo que estes valores são relacionamos aos pagamentos com Mídia, prestação de serviços, produção, honorários, entre outros.
- 2.1.2 A CONTRATANTE efetivamente deverá pagar à CONTRATADA os valores dos honorários previstos de acordo com o caso, bem como a prestação de serviços prestadas exclusivamente pela CONTRATADA à CONTRATANTE.
- 2.1.3 Após o prazo estabelecido no item 2.1 o valor residual, ou seja, o saldo do valor descrito no item 2.1, será única e exclusivamente da CONTRATANTE.
- 2.2 O valor supra descrito é uma previsão, e pode sofrer alteração a qualquer momento desde que seja com a autorização expressa da CONTRANTE. Este valor engloba também todos os serviços acordados em escopo pela CONTRATADA. Quaisquer outras despesas



extras que não estejam previstas e que não tenham sido previamente aprovadas pela CONTRATANTE deverão correr exclusivamente por conta da CONTRATADA. Ou em caso de escopo adicional, pelo fato de termos marcas com valor em aberto, ser objeto de uma nova discussão entre as partes.

- 2.3 No valor acima estabelecido já estão incluídos todos os tributos e contribuições que incidem sobre as realidades jurídicas ou econômicas decorrentes da presente contratação, de acordo com a legislação vigente na data de assinatura deste contrato.
- 2.4 O pagamento do valor avençado será realizado pela CONTRATANTE mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a descrição dos serviços prestados, com antecedência, de, no mínimo, 20 (vinte) dias da data do vencimento. Em caso de não recebimento do documento de cobrança no prazo avençado, o pagamento será postergado, pelo mesmo prazo do atraso, sem que seja imputada à CONTRATANTE qualquer penalidade ou haja à CONTRATADA qualquer direito à compensação ou indenização.
- 2.5 A não observância pela **CONTRATANTE** do prazo de pagamento convencionado, por sua culpa exclusiva, implicará em multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota fiscal acrescidos de juros de mora de 1% ao mês.
- 2.6 A CONTRATANTE poderá efetuar as retenções que sejam devidas por lei, no ato da realização do pagamento à CONTRATADA, quanto aos tributos incidentes na contratação. No entanto, tal exigência legal não isentará, em hipótese alguma, qualquer responsabilidade da CONTRATADA.
- 2.7 É vedada a cessão de créditos decorrentes deste contrato, bem como a sua utilização para garantia de contratos financeiros com outras partes estranhas a relação jurídica aqui estabelecida.
- 2.8 Os custos referentes a planejamento, acompanhamento e redes sociais são fixos e não tem a possibilidade de cancelamento, pois uma vez contratados, terão duração no período determinado para cada marca. O valor de produção poderá ser cancelado com aviso prévio de 60 dias e o valor de mídia até 5 (cinco) dias úteis antes do primeiro dia de cada mês.
- 2.9 Caso haja a renovação por mais um ano, haverá um reajuste de preço baseado no IGP-M do mês de setembro do ano anterior ao da renovação em cima dos valores apresentados no que se refere a custos diretos da agência, valores de terceiros na relação CONTRATANTE e CONTRATADA serão objeto de orçamento conforme escopo definido entre as partes.
- 2.10 Para as atividades de gerenciamento de atividades subcontratadas de produção pela CONTRATADA em nome e para a CONTRATANTE será considerado o valor de 10% sobre





o valor líquido executado, a origem da base de cálculo está explicita no ANEXO B deste contrato.

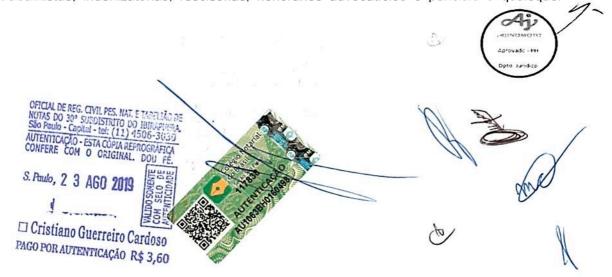
2.11 Para as atividades de gerenciamento de atividades subcontratadas de mídia pela CONTRATADA em nome e para a CONTRATANTE será considerado o valor de 15% sobre o valor bruto executado, a origem da base de cálculo está explicita no ANEXO B deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS

- 3.1. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, conforme definido na norma tributária, sem direito a reembolso e autorizadas às retenções determinadas por lei.
- 3.2. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas necessárias à execução dos serviços objeto do presente, incluindo, sem qualquer limitação: (a) materiais, ferramentas e equipamentos; (b) remuneração da mão-de-obra que vier a empregar e respectivos encargos trabalhista, previdenciário e de seguridade social; (c) tributos municipais que sejam devidos ao Município de São Paulo e outros.

CLÁUSULA QUARTA - DO VÍNCULO LEGAL

- 4.1. Os serviços a serem executados pela CONTRATADA são sem subordinação, livres de hierarquia ou horários de trabalho, não caracterizando qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e quaisquer empregados ou terceiros contratados pela CONTRATADA.
- 4.2. A CONTRATADA assume, para todos os fins de direito, que é a única responsável pelos trabalhadores por ela utilizados na execução dos serviços objeto deste contrato, competindo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo atendimento de toda a legislação que rege tal relação jurídica e por todas as obrigações, despesas, encargos ou compromissos relacionados a estes empregados, inclusive se decorrentes de eventuais acidentes do trabalho, mesmo que ocorridos no interior das dependências da CONTRATANTE, exonerando-a e ressarcindo-lhe, de imediato, as importâncias que vier a despender, se for a tanto compelida por órgão ou repartição pública, Juízo ou Tribunal, ou mesmo por autoridade legitimamente constituída.
- 4.3. Caso qualquer funcionário ou empregado da CONTRATADA ou terceiro por ela contratado venha a pleitear vínculo empregatício com a CONTRATANTE, em decorrência do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a (i) isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade relativa à eventual vínculo empregatício mantido entre a CONTRATADA e seus funcionários/empregados/contratados, (ii) requerer a exclusão da CONTRATANTE da lide bem como (iii) ressarcir à CONTRATANTE todas as verbas trabalhistas, indenizatórias, rescisórias, honorários advocatícios e periciais e quaisquer



outras despesas ou verbas incorridas pela CONTRATANTE para a defesa, ou se condenada judicialmente, dentro do prazo e na forma que a CONTRATANTE determinar.

4.4. Em nenhuma hipótese serão a CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou agentes, considerados representantes legais da CONTRATANTE, não podendo destarte, assumir ou criar obrigações em nome da CONTRATANTE, exceto quando expressamente autorizado a tanto por escrito.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:
- 5.1.1 Executar os serviços descritos no objeto deste contrato utilizando as ferramentas técnicas acordadas.
- 5.1.2 Empregar seus melhores esforços para a obtenção de excelente qualidade técnica nos serviços executados.
- 5.1.3 Acatar as demais normas e procedimentos definidos pela CONTRATANTE.
- 5.1.4 Refazer ou corrigir por sua conta os serviços que contiverem erros, imperfeições técnicas ou que estiverem em desacordo com as orientações da **CONTRATANTE**.
- 5.1.5 Responsabilizar-se, após comprovação de culpa, por quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e bem assim a quaisquer terceiros, empregados ou não da CONTRATANTE, ocasionados em virtude de ação, omissão, negligência, imprudência ou imperícia da CONTRATADA, de seus empregados e demais trabalhadores envolvidos na execução deste contrato, vinculados direta ou indiretamente à CONTRATADA, cabendo-lhe indenizar a CONTRATANTE, incontinenti, até o integral ressarcimento dos danos e prejuízos porventura verificados, dentro do prazo que esta última estabelecer.
- 5.2. A CONTRATADA se compromete, também, na hipótese de serem ajuizadas demandas com fulcro nas legislações ambiental, cível, criminal, tributária e trabalhista, envolvendo empregados, prepostos, terceiros em função deste ajuste, intervir no(s) processo(s) reivindicando a condição de única responsável; requerendo a exclusão da CONTRATANTE no(s) processo(s), sem que isto signifique qualquer custo adicional, cabendo-lhe, ainda, indenizar a CONTRATANTE, até o integral ressarcimento dos danos e prejuízos porventura verificados.
- 5.3. A **CONTRATADA** compromete-se, ainda, a cumprir todas as leis e normas vigentes relativas à segurança e higiene do trabalho e proporcionar um local de trabalho seguro e saudável.



5.4. A **CONTRATADA** se compromete a tomar todas as providências que forem necessárias no sentido de evitar qualquer conflito de interesse que possa colocar em risco a execução e os efeitos deste contrato, bem como o nome, a marca e a tradição industrial e comercial da **CONTRATANTE**, agindo a **CONTRATADA** sempre em conformidade com os mais rígidos princípios morais, éticos e legais.

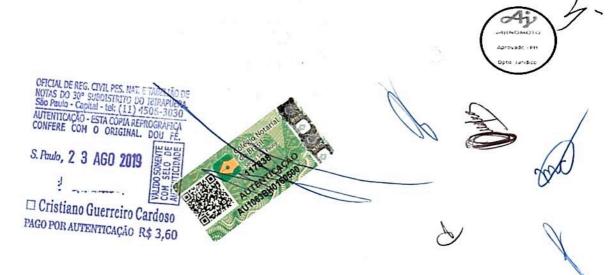
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Acordar com a **CONTRATADA** os aspectos, características e requisitos dos serviços que serão solicitados.
- 6.2. Fornecer à CONTRATADA a documentação e orientações técnicas necessárias à execução dos serviços deste contrato.
- 6.3. Efetuar os pagamentos das quantias devidas à CONTRATADA nas datas previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONFIDENCIALIDADE

- 7.1. "Informações Confidenciais" são todos e quaisquer dados, informações verbais, escritas, gráficas, legíveis por equipamentos, metodologia e documentações, relacionadas direta ou indiretamente, com a Parte Divulgadora, seus clientes, empregados, subcontratados e empresas coligadas e/ou associadas, que a Parte Receptora venha a tomar conhecimento ou a ter acesso, tais como, mas não limitadas a: informações provisórias ou definitivas, desenvolvimentos, tabelas, programas de computador, informações de natureza técnica, comercial, jurídica, ou ainda, informações sobre procedimentos de fabricação, clientes, técnicas, natureza comercial, outras empresas do grupo econômico, sócios, diretores e/ou funcionários, incluindo, segredos comerciais, knowhow, planos comerciais, atividades promocionais ou de comercialização, econômicas, financeiras, especificações de produtos ou serviços, listas de preço, patentes, aplicações de patentes, direitos autorais, códigos de programas (objeto e fonte), tecnologia e/ou modelos de decisão, processos, trabalhos em desenvolvimento, propriedade intelectual, segredos comerciais, ideias proprietárias, desenhos, amostras, demonstrações, projetos, engenharia, dados e planos de comercialização, nomes de clientes e outros dados de negócios, quer sejam divulgadas oralmente, por meio de documentos ou outra forma física, ou ainda por meio intangível, inclusive por computador ou outra forma eletrônica.
- 7.2. As Informações Confidenciais poderão ser transmitidas às pessoas vinculadas à Parte Receptora, inclusive advogados, auditores, consultores financeiros e empregados que necessitem efetivamente ter conhecimento das Informações Confidenciais para a finalidade expressa objeto deste contrato, todas as quais serão previamente informadas pela Parte Receptora acerca da natureza confidencial das Informações Confidenciais e das restrições quanto ao seu uso e divulgação expressas neste instrumento.

7.3. A Parte Receptora, seus funcionários, subcontratados ou representantes a qualquer título, não poderão: copiar, reproduzir, divulgar, publicar ou circular informação ou



documento confidencial entre empregados, subcontratados ou representantes a qualquer título, senão entre aqueles que tenham comprovadamente, a devida necessidade de conhecê-las, cabendo à parte Receptora a responsabilidade integral sobre os mesmos.

- 7.4. As obrigações de confidencialidade previstas neste contrato não serão aplicadas às informações que:
- (i) Estiverem ou se tornarem disponíveis publicamente sem que haja violação deste Acordo;
- (ii) Possam ser comprovadas através de documentação como tendo sido do conhecimento da Parte Receptora, antes da divulgação pela Parte Divulgadora;
- (iii) Tenham sido recebidas licitamente através de terceiros que ao conhecimento da Parte Receptora, não obtiveram ou revelaram tais informações por meio de ato ilícito ou descumprimento de obrigação contratual; e/ou,
- (iv) Possam ser comprovadas através de documentação como tendo sido desenvolvidas independentemente pela Parte Receptora anteriormente ao seu acesso às Informações Confidenciais.
- (v) Tenham sua divulgação exigida por lei ou por autoridade competente ou, ainda, necessitem ser divulgadas para que a parte receptora possa se defender, em caso de autuação ou instauração de processo administrativo, arbitral ou judicial.
- 7.5. As partes declaram que, em caso de violação das obrigações constantes nesta cláusula responsabilizar-se-á, civil e criminalmente por seus atos ou omissões desde que devidamente comprovados e apurados, respondendo inclusive pelo pagamento de perdas e danos decorrentes de tais atos ou omissões, causados diretamente ou através de seus funcionários, prepostos, empregados ou contratados.
- 7.6. As obrigações de confidencialidade ora acordadas permanecerão em vigor pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data de assinatura deste instrumento

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DE DIREITOS

8.1. Através deste instrumento, a CONTRATADA cede e transfere, à CONTRATANTE, em caráter exclusivo, geral, definitivo, irrevogável e irretratável, a universalidade dos direitos autorais patrimoniais referentes às criações e conceito criativo objeto deste contrato, podendo a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, utilizar e reproduzir o referido material, objeto do presente contrato, no todo ou em parte. A CONTRATANTE a seu exclusivo critério poderá utilizar, reproduzir, publicar e divulgar a Obra, no todo ou em parte, a qualquer título ou pretexto, respectivos materiais de mídia online que de ora em diante serão simplesmente denominados ("MÍDIAS").



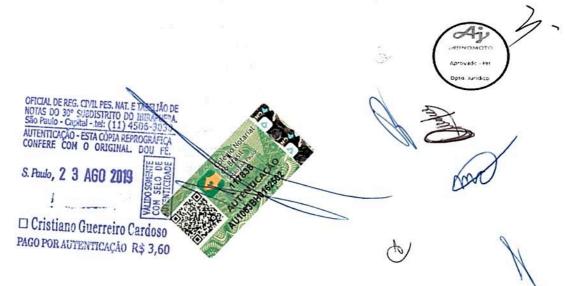




- 8.2. Em decorrência da presente cessão, a CONTRATADA autoriza expressamente a CONTRATANTE a, além de todas as outras faculdades inerentes ao exercício completo e absoluto dos direitos autorais patrimoniais referentes ao material (i) associar, inclusive às imagens que dela eventualmente fizerem parte, os textos que julgar apropriados (ii) promover nos materiais, quaisquer alterações, cortes, modificações, reproduções, ampliações, exclusões, inclusões e adaptações artísticas e técnicas que entender necessárias e convenientes, desde que para os fins do presente contrato, bem como criar obras derivadas, não cabendo à CONTRATADA qualquer indenização ou remuneração a este título.
- 8.3. A CONTRATADA se responsabiliza pela obtenção de todas as autorizações e todos os documentos necessários para a presente cessão e declara, neste ato, ser a exclusiva titular de todos os direitos autorais patrimoniais referentes aos materiais por ela produzidos, inclusive os necessários para firmar este contrato. Por conseguinte, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar à CONTRATANTE, caso seja necessário, por ocasião da assinatura deste contrato, os documentos que comprovam a titularidade dos direitos autorais patrimoniais referentes ao material produzido e os poderes para firmar a presente cessão.
- 8.4. A presente cessão tem caráter definitivo e vigorará por todo o prazo legal de proteção dos direitos autorais, inclusive por eventual prazo adicional de proteção que venha a ser concedido por futura modificação legislativa, não ficando limitada, portanto, ao prazo de vigência do contrato.
- 8.5. Fica desde já convencionado que a cessão dos direitos autorais patrimoniais referentes à Obra é válida em todo o Território Brasileiro e América Latina, podendo a **CESSIONÁRIA**, por conseguinte, utilizar, reproduzir, publicar, divulgar e licenciar a Obra no Brasil e na América Latina.
- 8.6. Exclusivamente no que diz respeito à divulgação dos materiais via internet e redes sociais (se o caso), fica clara e expressamente estabelecido entre as partes que o prazo definido neste Contrato corresponde a data limite de postagem pela CONTRATANTE, ficando ressalvado, entretanto, que a manutenção desses materiais além do prazo ora fixado não constituirá violação e/ou infração aos seus termos.
- 8.7. Dada a peculiaridade da mídia internet e suas redes sociais, fica a CONTRATANTE isenta de responsabilidade pela eventual disseminação da(s) obra(s) objeto deste contrato por iniciativa de terceiros, sua associação a outros perfis de usuários, notícias e comentários, com permanência indefinida na web, fora do controle da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. O presente contrato terá duração determinada, iniciando-se sua vigência a partir da data de sua assinatura e encerrando-se em 31 de março de 2019, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo assinado entre as partes. Em caso de renovação o índice considerado



para ajuste de preço será a convenção coletiva do Sindicato dos Publicitários dos Agenciadores de Propaganda do Estado de São Paulo.

- 9.2. O presente contrato pode a qualquer momento ser rescindido unilateralmente, por qualquer das partes, sem que tal ato resulte quaisquer ônus ou multa, bastando para isso a mera comunicação à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, mediante a devolução de eventuais quantias recebidas pela CONTRATADA em razão dos serviços que não foram finalizados, bem como com o pagamento de multa no valor de 40% (quarenta por cento) do valor restante da remuneração da prestação de serviços ora contratada para a parte que não deu causa a rescisão.
- 9.3. As partes poderão rescindir automaticamente o contrato, com aviso por escrito, com antecedência de 02 (dois) dias, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:
- a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas contratuais;
- Ocorrência de motivo de força maior devidamente comprovado;
- Decretação do seu estado de insolvência, falência, recuperação judicial, dissolução de sociedade ou impossibilidade de cumprirem-se as obrigações contratuais;
- d. Abandono ou suspensão pela CONTRATADA da execução dos serviços objeto deste contrato, por um período superior a 05 (cinco) dias consecutivos;
- e. Pela prática comprovada de qualquer ato ilícito pela CONTRATADA.
- 9.4. Exceto pela disposição do item "b", a parte que der causa à rescisão prevista no item 9.3 supra, sem prejuízo de eventual rescisão, incidirá no pagamento de pena convencional equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor restante da remuneração da prestação de serviços ora contratada.
- 9.5. Independente da aplicação da pena convencional estipulada no item 9.4 supra, as partes responderão pelas perdas e danos a que comprovadamente derem causa, sem prejuízo de indenização suplementar de acordo com o artigo 416, parágrafo único do Código Civil de 2002.
- 9.6. As partes podem alterar o presente contrato desde que as assim decidam previamente, por escrito, mediante a realização de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - PROIBIÇÃO DE PAGAMENTOS IMPRÓPRIOS

10.1 - Em conexão com o cumprimento das responsabilidades decorrentes deste Contrato, a CONTRATADA ou qualquer de seus sócios, diretores, administradores, empregados, representantes e agentes fica proibida de pagar, dar, prometer, oferecer, autorizar, facilitar, encorajar ou de outro modo incitar qualquer tipo de pagamento ou dação de qualquer dinheiro, serviço, qualquer outro bem imóvel ou móvel, ou benefício de valor, seja diretamente ou através de intermediários, a qualquer Administrador Público, ou qualquer terceira pessoa relacionada a Administradores Públicos, a fim de induzi-los a tomar medidas, decisões, praticar omissões, ou exercer influência sobre terceiros, em qualquer caso, com o objetivo de obter algum negócio ou benefício para alguma parte.

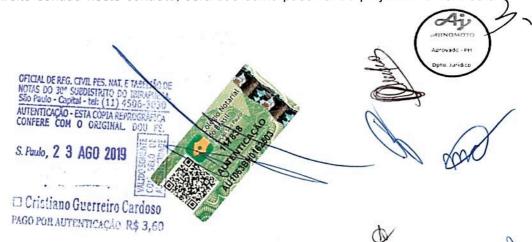


- 10.2 A CONTRATADA assume única e exclusivamente toda e qualquer responsabilidade por qualquer violação a qualquer dispositivo legal, isentando totalmente a CONTRATANTE.
- 10.3 A CONTRATADA declara e garante pelo presente que, salvo aquilo para o qual a CONTRATANTE tenha especificamente dado seu consentimento escrito, nenhum dos sócios, diretores, administradores, empregados, representantes ou agentes da CONTRATADA é um Administrador Público, membro de família ou parente próximo de um Administrador Público. As declarações e garantias feitas no parágrafo imediatamente anterior continuarão válidas durante toda a vida deste Contrato.
- 10.4 Não obstante algum Artigo estipulado neste Contrato, a CONTRATANTE não será obrigada a tomar ou deixar de tomar alguma medida prevista neste Contrato, se a CONTRATANTE julgar, a seu exclusivo critério, em boa fé, que, ao cumprir essa obrigação, estaria violando alguma lei do Brasil.
- 10.5. Se a qualquer tempo a CONTRATANTE verificar, a seu exclusivo critério, em boa fé, que alguma das declarações e garantias da CONTRATADA feitas neste Contrato, é falsa; ou se a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer das suas obrigações previstas neste Contrato, a CONTRATANTE terá o direito de rescindi-lo imediatamente, bastando para isso um simples comunicado à CONTRATADA, por qualquer meio.
- 10.6. Na forma utilizada neste item, "Administrador Público" significa (a) todo administrador ou agente de algum governo nacional, regional, local ou municipal, ou ministério, departamento, agência, secretaria, escritório ou outra subdivisão do mesmo, inclusive, sem limitação a, toda organização militar; (b) todo juiz, administrador ou agente de algum tribunal ou outro órgão judicial; (c) todo diretor, administrador, empregado, representante ou agente de alguma empresa pertencente ou controlada pelo governo; (d) todo administrador ou agente de algum partido político, todo candidato a cargo político; (e) toda pessoa que conduza alguma atividade de interesse público, ou que exerça alguma outra função pública; ou (f) todo administrador ou agente de alguma organização pública internacional; e o termo "sócios" significa (a) se empregado com relação a uma sociedade ou companhia, todos os acionistas da mesma, independentemente da classe ou preferência das ações possuídas; e (b) se empregado com relação a uma sociedade em comum, todos os sócios gerais ou limitados dessa sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA manifestam expressamente sua concordância para com os termos do presente contrato sendo que o mesmo constitui o único e integral acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA no tocante aos Serviços, substituindo e superando quaisquer documentos ou ajustes anteriormente realizados em relação ao objeto contratado.

11.2. Nenhum atraso ou tolerância, por qualquer das partes, relativamente ao exercício de qualquer direito contido neste contrato, será tido como passível de prejudicá-lo nem será



interpretado como renúncia do mesmo ou novação da obrigação.

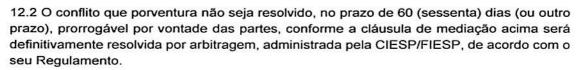
- 11.3. Fica certo que o presente contrato não implica em nenhuma exclusividade e a CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério contratar com terceiros, no todo ou em parte, a prestação dos serviços semelhantes aos do objeto do presente desde que não se trate de concorrente direto da CONTRATANTE.
- 11.4. Caso qualquer disposição do presente Contrato for considerada inválida, ilegal ou inexequível, a qualquer título, a validade, a legalidade e a exequibilidade das disposições restantes permanecerão intactas quanto aos seus efeitos.
- 11.5. Todos os documentos integrantes do contrato devem ser interpretados de forma harmônica. No entanto, no caso de divergências, as disposições deste contrato sempre prevalecerão sobre as dos demais documentos anexos a esse.
- 11.6. A **CONTRATADA** declara que não fez nenhum investimento e que possui a estrutura necessária para o atendimento integral do objeto deste contrato.
- 11.7. Não obstante algum Artigo estipulado neste contrato, CONTRATANTE não será obrigada a tomar ou deixar de tomar alguma medida prevista neste contrato, se julgar, a seu exclusivo critério, em boa fé, que, ao cumprir essa obrigação, estaria violando alguma legislação. Se a qualquer tempo A CONTRATANTE verificar, a seu exclusivo critério, em boa fé, que alguma das declarações e garantias da CONTRATADA feitas neste contrato, é falsa; ou se a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer das suas obrigações previstas neste contrato, a ABR terá o direito de rescindi-lo imediatamente, bastando para isso um simples comunicado a CONTRATADA, por qualquer meio.
- 11.8. Os signatários deste Contrato declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidos dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurarão em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.
- 11.9 Este Contrato e seus anexos constituem o acordo integral entre as Partes em relação ao negócio celebrado. As Partes reconhecem que este instrumento traduz fielmente todas as negociações previamente mantidas, e a intenção das Partes, sendo que apenas este instrumento e seus anexos devem regular as relações decorrentes deste negócio.
- 11.10 O presente contrato obriga às partes, seus herdeiros ou sucessores em todos os seus termos, cláusulas e condições, constituindo-se em título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso III do Código de Processo Civil brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Qualquer conflito originário do presente contrato, inclusive quanto à sua interpretação ou execução, será submetido obrigatoriamente à Mediação e Conciliação administrada pelo



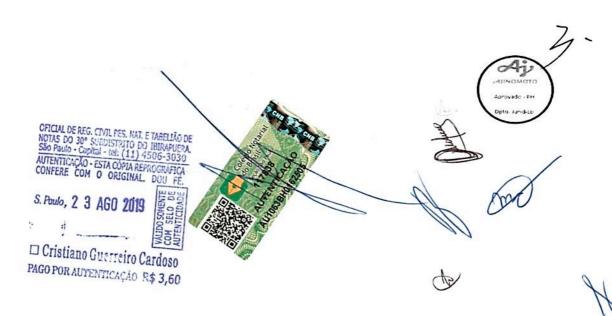
CEJUSC – CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - Tribunal de Justiça de São Paulo, de acordo a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125 de 2010.



12.3 A respeito de tal arbitragem, fica acordado que: a) O Tribunal Arbitral será constituído por 3 (três) árbitros, cabendo à Parte I a escolha de um árbitro e à Parte II a escolha de outro árbitro, ambos não necessariamente integrantes do Corpo de Árbitros da Câmara, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento da notificação enviada pela Câmara; b) Os árbitros indicados pelas partes deverão escolher em conjunto o nome do terceiro árbitro, a quem caberá a presidência do Tribunal Arbitral, submetendo seu nome à aprovação da Câmara; c) Se quaisquer das partes deixar de indicar árbitro ao presidente da Câmara caberá fazer essa nomeação. Caso os árbitros indicados pelas partes não cheguem a um acordo quanto à indicação do terceiro árbitro, dentro de 15 (quinze) dias contados da nomeação do segundo arbitro, caberá então ao presidente da Câmara proceder à sua nomeação. d) O Tribunal Arbitral terá assento na Cidade de São Paulo; e) O laudo arbitral será definitivo e vinculante para as partes, não estando sujeito à homologação ou a qualquer recurso perante o Poder Judiciário; e f) Durante a tramitação de arbitragem ou durante a pendência de qualquer litígio entre as partes, estas não estarão autorizadas a cessar ou a se furtar ao cumprimento das obrigações estabelecidas por este Contrato.

12.4 A Parte perdedora concorda desde já a indenizar todos os valores comprovadamente despendidos relacionados a resolução dos conflitos, após proferida a decisão final.

12.5 Não obstante as partes tenham optado pela adoção da arbitragem, conforme pactuado no caput desta Cláusula, cada uma das partes se reserva o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de: a) exigir por via de execução judicial a satisfação do pagamento de qualquer valor devido e expressamente reconhecido ou confessado neste contrato em função do seu caráter de título executivo extrajudicial, nos termos do Artigo 784 do Código de Processo Civil Brasileiro, b) assegurar a instituição da arbitragem, c) obter medidas cautelares de proteção de direitos previamente à instituição da arbitragem, sendo que qualquer procedimento nesse sentido não será considerado como ato de renúncia à arbitragem como o único meio de solução de conflitos escolhido pelas partes, d) executar qualquer decisão do Tribunal Arbitral, inclusive, mas não exclusivamente, a Sentença Arbitral, e e) pleitear eventualmente a nulidade da sentença arbitral, conforme previsto em lei. Na hipótese de as partes recorrerem ao Poder Judiciário, o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, será o competente para conhecer de qualquer procedimento judicial.







E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, na melhor forma de direito, em duas vias de igual teor e forma, mas para um só efeito, na presença de duas testemunhas infra-assinadas.

São Paulo, 09 de março de 2018.

DINAMARCO

AJINOMOTO DO BRASIL IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA.

Masayoshi Kurosaki Diretor Presidente

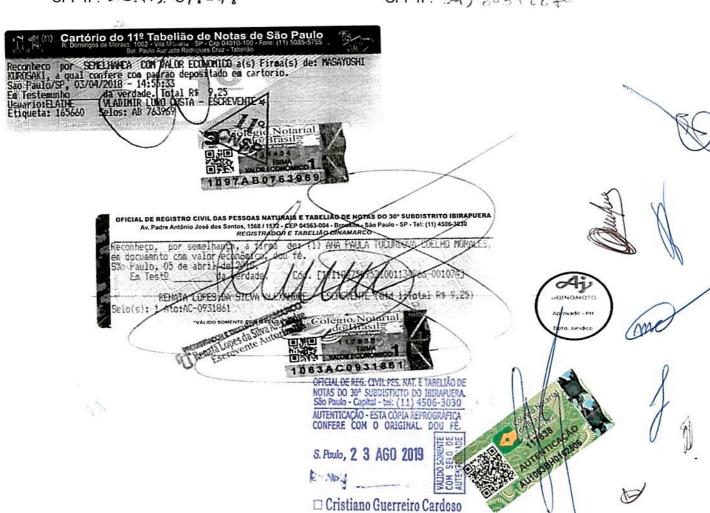
CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA.

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

ama Luga 7. de tauxa

Nome: ANNA WITH 704M CPF nº. 310.113. 048-48 Nome: 249 303 12870



PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60

ANEXO A - FLUXO DE CAIXA ESTIMADO COM OS INVESTIMENTOS POR MARCA

cappuccino	12.837												458.19	
NON-WORKING - CRISÇÃO DA CAVIPANHA SAMETERA POLICIA NO COLORIO POR PORTITIONAL	13467 24	8 734.62 RS	5 734,62 85	73467 85	28 29167	34.52 15	24 12, RT	3 734,62 85	34.52.85	714.62 85	34.52.15	SI DAT	2	
NOH-WORREGG - ACOUSTANIAM WID I BRANDENÇÃO	R\$ 2,143,59 K\$	RS 2343.59 RS	5 2343.59 RS	234359 AS	2343,59 85	2340.50 85	234359 RS	5 234259 KS	234159 45	234359 RS	234359 RS	234359	2	
WOOMPIGG CANNANA DE BAITA	45 11 904.35 45		11904.35 KG 11904.35 KG 11904.35 KG	11 904 35 RS	11.904,35 RS		11 904.35 R5	11 904.15 85	11904.35 RS 11904.35 RS 11904.35 RS 11904.35 RS		11 904,35 45 11 904,35 45	11 99435 88	δ.	
Working Caverand Plands	RS 2.100,77 RS	85 2,100,77 85	\$ 71,001.5 8	2100,77 85	2100,77 R\$	2100,77 15	2100,77 85	5 2100,77 85	2100,77 15	2100,77 85	2100,77 15	2130,77 85	12	
THEOR	15 17031,33 KS		समारा है समारा है एकारा है	17.081,31 85	17003,15 16	17443,13 RS	17.083,33 R.	11083,33 85	17053,31 KS	17.033,31 RS	1705333 85	17041331 18		00 000 SD.
AJI-SAL							A 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10							
cappuccino	2.44	25.40	22 V.	19.00	20.00	31.15	20.07	\$2.00 M	27.77	A.11	6.7	1000	42419	7
NON WORKPIG CRACIA DA CAMPANHA SE PERSONAL PERSONAL PERSONAL	85 1215.06	85 30,215.1 24	5 1215,06 kg	1235.06 85	1215.06 PS	1215,06 85	1215.06 RS	\$ 1215,06 85	1215,06 85	1215,06 RS	1215.06 RS	1235.06 15		
NOT WORKING - ACOUSTANIANI VIOLINANITINGÀO	RS 3 124.79 RS	85 1124,79 RS	\$ 112479 85	317479 RS	3124.79 #5	3114,79 85	3114.79 85	\$ 3124,79 85	312479 85	3124,79 KS	3124,79 85	312479 165		
NOTA WIGHTNIGHT REDISSOCIATES CONTIUNO	NS 459966 KS	45 4939.66 RS	5 4999,66 85	499964 RS	199966 85	199966 85	4 999.66 15	\$ 4999.66.65	199965 85	4999,66 RS	\$8 59'665	99'666 7	2	
MON WORMAG, PROTECTION	z	χ.	2	22	£		ž.			2			2	
WO BRIGG CAMPATHS DE MODA	R\$ 658230 RS	45 658226 R5	5 658236 85	653226 RS	658226 85	659225 85	658226 85	5 658236 85	658225 85	658226 15	658225 RS	659226 16		
WO WINGS CAMPING MICHAELA SA WILL FLOOR OF THE CONTRACT OF THE SECOND SECOND	R5 1161.58 R5	R\$ 1161,58 R\$	\$ 116158 45	1161.58 85	1161,58 RS	116151 RS	116158 85	\$ 116.54 85	116151 15	116.58 15	116158 85		116158 15	
IDTAL	R\$ 17.083,19	15 17.00,15 IS	\$ 17,083,35 KG	17.03J,35 RS	17.083,35 RS	17083,15 15	17013,33 85	\$ 17013,35 15	17,081,35 KS	\$1 25,53051 IS	1768335 85	17431,35 15	2	205,000,00
FI														
cappuccino	77.867						20,172	1,750	2000	71.14	16234	4,777	A&K19	1.00%
NOTEWORNSHIP CREACED IN THE STANDARD	MS 1215.06	R\$ 1235,06 R\$	\$ 1235.06 RS	1215.06 85	23 30,215.1	5 1215,06 85	1215.06 18	5 1215,06 kg	5M 2235.06 RS	1215.06 15	23 SQ 2111 1	\$5 90'8121 1		
NOT WORDING ACCORDANGATIVED FAMILITING TO THE PARTY OF TH	NS 312479 NS	RS 3124,79 KS	\$ 3124.79 85	3 124,79 RS	3124,79 85	3 334.75 85	3124.79 KS	5 111479 15	5 3124,79 RS	3 3124.79 85	3114,79 85	311479 185		
NOT WORKING TO PERSONATE COST (COST (COST)	45 4999.56	R\$ 4999,66 K\$	\$ 4999,56 KS	4 999,66 85	4.999.66 85	5 4979.66 85	4 999.66 85	5 4.999,66 85	5 4999.66 KS	4 4 9 99 66 15	4999,66 15	4 999 66 88	5	
MODIFIED CANDANIA DE MOLA	R\$ 3748.91 R\$	R\$ 3748,91 R\$	\$ 374891 RS	3 748 91 HS	3 748,91 85	5 1748.95 KS	3 748.91 85	5 1748.91 R5	3 3748,51 15	3 3748.91 85	3748.91.85	174.99 8	r	
WORKING CANESCOLE (CATION	RS 66157 RS	RS 661,57 RS	5 661.57 85	661,57 85	561.57 85	\$ 661,57 85	5 661.57 RS	5 661.57 85	S 66157 RS	5 . 661,57 RS	661,57 R5	\$8.59.59	2	



OFICIAL DE REG. CIVIL PTS. NAT. E TABILIAC NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IBUTAPUERA SÃO PAULO - CAPIGAL - Lel: (11) 4506-3030 AUTENTICAÇÃO - ESTÁ CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ. S. Paulo, 2 3 AGO 2019

Cristiano Guerreiro Cardeso
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,40

HONDASHI

1405.16 RS 759,87 85

1406.16 85 1346.17 KS

1406.16 85

759,37 85

2.

1346,37 85 1406.16 RS 759,87 RS

237,50 85

	WORKING - CAMPANHA DE MIZHA VALENTO TO SOMEOTO SONO SONO SONO TO TO TO SO	MORRING CAMPASHADE MOIA	NOW WORKING - PRODUÇÃO (CONTROL)	NOW WORKING - REDES SOCIALS - CONTRUCTO THE	NOW WORKING - ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO POR PORTO POR TUMBO.	NON WORKING - CRIAÇÃO DA CAMPANHA VICTOR - CONTRA - NA CONTRA CAMPANHA	cappuccino
				the co			
a	æ	æ	æ	æ	æ	a	
E.SSB.J	23			4 999,55 85	2340.59 RS	1215.06 85	
83	a	ā	æ	2	æ	2	
	9	113		4 999	2340	1121	
6,67 RG	91,25 85	2	æ	499966 15	8	g a	
9.11		22			ij	131	
6,67 R	91,26 RS	217,10 KS 517,10 KS	A	4 999,54 85	8 658	5,06	
				:	::		
156,37	91,26 85	\$17,10 KS		: 999,44 85	65 EM	215,06	
	æ		æ	ä	2.		
1.166,67	91,26 RS	\$17.10 R		4 999 66 RE	34359	215,06	
	æ	A	n	A	72	A	
	\$1.20	\$1710 RS		499966 85	23435	1215.00	
	\$1.26 ₁ R5	2	Z	2.	æ	æ	
	316	517		4 999.56	23435	1215	
51 15	91.26 RS	\$17.10 85	æ	z.	ä	a a	
1351.1 115 11663 15 11663 15 11663 15 11663 15 11663 15 11663 15 11663 15 11663 15 11663	91			4999.56 RS 4999.56 RS 4999.56	23459 18 23459 18 23459 18 23459 18 23459 18 23459 18 23459 18 23459	1315.06 EK 1315.06	
	91,26 RS	\$17,10 RS	a	. z	55	2	
				* 3	234	131	
	91.26 R	\$17.10 R\$	æ	5	3.59	508	
			*		:		
	91,25	01,415	95 1 22				
88 9	æ	æ	æ		2	æ	
	91,25 RS	\$17,10 PS		999,66	343.59	215,06	
	Zt.	Z	30	æ	æ	a	1
	91.25 K	\$17,10		4 999 66 RS 4 999 66 RS	S 65 FFF S 65 FFFF	1215.06 85 1215.06 85	THE STATE
	22	a	Z	a	a	a	

cappuccino	COSTE CA.	,.															
NON WORKING - CHIAÇÃO DA CANPANHA SA DEFRES HA ACCALLOS CARROS (SES ASSESSED ESTRES)		æ	Sa 06'5409 Sa		6.075,30	£8703.3	2	6.075,30 RE	6075.30 RS	6075,30 85	6.075,30	6.075,30	A OTROP SI OTROP	- 19	6075.30 RS 6075.30 RS	28	16 17 CLC
NON WORKING - ACOMPANHAMENTO EMANUTENÇÃO BUR PARTE PERTATO EN PRODE PERTATO	die e	æ	624957 RS	624957 85	624957	K :2495	2	624957 K	624957 85	6249.57 R\$	6249.57 RS	624957	8 1872951 St 178679 St 178679 St 158679 St 178679 St 178677 St 178679 St 178679		15 623 93 85 125 623 931 St		
NON-WORKING - REDES SOCIALS - CONTROLO NON-WORKING - REDES SOCIALS - CONTROLO		æ	S 178971 S	1249924 85	1249934	RS 114991	a	1149914 85	1249914 85	12499,14 85	12 499,14 85	12499,14	हा संस्था है गर्मका		12499.14 85 12499.14	3	
NON WORKING - PRODUÇÃO VIDEO RECEITA SALVEGASTOS SEA LECULO DE LEIX		æ	RS 27.803.28 RS	ā			3.		ā	21.	æ		a	æ	æ		
WORKEG - CAMPANHA DE BEDIA CRAMELIA NOS ES POLICIDAS MATA AC	300	æ	æ	16.405,31 85	16 405,34	11.405.	a	16.405,34 RS	16.403 H AS	16 405,34 #\$	16 405 34 83	16.405,34	SENTENTE SENTENT SENTENTE SENTENT SENTENTE SENTENTE SENTENTE SENTENTE SENTENTE		20 536 54 12	2051654 45 2051654 85 2051654 55	
WORKING - CAMPANHA DE MIDIA VANCELLE - MINE OF THE MICHAEL ACTUAL CONTRACTOR AND		æ		2495.06 85	2.895,06	RS : 1950	25	2.895,06 RS	2.895.06 FS	2.895,06 RS	2895,06 83	\$ 2.895,06	248506 KS 248508 KS		3 824.10 K	1624.10 82 3 824.10 R5 3824.10 S2 10.00	
		K	\$2.627.29 KS	S SAME S THE STREET S THE STREET S THE STREET STREET STREET STREET STREET STREET STREET	41121.41	RS 4-1244	R	44.124,41 85	417341 16	44124,41 RS	44124,41 8	\$ 44.123.41	S 51491,77 KS			68.359.01 RS 58.359.01 RS 24.100,64 RS 682.000.00	

1 406 16 RS 1346,37 KS 237,60 85 759,57 RS 140616 85 759-87 RS 1,146,37 85 1406.16 85 759,87 K5 1406.16 AS 1.346,37 RS 759.87 85 134637 RS 1406.16 RS 759.87 85 134637 85 1406.16 85 134637 85 140616 85 759,87 85 1 406.16 Z a

OFICIAL DE REG. CTVIL PES, NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IEIRAPUERA. SÃO PAUÍO - CEPÍTAI - tel: (11) 4506-3030 AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo, 2 3 AGO 2019

☐ Cristiano Guerreiro Cardoso PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60

CALADRACAMANA CALADRACAMANA ALEGORIA DA CALADRACAMANA ALEGORIA CALADRACAMANANA ALEGORIA CALADRACAMANANA ALEGORIA CALADRACAMANA ALEGORIA CALADRACAMANANA ALEGORIA CALADRACAMANA ALEGORIA CALADR	No resto	 Alternative per Discontinuosity 	1999.55 B.			110409 85		499,5 5 5 5		\$ ±	2 570657 2 427015				28 99481 S 91441 S 91411 S 91441	28 99481 S 91441 S 91411 S 91441	2 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	2 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	2	49000 8 490000 8 49000 8 49000 8 49000 8 49000 8 49000 8 49000 8 49000 8 4900000 8 49000 8 49000 8 49000 8 49000 8 49000 8 49000 8 49000 8 490	24 177 24 177 24 177 24 177 25	23 24 24 24 24 24 24 24 24 24 24 24 24 24	20 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	9
MODULAD - IA VIDEO REGITA MARAHARI DE MIDA - FACIDOR		z z		S 5 5	3 3	. a		2 95HCF S (1984)		č –	n n		56867	54 (7895)	85 BS	85 BS	2 1987 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	2 1987 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	2 of 121	2 1987 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	S and the street of the street	2011 St. 1018 St. 101	S SP	20 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10
CAMPANIA DE MIDA FACEDON (* 83 NA CA (* 83	45.00 (19.00)	2 2		Sass sa	221.20 KS	221.20 KS		340.50 KS			E 8	149,63 E (00)	9,61 RT 100338 RS	486.25 #5	48625 BS 58151 BS	48625 BS 58151 BS	100338 IN 157-97 RS 138-32 RS	100338 IN 157-97 RS 138-32 RS	436.25 B) 981.50 B) 984.50 B) 984.50 B)	100338 IN 157-97 RS 138-32 RS	436.25 B) 981.50 B) 984.50 B) 984.50 B)	436.25 B) 981.50 B) 984.50 B) 984.50 B)	100.17 P. MY-21 P. 100.45 P. 100.47 P. 100.41 P. 111.0 P.	11 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
CAMPANIA DE MIDIA - GOUGEE 1-87/34-13	47.8	2		\$ 152	SN 10751	167.03 85		\$8 (0'191			8.5	859,75 E 859	91.75 E 891.75 KS	854.75 KS		SN 10792 SN SCHOR	854.75 KS	SN 10731 SN 10791 SN 51701 KS	SN 10792 SN SCHOR	SN 10731 SN 10791 SN 51701 KS	SN 10731 SN 10791 SN 51701 KS	SN 10731 SN 10791 SN 51701 KS	858,75 BS 167,03 BS 167,01 BS 167,01 BS 85	858,75 BS 167,03 BS 167,01 BS 167,01 BS 85
CAMPANIA DE MIDIA - SAL DE FLOR	W	2		æ	æ		3	B			00,00 E	\$ \$00,00 R	00,00 KE KS		55	5	5	KS 05,00,00 KS	5	KS 05,00,00 KS	KS 05,00,00 KS	KS 05,00,00 KS	ES ES \$500,000 ES ES ES	ES ES \$500,000 ES ES ES
CAMPANHA DE MIDIA - SAL DE FLOR		æ	a		-a				8		10.59 KG	970,59 10	10,59 KG KS			KS KS 970,59	5	KS KS 97059 KS	KS KS 970,59	KS KS 97059 KS	KS KS 97059 KS	KS KS 97059 KS	15 15 19059 ES ES	15 15 19059 ES ES
1074		St.	1121.44 15				16	16.145,19 RS			14,11 E	84,22 RT 20 542	84,27 RT 20 542.0C 85	M4,22 RF 20542.0C R5 12957.80	84,22 RF 20.542,0C R5 12.957,NO R5 2	9611622 SN 0W15671 SN 3078502 AN 2778	14.22 Rt 20.542.00 R5 12.957.00 R5 27.971.36 R5 16	14,22 RF 20.542.0C R5 11.957.80 R5 22.971.36 R5 16.560.27 8	10 184,27 RF 20 542,0C R\$ 12 957.00 R\$ 27 971.36 R\$ 16 560,27 R\$ 7	NAJZ RE 20542.0C 85 12957.00 RS 22971.36 R5 16500.27 R5 7500.31 R5				

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NUTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA. SÃO PAURO - Capital - tel: (11) 4506-3030 AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo, 2 3 AGO 2019

☐ Cristiano Guerreiro Cardo PAGO POR AUTENTICAÇÃO

D

cappucdno	MOLITORIC WHILE	17.62	W ()	140	437	HVV	m.m.	10.000	11503	10:0	124.14	10.00	11367
NOW WORKING FLAMESMAN TO DA CAMPANIA	8 V 8	S 1422.59 KS	1.822.59 85	1422.59 15	Sa 652271	1,822,59 15	1.822.55 R5	1111259 15	112259 15	1472.59 85	132259 85	1.02.59 85	132259
ION WHILES - A CRETANHANT NO ENSANCTING AC	a	\$ 52858 85	83 BSB29	624954 85	S3 15/475	6249,54 15	62039 85	624954 KS	\$ 15073	6245	6249.54 85	SI 15973	Sa 15.079
ION WORKING REISSOCIAS CONTISSO	8	SH \$4750FT SH	1905,76 15		1905,76 KS 1905,76 KS 1905,76 KS	1905.76 16	1905.7 85	3.905,76 .85	1905.76 85	3905,76 85	3.905.76 KS	1905.75 45	1905.76
West and a section of the following	a.	S CITITID S		5.	ā	ō	8	z	ā	5.		5.	
	8	S SCHIES SI	a	z	5.	a	3	5.	5.	5.	5	ō.	
WORKING CAMPADINATE MENA GOOGLE	4	85 4,000,00 RS	4,000,000 85	4000.00 85	5	æ	33	a	4000,00 85	4,000,00 #5	4,000,00 RS	4,000,00 85	\$ 00,000
ROBANG CAMPANNA DE MINA GILIGEE	a	SH 18750C SH	54 BF 90.	705,544 85	ā	a	5.	5.	705,848 45	705,446 15	705.84 85	705.84 NS	20 14 501
WORNING CAMPANIACS INCOMEDITIONS	ā	RS 2 500,00 RS	2.500,000 KS	14 500.00 85	2 500,00 ×5	3500,00 85	7 S00,00 R5		250000 BS 1116237 BS	7500,00 #5	58 00,002,7	\$1,000.00	28 00:005 2
MORNANA KANZANIA DE NADA FACISACIA	B	RS 41,14 KS	ALLI IS	2558.82 FS	2558.82 85 41,18 85	MITR R2	нда к	H111 K5	9 1978'6	#1,1# K5	41114 85	938162 85	MITH R
	8)1.74244 BS	1912U9 IS 312424 BS 1491931 BS								

cappuccino 25 23 25 3 25 Z 25 25 3 3 29.120,50 RS 29.120,50 3 5 5 22 3 3 3 8 75 Z 23 20.555,56 15.623,92 FS 36.220,41 RS 40,93 FS 25 5 25 25 25 35 2 3 3 20.000,00 12.413,88 12.352,94 15 523,92 30,000,00 70.000,00 70 345,33 \$ 294,12 3.529,41 3 35 8 2 3 3 3 3 æ 25 25 103.280,56 15 623,92 20.000.00 30,000,00 5 294,12 12 352,94 70.000.00 18.225,98 8 RS RS 8 85 25 25 25 8 25 70.000,00 15 623,92 14.696,57 83 280,56 12:352,94 35 8 25 8 35 33 RS 3 3 3 45.000,00 7.058,82

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA. SÃO Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030 AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S. Paulo, 2 3 AGO 2019

□ Cristiano Guerreiro Cardoso PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60



D

RECENSION AND SOURCE OF SECURITY OF SECURI

T-SAZÓN



NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IBURAPUERA. São Paulo - Capital - tel: (11) 4505-3030 AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O RIGINAL. DOU FE.

S. Paulo, 2 3 AGO 2019

4 -

H

Cristiano Guerreiro PAGO POR AUTENTIZAÇÃO





(COA)





cappuccino	1307		27413				31.11	2:1:2		DATE:	47,13			484.19		
NON-WORKING - CRIEGIO DE CAMPANHA SE MESON NOSA EN ESTADO ESTADO ESTADO ESTADO ESTADO	88	\$9 77,188	6 593,77 RS	6593,77 85	6 593,77 85	है। प्राप्त है प्राप्त है स्थान है हिशान है हिशान है हिशान है है साम है है साम है है साम है है	6533,77 85	TE 6591,77 RS 6591,77 RS 6591,77	S 6593,77 R	5 6531,77	5 6591,77	12,1823 27	R5 6593,77	12		
ION WORRENG - ACOMP ANGENTY I SANGETUÇÃO Nasconacesta en este de 2012 - 12 - 2013.	10	1091680 85	10 936,80 PS	10936,80 RS	10 936,80 45	SALOTERACI SA OFFICO SA ORFICO SA OFFICO	10936.80 PS	1 10 936 80 RS	1 10936.30 R	10.916.00 8	\$ 10,916,80	NS 10936,FG	NS 10936,80	r		
ION WORNES, REDES SOCIABIL CONTILLO	×	1134922 85	18.749,22 RS	1874922 85	18 749,22 85	A HOUR STORM	18 749,12 85	1874922 85	5 1874922 R	1871922 8	\$ 187922	8 1874522	11,14,22	r.		
ON WORKING - PRODUÇÃO JETECHANI VIV A VIRGO HANDA VIV PRODUÇÃO JETECHANIA	801 Se	85 108 642.52 m5	z.	22	22	r	. 12	72 22				, 12	20	r		
MOSSING CAMPANIA DE MONA	25	\$7.800,00 RS	\$4 00,002.72	\$1 00,000.08	\$7.800.00 85	SE CONTRES DE CONTRES	57 00,00£7?	\$ 00'001'S	S 00,00872 ?	57.800,000 8	\$ \$7,800,00	57.800,00	57.800,00	12		
AD BING - CADE ANNA DE MICA. NA PRINTE SOUTH THE SECOND STATES OF SECOND SECOND.	. 85 10.	RS 10,200,00 RS	10 100,000 45	10,200,00 85	10 200,00 RS	18 DEFORCE SA DEFORCE SA OCTOREE	10,200,00	5 10200201 R	5 10200,00 R	1020000	\$ 10,200,00	0700001 54	R\$ 10,200,00	8		
	112		101279,79 85	104.279,79 8\$	104.279,79 R	E STATES DE CENTRE DE CENTRE DE CONTRE DE CONT	104279,79 85	104279,79 R	\$ 61,612.191 8	8 104279,79	\$ 104279,79	IS 104279,*9	R 101.779,79	22	13,14,0,000,00	1,001

		ı						11	2	9		14	I	4
11.477		87 77 13	111/0"	11.11	20111	11.11	17175	2013	SEE	27.19	10.15	6" MA	A8K19	
3.6	8 16838 85		3 1645,18	3645.18	तिका है उन्हां है	1645.11 85	3645.11 85	3645.18 85	3645.11 45	3645.11 75	16831	3 645,18	22	
17:1633 15	=		3 17186,33	5 1718633 8	हिंग हैं है	:7116,11 45	17.156.33 RS	17116.33 85	17.136,33 RS	17,116,33 85	1718613 85	17.16.33	ñ	
937435 #\$	32		\$ 9374.35	9374,35 K\$ 9374,35 K\$ 9374,35 K\$	\$ 917435 85	9374,35 45	SA SEATER SA SEATER SA SEATER SA SEATER SA SEATER	937435 83	937435 45	937435 16	937435 KS 937435 KS	937435 85	ž,	
28 61,119 01			61,179 01 2	\$ 1097319 8	REPORT OF ELIPSON IN SLITTED IN S	\$4 61,676.01	10973,19 RS	84 61,119 01	10971.19 85	10973.19 85	28 8E.ET.801	97,176,01	12	
21.331.14 .85			3 2138114 3	5 2138114 8	пать в пать	23 M. M. 15	11.111.11 R	23.38.24	23,11,114 85	23 11 11 11 15	2131134 85	21.381.16	2	
1,877.1	-	ह उत्तास ह	17334	5 37334 P	\$ 3773,14 85	3773,14 85	1773,14 85	3773,14 KS	3773,14 KS	3773.14 16	377334 RS	1.771,16		\$ 45,277,73
6633333		e delle de legera de	\$ 66,111,13	8 (4,111,3) 6	\$ 66,331,33 RS	6331,31 RS	66.333,33 R5	66,333,33 85	(4.111,33 RS	66333,33 15	66.333,3 15	66.313.37		00,000.295 ZH .

PA COMONIDA CONTRACTOR PARAGE. PR

April 2

0

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA. SÃO PAUÍO - CAPÍTAI - tel: (11) 4506-3030 AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S. Paulo, 2 3 AGO 2019

☐ Cristiano Guerreiro Cardoso PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60

ANEXO B - MEMORIAL DE CÁLCULO

CÁLCULO DE COMISSÃO SOBRE O GERENCIAMENTO DE PRODUÇÃO

Para o cálculo do valor total de produção a CONTRATADA aplicará o múltiplo de 1,10, que se refere a 10% sobre o valor líquido para chegar no valor, como demonstra a fórmula abaixo:

$$valor total de produção = valor líquido \times 1,10$$

Caso o CONTRATANTE deseje fazer a conferência ele deverá aplicar a seguinte fórmula, para checar se o valor está condizendo com a proposta da empresa subcontrata, teremos:

$$valor$$
 líquido de $produção = \frac{valor total de produção}{1,10}$

IMPORTANTE! Vale ressaltar que produções realizadas diretamente pela CONTRATADA dispensam este cálculo e aplica-se a precificação específica daquele projeto.

CÁLCULO DE COMISSÃO SOBRE O GERENCIAMENTO DE MÍDIA

Para o cálculo do valor total de mídia a CONTRATADA aplicará o múltiplo de 1,10, que se refere a 10% sobre o valor líquido para chegar no valor, como demonstra a fórmula abaixo:

$$valor\ bruto\ = \frac{valor\ l'iquido}{0.85}$$

Caso o CONTRATANTE deseje fazer a conferência ele deverá aplicar a seguinte fórmula, para checar se o valor está condizendo com a proposta da empresa subcontrata, teremos:

$$valor\ l'iquido = valor\ total - 15\%$$

ou

$$valor\ l(quido\ = \frac{valor\ bruto}{1,176470588235294}$$



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS

AJINOMOTO DO BRASIL IND E COM DE ALIMENTOS LTDA., empresa com sede na Avenida Oriento, s/ nº, Entre Rios, Cidade de Laranjal Paulista, Estado de são Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.344.354/0001-54, com filial na Rua Vergueiro, nº 1737, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 46.344.354/0006-69, neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados, doravante designada como "CONTRATANTE"; e.

CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Andiroba, nº 73, Brooklin Paulista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 03.844.015/0001-24, neste ato, representada por seus representantes legais infraassinados, doravante designada CONTRATADA.

Tem entre si, justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços e Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE com o recurso de 8 profissionais exclusivos sendo: duas gerentes de atendimento, dois planejadores sêniors, dois conteudistas, um gerente de mídia e uma analista de mídia e outros profissionais dentro do escopo de maneira não exclusiva, nas estratégias e planejamento, acompanhamento do desenvolvimento de planos de marcas, revisão periódica da estratégia para incremento de resultados, realização de atas das reuniões, envio de propostas com orçamentos detalhados, análise de post-buying de campanha, criação de peças para campanhas, elaboração de materiais e produções para campanhas publicitárias, avaliação de infraestrutura e atualização de códigos, follow up semanal das marcas enviado por e-mail e reuniões presenciais a cada início de mês para o entendimento e revisão das demandas, reuniões mensais para o acompanhamento de resultados do fechamento do mês anterior, , pesquisa, planejamento, execução, otimização e avaliação de mídia online, ferramenta de pesquisa (comScore – Painel Web), produção de relatórios e comprovação da veiculação, produção e desenvolvimento de websites, desenvolvimento de aplicativos, produção e desenvolvimento de vídeos e outras peças de comunicação digital, manutenção, infraestrutura, planejamento e acompanhamento na execução do cashflow de todas as marcas, produção e gestão de redes sociais (acompanhamento na execução dos conteúdos publicados nas plataformas proprietárias de cada marca e na funcionalidade destas plataformas), acompanhamento de desempenho e revisão trimestral da performance dos websites de marca e monitoramento mensal da reputação das marcas nas redes sociais para as linhas de produto da CONTRATANTE, abrangendo as marcas AJINOMOTO® (PROMOÇÃO CORPORATIVA), AJI-NO-MOTO®, AJI-SAL®, FIT™, HONDASHI®, MID®, RECEITA DE CASA®, SABORES AJINOMOTO, SATIS®, SAZÓN® (TEMPEROS E CALDOS) E VONO®. Os serviços a serem desenvolvidos encontram-se detalhados nas propostas da CONTRATADA, doravante denominado de ANEXO A, o qual assinado pelas partes passa a fazer parte integrante do presente contrato.



OSTAL DE REGIS.

EN BRANCO

- 1.2. A CONTRATADA, empresa regular encontra-se devidamente licenciada junto aos órgãos competentes, para realização do objeto descrito neste CONTRATO, bem como, se compromete a indicar apenas profissionais habilitados para realização dos serviços ora contratados.
- 1.3. A **CONTRATADA** poderá contratar empresas especializadas, a fim de realizar os serviços objeto deste Contrato, devendo, porém, respeitar as regras a seguir expostas.
- 1.4. A CONTRATADA reconhece expressamente sua responsabilidade, única e exclusiva, pelos contratos que firmar com as empresas especializadas, para o eventual desmembramento da prestação dos serviços objeto deste Contrato, bem como sua exclusiva responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos e serviços prestados pelos fornecedores, inclusive, no que concerne a vícios ou defeitos ocultos.
- 1.5. Na eventualidade da subcontratação a CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelos atos contrários e indevidos praticados contra os interesses da CONTRATANTE.
- 1.6. Fica desde já ajustado que todas as despesas ou cobranças exigidas pelas subcontratadas serão suportadas na sua totalidade pela CONTRATADA, a qual verificará a procedência das mesmas, devendo efetuar os respectivos pagamentos e repassá-los, conforme condições de pagamento abaixo estabelecidas, à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

- 2.1 Pela prestação dos serviços contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total, provisionado, de R\$ 10.260.809,24 (dez milhões duzentos e sessenta mil, oitocentos e nove reais e vinte e quatro centavos). Esta é a verba total que deverá ser empenhada pela CONTRATANTE à CONTRATADA, entretanto a disposição deste investimento entre as marcas e os serviços a serem executados podem variar de marca para marca.
- 2.2 O valor supra descrito engloba os serviços de planejamento e custos relacionados ao objeto ora contratado. Este valor engloba também todos os serviços acordados em escopo pela CONTRATADA. Quaisquer outras despesas extras que não estejam previstas e que não tenham sido previamente aprovadas pela CONTRATANTE deverão correr exclusivamente por conta da CONTRATADA. Ou em caso de escopo adicional, pelo fato de termos marcas com valor em aberto, ser objeto de uma nova discussão entre as partes com a elaboração de um aditivo ao contrato atual.
- 2.3 No valor acima estabelecido já estão incluídos todos os tributos e contribuições que incidem sobre as realidades jurídicas ou econômicas decorrentes da presente contratação, de acordo com a legislação vigente na data de assinatura deste contrato.
- 2.4 O pagamento do valor avençado será realizado pela CONTRATANTE mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a descrição dos serviços prestados, com antecedência, de, no mínimo, 20 (vinte) dias da data do vencimento. Em caso de não recebimento do documento de cobrança no prazo avençado, o pagamento será postergado,







EM BRANCO

pelo mesmo prazo do atraso, sem que seja imputada à **CONTRATANTE** qualquer penalidade ou haja à **CONTRATADA** qualquer direito à compensação ou indenização.

- 2.5 A não observância pela **CONTRATANTE** do prazo de pagamento convencionado, por sua culpa exclusiva, implicará em multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota fiscal acrescidos de juros de mora de 1% ao mês.
- 2.6 A CONTRATANTE poderá efetuar as retenções que sejam devidas por lei, no ato da realização do pagamento à CONTRATADA, quanto aos tributos incidentes na contratação. No entanto, tal exigência legal não isentará, em hipótese alguma, qualquer responsabilidade da CONTRATADA.
- 2.7 É vedada a cessão de créditos decorrentes deste contrato, bem como a sua utilização para garantia de contratos financeiros com outras partes estranhas a relação jurídica aqui estabelecida.
- 2.8 Os custos referentes a planejamento, acompanhamento e redes sociais são fixos e não tem a possibilidade de cancelamento, pois uma vez contratados, terão duração no período determinado para cada marca. Se alterados, a CONTRATADA reverá a estrutura alocada para a marca. O valor de produção poderá ser cancelado com aviso prévio de 60 dias e o valor de mídia até 5 (cinco) dias úteis antes do primeiro dia de cada mês.
- 2.9 Para as atividades de gerenciamento de atividades subcontratadas de produção pela CONTRATADA em nome e para a CONTRATANTE será considerado o valor de 10% sobre o valor líquido executado, a origem da base de cálculo está explicita no ANEXO B deste contrato.
- 2.10 Para as atividades de gerenciamento de atividades subcontratadas de mídia pela CONTRATADA em nome e para a CONTRATANTE será considerado o valor de 15% sobre o valor bruto executado, a origem da base de cálculo está explicita no ANEXO B deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS

- 3.1. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, conforme definido na norma tributária, sem direito a reembolso e autorizadas às retenções determinadas por lei.
- 3.2. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas necessárias à execução dos serviços objeto do presente, incluindo, sem qualquer limitação: (a) materiais, ferramentas e equipamentos; (b) remuneração da mão-de-obra que vier a empregar e respectivos encargos trabalhista, previdenciário e de seguridade social; (c) tributos municipais que sejam devidos ao Município de São Paulo e outros.







CIN BROWN O

CLÁUSULA QUARTA - DO VÍNCULO LEGAL

- 4.1. Os serviços a serem executados pela CONTRATADA são sem subordinação, livres de hierarquia ou horários de trabalho, não caracterizando qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e quaisquer empregados ou terceiros contratados pela CONTRATADA.
- 4.2. A **CONTRATADA** assume, para todos os fins de direito, que é a única responsável pelos trabalhadores por ela utilizados na execução dos serviços objeto deste contrato, competindo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo atendimento de toda a legislação que rege tal relação jurídica e por todas as obrigações, despesas, encargos ou compromissos relacionados a estes empregados, inclusive se decorrentes de eventuais acidentes do trabalho, mesmo que ocorridos no interior das dependências da **CONTRATANTE**, exonerando-a e ressarcindo-lhe, de imediato, as importâncias que vier a despender, se for a tanto compelida por órgão ou repartição pública, Juízo ou Tribunal, ou mesmo por autoridade legitimamente constituída.
- 4.3. Caso qualquer funcionário ou empregado da CONTRATADA ou terceiro por ela contratado venha a pleitear vínculo empregatício com a CONTRATANTE, em decorrência do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a (i) isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade relativa o eventual vínculo empregatício mantido entre a CONTRATADA e seus funcionários/empregados/contratados, bem como (ii) ressarcir à CONTRATANTE todas as verbas trabalhistas, indenizatórias, rescisórias, honorários advocatícios e periciais e quaisquer outras despesas ou verbas incorridas pela CONTRATANTE para a defesa ou se condenada judicialmente, fica permitida pelas partes a compensação entre si de valores eventualmente devidos por força deste contrato, seja a título de pagamento ou de penalidade, inclusive das despesas que tratam este item, nos termos dos artigos 368 a 380 do Código Civil brasileiro.
- 4.4. Em nenhuma hipótese serão a CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou agentes, considerados representantes legais da CONTRATANTE, não podendo destarte, assumir ou criar obrigações em nome da CONTRATANTE, exceto quando expressamente autorizado a tanto por escrito.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:
- 5.1.1 Executar os serviços descritos no objeto deste contrato utilizando as ferramentas técnicas acordadas neste contrato bem como no **ANEXO A**.
- 5.1.2 Empregar seus melhores esforços para a obtenção de excelente qualidade técnica nos serviços executados.
- 5.1.3 Acatar as demais normas e procedimentos definidos pela CONTRATANTE.
- 5.1.4 Refazer ou corrigir por sua conta os serviços que contiverem erros, imperfeições técnicas ou que estiverem em desacordo com as orientações da **CONTRATANTE**.



A S

OMissis N.

5.1.5 Responsabilizar-se, após comprovação de culpa, por quaisquer danos ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** e bem assim a quaisquer terceiros, empregados ou não da **CONTRATANTE**, ocasionados em virtude de ação, omissão, negligência, imprudência ou imperícia da **CONTRATADA**, de seus empregados e demais trabalhadores envolvidos na execução deste contrato, vinculados direta ou indiretamente à **CONTRATADA**, cabendo-lhe indenizar a **CONTRATANTE**, incontinenti, até o integral ressarcimento dos danos e prejuízos porventura verificados, dentro do prazo que esta última estabelecer.

- 5.2. A **CONTRATADA** se compromete, também, na hipótese de serem ajuizadas demandas com fulcro nas legislações ambiental, cível, criminal, tributária e trabalhista, envolvendo empregados, prepostos, terceiros em função deste ajuste, intervir no(s) processo(s) reivindicando a condição de única responsável; requerendo a exclusão da **CONTRATANTE** no(s) processo(s), sem que isto signifique qualquer custo adicional, cabendo-lhe, ainda, indenizar a **CONTRATANTE**, até o integral ressarcimento dos danos e prejuízos porventura verificados.
- 5.3. A CONTRATADA compromete-se, ainda, a cumprir todas as leis e normas vigentes relativas à segurança e higiene do trabalho e proporcionar um local de trabalho seguro e saudável.
- 5.4. A **CONTRATADA** se compromete a tomar todas as providências que forem necessárias no sentido de evitar qualquer conflito de interesse que possa colocar em risco a execução e os efeitos deste contrato, bem como o nome, a marca e a tradição industrial e comercial da **CONTRATANTE**, agindo a **CONTRATADA** sempre em conformidade com os mais rígidos princípios morais, éticos e legais.
- 5.5. A **CONTRATANTE** possui a conta de e-mail <u>adwords@br.ajinomoto.com</u>, que tem por objeto a linha de crédito das campanhas veiculadas ao Google para as marcas de Varejo da **CONTRATANTE**, sendo certo que é de responsabilidade da **CONTRATADA** a realização das estratégias digitais, bem como veicular campanhas e efetuar pagamentos de acordo com os valores deste contrato, referentes à mídia previamente aprovada pelas marcas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Acordar com a CONTRATADA os aspectos, características e requisitos dos serviços que serão solicitados.
- 6.2. Fornecer à **CONTRATADA** a documentação e orientações técnicas necessárias à execução dos serviços deste contrato.
- 6.3. Efetuar os pagamentos das quantias devidas à CONTRATADA nas datas previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. "Informações Confidenciais" são todos e quaisquer dados, informações verbais, escritas, e-mails, gráficas, legíveis por equipamentos, metodologia e documentações, relacionadas direta ou indiretamente, com a Parte Divulgadora, seus clientes, empregados, subcontratados e









CIN BRANCO

empresas coligadas e/ou associadas, que a Parte Receptora venha a tomar conhecimento ou a ter acesso, tais como, mas não limitadas a: informações provisórias ou definitivas, desenvolvimentos, tabelas, programas de computador, dados de Google Analytics, Data Studio e Facebook Insights, informações de natureza técnica, comercial, jurídica, ou ainda, informações sobre procedimentos de fabricação, clientes, técnicas, natureza comercial, outras empresas do grupo econômico, sócios, diretores e/ou funcionários, incluindo, segredos comerciais, know-how, planos comerciais, atividades promocionais ou de comercialização, econômicas, financeiras, especificações de produtos ou serviços, listas de preço, patentes, aplicações de patentes, direitos autorais, códigos de programas (objeto e fonte), tecnologia e/ou modelos de decisão, processos, trabalhos em desenvolvimento, propriedade intelectual, segredos comerciais, ideias proprietárias, desenhos, amostras, demonstrações, projetos, engenharia, dados e planos de comercialização, nomes de clientes e outros dados de negócios, quer sejam divulgadas oralmente, por meio de documentos ou outra forma física, ou ainda por meio intangível, inclusive por computador ou outra forma eletrônica.

- 7.2. As Informações Confidenciais poderão ser transmitidas às pessoas vinculadas à Parte Receptora, inclusive advogados, auditores, consultores financeiros e empregados que necessitem efetivamente ter conhecimento das Informações Confidenciais para a finalidade expressa objeto deste contrato, todas as quais serão previamente informadas pela Parte Receptora acerca da natureza confidencial das Informações Confidenciais e das restrições quanto ao seu uso e divulgação expressas neste instrumento.
- 7.3. A Parte Receptora, seus funcionários, subcontratados ou representantes a qualquer título, não poderão: copiar, reproduzir, divulgar, publicar ou circular informação ou documento confidencial entre empregados, subcontratados ou representantes a qualquer título, senão entre aqueles que tenham comprovadamente, a devida necessidade de conhecê-las, cabendo à parte Receptora a responsabilidade integral sobre os mesmos.
- 7.4. As obrigações de confidencialidade previstas neste contrato não serão aplicadas às informações que:
- (i) Estiverem ou se tornarem disponíveis publicamente sem que haja violação deste Acordo;
- (ii) Possam ser comprovadas através de documentação como tendo sido do conhecimento da Parte Receptora, antes da divulgação pela Parte Divulgadora;
- (iii) Tenham sido recebidas licitamente através de terceiros que ao conhecimento da Parte Receptora, não obtiveram ou revelaram tais informações por meio de ato ilícito ou descumprimento de obrigação contratual; e/ou,
- (iv) Possam ser comprovadas através de documentação como tendo sido desenvolvidas independentemente pela Parte Receptora anteriormente ao seu acesso às Informações Confidenciais.





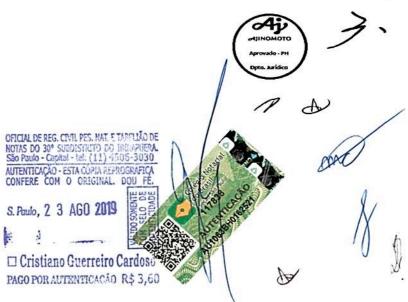


CIN BRANCO

- (v) Tenham sua divulgação exigida por lei ou por autoridade competente ou, ainda, necessitem ser divulgadas para que a parte receptora possa se defender, em caso de autuação ou instauração de processo administrativo, arbitral ou judicial.
- 7.5. As partes declaram que, em caso de violação das obrigações constantes nesta cláusula responsabilizar-se-á, civil e criminalmente por seus atos ou omissões desde que devidamente comprovados e apurados, respondendo inclusive pelo pagamento de perdas e danos decorrentes de tais atos ou omissões, causados diretamente ou através de seus funcionários, prepostos, empregados ou contratados.
- 7.6. As obrigações de confidencialidade ora acordadas permanecerão em vigor pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DE DIREITOS

- 8.1. Através deste instrumento, a **CONTRATADA** cede e transfere, à **CONTRATANTE**, em caráter exclusivo, geral, definitivo, irrevogável e irretratável, a universalidade dos direitos autorais patrimoniais referentes às criações e conceito criativo objeto deste contrato, podendo a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, utilizar e reproduzir o referido material, objeto do presente contrato, no todo ou em parte. A **CONTRATANTE** a seu exclusivo critério poderá utilizar, reproduzir, publicar e divulgar a Obra, no todo ou em parte, a qualquer título ou pretexto, respectivos materiais de mídia online que de ora em diante serão simplesmente denominados ("MÍDIAS").
- 8.2. Em decorrência da presente cessão, a **CONTRATADA** autoriza expressamente a **CONTRATANTE** a, além de todas as outras faculdades inerentes ao exercício completo e absoluto dos direitos autorais patrimoniais referentes ao material (i) associar, inclusive às imagens que dela eventualmente fizerem parte, os textos que julgar apropriados (ii) promover nos materiais, quaisquer alterações, cortes, modificações, reproduções, ampliações, exclusões, inclusões e adaptações artísticas e técnicas que entender necessárias e convenientes, desde que para os fins do presente contrato, bem como criar obras derivadas, não cabendo à **CONTRATADA** qualquer indenização ou remuneração a este título.
- 8.3. A **CONTRATADA** se responsabiliza pela obtenção de todas as autorizações e todos os documentos necessários para a presente cessão e declara, neste ato, ser a exclusiva titular de todos os direitos autorais patrimoniais referentes aos materiais por ela produzidos, inclusive os necessários para firmar este contrato. Por conseguinte, a **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar à **CONTRATANTE**, caso seja necessário, por ocasião da assinatura deste contrato, os documentos que comprovam a titularidade dos direitos autorais patrimoniais referentes ao material produzido e os poderes para firmar a presente cessão.
- 8.4. A presente cessão tem caráter definitivo e vigorará por todo o prazo legal de proteção dos direitos autorais, inclusive por eventual prazo adicional de proteção que venha a ser concedido por futura modificação legislativa, não ficando limitada, portanto, ao prazo de vigência do contrato.





Cill Brailes

8.5. Fica desde já convencionado que a cessão dos direitos autorais patrimoniais referentes à Obra é válida em todo o Território Brasileiro e América Latina, podendo a **CESSIONÁRIA**, por conseguinte, utilizar, reproduzir, publicar, divulgar e licenciar a Obra no Brasil e na América Latina.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E RESCISÃO CONTRATUAL.

- 9.1. O presente contrato terá duração determinada, iniciando-se sua vigência a partir da data de sua assinatura e encerrando-se em 31 de março de 2020, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo assinado entre as partes.
- 9.2. O presente contrato pode a qualquer momento ser rescindido unilateralmente, por qualquer das partes, sem que tal ato resulte quaisquer ônus ou multa, bastando para isso a mera comunicação à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, mediante a devolução de eventuais quantias recebidas pela CONTRATADA em razão dos serviços que não foram finalizados, bem como com o pagamento de multa no valor de 40% (quarenta por cento) do valor restante da remuneração da prestação de serviços ora contratada para a parte que não deu causa a rescisão.
- 9.3. As partes poderão rescindir automaticamente o contrato, com aviso por escrito, com antecedência de 02 (dois) dias, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:
- Inadimplemento de qualquer das cláusulas contratuais;
- b. Ocorrência de motivo de força maior devidamente comprovado;
- c. Decretação do seu estado de insolvência, falência, recuperação judicial, dissolução de sociedade ou impossibilidade de cumprirem-se as obrigações contratuais;
- d. Abandono ou suspensão pela CONTRATADA da execução dos serviços objeto deste contrato, por um período superior a 05 (cinco) dias consecutivos;
- e. Pela prática comprovada de qualquer ato ilícito pela CONTRATADA.
- 9.4. Exceto pela disposição do item "b", a parte que der causa à rescisão prevista no item 9.3 supra, sem prejuízo de eventual rescisão, incidirá no pagamento de pena convencional equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor restante da remuneração da prestação de serviços ora contratada.
- 9.5. As partes podem alterar o presente contrato desde que as assim decidam previamente, por escrito, mediante a realização de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - PROIBIÇÃO DE PAGAMENTOS IMPRÓPRIOS

10.1 - Em conexão com o cumprimento das responsabilidades decorrentes deste **Contrato**, as **CONTRATADAS** ou qualquer de seus sócios, diretores, administradores, empregados, representantes e agentes fica proibida de pagar, dar, prometer, oferecer, autorizar, facilitar, encorajar ou de outro modo incitar qualquer tipo de pagamento ou dação de qualquer dinheiro, serviço, qualquer outro bem imóvel ou móvel, ou benefício de valor, seja diretamente ou através de intermediários, a qualquer Administrador Público, ou qualquer terceira pessoa relacionada a Administradores Públicos, a fim de induzi-los a tomar medidas, decisões, praticar omissões, ou







EM BRANCO

exercer influência sobre terceiros, em qualquer caso, com o objetivo de obter algum negócio ou benefício para alguma parte.

- 10.2 As **CONTRATADAS** assume única e exclusivamente toda e qualquer responsabilidade por qualquer violação a qualquer dispositivo legal, isentando totalmente a **CONTRATANTE**.
- 10.3 As **CONTRATADAS** declara e garante pelo presente que, salvo aquilo para o qual a CONTRATANTE tenha especificamente dado seu consentimento escrito, nenhum dos sócios, diretores, administradores, empregados, representantes ou agentes das CONTRATADAS é um Administrador Público, membro de família ou parente próximo de um Administrador Público. As declarações e garantias feitas no parágrafo imediatamente anterior continuarão válidas durante toda a vida deste Contrato.
- 10.4 Não obstante algum Artigo estipulado neste Contrato, a **CONTRATANTE** não será obrigada a tomar ou deixar de tomar alguma medida prevista neste Contrato, se a **CONTRATANTE** julgar, a seu exclusivo critério, em boa fé, que, ao cumprir essa obrigação, estaria violando alguma lei do Brasil.
- 10.5. Se a qualquer tempo a **CONTRATANTE** verificar, a seu exclusivo critério, em boa fé, que alguma das declarações e garantias das **CONTRATADAS** feitas neste Contrato, é falsa; ou se as **CONTRATADAS** deixar de cumprir qualquer das suas obrigações previstas neste Contrato, a **CONTRATANTE** terá o direito de rescindi-lo imediatamente, bastando para isso um simples comunicado às **CONTRATADAS**, por qualquer meio.
- 10.6. Na forma utilizada neste item, "Administrador Público" significa (a) todo administrador ou agente de algum governo nacional, regional, local ou municipal, ou ministério, departamento, agência, secretaria, escritório ou outra subdivisão do mesmo, inclusive, sem limitação a, toda organização militar; (b) todo juiz, administrador ou agente de algum tribunal ou outro órgão judicial; (c) todo diretor, administrador, empregado, representante ou agente de alguma empresa pertencente ou controlada pelo governo; (d) todo administrador ou agente de algum partido político, todo candidato a cargo político; (e) toda pessoa que conduza alguma atividade de interesse público, ou que exerça alguma outra função pública; ou (f) todo administrador ou agente de alguma organização pública internacional; e o termo "sócios" significa (a) se empregado com relação a uma sociedade ou companhia, todos os acionistas da mesma, independentemente da classe ou preferência das ações possuídas; e (b) se empregado com relação a uma sociedade em comum, todos os sócios gerais ou limitados dessa sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1 Na hipótese de descumprimento, por qualquer das Partes, de qualquer das obrigações previstas neste contrato, as Partes, desde já, se comprometem a envidar seus melhores esforços para sanar a inadimplência em questão, com vistas à manutenção do seu bom relacionamento;

11.2 Verificada a inadimplência, a Parte que tiver cumprido suas obrigações poderá notificar a Parte inadimplente para que a inadimplência em questão seja sanada, no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento, pela Parte inadimplente, da referida notificação;

















CANADA SERVICE SERVICE

- 11.3 Caso a Parte inadimplente deixe de sanar a inadimplência no prazo previsto no item anterior, as Partes concordam, desde já, que a Parte inadimplente incorrerá em multa equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor total deste contrato, por infração, facultado, ainda, à Parte que tiver cumprido suas obrigações rescindir o contrato e pleitear perdas e danos.
- 11.4 Independente da aplicação da pena convencional estipulada neste contrato, as partes responderão pelas perdas e danos a que comprovadamente derem causa, sem prejuízo de indenização suplementar de acordo com o artigo 416, parágrafo único do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** manifestam expressamente sua concordância para com os termos do presente contrato sendo que o mesmo constitui o único e integral acordo entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** no tocante aos Serviços, substituindo e superando quaisquer documentos ou ajustes anteriormente realizados em relação ao objeto contratado.
- 12.2 Nenhum atraso ou tolerância, por qualquer das partes, relativamente ao exercício de qualquer direito contido neste contrato, será tido como passível de prejudicá-lo nem será interpretado como renúncia do mesmo ou novação da obrigação.
- 12.3 Fica certo que o presente contrato não implica em nenhuma exclusividade e a **CONTRATANTE** poderá, a seu exclusivo critério contratar com terceiros, no todo ou em parte, a prestação dos serviços semelhantes aos do objeto do presente desde que não se trate de concorrente direto da **CONTRATANTE.**
- 12.4 Caso qualquer disposição do presente Contrato for considerada inválida, ilegal ou inexequível, a qualquer título, a validade, a legalidade e a exequibilidade das disposições restantes permanecerão intactas quanto aos seus efeitos.
- 12.5 Todos os documentos integrantes do contrato devem ser interpretados de forma harmônica. No entanto, no caso de divergências, as disposições deste contrato sempre prevalecerão sobre as dos demais documentos anexos a esse.
- 12.6 A **CONTRATADA** declara que não fez nenhum investimento e que possui a estrutura necessária para o atendimento integral do objeto deste contrato.
- 12.7 Os signatários deste Contrato declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidos dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurarão em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.
- 12.8 As partes manifestam expressamente sua concordância para com os termos do presente contrato e seu **ANEXO**, se houver, sendo que os mesmos constituem os únicos e integrais acordos entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** no tocante ao seu objeto, substituindo e superando quaisquer documentos, cartas, e-mails, anexos, ou ajustes anteriormente realizados.





S July 8

CIMPARA COMPARA COMPAR

12.9 O presente contrato obriga às partes, seus herdeiros ou sucessores em todos os seus termos, cláusulas e condições, constituindo-se em título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso III do Código de Processo Civil brasileiro.

12.10 Durante a negociação e elaboração deste acordo, o princípio da boa-fé foi cumprido, assim como os princípios de economia, razoabilidade

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

- 13.1 Qualquer conflito originário do presente contrato, inclusive quanto à sua interpretação ou execução, será submetido obrigatoriamente à Mediação e Conciliação administrada pelo CEJUSC CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA Tribunal de Justiça de São Paulo, de acordo a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125 de 2010.
- 13.2 O conflito que porventura não seja resolvido, no prazo de 60 (sessenta) dias (ou outro prazo), prorrogável por vontade das partes, conforme a cláusula de mediação acima será definitivamente resolvida por arbitragem, administrada pela CIESP/FIESP, de acordo com o seu Regulamento.
- 13.3 A respeito de tal arbitragem, fica acordado que: a) O Tribunal Arbitral será constituído por 3 (três) árbitros, cabendo à **Parte I** a escolha de um árbitro e à **Parte II** a escolha de outro árbitro, ambos não necessariamente integrantes do Corpo de Árbitros da Câmara, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento da notificação enviada pela Câmara; b) Os árbitros indicados pelas partes deverão escolher em conjunto o nome do terceiro árbitro, a quem caberá a presidência do Tribunal Arbitral, submetendo seu nome à aprovação da Câmara; c) Se quaisquer das partes deixar de indicar árbitro ao presidente da Câmara caberá fazer essa nomeação. Caso os árbitros indicados pelas partes não cheguem a um acordo quanto à indicação do terceiro árbitro, dentro de 15 (quinze) dias contados da nomeação do segundo arbitro, caberá então ao presidente da Câmara proceder à sua nomeação. d) O Tribunal Arbitral terá assento na , Cidade de São Paulo; e) O laudo arbitral será definitivo e vinculante para as partes, não estando sujeito à homologação ou a qualquer recurso perante o Poder Judiciário; e f). Durante a tramitação de arbitragem ou durante a pendência de qualquer litígio entre as partes, estas não estarão autorizadas a cessar ou a se furtar ao cumprimento das obrigações estabelecidas por este Contrato.
- 13.4 A Parte perdedora concorda desde já a indenizar todos os valores comprovadamente despendidos relacionados a resolução dos conflitos, após proferida a decisão final.
- 13.5 Não obstante as partes tenham optado pela adoção da arbitragem, conforme pactuado no caput desta Cláusula, cada uma das partes se reserva o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de: a) exigir por via de execução judicial a satisfação do pagamento de qualquer valor devido e expressamente reconhecido ou confessado neste contrato em função do seu caráter de título executivo extrajudicial, nos termos do Artigo 784 do Código de Processo Civil Brasileiro, b) assegurar a instituição da arbitragem, c) obter medidas cautelares de proteção de direitos previamente à instituição da arbitragem, sendo que qualquer procedimento nesse sentido não será considerado como ato de renúncia à arbitragem como o único meio de solução de



S Queens

THE STATE OF THE S

conflitos escolhido pelas partes, d) executar qualquer decisão do Tribunal Arbitral, inclusive, mas não exclusivamente, a Sentença Arbitral, e e) pleitear eventualmente a nulidade da sentença arbitral, conforme previsto em lei. Na hipótese de as partes recorrerem ao Poder Judiciário, o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, será o competente para conhecer de qualquer procedimento judicial.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, na melhor forma de direito, em duas vias de igual teor e forma, mas para um só efeito, na presença de duas testemunhas infra-assinadas.

São Paulo, 01 de abril de 2019.

AJINOMOTO DO BRASIL IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA.

Masayoshi Kurosaki Diretor Presidente Iwao Nishitani Diretor Executivo

The lee

CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA.

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: Patricia gilda Silve CPF no. 345.631.498-10 Manuela merginta Nome: Manuela merginta CPF no. 327.024.148-85

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

PRICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS HATGRAIS E TABELLA DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO BIRAPOERA

AN, Padre Antheiro 7654 dos Sanios, 1980-145. CEP-44T5 (04.1 Brookin. 538 Paulo. 59 - Tel: [11] 4506-3530

REGISTRADOR E TABELLA O DINAMARCO

REGISTRADOR E TABELLA O

COLOGO NOTABLATIDO BRANTI COLOGO NOTABLATIDO BRANTITA BRANTITU BRANTITU BR

> OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA. SÃO PAUIO - Capital - tel: (11) 450G-3030 AUTENTICAÇÃO - ESTA COPIA REPROGRAFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S. Paulo, 2 3 AGO 2019

☐ Cristiano Guerreiro Cardoso PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60





2000 N.





ANEXO A - FLUXO DE CAIXA COM OS INVESTIMENTOS POR MARCA

AJI-NO-MOTO					绿			100			Œ	33	:0		.71			100			
00000	CC194 AND	THE PARTY AND	1551	32.5	150 M 264 200 NO NO WELL BUT COME	146															
HOS WORKEN, CRACKED CAMPANA. WACH DE CRACKED CAMPANA. COMMENT OF CRACKED CAMPANA. COMMENT OF CRACKED COMMENT.	хофск		क्ष दल 🛪	r	सं अंग्रेस से मार्गिक से अग्रेस से	1798 R	1 1790.99	13 179QFF	R 3.79	199 RS	3,790,99 85	3,790,99	11	70.99 ES	3,790,99	15 379	\$2 660	3790.99	\$ 3790.99	18 33	64,097
CTICATED ACCUSATION OF STREET	15480V		45 77.005.20 115 15	¥	धालामा धालाम	4 mm 8	1.00.00	0"W1 ta	B 1.09	58 09	6.699,60 ES	076679	2	19 09'60	4.69.40	87 E	\$1 07.6	07.63.9	1 469.6	2	100,00
Common of physicism persons are seen to the common of the	AGENCIA			ď	2				r	2		30	r		500	2	2	9		2	
CONTRACTOR ACTION AND PRODUCTO STRAIGHT	TERCENO		6 176312R 178 B	K.		8 . 8 . 8 . 8 . 8 . 8 attents			r	2	2	*0	ı,		67	2	2		•	B	
Manager Comment of table	vecuo		PS 4420000	1,7	the second case of the manustratures around the around the manustratures around the second the seco	MENT R	DESTRUCTION OF	the senso	F5 34533	2 2	MARILLED PR	3483133	18 38	mm es	M. SERLEY	13 M.ES	13 H	34 833,33	3 MEDIA	88 348	SOLD R
	A STANDARD VALUE OF	and the second second	15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 1	22.5	the common of the companies of a large of the common of the companies of the common of the co	Se 25/42/146	4 4 28.97	44.44.4. \$4	4.5 4.77	\$1 65	A 76.20	4				43 27.0	*				110.5

							u			0	0.54.45.5				2000			Section 1		200000000000000000000000000000000000000
A. M. W. W. W. W.	OUTSEAS IN	13 1-4330	124		MANAGED STATESTED STATE (177) MANAGE ASSESSMENT ASSESSM						200	4	4	101 213	101	8	×			
concesses countries consumes	AGNOA		1019.51 W	e v	सं करता सं 📑 के करता सं	1.283.67 R	1,263.07	12	23 62 85	1262.07 81	1.263.67	1262.6	18	243.47 85	1200	1263.07	128	20 83	1203.67 85	1 263.67
Charles of Charles Assessment Do Posterior	AGENCIA		By Mental 118, 127	ALL S		es mont se mont es mon	32078	2	19.78 RS	320,78 8	326,78	3287		10.78 15	320,78	32078	8 35s	P.78 ES	320.78 85	32478
On woman income, to be common	мовиси		R 42.795.48 (FK R)	r.	8	EL MAIS EL MAI	1 5.199,44	13	8 17	3.199,44 81	5.199.44	\$ \$199.4	8	19.44 RS	199.41	1, 5,199,44	8 51	88 19'6	\$1 PF 615	2199.64
ON HOUSE BEEN LINES INCOME. STREET	IBACBRO		E	£	8	Š		r	2				ĸ		ī		E	2		8
organ (c) many series (c) mages	vecuo		R\$ 237 44257	¥.9	हें हैं है	19,756,91 8:	19,786,91	18.19.73	25.91 85	19,784,91 81	19,786,91	19.736.9	£	786.91 85	16,287.91	19,786,91	45 19.78	88 1676	19.786.91 ES	19.784.91
The state of the s	STATE OF STREET, STATE OF	STERNING OF STREET	15 april 10	135	THE STATE OF THE S	Section .	\$ Maria	18: 44	Se 1977	Santana o	3 3450.00	न मक्क	. 15 71	\$1 .TT.	28,537.5		** 71.2	17.1.4	PASSES A	

NACE OF CHANGE OF CANADASA	ACDICIA	267410	TOWNER TO BE STORE IS NOT THE TOWN IN THE	33 33	126167 RS	1203.07 85	1253.67 R\$	120.0 R	126167 RS	12020 R	1300 15	126367 RS	120.67 RS	1283.67 RS	1263.0 R\$ 1263.0 R\$	13887
MON. MONTHS, ACCOUNTS AND ARREST DO PROSTO.	AGBICIA		the work of the court is the co	E E	320,73 85	324,78 85	320.78 R\$	320,78 RS	328.78 85	320,78 RS	329.78 85	320,78 85	324.78 RS	32478 R\$	320.78 8\$	3.249,78
ocument, recorde secondos	мовиси		स्थानाता जि. से 29मक से 29मक से 29मक से 29मक से 29मक से 31मन से 31मन से 31मन से 31मन से 31मन से 31मन से	e e	2599,82 85	2.99.82 RS	2.599,82 RS	2599,82 R\$	2597.82 R\$	2599.82 85	\$119,54 RS	5199.44 RS	3199,44 85	\$199.44 83	\$199.44 R\$	5.199,64
NON-WOMENS, RESERVA PARA PRODUÇÃO (STRAZOO).	TRCERO		2 . 2 . 2 . 2 . 2 . 2 . 2 . 2 . 2 . 2 .	E.								2				£5
Madered - Coursewa DE influ	vecuo		महत्त्राकृत 🧒 के हाका क हत्या के हत्या क	to to	8.520.15 R5	8.520.12 65	8.520.12 RS	8.520.12 RS	8.520.12 65	8.520.12 RS	8.520.12 RS	8.520.12 RS	8.520,12 RS	48.46271 83	48 462.70 85	48.462.70



OFICIAL DE REG. CTVIL PES, NAT. E TABELLÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTATTO DO IBERAPUERA. SÃO PAULO - ORDINA - 181: (11) 4505-3030 AUTENTICAÇÃO - ESTA COPUA REPROSPAÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo, 2 3 AGO 2019

Figure

☐ Cristiano Guerreiro Cardos PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60

Ø

CIN BRANCO

. 2 2 1770 H 28 99.55.15 28 00.05.15 17.061,45 R\$ 17.061,45 R\$ 12,999,20 2 2 12999.20 RS 790.27 RS 1.4241 85 2 2 17,061,45 R\$ 12999.20 85 2 \$1.930.00 R\$ 750.27 हर गाउना है 12 999,20 RS IN THESE REPORTS IN MINISTER OF MINISTER O 790.27 2 2 &-89,60 R\$ 12,999,20 R\$ 12,999,20 R\$ 770.27 RS . 2 r 2 2 6.499.60 RS 2 \$4 04.99.4 \$4 04.99.40 RS 2 2 2 \$4 09'69.45 R\$ 23.850.86 PS 22947.84 r 2 15 S. (9.2) 38 HONDASHI

DA

OFICIAL DE REG. CIVIL PES, NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBRAPUERA. SÃO PRUIO - Capital - tel: (11) 4506-3030 AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S. Paulo, 2 3 AGO 2019

☐ Cristiano Guerreiro Cardos PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60

CIN BRANCO

											- AUG-	181	7	1.1	77	4	35
NON WORDER COACLO DA CLAPANOA.	ACRONAL DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PRO	1.00 0 N. 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	. 8	2	22	22	. 85	. 8	. 83				. 8	ħ	. 83	P	100
FALCE OF COLLECTO SA CAMPANIMA CONSOCIAMO DE MEDIS NON : WORKING : ACOMPANIMA MANIMENTO DO PROJETO	ACBICIA.	& C. C. 17.0.78		R5 16.248.	N RS 14.24	RS 14.248,90 RS 14.248,90 RS 14.248,90 RS 12.973,39	8.90 R\$ 12	57.29 KG	2		•			z.	. 83	2	
130 HOLLS FOR HIS DURANT & WEST HON WORKING PROUGLESS CONTROL	AGPICIA	•		2	2	2	2	2						£	2	æ	*
EL HOMS FOR MIS DURANT ES MESS NON-WORDNE, RESERVA PARA PRODUÇÃO, ESTRADO	TRCERO	0	2	2	2	5	2	2	2	ã	•			2	2	2	
eracre Carrama of wha.	vecuo	734076.51	. 83 . K9 . 18	R\$ 187.949.	17 R\$ 178.90	RS 187.949,17 RS 178.909,12 RS 178.909,11 RS 178.909,11 RS	9,11 RS 178	509,11 RS	2					22	2	2	
A SALCIN DALIFO DO DAY GENERACIO DA MINON, PRICU SAN DE COMPANA.	Appendent after States	100	20 207 E	14,22,39		हामान्य है। स्थानिका मे	(8) SN (27)	W. Y.	2	ı	3	13	T	100	2	2	i
RECEITA DE CASA		r ·															-
2000	them to the terminal	12.0	MAR	rist	100	for	4	MEE					4				430
нов испесия свифрова бавазная	AOBICA	Kites B	ta ta 351	\$1 CC04	790.27 85	790.27 85	790,27 85	15 770,27 RS	R\$ 790.27 R\$		790,27 R\$ 790,27 R\$		792.27 RS 73	790.27 85	790.27 85	79.27 R	
CLUDAL OCCUMENTATION OF BURGAN NO	AGB/CA.	raen r	28 G B		1,46241 RS 1,46241 RS		1,452.41	5 1.42.41	1,482,41 85 1,482,41 85 1,482,41 85		1,462,41 R\$ 1,462,41 R\$		1,46241 85 1,46241 85		1.462.41 FS	1.412.41 85	
CON- NOTICE OF CONTROL	мофол	ø	2 23			2	32				r.	r	2	2			
Charter of power in the record of strategy	TERCENO	R	55 ES				66			2		2	=	2	2	2	l V
ACCOUNT CAMPANNA NI MEN	vecuo	H 349734	54 85 ES		R MUM IS	H	•				z.	z.	æ	2	. 13	2	
Commence of the page and commence of the page.	Principal particular contract of	Contract St	8	2500	S 22772 35		\$5 WELLS BE SEEDS	3 75.7.48 of	\$ 112.21 \$		STATE OF STATES OF				In ection	S 100.00	
				 08%	23												
				1													
SABORES AJINOMOTO				17										١			I
O'CASIE.	chighten thribbs	10, 10,	F-12. NAP					Kill	Q	17	14th.	ři.	100				ARR
иокасине сведом смикам	AGENCIA	May to	9 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		2770.99 RS 2770.99 RS	3.790,59 81	3,790,99	4 3770,59	13 3790,99	13790	INCH IS INCH	8 3.70	39 85 33	20 40 20	770,79 25	179.09 85	
CLICK OF THE PARTY SECURITY SON	AGBICIA	N 714.45.4	215 15	17,523.79 R\$	H 44.44.11	17.83.79 E	17.873.79	מנשנו פ	R\$ 17.873.79	ES 17.873.	साका। के साका। के मातका के साका। के	ELE 17.873	39 R\$ 17.8	U 25 F.C	1 24 47.18	7.873.79 RS	
non-accurate properly contration	YORKON	65 114972 06	1.8 B B	9,745,34 ES	17834 ES	1 17034 R	1 97034	1,024	15 97034	11 170	KOTA DI KOTA	1 18 170	34 BF 87	6 21 4.0	20 KW	110.34 R	
Charles of Stern Man recorder (Charles)	Tectino	45 126 910 Se	e vi	R\$ 126.910.56 R\$	2					z	2	r	2	2	2		
OTOGA	vecuo	M NAVZ OR	84 B	27.993.37 63	27.99.33 83	27.993,33 R	27.99.133	ts 27.99.33	8\$ 27.993.33	R 27.992	th almy the	3 85 27.993	20 84 27.9	11 th 11.17	9133 R 2	1 93.33 85	
OWNERS TO BE STANDARD IN MORE THAN 15 NOT THE STANDARD OF THE	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	deligional deposition in the	\$3 °	A CANADA SECTION SECTION SECTION SE	\$4,850 E	1 17.1745 \$	\$ 1121.21	京 はない 発	14 34.25 A	A. 3.4. 20	2. 05 SEC. 2.	10	States it was a state			14 Table 14	
				l								86000000000					

Aginoandro Agroado - PH Oppo. Auródo

A Composition of the second

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA. SÃO PAUÍO - Capital - tel: (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA COPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE.

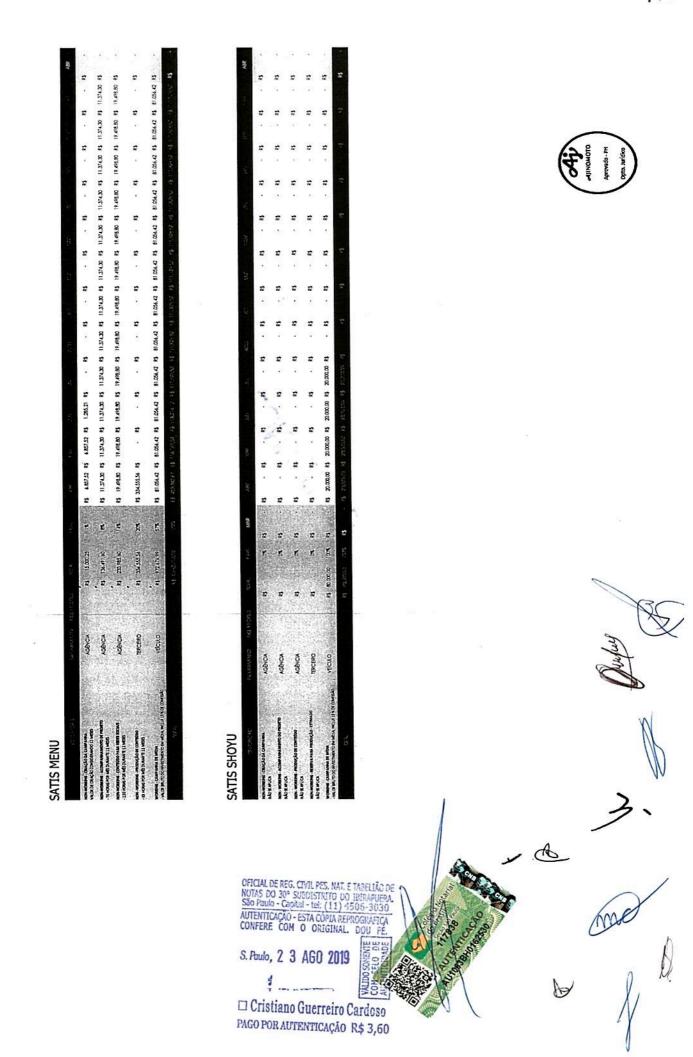
S. Paulo, 2 3 AGO 2019

PROMOÇÃO CORPORATIVA

 \Box

☐ Cristiano Guerreiro Cardoso PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60 CONSTRUCTION OF THE PARTY OF TH

CIN SEAMO



EN SPINO

C-SAZÓN C-S	1-5AŽÓN	Apply
	OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TAGELIÃO DE	16
	OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABILIÃO DE NOTAS DO 30° SURDISTRITO DO HERRAPUERA SÃO PAUÃO - CAPITAL - EM: (11) 4506-3030 AUTENTICAÇÃO - ESTA COPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE. S. Puulo, 2 3 AGO 2019 Cristiano Guerreiro Cardoso PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60	one of h

П

CHBRANCO

ANEXO B - MEMORIAL DE CÁLCULO

CÁLCULO DE COMISSÃO SOBRE O GERENCIAMENTO DE PRODUÇÃO

Para o cálculo do valor total de produção a **CONTRATADA** aplicará o múltiplo de 1,10, que se refere a 10% sobre o valor líquido para chegar no valor, como demonstra a fórmula abaixo:

$$valor total de produção = valor líquido \times 1,10$$

Caso o **CONTRATANTE** deseje fazer a conferência ele deverá aplicar a seguinte fórmula, para checar se o valor está condizendo com a proposta da empresa subcontrata, teremos:

$$valor$$
 líquido de produção $= \frac{valor total de produção}{1,10}$

IMPORTANTE! Vale ressaltar que produções realizadas diretamente pelà **CONTRATADA** dispensam este cálculo e aplica-se a precificação específica daquele projeto.

CÁLCULO DE COMISSÃO SOBRE O GERENCIAMENTO DE MÍDIA

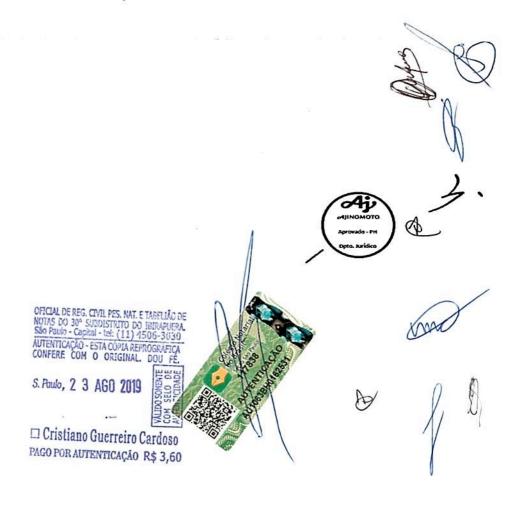
Para o cálculo do valor total de mídia a CONTRATADA aplicará o desconto de 15% sobre o valor bruto de veiculação em mídia para chegar no valor, como demonstra a fórmula abaixo:

$$valor\ bruto = \frac{valor\ liquido}{0.85}$$

Caso o **CONTRATANTE** deseje fazer a conferência ele deverá aplicar a seguinte fórmula, para checar se o valor está condizendo com a proposta da empresa subcontrata, teremos:

ou

$$valor\ liquido\ = \frac{valor\ bruto}{1,176470588235294}$$



Charles Company



Bruno Ferro Silva

Diretor de criação

2004, Publicidade e Propaganda, Universidade de Brasilia (UnB).

2008, Master em Roteiro de TV e Cinema, Universidad Pontificia de Salamanca – Espanha.

2019, Branded And Entertainment Content (Bootcamp), Miami Ad School – São Paulo.

Graduado em Publicidade e pós-graduado em Roteiro de TV e Cinema, tem mais de 15 anos de experiência no mercado publicitário, especialmente em criação digital. Redator de origem, ampliou seus conhecimentos na arte da escrita em seu Master de Roteiro para TV e Cinema em seu período na Espanha. Atualmente cursa o Bootcamp de Branded Content da Miami Ad School. Natural de Brasília e formado pela UnB, já está há 10 anos no mercado de São Paulo. Em sua experiência, constam projetos para clientes como Banco do Brasil, Ministério da Saúde, Correios, Caixa Seguros, WWF, Embrapa, Ambev, Grupo Pão de Açúcar, Microsoft, Pepsi América Latina, Vivo, Renault, Natura, Netshoes, Ajinomoto. Danone, Arcor, Blowtex, entre outros.



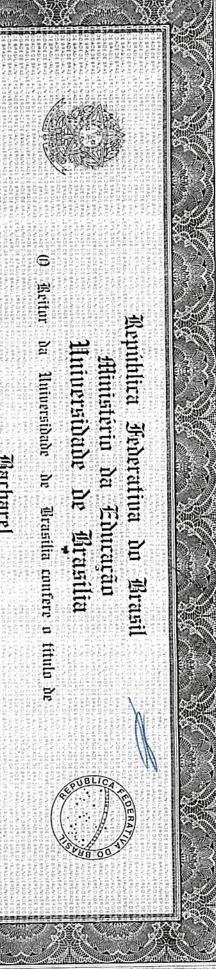


CAPPUCCINO, UMA EMPRESA WEBER SHANDWICK SÃO PAULO / BRASÍLIA / RIO DE JANEIRO





nacionalidade brasileira,



2

<u> Urum Ferro da Silva</u>

nascido no distrito Federal,

uo dia 17 de junho . de 1982 , documento de identificação nº 1982076 **3** 3.

fendo em vista a conclusão do Curso de Comunicação,

no dia 10 de fevereiro de 2005,

lhe outorga o presente Diploma a fun de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasilia, 10 de fevereiro de 2005.



and



स्टरी, साग्राडमहोता DAS RELAÇÕES EXTERIORES चैद्रान ट्रापडिटी ट्राट ASSISTÊNCIA CONSULAR Recomposition on settablica a sestima sestidad con o see inferted. A productional contraction no inferca

CRS 505-B. C-1755 FIRST IIA-DF	WRC - Hora da Impressão 15:53:54	APOSTILA DE SEGURANÇA Bruno Ferro da Silva Documento nº 1982076 DF Comunicação 10 de fevereiro de 2005 0 3 6 2 3 5
A DA STANDARD OF THE STANDARD	NY PRINCIPAL AVE NY PAYER NY PAYER	8
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA Diploma registrado por delegação de competência do MEC, nos termos do § 1º do Artigo 48 da Lei 9.394/96. Registro nº 136.2. Livro nº 26.2. Folha nº 34.1 Processo nº 56.8 / 20.4 Data de Registro 32.1 02.1 20.5 Data de Registro 42.1 02.1 20.5 Data de Admiristração Academica Diretor da Admiristração Academica Diretor da Admiristração Academica	Reconhecimento do Curso C. U.XO. Dicação 09 / J3 / 1942 (D.O.U) Inflomado concluiu a(s) seguinte(s) habilitação (des): Public i cuarcie. Liphone de la light	EM 22 / C2 / 4CC5 WAS MORTE OD. NOV - ED. HARLAND TERRED ENASTLIA-DF - NOVE: (0XX61)326-5254 ENASTLIA-DF - NOVE: (0XX61)326-5254 FITTERS (S) de: En testenunho da verdade. En testenunho da Fevereiro de 2007 En testenunho da Fevereiro de 2007 En testenunho de

4429239

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5223017

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de agosto de 2019

PEDIDO Nº:





MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE

35220092400

NOME EMPRESARIAL

CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO

Livro Diário Geral

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

13.BD.78.B6.7D.FA.0E.72.B4.D3.5B.B0.90.1F,43.92.D2.4A.41.E8

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

	QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
	CONTABILISTA	08044892893	LUCIA ELENA PEREIRA PERLE:08044892893	336373797861885759 483093350795814908 80	01/05/2019 a 30/04/2022	Não
T	Procurador	26464466836	ANA PAULA TUCUNDUVA COELHO MORALES:26464466836	927643296272697470 908912869334155880 71	28/05/2018 a 27/05/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

13.BD.78.B6.7D.FA.0E.72.B4.D3.5B.B0 .90.1F.43.92.D2.4A.41.E8-1 Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/05/2019 às 14:07:18

BC.4F.69.DA.D2.7F.BD.C 7 BD.20.FD.81.DF.0F.9D.2E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

The X

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:

CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 03.844.015/0001-24

Número de Ordem do Livro: 10

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial

CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA

NIRE

35220092400

CNPJ

03.844.015/0001-24

Número de Ordem

10

Natureza do Livro

Livro Diário Geral

Município

SAO PAULO

Data do arquivamento dos atos

constitutivos

04/08/2005

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em

sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social

Quantidade total de linhas do arquivo

31/12/2018

Quantidade total de linhas do arquivo

digital

41573

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial

CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA

Natureza do Livro

Livro Diário Geral

Número de ordem

10

41573

Data de inicio

digital

01/01/2018

Data de término

31/12/2018

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

mpresa: CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA	Folha:
NPJ: 03.844.015/0001-24	
eríodo: 01/01/2018 a 31/12/2018	
Balanço Patrimonial	
TIVO	
TIVO	3.983.441,8
ATIVO CIRCULANTE	3.818.277,2
BENS NUMERÁRIOS	783,3
Caixa - Fundo Fixo	783,3
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	1.444.377,
Banco Santander	966.912,
Banco Itaú	477.464,
BANCOS - APLICACÕES FINANCEIRAS	1.018.912,7
Aplicação Financeira - Itau	1.018.912,
CRÉDITOS	1.159.599,
Clientes Nacionais	1.159.599,
ADIANTAMENTOS	155.332,
Retirada de Socios	155.066,
Adiantamento Fornecedores	266,
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR PIS RETIDO NA FONTE	34.400, 5.784,
	26.698,
COFINS RETIDO NA FONTE CSLL RETIDO NA FONTE	1.917,
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	4.870.
Despesas antecipadas	4.870.
ATIVO NÃO CIRCULANTE	165.164,
IMOBILIZADO	219.331,
Computadores E Perifericos	193.187,
Moveis E Utensilios	15.129,
Equipamento E Instalação	11.014,
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	(60.117,9
(-) Computadores E Perifericos	(46.649,6
(-) Moveis E Utensilios	(6.092,2
(-) Equipamento E Instalação	(7.376,0
INTANGÍVEL	_25.751,
Marcas e Patentes	2.115,
Sistemas aplicativos - Software	23.636
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(19.799,9
(-) Sistemas aplicativos - Software	(19.799,9
ASSIVO	
PASSIVO	3.983.441,
PASSIVO CIRCULANTE	1.656.639,
FORNECEDORES - BENS /SERVIÇOS	52.376,
Fornecedores demonstração	49.689,
Contas a pagar	2.687,
OBRIGAÇÕES FISCAIS	332.729,
I.R.P.J. a Pagar	191.964,
I.R.R.F. a Pagar	13.359,
COFINS.a Pagar	8.837,
P.I.S a Pagar	1.914,
I.S.S. a Pagar	33.237,
PIS/COFINS/CSLL	922,
C.S.L.L.	74.572,
ISS A TERCEIROS	204,
INSS TERCEIROS	885,
IRRF S/FATURAMENTO	6.830,
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	28.433,

for find

Balanço Patrimonial	ipresa: CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA	Folha:
Pro-labore a Pagar Aluquel a Pagar Aluquel a Pagar Aluquel a Pagar OBRIGAÇÕES - TRABALHISTAS OBRIGAÇÕES - TRABALHISTAS 10.68 R.G.T.S. a Pagar 11.2.37 LIN.S.S. a Pagar 11.2.37 LIN.S.S. a Pagar 12.37 LIN.S.S. a Pagar 15.7.05 Salarios a Pagar 15.7.05 CONTA- TRANSITORIA 766.77 Repasse - Fornecedor 766.77 Repasse - Fornecedor 766.77 PROVISÕES - CIRCULANTE 77 PROVISÕES - DE DESPESSA 13.64 Provisões de Despessa 13.64 Provisões de Despessa 155.06 PATEIMÓNIO LÍQUIDO 2.326.80 CAPITAL SOCIAL Capital Subscrito LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS Lucro/Prejuizo do Exercícios 2.281.80 São Paulo, 31 de dezembro de 2018. Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Altivo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em Riagos and Património Líquido Importam em Riagos an	PJ: 03.844.015/0001-24	
Pro-labore a Pagar Aluguel a Pagar 17.75 OBRIGAÇÕES - TRABALHISTAS 507.60 F.G.T.S. a Pagar 12.37 I.N.S. s. a Pagar 18.83 Salarios a Pagar 49.81 Salarios a Pagar 76eiras e Encargos a Pagar 76eiras e Encargos a Pagar 766.77 Repasse - Fornecedor 766.77 Repasse - Fornecedor 766.77 PROVISÕES - CIRCULANTE 769.77 PROVISÕES - CIRCULANTE 769.77 PROVISÕES - CIRCULANTE 769.77 PROVISÕES LUCRO de Socios 765.70 PATRIMÔNIO LÍQUIDO 769.77 Capital Subscrito 769.77 LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS 769.77 LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS 769.77 São Paulo, 31 de dezembro de 2018. Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em Rispassa ANA PAULA TUCUNDULA COELHO MORALES 769.78 RODRIGO MARTINEZ 769.79 Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em Rispassa ANA PAULA TUCUNDULA COELHO MORALES 769.79 Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em Rispassa ANA PAULA TUCUNDULA COELHO MORALES 769.79 Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em Rispassa ANA PAULA TUCUNDULA COELHO MORALES 769.79 RODRIGO MARTINEZ	ríodo: 01/01/2018 a 31/12/2018	
Aluguel a Pagar OBRIGAÇÕES - TRABALHISTAS F.G.T.S. a Pagar IN.S. S. a Pagar Salarios a Pagar Salarios a Pagar Ferias e Encargos a Pagar Ferias e Encargos a Pagar Forias encargos a Pagar	Balanço Patrimo	onial
OBRIGAÇÕES - TRABALHISTAS F.G.T.S. a Pagar I.N.S. S. a Pagar Salarios a Pagar Serias e Encargos a Pagar CONTA- TRANSITORIA Repasse - Fornecedor PROVISÕES - CIRCULANTE Provisões de Despesas Provisões de Despesas Provisões Lucro de Socios PATRIMÔNIO LÍQUIDO CAPITAL SOCIAL Capital Subscrito Lucros/ PREJUIZOS ACUMULADOS Lucros/ Prejuizo do Exercícios São Paulo, 31 de dezembro de 2018. Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R3 3.983.441,88 (tres milhoes, novecentos e oitenta e tres mil. quatrocentos e quarenta e um Reais e oitenta e oito Centavos) ANA PAULA TUCUNDUM COELHO MORALES COPF: 264.644.668-36 COntador Responsavel	Pro-labore a Pagar	10.680,0
F.G.T.S. a Pagar INS S. a Pagar Salarios a Pagar Salarios a Pagar Ferias e Encargos a Pagar CONTA-TRANSITORIA Repasse - Fornecedor PROVISÕES - CIRCULANTE Provisões de Despesas Provisões Lucro de Socios PATRIMÔNIO LÍQUIDO CAPITAL SOCIAL Capital Subscrito LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS Lucro/Prejuizo do Exercícios São Paulo, 31 de dezembro de 2018. Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em Risas a Ana Paula Tucundura Coelho Morales COPF: 264.644.668-36 CONTACTRIA SOCIAL RECONHECEMOS ACUMULADOS São Paulo, 31 de dezembro de 2018. Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em Risas e oitenta e oito Centavos) ANA PAULA TUCUNDUM COELHO MORALES COPF: 264.644.668-36 COPF: 349.803.128-70 Contador Responsavel	Aluguel a Pagar	17.753,4
I.N.S.S.a Pagar Salarios a Pagar Salarios a Pagar Ferias e Encargos a Pagar CONTA- TRANSITORIA Repasse - Fornecedor Repositor of Socios Provisões de Despesas Provisões Lucro de Socios 155.06 PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2.326.80 CAPITAL SOCIAL Capital Subscrito LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS Lucro/Prejuizo do Exercícios São Paulo, 31 de dezembro de 2018. Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R3 3.983.441,88 (tres milhoes, novecentos e oitenta e tres mil, quatrocentos e quarenta e um Reais e oitenta e oito Centavos) Socia Administr. e Diretora Financeira ANA PAULA TUCUNDUMA COELHO MORALES CPF: 264.644.668-36 Contador Rèsponsavel	OBRIGAÇÕES - TRABALHISTAS	307.609,6
Salarios a Pagar Ferias e Encargos a Pagar Ferias encargos a Pagar Ferias encargos a Pagar Ferias encargos a Pagar Ferias a Pagar Ferias encargos a Pa	F.G.T.S.a Pagar	12.374,6
Ferias e Encargos a Pagar CONTA- TRANSITORIA Repasse - Fornecedor PROVISÕES - CIRCULANTE Provisões de Despesas Provisões Lucro de Socios PATRIMÔNIO LÍQUIDO CAPITAL SOCIAL Capital Subscrito LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS Lucro/Prejuizo do Exercícios São Paulo, 31 de dezembro de 2018. Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R3 3,983,441,88 (tres milhoes, novecentos e oitenta e tres mil, quatrocentos e quarenta e um Reais e oitenta e oito Centavos) Socia Administr. e Directora Financeira ANA PAULA TUCUNDUMA COELHO MORALES CPF: 264,644,668-36 Contador Responsavel	I.N.S.S.a Pagar	49.810,
CONTA- TRANSITORIA Repasse - Fornecedor Repasse - Fornecedor PROVISÓES - CIRCULANTE Provisões de Despesas Provisões Lucro de Socios Prejuizo do Exercícios Provisões Lucro de Socios Prejuizo do Exercícios Provisões Lucro de Socio Activitation de Socio Socio Socio Administr. e Diretora Financeira Provisões Lucro de Socio Socio Administr. e Diretora Financeira Provisões Lucro de Socio Socio Administr. e Diretora Financeira Provisões Lucro de Socio Socio Administr. e Diretora Financeira Provisões Lucro de Socio Socio Socio Socio Administr. e Diretora Financeira Provisões Lucro de Socio Socio Socio Socio Socio Administr. e Diretora Financeira Provisões Lucro de Socio Socio Socio Socio Socio Socio Socio Socio Administr. e Diretora Financeira Provisões Lucro de Socio Soc	Salarios a Pagar	88.373,3
Repasse - Fornecedor PROVISÕES - CIRCULANTE Provisões de Despesas Provisões Lucro de Socios PATRIMÔNIO LÍQUIDO CAPITAL SOCIAL Capital Subscrito LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS Lucro/Prejuizo do Exercícios São Paulo, 31 de dezembro de 2018. Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R: 3.983.441,88 (tres milhoes, novecentos e oitenta e tres mil, quatrocentos e quarenta e um Reais e oitenta e oito Centavos) Socia Administr. e Diretora Financeira ANA PAULA TUCUNDUVA COELHO MORALES CPF: 264.644.668-36 Contador Responsavel	Ferias e Encargos a Pagar	157.051,
PROVISÕES - CIRCULANTE Provisões de Despesas 13.64 Provisões Lucro de Socios PATRIMÓNIO LÍQUIDO 2.326.80 CAPITAL SOCIAL Capital Subscrito LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS Lucro/Prejuizo do Exercícios 2.281.80 São Paulo, 31 de dezembro de 2018. Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R: 3.983.441,88 (tres milhoes, novecentos e oitenta e tres mil, quatrocentos e quarenta e um Reais e oitenta e oito Centavos) Socia Administr. e Diretora Financeira ANA PAULA TUCUNDUVA COELHO MORALES CPF: 264.644.668-36 CONTRACTOR SENSOR SENS	CONTA- TRANSITORIA	766.778,
Provisões de Despesas Provisões Lucro de Socios PATRIMÓNIO LÍQUIDO 2.326.80 CAPITAL SOCIAL Capital Subscrito LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS Lucro/Prejuizo do Exercícios São Paulo, 31 de dezembro de 2018. Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R3.3.983.441,88 (tres milhoes, novecentos e oitenta e tres mil. quatrocentos e quarenta e um Reais e oitenta e oito Centavos) Socia Administr. e Diretora Financeira ANA PAULA TUCUNDUVA COELHO MORALES CPF: 264.644.668-36 Contador Responsavel	Repasse - Fornecedor	766.778,
Provisões Lucro de Socios PATRIMÓNIO LÍQUIDO CAPITAL SOCIAL Capital Subscrito LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS Lucro/Prejuizo do Exercícios São Paulo, 31 de dezembro de 2018. Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R3 3.983.441,88 (tres milhoes, novecentos e oitenta e tres mil. quatrocentos e quarenta e um Reais e oitenta e oito Centavos) Socia Administr. e Diretora Financeira ANA PAULA TUCUNDUMA COELHO MORALES CPF: 264.644.668-36 Contador Responsavel	PROVISÕES - CIRCULANTE	168.710,
PATRIMÓNIO LÍQUIDO CAPITAL SOCIAL Capital Subscrito LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS Lucro/Prejuizo do Exercícios São Paulo, 31 de dezembro de 2018. Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R: 3.983.441,88 (tres milhoes, novecentos e oitenta e tres mil. quatrocentos e quarenta e um Reais e oitenta e oito Centavos) Socia Administr. e Directora Financeira ANA PAULA TUCUNDUVA COELHO MORALES CPF: 264.644.668-36 Contador Responsavel	Provisões de Despesas	13.644,
CAPITAL SOCIAL Capital Subscrito LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS Lucro/Prejuizo do Exercícios São Paulo, 31 de dezembro de 2018. Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R3.983.441,88 (tres milhoes, novecentos e oitenta e tres mil, quatrocentos e quarenta e um Reais e oitenta e oito Centavos) Socia Administr. e Diretora Financeira ANA PAULA TUCUNDUVA COELHO MORALES CPF: 264.644.668-36 Contador Responsavel	Provisões Lucro de Socios	155.066,
Capital Subscrito LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS Lucro/Prejuizo do Exercícios São Paulo, 31 de dezembro de 2018. Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R3 3.983.441,88 (tres milhoes, novecentos e oitenta e tres mil, quatrocentos e quarenta e um Reais e oitenta e oito Centavos) Socia Administr. e Directora Financeira ANA PAULA TUCUNDUM A COELHO MORALES CPF: 264.644.668-36 Contador Responsavel	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.326.802,
Lucro/Prejuizo do Exercícios 2.281.80 São Paulo, 31 de dezembro de 2018. Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R3.983.441,88 (tres milhoes, novecentos e oitenta e tres mil, quatrocentos e quarenta e um Reais e oitenta e oito Centavos) Socia Administr. e Diretora Financeira ANA PAULA TUCUNDUMA COELHO MORALES CPF: 264.644.668-36 Contador Responsavel	CAPITAL SOCIAL	45.000,
São Paulo, 31 de dezembro de 2018. Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R. 3.983.441,88 (tres milhoes, novecentos e oitenta e tres mil, quatrocentos e quarenta e um Reais e oitenta e oito Centavos) Socia Administr. e Diretora Financeira ANA PAULA TUCUNDUVA COELHO MORALES CPF: 264.644.668-36 Contador Responsavel	Capital Subscrito	45.000,
São Paulo, 31 de dezembro de 2018. Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em Ri 3.983.441,88 (tres milhoes, novecentos e oitenta e tres mil, quatrocentos e quarenta e um Reais e oitenta e oito Centavos) Socia Administr. e Diretora Financeira ANA PAULA TUCUNDUVA COELHO MORALES CPF: 264.644.668-36 Contador Responsavel	LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	2.281.802,
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em Ris 3.983.441,88 (tres milhoes, novecentos e oitenta e tres mil, quatrocentos e quarenta e um Reais e oitenta e oito Centavos) Socia Administr. e Diretora Financeira ANA PAULA TUCUNDUVA COELHO MORALES CPF: 264.644.668-36 Contador Responsavel	Lucro/Prejuizo do Exercícios	2.281.802,
3.983.441,88 (tres milhoes, novecentos e oitenta e tres mil, quatrocentos e quarenta e um Reais e oitenta e oito Centavos) Socia Administr. e Diretora Financeira ANA PAULA TUCUNDUVA COELHO MORALES CPF: 264.644.668-36 Contador Responsavel	São Paulo, 31 de dezemb	ro de 2018.
Socia Administr. e Diretora Financeira ANA PAULA TUCUNDUVA COELHO MORALES CPF: 264.644.668-36 Contador Responsavel	Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do 3.983.441,88 (tres milhoes, novecentos e oitenta e tres mil, quatrocentos e qu	Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ uarenta e um Reais e oitenta e oito Centavos)
ANA PAULA TUCUNDUVA COELHO MORALES CPF: 264.644.668-36 Contador Responsavel	Cud Olles.	Rodingo Martina
CPF: 264.644.668-36		
Contador Responsavel	ANA PAULA TUCUNDUVA COELHO MORALES	RODRIGO MARTINEZ
	CPF: 264.644.668-36	CPF: 349.803.128-70
	Contador Responsavel	

TC CRC: 1SP182220





Entidade:

CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 03.844.015/0001-24

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

The second secon		
Descrição	lota Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 2.695.179,86	R\$ 2.608.766,27
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 2.626.895,66	R\$ 2.507.852,99
BENS NUMERÁRIOS	R\$ 2.893,69	R\$ 11.081,91
Caixa - Fundo Fixo	R\$ 2.893,69	R\$ 11.081,91
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	R\$ 265.961,11	R\$ 894.446,34
Banco Santander	R\$ 123.077,21	R\$ 557.088,10
Banco Itaú	R\$ 142.883,90	R\$ 337.358,24
BANCOS - APLICACÕES FINANCEIRAS	R\$ 829.590,44	R\$ 768.651,46
Aplicação Financeira - Itau	R\$ 406.790,61	R\$ 339.838,37
Aplicação Financeira - XP DLM	R\$ 87.174,98	R\$ 88.466,70
Aplicação Financeira - Santander	R\$ 335.624.85	R\$ 340.346,39
CRÉDITOS	R\$ 1.488.092,81	R\$ 778.063,74
Clientes Nacionais	R\$ 1.488.092,81	R\$ 778.063,74
ADIANTAMENTOS	R\$ 3,663,73	R\$ 2.962,41
Adiantamento Funcionários	R\$ 516,05	R\$ 1,114,73
Retirada de Socios	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento Fornecedores	R\$ 3.147.68	R\$ 1.847,68
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	R\$ 36.693,88	R\$ 52.647,13
IRRF RETIDO NA FONTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO NA FONTE	R\$ 6.105,47	R\$ 8.595,87
COFINS RETIDO NA FONTE	R\$ 28.177,96	R\$ 39.672,05
CSLL RETIDO NA FONTE	R\$ 2.410,45	RS 4.379,21
IRRF APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas antecipadas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 68.284,20	R\$ 100.913,28
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 118.218,23	R\$ 157.004,13
Computadores E Perifericos	R\$ 96.722.20	R\$ 130.937,20
Moveis E Utensilios	R\$ 12.101,63	R\$ 15.052,53
Equipamento E Instalação	R\$ 9.394,40	R\$ 11.014,40
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (58.992,52)	R\$ (63.967,52)
	(00.002,02)	13 (05.507,52)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.BD.78.B6.7D.FA.0E.72.B4.D3.5B.B0.90.1F.43.92.D2.4A.41.E8-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 3



Entidade:

CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 03.844.015/0001-24

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

	Descrição	Nota Saldo Inicial	Saldo Final
	(-) (-) Computadores E Perifericos	R\$ (49.584,63)	R\$ (53.747,38)
	(-) (-) Moveis E Utensilios	R\$ (4.534,15)	R\$ (4.863,19)
	(-) (-) Equipamento E Instalação	R\$ (4.873,74)	R\$ (5.356,95)
	INTANGÍVEL	R\$ 25.751,22	R\$ 25.751,22
	Marcas e Patentes	R\$ 2.115,00	R\$ 2.115,00
	Sistemas aplicativos - Software	R\$ 23.636,22	R\$ 23.636,22
	(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	R\$ (16.692,73)	R\$ (17.874,55)
	(-) (-) Sistemas aplicativos - Software	R\$ (16.692,73)	R\$ (17.874,55)
	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	FATURAMENTO ANTECIPADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Faturamento Antecipado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	PASSIVO	R\$ 2.695.179,86	R\$ 2.608.766,27
	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1,746.925,24	R\$ 1.368.982,02
	FORNECEDORES - BENS /SERVIÇOS	R\$ 70.039,92	R\$ 180.454,75
	Fornecedores demonstração	R\$ 70.039,92	R\$ 180.454,75
	Contas a pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 219.419,92	R\$ 202.329,45
	I.R.P.J. a Pagar	R\$ 133.192,73	R\$ 123.346,20
	I.R.R.F. a Pagar	R\$ 6.195,89	R\$ 4.606,72
	COFINS.a Pagar	R\$ 4.210,17	R\$ 0,00
	P.I.S a Pagar	R\$ 912,21	R\$ 0,00
	I.S.S. a Pagar	R\$ 20.099,48	R\$ 19.697,62
	PIS/COFINS/CSLL	R\$ 1.337,56	R\$ 773,09
	C.S.L.L.	R\$ 48.606,70	R\$ 45.473,95
	ISS A TERCEIROS	R\$ 199,30	R\$ 203,81
	OUTROS IMPOSTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	I.C.M.S. A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 4.790,10
	INSS TERCEIROS	R\$ 827,29	R\$ 852,10
à	IRRF S/FATURAMENTO	R\$ 3.838,59	R\$ 2.585,86
	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	R\$ 10.865,10	R\$ 10.952,95
	Pro-labore a Pagar	R\$ 7.654,00	R\$ 7.654,00
	Aluguel a Pagar	R\$ 3.211,10	R\$ 3.298,95
		SENTERMIN	114 0.200,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.BD.78.B6.7D.FA.0E.72.B4.D3.5B.B0.90.1F.43.92.D2.4A.41.E8-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 2 de 3

Entidade:

CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 03.844.015/0001-24

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

I.N.S.S.a Pagar R\$ 29.984,37 R\$ 30 Salarios a Pagar R\$ 61.492,25 R\$ 60 Ferias e Encargos a Pagar R\$ 77.141,01 R\$ 88 13° Salario e Encargos a Pagar R\$ 0.00 R\$ 22 CONTA- TRANSITORIA R\$ 1.270.015,24 R\$ 766 Repasse - Fornecedor R\$ 1.270.015,24 R\$ 766 PROVISÕES - CIRCULANTE R\$ 0,00 R\$ 1.270.015,24	
I.N.S.S.a Pagar Salarios a Pagar R\$ 29.984,37 R\$ 30 Salarios a Pagar R\$ 61.492,25 R\$ 60 Ferias e Encargos a Pagar R\$ 77.141,01 R\$ 88 13° Salario e Encargos a Pagar CONTA- TRANSITORIA R\$ 1.270.015,24 R\$ 766 PROVISÕES - CIRCULANTE R\$ 0,00	016,00
I.N.S.S.a Pagar R\$ 29.984,37 R\$ 30 Salarios a Pagar R\$ 61.492,25 R\$ 60 Ferias e Encargos a Pagar R\$ 77.141,01 R\$ 88 13° Salario e Encargos a Pagar R\$ 0.00 R\$ 22 CONTA- TRANSITORIA R\$ 1.270.015,24 R\$ 766 Repasse - Fornecedor R\$ 1.270.015,24 R\$ 766 PROVISÕES - CIRCULANTE R\$ 0,00 R\$ 1.270.015,24	103,12
Salarios a Pagar R\$ 61.492,25 R\$ 60 Ferias e Encargos a Pagar R\$ 77.141,01 R\$ 88 13º Salario e Encargos a Pagar R\$ 0,00 R\$ 22 CONTA- TRANSITORIA R\$ 1.270.015,24 R\$ 766 Repasse - Fornecedor R\$ 1.270.015,24 R\$ 766 PROVISÕES - CIRCULANTE R\$ 0,00 R\$ 1.270.015,24	975,20
Ferias e Encargos a Pagar R\$ 77.141,01 R\$ 88 13° Salario e Encargos a Pagar R\$ 0.00 R\$ 22 CONTA- TRANSITORIA R\$ 1.270.015,24 R\$ 766 Repasse - Fornecedor R\$ 1.270.015,24 R\$ 766 PROVISÕES - CIRCULANTE R\$ 0,00 R\$ 1.270.015	836,82
13° Salario e Encargos a Pagar R\$ 0,00 R\$ 22 CONTA- TRANSITORIA R\$ 1.270.015,24 R\$ 766 Repasse - Fornecedor R\$ 1.270.015,24 R\$ 766 PROVISÕES - CIRCULANTE R\$ 0,00 R\$ 1.270.015,24	
CONTA- TRANSITORIA R\$ 1.270.015,24 R\$ 766 Repasse - Fornecedor R\$ 1.270.015,24 R\$ 766 PROVISÕES - CIRCULANTE R\$ 0,00 R\$ 0,00	573.75
Repasse - Fornecedor R\$ 1.270.015,24 R\$ 766 PROVISÕES - CIRCULANTE R\$ 0,00 R\$ 1.270.015,24	
PROVISÕES - CIRCULANTE R\$ 0,00	
	\$ 0,00
Provisões de Despesas R\$ 0,00	\$ 0,00
Provisões de Tributes Pag. Antogiandos	\$ 0.00
Provisões Lucro de Socies	\$ 0.00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO R\$ 948.254,62 R\$ 1.239.	RESIDEN
CAPITAL SOCIAL R\$ 15.000,00 R\$ 15.	00
Capital Subscrito R\$ 15.000,00 R\$ 15.	77
Capital integralizado	\$ 0,00
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS R\$ 933.254,62 R\$ 1.224.	
Lucro/Prejuizo do Exercícios R\$ 933.254,62 R\$ 1.224.	
Ajuste Evercicios Anteriores	\$ 0,00
RESERVA DE LUCROS	\$ 0,00
Reserva de lucros a regimer	\$ 0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	\$ 0,00
FATURAMENTO ANTECIDADO	5 0,00
Possitos Autoriandos a Associat	\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.BD.78.B6.7D.FA.0E.72.B4.D3.5B.B0.90.1F.43.92.D2.4A.41.E8-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped Jersão 6.0.5 do Visualizador



Entidade:

CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 03.844.015/0001-24

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado:

01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 2.608.766,27	R\$ 2.543.189,15
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 2.507.852,99	R\$ 2.425.460,83
BENS NUMERÁRIOS	R\$ 11.081,91	R\$ 8,00
Caixa - Fundo Fixo	R\$ 11.081,91	R\$ 8,00
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	R\$ 894.446,34	R\$ 1.386.477,08
Banco Santander	R\$ 557.088,10	R\$ 808.086,24
Banco Itaú	R\$ 337.358,24	R\$ 578.390.84
BANCOS - APLICACÕES FINANCEIRAS	R\$ 768.651,46	R\$ 0,00
Aplicação Financeira - Itau	R\$ 339.838,37	R\$ 0,00
Aplicação Financeira - XP DLM	R\$ 88.466,70	R\$ 0,00
Aplicação Financeira - Santander	R\$ 340.346,39	R\$ 0,00
CRÉDITOS	R\$ 778.063,74	R\$ 772.417,12
Clientes Nacionais	R\$ 778.063,74	R\$ 772,417,12
ADIANTAMENTOS	R\$ 2.962,41	R\$ 224.070,57
Adiantamento Funcionários	R\$ 1.114,73	R\$ 3.634,73
Retirada de Socios	R\$ 0,00	R\$ 218.170,02
Adiantamento Fornecedores	R\$ 1.847,68	R\$ 2.265,82
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	R\$ 52.647,13	R\$ 37.857,81
IRRF RETIDO NA FONTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO NA FONTE	R\$ 8.595,87	R\$ 6.268,14
COFINS RETIDO NA FONTE	R\$ 39.672,05	R\$ 28.928,93
CSLL RETIDO NA FONTE	R\$ 4.379,21	R\$-2,660,74
IRRF APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 0,00	R\$ 0.00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R\$ 0,00	R\$ 4.630,25
Despesas antecipadas	R\$ 0,00	R\$ 4.630,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 100.913,28	R\$ 96.657,84
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 157.004,13	R\$ 132.209,23
Computadores E Perifericos	R\$ 130.937,20	R\$ 106.065,74
Moveis E Utensilios	R\$ 15.052,53	R\$ 15,129,09
Equipamento E Instalação	R\$ 11.014,40	R\$ 11.014,40
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (63.967,52)	R\$ (43.866,35)
		(

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.BD.78.B6.7D.FA.0E.72.B4.D3.5B.B0.90.1F.43.92.D2.4A.41.E8-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 3

Entidade: CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 03.844.015/0001-24

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Computadores E Perifericos	R\$ (53.747,38)	R\$ (31.800,47)
(-) (-) Moveis E Utensilios	R\$ (4.863,19)	R\$ (5.335,77)
(-) (-) Equipamento E Instalação	R\$ (5.356,95)	R\$ (6.730,11)
INTANGÍVEL	R\$ 25.751,22	R\$ 25.751,22
Marcas e Patentes	R\$ 2.115,00	R\$ 2.115,00
Sistemas aplicativos - Software	R\$ 23.636,22	R\$ 23.636,22
(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	R\$ (17.874,55)	R\$ (17.436,26)
(-) (-) Sistemas aplicativos - Software	R\$ (17.874,55)	R\$ (17.436,26)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 21.070,48
FATURAMENTO ANTECIPADO	R\$ 0,00	R\$ 21.070,48
Faturamento Antecipado	R\$ 0,00	R\$ 21.070,48
PASSIVO	R\$ 2.608.766,27	R\$ 2.543.189,15
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.368.982,02	R\$ 1.336,751,26
FORNECEDORES - BENS /SERVIÇOS	R\$ 180.454,75	R\$ 43.441,43
Fornecedores demonstração	R\$ 180.454,75	R\$ 43,441,43
Contas a pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 202.329,45	R\$ 242.348,53
I.R.P.J. a Pagar	R\$ 123.346,20	R\$ 144.621,79
I.R.R.F. a Pagar	R\$ 4.606,72	R\$ 8.863,94
COFINS.a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 1.171,24
P.I.S a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 253,72
I.S.S. a Pagar	R\$ 19.697,62	R\$ 29.204,38
PIS/COFINS/CSLL	R\$ 773,09	R\$.753,37
C.S.L.L.	R\$ 45.473,95	R\$ 51.197,08
ISS A TERCEIROS	R\$ 203,81	R\$ 198,92
OUTROS IMPOSTOS	R\$ 0.00	R\$ 470,87
I.C.M.S. A RECOLHER	R\$ 4.790,10	R\$ 0,00
INSS TERCEIROS	R\$ 852,10	R\$ 852,10
IRRF S/FATURAMENTO	R\$ 2.585,86	R\$ 4.761,12
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	R\$ 10.952,95	R\$ 23.360,49
Pro-labore a Pagar	R\$ 7.654,00	R\$ 4.272,00
Aluguel a Pagar	R\$ 3.298,95	R\$ 19.088,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.BD.78.B6.7D.FA.0E.72.B4.D3.5B.B0.90.1F.43.92.D2.4A.41.E8-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 2 de 3

Entidade:

CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 03.844.015/0001-24

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado:

01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES - TRABALHISTAS	R\$ 209.016,00	R\$ 330.504,26
F.G.T.S.a Pagar	R\$ 6.103,12	R\$ 9.624,24
I.N.S.S.a Pagar	R\$ 30.975,20	R\$ 45.354,54
Salarios a Pagar	R\$ 60.836,82	R\$ 98.196,35
Ferias e Encargos a Pagar	R\$ 88.427,11	R\$ 125,462,35
13º Salario e Encargos a Pagar	R\$ 22.673,75	R\$ 51.866,78
CONTA- TRANSITORIA	R\$ 766.228,87	R\$ 526.487,61
Repasse - Fornecedor	R\$ 766.228,87	R\$ 526.487,61
PROVISÕES - CIRCULANTE	R\$ 0,00	R\$ 170,608,94
Provisões de Despesas	R\$ 0,00	R\$ 58.525,61
Provisões de Tributos Rec. Antecipadas	R\$ 0,00	R\$ 2.998,32
Provisões Lucro de Socios	R\$ 0,00	R\$ 109.085,01
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.239.784,25	R\$ 1.188.365,73
CAPITAL SOCIAL	R\$ 15.000,00	R\$ 15,000,00
Capital Subscrito	R\$ 15.000,00	R\$ 15,000,00
Capital integralizado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 1.224.784,25	R\$ 1.173.365,73
Lucro/Prejuizo do Exercícios	R\$ 1.224.784,25	R\$ 1.170.335,49
Ajuste Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 3.030,24
RESERVA DE LUCROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva de lucros a realizar	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 18.072,16
FATURAMENTO ANTECIPADO	R\$ 0,00	R\$ 18.072,16
Receitas Antecipadas a Apropriar	R\$ 0,00	R\$ 18.072,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.BD.78.B6.7D.FA.0E.72.B4.D3.5B.B0.90.1F.43.92.D2.4A.41.E8-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 3 de 3



Entidade:

CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 03.844.015/0001-24

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado:

01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.543.189,15	R\$ 4.102.712,73
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.425.460,83	R\$ 3.950.186,19
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 8,00	R\$ 772,75
Caixa - Fundo Fixo		R\$ 8,00	R\$ 772,75
BANCOS - CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.386.477,08	R\$ 625.835,35
Banco Santander		R\$ 808.086,24	R\$ 432.449,69
Banco Itaú		R\$ 578.390,84	R\$ 193.385,66
BANCOS - APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 1.007.126,62
Aplicação Financeira - Itau		R\$ 0,00	R\$ 1.007.126,62
Aplicação Financeira - XP DLM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aplicação Financeira - Santander		R\$ 0.00	R\$ 0,00
CRÉDITOS		R\$ 772.417,12	R\$ 1.613.741,58
Clientes Nacionais		R\$ 772.417,12	R\$ 1.613.741,58
ADIANTAMENTOS		R\$ 224.070,57	R\$ 660.943,73
Adiantamento Funcionários		R\$ 3.634,73	R\$ 852,22
Retirada de Socios		R\$ 218.170,02	R\$ 659.825,08
Adiantamento Fornecedores		R\$ 2.265,82	R\$ 266,43
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R\$ 37.857,81	R\$ 37.391,86
IRRF RETIDO NA FONTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO NA FONTE		R\$ 6.268,14	R\$ 6.202,99
COFINS RETIDO NA FONTE		R\$ 28.928,93	R\$ 28.628,35
CSLL RETIDO NA FONTE		R\$ 2.660,74	R\$ 2.560,52
IRRF APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 4.630,25	R\$ 4:374,30
Despesas antecipadas		R\$ 4.630,25	R\$ 4.374,30
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 96.657,84	R\$ 152.526,54
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 132.209,23	R\$ 195.854,24
Computadores E Perifericos		R\$ 106.065,74	R\$ 169.710,75
Moveis E Utensilios		R\$ 15.129,09	R\$ 15.129,09
Equipamento E Instalação		R\$ 11.014,40	R\$ 11.014,40
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (43.866,35)	R\$ (50.460,81)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.BD.78.B6.7D.FA.0E.72.B4.D3.5B.B0.90.1F.43.92.D2.4A.41.E8-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Entidade:

CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 03.844.015/0001-24

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado:

01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Computadores E Perifericos	R\$ (31.800,47)	R\$ (37.638,32)
(-) (-) Moveis E Utensilios	R\$ (5.335,77)	R\$ (5.714,01)
(-) (-) Equipamento E Instalação	R\$ (6.730,11)	R\$ (7.108,48)
INTANGÍVEL	R\$ 25.751,22	R\$ 25.751,22
Marcas e Patentes	R\$ 2.115,00	R\$ 2.115,00
Sistemas aplicativos - Software	R\$ 23.636,22	R\$ 23.636,22
(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	R\$ (17.436,26)	R\$ (18.618,11)
(-) (-) Sistemas aplicativos - Software	R\$ (17.436,26)	R\$ (18.618,11)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	R\$ 21.070,48	R\$ 0,00
FATURAMENTO ANTECIPADO	R\$ 21.070,48	R\$ 0,00
Faturamento Antecipado	R\$ 21.070,48	R\$ 0,00
PASSIVO	R\$ 2.543.189,15	R\$ 4.102.712,73
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.336.751,26	R\$ 2.110.093,06
FORNECEDORES - BENS /SERVIÇOS	R\$ 43.441,43	R\$ 99.236,66
Fornecedores demonstração	R\$ 43.441,43	R\$ 96.945,26
Contas a pagar	R\$ 0,00	R\$ 2.291,40
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 242.348,53	R\$ 271.212,88
I.R.P.J. a Pagar	R\$ 144.621,79	R\$ 144,686,21
I.R.R.F. a Pagar	R\$ 8.863,94	R\$ 11.057,15
COFINS.a Pagar	R\$ 1.171,24	R\$ 13.243,41
P.I.S a Pagar	R\$ 253,72	R\$ 2.869,39
I.S.S. a Pagar	R\$ 29.204,38	R\$ 31.674,05
PIS/COFINS/CSLL	R\$ 753,37	R\$ 785,23
C.S.L.L.	R\$ 51.197,08	R\$ 55.051,02
ISS A TERCEIROS	R\$ 198,92	R\$ 204,93
OUTROS IMPOSTOS	R\$ 470,87	R\$ 0,00
I.C.M.S. A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 5.041,19
INSS TERCEIROS	R\$ 852,10	R\$ 885,10
IRRF S/FATURAMENTO	R\$ 4.761,12	R\$ 5.715,20
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	R\$ 23.360,49	R\$ 28.881,35
Pro-labore a Pagar	R\$ 4.272,00	R\$ 9.612,00
Aluguel a Pagar	R\$ 19.088,49	R\$ 19.269,35
		1.1

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.BD.78.B6.7D.FA.0E.72.B4.D3.5B.B0.90.1F.43.92.D2.4A.41.E8-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 2 de 3



Entidade:

CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 03.844.015/0001-24

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado:

01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES - TRABALHISTAS		R\$ 330.504,26	R\$ 368.147,33
F.G.T.S.a Pagar		R\$ 9.624,24	R\$ 9.454,36
I.N.S.S.a Pagar		R\$ 45.354,54	R\$ 46.731,01
Salarios a Pagar		R\$ 98.196,35	R\$ 101.452,09
Ferias e Encargos a Pagar		R\$ 125.462,35	R\$ 142.874,25
13º Salario e Encargos a Pagar		R\$ 51.866,78	R\$ 67.635,62
CONTA- TRANSITORIA		R\$ 526.487,61	R\$ 1.186.639,73
Repasse - Fornecedor		R\$ 526.487,61	R\$ 1.186.639,73
PROVISÕES - CIRCULANTE		R\$ 170.608,94	R\$ 155,975,11
Provisões de Despesas		R\$ 58.525,61	R\$ 6.555,76
Provisões de Tributos Rec. Antecipadas		R\$ 2.998,32	R\$ 0,00
Provisões Lucro de Socios		R\$ 109.085,01	R\$ 149.419,35
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.188.365,73	R\$ 1.992.619,67
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
Capital Subscrito		R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
Capital integralizado		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.173.365,73	R\$ 1.947.619,67
Lucro/Prejuizo do Exercícios		R\$ 1.170.335,49	R\$ 1,947.619,67
Ajuste Exercícios Anteriores		R\$ 3.030,24	R\$ 0,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva de lucros a realizar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 18.072,16	R\$ 0,00
FATURAMENTO ANTECIPADO		R\$ 18.072,16	R\$ 0,00
Receitas Antecipadas a Apropriar		R\$ 18.072,16	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.BD.78.B6.7D.FA.0E.72.B4.D3.5B.B0.90.1F.43.92.D2.4A.41.E8-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 3 de 3





Entidade:

CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 03.844.015/0001-24

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado:

01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.102.712,73	R\$ 3.983.441,88
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.950.186,19	R\$ 3.818.277,28
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 772,75	R\$ 783,33
Caixa - Fundo Fixo		R\$ 772,75	R\$ 783,33
BANCOS - CONTA MOVIMENTO		R\$ 625.835,35	R\$ 1.444.377,59
Banco Santander		R\$ 432.449,69	R\$ 966.912,61
Banco Itaú		R\$ 193.385,66	R\$ 477.464,98
BANCOS - APLICACÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.007.126,62	R\$ 1.018.912,76
Aplicação Financeira - Itau		R\$ 1,007,126,62	R\$ 1.018.912,76
Aplicação Financeira - XP DLM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aplicação Financeira - Santander		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRÉDITOS		R\$ 1.613.741,58	R\$ 1.159.599,60
Clientes Nacionais		R\$ 1.613.741,58	R\$ 1.159,599,60
ADIANTAMENTOS		R\$ 660.943,73	R\$ 155.332,99
Adiantamento Funcionários		R\$ 852,22	R\$ 0,00
Retirada de Socios		R\$ 659.825,08	R\$ 155.066,56
Adiantamento Fornecedores		R\$ 266,43	R\$ 266,43
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R\$ 37.391,86	R\$ 34.400,47
IRRF RETIDO NA FONTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO NA FONTE		R\$ 6.202,99	R\$ 5.784,84
COFINS RETIDO NA FONTE		R\$ 28.628,35	R\$ 26.698,46
CSLL RETIDO NA FONTE		R\$ 2.560,52	R\$ 1.917,17
IRRF APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 4.374,30	R\$ 4.870,54
Despesas antecipadas		R\$ 4.374,30	R\$ 4.870,54
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 152.526,54	R\$ 165.164,60
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 195.854,24	R\$ 219.331,24
Computadores E Perifericos		R\$ 169.710,75	R\$ 193.187,75
Moveis E Utensilios		R\$ 15.129,09	R\$ 15.129,09
Equipamento E Instalação		R\$ 11.014,40	R\$ 11.014,40
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (50.460,81)	R\$ (60.117,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.BD.78.B6.7D.FA.0E.72.B4.D3.5B.B0.90.1F.43.92.D2.4A.41.E8-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 3





Entidade:

CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 03.844.015/0001-24

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado:

01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Computadores E Perifericos	R\$ (37.638,32)	R\$ (46.649,63)
(-) (-) Moveis E Utensilios	R\$ (5.714,01)	R\$ (6.092,25)
(-) (-) Equipamento E Instalação	R\$ (7.108,48)	R\$ (7.376,02)
INTANGÍVEL	R\$ 25.751,22	R\$ 25.751,22
Marcas e Patentes	R\$ 2.115,00	R\$ 2.115,00
Sistemas aplicativos - Software	R\$ 23.636,22	R\$ 23.636,22
(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	R\$ (18.618,11)	R\$ (19.799,96)
(-) (-) Sistemas aplicativos - Software	R\$ (18.618,11)	R\$ (19.799,96)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FATURAMENTO ANTECIPADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Faturamento Antecipado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO	R\$ 4.102.712,73	R\$ 3.983.441,88
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 2.110.093,06	R\$ 1.656.639,00
FORNECEDORES - BENS /SERVIÇOS	R\$ 99.236,66	R\$ 52.376,98
Fornecedores demonstração	R\$ 96.945,26	R\$ 49.689,84
Contas a pagar	R\$ 2.291,40	R\$ 2.687,14
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 271.212,88	R\$ 332.729,75
I.R.P.J. a Pagar	R\$ 144.686,21	R\$ 191.964,42
I.R.R.F. a Pagar	R\$ 11.057,15	R\$ 13.359,95
COFINS.a Pagar	R\$ 13.243,41	R\$ 8.837,35
P.I.S a Pagar	R\$ 2.869,39	R\$ 1.914,76
I.S.S. a Pagar	R\$ 31.674,05	R\$ 33.237,03
PIS/COFINS/CSLL	R\$ 785,23	R\$ 922,93
C.S.L.L.	R\$ 55.051,02	R\$ 74,572,89
ISS A TERCEIROS	R\$ 204,93	R\$ 204,93
OUTROS IMPOSTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
I.C.M.S. A RECOLHER	R\$ 5.041,19	R\$ 0,00
INSS TERCEIROS	R\$ 885,10	R\$ 885,10
IRRF S/FATURAMENTO	R\$ 5.715,20	R\$ 6.830,39
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	R\$ 28.881,35	R\$ 28,433,43
Pro-labore a Pagar	R\$ 9.612,00	R\$ 10.680,00 V
Aluguel a Pagar	R\$ 19.269,35	R\$ 17.753,43
		sunscriptive or content of the conte

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.BD.78.B6.7D.FA.0E.72.B4.D3.5B.B0.90.1F.43.92.D2.4A.41.E8-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Entidade:

CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 03.844.015/0001-24

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado:

01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES - TRABALHISTAS	R\$ 368.147,33	R\$ 307.609,62
F.G.T.S.a Pagar	R\$ 9.454,36	R\$ 12.374,61
I.N.S.S.a Pagar	R\$ 46.731,01	R\$ 49.810,13
Salarios a Pagar	R\$ 101.452,09	R\$ 88.373,29
Ferias e Encargos a Pagar	R\$ 142.874,25	R\$ 157.051,59
13º Salario e Encargos a Pagar	R\$ 67.635,62	R\$ 0,00
CONTA- TRANSITORIA	R\$ 1.186.639,73	R\$ 766.778,66
Repasse - Fornecedor	R\$ 1.186.639,73	R\$ 766.778,66
PROVISÕES - CIRCULANTE	R\$ 155.975,11	R\$ 168.710,56
Provisões de Despesas	R\$ 6.555,76	R\$ 13.644,00
Provisões de Tributos Rec. Antecipadas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisões Lucro de Socios	R\$ 149.419,35	R\$ 155.066,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.992.619,67	R\$ 2.326.802,88
CAPITAL SOCIAL	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
Capital Subscrito	R\$ 45.000,00	R\$ 45,000,00
Capital integralizado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 1.947.619,67	R\$ 2.281.802,88
Lucro/Prejuizo do Exercícios	R\$ 1.947.619,67	R\$ 2.281,802,88
Ajuste Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE LUCROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva de lucros a realizar	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FATURAMENTO ANTECIPADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receitas Antecipadas a Apropriar	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.BD.78.B6.7D.FA.0E.72.B4.D3.5B.B0.90.1F.43.92.D2.4A.41.E8-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 3 de 3







Entidade:

CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 03.844.015/0001-24

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Descrição	Nota Valor
RECEITA BRUTA	R\$ 1.841.772,91
RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$ 1.963.289,88
Receita Bruta de Serviços	R\$ 1.963.289,88
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (134,049,27)
(-) (-) COFINS	R\$ (58.898,70)
(-) (-) P.I.S.	R\$ (12.761,38)
(-) (-) I.S.S.	R\$ (62.389,19)
RECEITA FINANCEIRA	R\$ 12.532,30
Rend Fundo Fixo Aplicação	R\$ 12.532,30
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (1.351,021,36)
(-) DESPESAS COM PESSOAS	R\$ (439.965,64)
(-) Salários E Ordenados	R\$ (200.079,76)
(-) Férias E Encargos	R\$ (27.575,75)
(-) 13° salário E Encargos	R\$ (25.113,02)
(-) Despesa INSS	R\$ (63.836,69)
(-) Despesa FGTS	R\$ (17.570,62)
(-) GRRF / Rescisão	R\$ (16.462,54)
(-) Assistência Médica e Farmácia	R\$ (32.378,52)
(-) Vale Refeições	R\$ (51.597,14)
(-) Vale Transporte	R\$ (5.351,60)
(-) DESPESAS COM OCUPAÇÕES	R\$ (103.065,89)
(-) Alugués e Condominios	R\$ (55.960,91)
(-) Depreciações e amortizações	R\$ (6.156,82)
(-) Manutenção e Reparos	R\$ (1.250,00)
(-) Manutenção Software	R\$ (9.120,00)
(-) Despesa com Seguros	R\$ (396,65)
(-) Manutenção de Rede	R\$ (6.192,20)
(-) Segurança e Vigilancia	R\$ (23.989,31)
(-) DESPESAS COM UTILIDADES	R\$ (17.631,53)
(-) Energia Elétrica	R\$ (5.257,86)
(-) Água E Esgoto	R\$ (1.675,93)
(-) Telecomunicação	R\$ (9.202,56)
(-) Despesa Internet	R\$ (1.495,18)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ (495.584,95)
5000 25	174 (490.004,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3.BD.78.B6.7D.FA.0E.72.B4.D3.5B.B0.90.1F.43.92.D2.4A.41.E8-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

√ersão 6.0.5 do Visualizador



Página 1 de 2



Entidade:

CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 03.844.015/0001-24

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) Propagandas e Publicidades		R\$ (690,00)
(-) Serviços Prestados - Terceiros		R\$ (174.127,94)
(-) Serviços Prestados - PJ		R\$ (272.664,68)
(-) Serviços Prestados - Pesquisas		R\$ (9.800,00)
(-) Consultoria e Assessoria		R\$ (6.793,84)
(-) Serviços Prestados - Parceiros		R\$ (31.508,49)
(-) SÓCIOS E DIRIGENTES		R\$ (25.800,00)
(-) Pró-labore		R\$ (25.800,00)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (49.828,43)
(-) Entrega Malotes /Correspondencias		R\$ (6,00)
(-) Lanches e Refeições		R\$ (5.158,58)
(-) Material de Escritorio		R\$ (454,90)
(-) Associação e Sindicatos		R\$ (750,00)
(-) Material Uso e Consumo		R\$ (16.037,89)
(-) Pessoa Fisica		R\$ (315,00)
(-) Taxis/Estacionamento		R\$ (1.223,88)
(-) Higiene e Limpeza		R\$ (189,80)
(-) Gastos Corporativos		R\$ (23.608,38)
(-) Despesas com Motoboy		R\$ (1.431,00)
(-) Confraternizações		R\$ (653,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.414,71)
(-) IOF		R\$ (12,17)
(-) Juros e Multas		R\$ (79,64)
(-) Tarifa Bancaria		R\$ (1.322,90)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (5.863,28)
(-) Tributos Municipais		R\$ (784,30)
(-) Tributo Estadual		R\$ (5.078,98)
(-) PROVISÕES PARA TRIBUTOS		R\$ (211.866,93)
(-) Provisão p/ IRPJ		R\$ (154.196,27)
(-) Provisão p/ CSLL		R\$ (57.670,66)
= Lucro		R\$ 490.751,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.BD.78.B6.7D.FA.0E.72.B4.D3.5B.B0.90.1F.43.92.D2.4A.41.E8-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 2 de 2



Entidade:

CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 03.844.015/0001-24

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado:

01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA	CONTRACTOR CONTRACTOR AND	R\$ 2.261.102,10
RECEITAS DE SERVIÇOS		R\$ 2.392.571,12
Receita Bruta de Serviços		R\$ 2.392.571,12
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (171.575,49)
(-) (-) COFINS		R\$ (71.720,52)
(-) (-) P.I.S.		R\$ (15.539,46)
(-) (-) I.S.S.		R\$ (84.315,51)
RECEITA FINANCEIRA		R\$ 40.106,47
Rend Fundo Fixo Aplicação		R\$ 5.801,01
Juros Ativos		R\$ 34.054,91
Desconto Obtido		R\$ 250,55
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.523.107,58)
(-) DESPESAS COM PESSOAS		R\$ (560.745,89)
(-) Salários E Ordenados		R\$ (277.603,67)
(-) Férias E Encargos		R\$ (46.537,74)
(-) 13º salário E Encargos		R\$ (33.038,57)
(-) Despesa INSS		R\$ (82.339,49)
(-) Despesa FGTS		R\$ (23.652,63)
(-) GRRF / Rescisão		R\$ (16.292,84)
(-) Assistência Médica e Farmácia		R\$ (32.378,52)
(-) Vale Refeições		R\$ (43.512,25)
(-) Vale Transporte		R\$ (5.390,18)
(-) DESPESAS COM OCUPAÇÕES		R\$ (118.601,33)
(-) Alugués e Condominios		R\$ (71.406,70)
(-) Depreciações e amortizações		R\$ (7.285,68)
(-) Manutenção e Reparos		R\$ (294,90)
(-) Manutenção Software		R\$ (2.583,92)
(-) Despesa com Seguros		R\$ (9.681,47)
(-) Despesa com locação		R\$ (150,00)
(-) Manutenção de Rede		R\$ (4.022,20)
(-) Segurança e Vigilancia		R\$ (23.176,46)
(-) DESPESAS COM UTILIDADES		R\$ (23.808,32)
(-) Energia Elétrica		R\$ (7.172,05)
(-) Água E Esgoto		R\$ (2.293,54)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.BD.78.B6.7D.FA.0E.72.B4.D3.5B.B0.90.1F.43.92.D2.4A.41.E8-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 3





Entidade:

CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 03.844.015/0001-24

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado:

01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota Valor
(-) Telecomunicação	R\$ (11.672,03)
(-) Despesa Internet	R\$ (2.670,70)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ (417.154,11)
(-) Serviços Prestados - Terceiros	R\$ (58.560,70)
(-) Serviços Prestados - PJ	R\$ (308.906,70)
(-) Serviços Prestados - Pesquisas	R\$ (14.700,00)
(-) Consultoria e Assessoria	R\$ (6.554,34)
(-) Serviços Prestados - Parceiros	R\$ (28.432,37)
(-) SÓCIOS E DIRIGENTES	R\$ (18.200,00)
(-) Pró-labore	R\$ (18.200,00)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (52.145,44)
(-) Gráficas/Xerox.	R\$ (293,15)
(-) Entrega Malotes /Correspondencias	R\$ (157,00)
(-) Lanches e Refeições	R\$ (1.432,21)
(-) Material de Escritorio	R\$ (596,65)
(-) Reembolso de Despesas	R\$ (1.421,67)
(-) Associação e Sindicatos	R\$ (750,00)
(-) Material Uso e Consumo	R\$ (7.682,65)
(-) Taxis/Estacionamento	R\$ (9.775,17)
(-) Higiene e Limpeza	R\$ (727,60)
(-) Gastos Corporativos	R\$ (24.143,01)
(-) Despesas com Motoboy	R\$ (4.383,50)
(-) Confraternizações	R\$ (559,83)
(-) Despesa com Certificado	R\$ (223,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (69.936,61)
(-) Juros e Multas	R\$ (34.210,28)
(-) Tarifa Bancaria	R\$ (1.503,03)
(-) Desc. Concedido	R\$ (735,07)
(-) Perdas de Creditos	R\$ (33.488;23)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ (2.388,65)
(-) Tributos Municipais	R\$ (2.388,65)
(-) PROVISÕES PARA TRIBUTOS	R\$ (256.277,25)
(-) Provisão p/ IRPJ	R\$ (186.850,92)
(-) Provisão p/ CSLL	R\$ (69.426,33)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.BD.78.B6.7D.FA.0E.72.B4.D3.5B.B0.90.1F.43.92.D2.4A.41.E8-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 2 de 3





Entidade:

CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 03.844.015/0001-24

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado:

01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição

Nota

Valor

(-) PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES

(-) Participação - Empregados

= Lucro

R\$ (3.849,98)

R\$ (3.849,98)

R\$ 737.994,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.BD.78.B6.7D.FA.0E.72.B4.D3.5B.B0.90.1F.43.92.D2.4A.41.E8-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 3 de 3





Entidade:

CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 03.844.015/0001-24

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado:

01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

	Descrição Nota	Valor
	RECEITA BRUTA	R\$ 2.159.222,26
	RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$ 2.312.811,94
	Receita Bruta de Serviços	R\$ 2.312.811,94
	(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (173.678,67)
	(-) (-) COFINS	R\$ (69.184,53)
9.0	(-) (-) P.I.S.	R\$ (14.989,98)
	(-) (-) I.S.S.	R\$ (89.504,16)
	RECEITA FINANCEIRA	R\$ 9.802,20
	Rend Fundo Fixo Aplicação	R\$ 9.786,91
	Juros Ativos	R\$ 0,76
	Desconto Obtido	R\$ 14,53
	PERDAS RECUPERADAS	R\$ 10.286,79
	Recuperação de Créditos	R\$ 10.286,79
	(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (1.354.968,32)
	(-) DESPESAS COM PESSOAS	R\$ (782.893,87)
	(-) Salários E Ordenados	R\$ (316.486,78)
	(-) Férias E Encargos	R\$ (57.515,63)
	(-) 13º salário E Encargos	R\$ (34.439,21)
	(-) Despesa INSS	R\$ (102.620,92)
	(-) Despesa FGTS	R\$ (28.240,26)
	(-) GRRF / Rescisão	R\$ (48.982,81)
	(-) Assistência Médica e Farmácia	R\$ (105.822,66)
	(-) Vale Refeições	R\$ (75.770,00)
	(-) Vale Transporte	R\$ (10.517,60)
	(-) Cursos/Treinamento	R\$ (2.498,00)
	(-) DESPESAS COM OCUPAÇÕES	R\$ (124.818,81)
	(-) Alugués e Condominios	R\$ (54.135,50)
	(-) Depreciações e amortizações	R\$ (7.776,31)
	(-) Manutenção e Reparos	R\$ (7(127,90)
	(-) Manutenção Software	R\$ (4.656,11)
	(-) Despesa com Seguros	R\$ (26.362,97)
	(-) Despesa com locação	R\$ (150,00)
	(-) Manutenção de Rede	R\$ (988,80)
	(-) Segurança e Vigilancia	R\$ (23.621,22)
		A) /

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.BD.78.B6.7D.FA.0E.72.B4.D3.5B.B0.90.1F.43.92.D2.4A.41.E8-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 3



Entidade:

CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 03.844.015/0001-24

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado:

01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

(-) DESPESAS COM UTILIDADES (-) Energia Elétrica (-) Agua E Esgoto (-) Agua E Esgoto (-) Telecomunicação (-) Despesa Internet (-) Despesa Internet (-) SERVIÇOS PRESTADOS (-) Propagandas e Publicidades (-) Propagandas e Publicidades (-) Serviços Prestados - Terceiros (-) Serviços Prestados - PJ (-) Serviços Prestados - PJ (-) Serviços Prestados - PS (-) Consultoria e Assessoria (-) Limagens - Clientes (-) Serviços Prestados - Parceiros (-) Serviços Prestados - Parceiros (-) Serviços Prestados - PR (-) Limagens - Clientes (-) Serviços Prestados - PR (-) Serviços Prestados - PR (-) Limagens - Clientes (-) Serviços Prestados - PR (-) Serviços	
(-) Energia Elétrica (-) Água E Esgoto (-) Água E Esgoto (-) Telecomunicação (-) Despesa Internet (-) Despesa Internet (-) SERVIÇOS PRESTADOS (-) Propagandas e Publicidades (-) Serviços Prestados - Terceiros (-) Serviços Prestados - PJ (-) Serviços Prestados - PJ (-) Serviços Prestados - Psquisas (-) Serviços Prestados - Pesquisas (-) Consultoria e Assessoria (-) Imagens - Clientes (-) Serviços Prestados - Parceiros (-) Serviços Prestados - Parceiros (-) Serviços Prestados - Parceiros (-) Pró-Jabore (-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS (-) Cartorio / Legalização Documentos (-) Entrega Malotes / Correspondencias (-) Entrega Malotes / Correspondencias	4.60)
(-) Agua E Esgoto (-) Telecomunicação (-) Despesa Internet (-) Despesa Internet (-) SERVIÇOS PRESTADOS (-) Propagandas e Publicidades (-) Propagandas e Publicidades (-) Serviços Prestados - Terceiros (-) Serviços Prestados - PJ (-) Serviços Prestados - PJ (-) Serviços Prestados - Pesquisas (-) Consultoria e Assessoria (-) Imagens - Clientes (-) Imagens - Clientes (-) Serviços Prestados - Parceiros (-) Serviços Prestados - Parceiros (-) Serviços Prestados - RS (32.40 (-) Imagens - Clientes (-) Pró-labore (-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS (-) Cartorio / Legalização Documentos (-) Entrega Malotes / Correspondencias	
(-) Telecomunicação (-) Despesa Internet (-) SERVIÇOS PRESTADOS (-) Propagandas e Publicidades (-) Serviços Prestados - Terceiros (-) Serviços Prestados - PJ (-) Serviços Prestados - PJ (-) Serviços Prestados - PS (-) Consultoria e Assessoria (-) Consultoria e Assessoria (-) Imagens - Clientes (-) Serviços Prestados - Parceiros (-) Serviços Prestados - Parceiros (-) Serviços Prestados - RS (13.27 (-) Consultoria e Assessoria RS (32.40 (-) Pró-labore (-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS (-) Cartorio / Legalização Documentos RS (39.50 (-) Entrega Malotes / Correspondencias	
(-) Despesa Internet (-) SERVIÇOS PRESTADOS (-) Propagandas e Publicidades (-) Serviços Prestados - Terceiros (-) Serviços Prestados - PJ (-) Serviços Prestados - PJ (-) Serviços Prestados - Pesquisas (-) Consultoria e Assessoria (-) Consultoria e Assessoria (-) Imagens - Clientes (-) Serviços Prestados - Parceiros (-) Serviços Prestados - Parceiros (-) Serviços Prestados - RS (13.27 (-) Pró-labore (-) Pró-labore (-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS (-) Cartorio / Legalização Documentos (-) Entrega Malotes / Correspondencias RS (14.55 RS (14.70 RS (14.70 RS (12.50 RS (1	3300000000
(-) SERVIÇOS PRESTADOS (-) Propagandas e Publicidades (-) Serviços Prestados - Terceiros (-) Serviços Prestados - PJ (-) Serviços Prestados - PJ (-) Serviços Prestados - Pesquisas (-) Consultoria e Assessoria (-) Imagens - Clientes (-) Imagens - Clientes (-) Serviços Prestados - Parceiros (-) Serviços Prestados - Parceiros (-) Serviços Prestados - Parceiros (-) SOCIOS E DIRIGENTES (-) Pró-labore (-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS (-) Cartorio / Legalização Documentos (-) Entrega Malotes / Correspondencias	
(-) Propagandas e Publicidades (-) Serviços Prestados - Terceiros (-) Serviços Prestados - PJ (-) Serviços Prestados - Pesquisas (-) Serviços Prestados - Pesquisas (-) Consultoria e Assessoria (-) Imagens - Clientes (-) Serviços Prestados - Parceiros (-) Serviços Prestados - Parceiros (-) SóCIOS E DIRIGENTES (-) Pró-labore (-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS (-) Cartorio / Legalização Documentos (-) Entrega Malotes / Correspondencias	
(-) Serviços Prestados - Terceiros (-) Serviços Prestados - PJ (-) Serviços Prestados - Pesquisas (-) Serviços Prestados - Pesquisas (-) Consultoria e Assessoria (-) Imagens - Clientes (-) Imagens - Clientes (-) Serviços Prestados - Parceiros (-) Serviços Prestados - Parceiros (-) Serviços Prestados - Parceiros (-) Pró-labore (-) Pró-labore (-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS (-) Cartorio / Legalização Documentos (-) Entrega Malotes / Correspondencias R\$ (32.40	coeracocoa n
(-) Serviços Prestados - PJ (-) Serviços Prestados - Pesquisas R\$ (12.50 (-) Serviços Prestados - Pesquisas R\$ (14.70 (-) Consultoria e Assessoria R\$ (6.49 (-) Imagens - Clientes R\$ (13.27 (-) Serviços Prestados - Parceiros R\$ (29.79 (-) SÓCIOS E DIRIGENTES R\$ (32.40 (-) Pró-labore R\$ (32.40 (-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS R\$ (48.55 (-) Cartorio / Legalização Documentos R\$ (39.40 (-) Entrega Malotes / Correspondencias	S 51
(-) Serviços Prestados - Pesquisas (-) Consultoria e Assessoria (-) Imagens - Clientes (-) Serviços Prestados - Parceiros (-) Serviços Prestados - Parceiros (-) SÓCIOS E DIRIGENTES (-) Pró-labore (-) Pró-labore (-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS (-) Cartorio / Legalização Documentos (-) Entrega Malotes / Correspondencias R\$ (14.70 R\$ (6.49 R\$ (6.49 R\$ (13.27 R\$ (29.79 R\$ (32.40 R\$ (32.4	
(-) Consultoria e Assessoria (-) Imagens - Clientes (-) Serviços Prestados - Parceiros (-) SÓCIOS E DIRIGENTES (-) Pró-labore (-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS (-) Cartorio / Legalização Documentos (-) Entrega Malotes / Correspondencias R\$ (6.49 R\$ (13.27) R\$ (29.79 R\$ (32.40) R\$ (32.40) R\$ (32.40) R\$ (32.40) R\$ (32.40) R\$ (48.55)	
(-) Imagens - Clientes (-) Serviços Prestados - Parceiros R\$ (29.79 (-) SÓCIOS E DIRIGENTES R\$ (32.40 (-) Pró-labore (-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS R\$ (48.55 (-) Cartorio / Legalização Documentos R\$ (39.40 R\$ (39.40 R\$ (48.55)	
(-) Serviços Prestados - Parceiros (-) SÓCIOS E DIRIGENTES (-) Pró-labore (-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS (-) Cartorio / Legalização Documentos (-) Entrega Malotes /Correspondencias R\$ (29.79 R\$ (32.40 R\$ (32	
(-) SÓCIOS E DIRIGENTES (-) Pró-labore R\$ (32.40 R\$	
(-) Pró-labore (-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS (-) Cartorio / Legalização Documentos (-) Entrega Malotes /Correspondencias R\$ (32.40 R\$ (32.40 R\$ (39.40)	
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS (-) Cartorio / Legalização Documentos (-) Entrega Malotes / Correspondencias R\$ (48.55	
(-) Cartorio / Legalização Documentos (-) Entrega Malotes / Correspondencias R\$ (39	0.0000
(-) Entrega Malotes /Correspondencias	
1,5 (1	
(-) Lanches e Refeições	
(-) Material de Escritorio	
R\$ (36	00-00-00-00 00-00-00-00
R\$ (80 (-) Associação e Sindicatos	
(-) Material Uso e Consumo	
(-) Taxis/Estacionamento	romana.
(-) Higiene e Limpeza R\$ (28	3 83
(-) Gastos Corporativos R\$ (11.25	
(-) Despesas com Motoboy	
(-) DESPESAS FINANCEIRAS RS (4.66)	
(-) Juros e Multas	
(-) Tarifa Bancaria	1
(-) Desc Concedido	8 88
R\$ (36)	
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES RS (1.84)	
R\$ (8.75) (-) Tributos Municipais R\$ (3.624)	1/4

ste documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3.BD.78.B6.7D.FA.0E.72.B4.D3.5B.B0.90.1F.43.92.D2.4A.41.E8-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 2 de 3





Entidade:

CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 03.844.015/0001-24

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado:

01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

a decimal			
	Descrição	Nota	Valor
	(-) Tributo Estadual		R\$ (5.134,36)
	(-) PROVISÕES PARA TRIBUTOS		R\$ (248.765,25)
	(-) Provisão p/ IRPJ		R\$ (181.327,39)
	(-) Provisão p/ CSLL		R\$ (67.437,86)
	= Lucro		R\$ 804.253,94
-			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.BD.78.B6.7D.FA.0E.72.B4.D3.5B.B0.90.1F.43.92.D2.4A.41.E8-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 3 de 3







Entidade:

CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 03.844.015/0001-24

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado:

01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota Valor
RECEITA BRUTA	R\$ 2.798.418,84
RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$ 3.006.074,79
Receita Bruta de Serviços	R\$ 2.872.556,13
Outras Receitas	R\$ 133.518,66
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (226.488,23)
(-) (-) COFINS	R\$ (90.182,24)
(-) (-) P.I.S.	R\$ (19.539,49)
(-) (-) I.S.S.	R\$ (116.766,50)
RECEITA FINANCEIRA	R\$ 17.763,99
Rend Fundo Fixo Aplicação	R\$ 15.924,41
Juros Ativos	R\$ 1.581,98
Desconto Obtido	R\$ 257,60
PERDAS RECUPERADAS	R\$ 1.068,29
Recuperação de Despesas	R\$ 1.068,29
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (1.494.277,44)
(-) DESPESAS COM PESSOAS	R\$ (814.172,72)
(-) Salários E Ordenados	R\$ (366.560.80)
(-) Férias E Encargos	R\$ (52.923,96)
(-) 13° salário E Encargos	R\$ (41.993,70)
(-) Despesa INSS	R\$ (109.147,49)
(-) Despesa FGTS	R\$ (28.007,81)
(-) GRRF / Rescisão	R\$ (11.665,36)
(-) Assistência Médica e Farmácia	R\$ (120.901,08)
(-) Vale Refeições	R\$ (74.330,00)
(-) Vale Transporte	R\$ (8.642,52)
(-) DESPESAS COM OCUPAÇÕES	RS (96.471,83)
(-) Alugués e Condominios	R\$ (53.419,99)
(-) Depreciações e amortizações	RS (10.838,94)
(-) Manutenção e Reparos	R\$ (1.039,04)
(-) Manutenção Software	R\$ (5.507\15)
(-) Despesa com Seguros	R\$ (238,60)
(-) Manutenção de Rede	R\$ (988,80)
(-) Segurança e Vigilancia	R\$ (24.439,31)
(-) DESPESAS COM UTILIDADES	R\$ (24.159,19)
	110 (24.105,15)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.BD.78.B6.7D.FA.0E.72.B4.D3.5B.B0.90.1F.43.92.D2.4A.41.E8-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 3





Entidade:

CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 03.844.015/0001-24

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado:

01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

(·) Energia Elétrica RS (5.956,63) (·) Agua E Esgoto RS (1.864,70) (·) Telecomunicação RS (8.539,36) (·) Despesa Internet RS (7.798,50) (·) SERVIÇOS PRESTADOS RS (131.815,54) (·) Serviços Prestados - Terceiros RS (67.30,84) (·) Serviços Prestados - Pesquisas RS (67.60,000) (·) Honoraño Advocatícios RS (300,65) (·) Consultoria e Assessoria RS (28.00,000) (·) SOCIOS E DIRIGENTES RS (28.00,000) (·) SOCIOS E DIRIGENTES RS (300,600) (·) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS RS (49.19),41) (·) Cartorio / Legalização Documentos RS (45.500,000) (·) Dutras Despesas Refeições RS (28.000,000) (·) Material de Escritorio RS (300,000) (·) Material de Despesas RS (300,000) (·) Material de Servitorio RS (300,000) (·) Material de Servitori		Descrição	Nota	Valor
(-) Telecomunicação (-) Despesa Internet (-) Despesa Internet (-) SERVIÇOS PRESTADOS (-) CONSULTORÍA DE ASSESSORÍA (-) CONSULTORÍA DE ASSESSORÍA (-) CONSULTORÍA DE ASSESSORÍA (-) SERVIÇOS PRESTADOS PRESTADOS (-) SOCIOS E DIRICIBENTES (-) SERVIÇOS PRESTADOS PRESTADOS (-) COLTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS (-) Cantroio Legalização Documentos (-) CINTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS (-) Lanches e Refeições (-) RS (48.35) (-) Lanches e Refeições (-) Material de Escritorio (-) Material de Escritorio (-) Material de Escritorio (-) Material de Despesas (-) Associação e Sindicatos (-) Material Uso e Consumo (-) Material Des Consumo (-) Material Des Consumo (-) Despesas com Motoboy (-) Canfraternizações (-) Associação e Sindicatos (-) Taxis (Estacionamento (-) Despesas com Motoboy (-) Confraternizações (-) Associação e Sindicatos (-) Despesas FINANCEIRAS (-) Juros e Multas (-) Despesas FINANCEIRAS (-) Juros e Concedido (-) Despesas Confirming (-) Parás de Creditos (-) Juros peração Confirming (-) Parás de Creditos (-) Juros peração Confirming (-) Tiributos Municipais		(-) Energia Elétrica	THE REPORT OF THE PARTY OF THE	R\$ (5.956,63)
(-) Despesa Internet (-) SERVIÇOS PRESTADOS (-) SERVIÇOS PRESTADOS (-) Serviços Prestados - Terceiros (-) Serviços Prestados - Terceiros (-) Serviços Prestados - Persquisas (-) Serviços Prestados - Persquisas (-) Consultoria e Assessoria (-) Consultoria e Assessoria (-) Serviços Prestados - Perceiros (-) Pró-labore (-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS (-) Cartorio / Legalização Documentos (-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS (-) Cartorio / Legalização Documentos (-) Entrega Malotes /Correspondencias (-) Material de Escritorio (-) Reembolso de Despesas (-) Material de Escritorio (-) Reembolso de Despesas (-) Material de Escritorio (-) Material Uso e Consumo (-) Material Uso e Consumo (-) Material Uso e Consumo (-) Cintraternizaçoes (-) Gastos Corporativos (-) Confraternizaçoes (-) Despesas com Motoboy (-) Confraternizaçoes (-) Despesas com Motoboy (-) Despesas c		(-) Água E Esgoto		R\$ (1.864,70)
(.) SERVIÇOS PRESTADOS (.) Serviços Prestados - Terceiros (.) Serviços Prestados - Pesquisas (.) Consultoria e Assessoria (.) Consultoria e Assessoria (.) Serviças Prestados - Parceiros (.) Serviças Prestados - Parceiros (.) Serviças Prestados - Parceiros (.) SOCIOS E DIRIGENTES (.) SOCIOS E DIRIGENTES (.) SOCIOS E DIRIGENTES (.) Controiro / Legalização Documentos (.) UTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS (.) Cartorio / Legalização Documentos (.) Controiro / Legalização Documentos (.) Entrega Malotes / Correspondencias (.) Lanches e Refeições (.) Lanches e Refeições (.) Material de Escritorio (.) Resembolso de Despesas (.) (Associação e Sindicatos (.) Associação e Sindicatos (.) Material Uso e Consumo (.) Higiene e Limpeza (.) Gastos Corporativos (.) Gastos Corporativos (.) Confraternizaçoes (.) Associação e Multas (.) Usos e Multas (.) Despesas com Motoboy (.) Despesas com Motoboy (.) Despesas FINANCEIRAS (.) Juros e Multas (.) Juros e Multas (.) Juros e Multas (.) Juros e Multas (.) Juros e Creditos (.) Juros Operação Confirming (.) Desc. Concedido (.) Perdas de Creditos (.) Juros Operação Confirming (.) Tributos Municipais		(-) Telecomunicação		R\$ (8.539,36)
(-) Serviços Prestados - Terceiros (-) Serviços Prestados - Pesquisas (-) Serviços Prestados - Pesquisas (-) Serviços Prestados - Pesquisas (-) Consultoria e Assessoria (-) Consultoria e Assessoria (-) Consultoria e Assessoria (-) SoCIOS E DIRIGENTES (-) SOCIOS E DIRIGENTES (-) SoCIOS E DIRIGENTES (-) Cartorio / Legalização Documentos (-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS (-) Cartorio / Legalização Documentos (-) Cartorio / Legalização Documentos (-) Entrega Malotes / Correspondencias (-) Material de Escritorio (-) Material de Escritorio (-) Material de Escritorio (-) Associação e Sindicatos (-) Material Uso e Consumo (-) Material Uso e Consumo (-) Material Uso e Consumo (-) Higiene e Limpoza (-) Gastos Corporativos (-) Despesas com Motoboy (-) Confraternizações (-) Despesas com Motoboy (-) Confraternizações (-) Juros e Multas (-) Juros e Operação Confirming (-) Perdas de Creditos (-) Juros Operação Confirming (-) RS (2.259.08) (-) Tributos Municipais (-) Tributos Municipais (-) Tributos Municipais		(-) Despesa Internet		R\$ (7.798,50)
(-) Serviços Prestados - Pesquisas (-) Honorario Advocatícios (-) Honorario Advocatícios (-) Consultoria e Assessoria (-) Consultoria e Assessoria (-) Serviços Prestados - Parceiros (-) Serviços Prestados - Parceiros (-) SOCIOS E DIRIGENTES (-) RS (36,000,00) (-) Pró-labore (-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS (-) Cartorio / Legalização Documentos (-) Entrega Malotes / Correspondencias (-) Entrega Malotes / Correspondencias (-) Lanches e Refeições (-) Associação e Sindicatos (-) Rs (25,05,0) (-) Material de Escritorio (-) Reembolso de Despesas (-) Associação e Sindicatos (-) Associação e Sindicatos (-) Taxis/Estacionamento (-) Taxis/Estacionamento (-) Gastos Corporativos (-) Confraternizações (-) Despesas com Motoboy (-) Confraternizações (-) Juros e Multas (-) Juros e Multas (-) Juros e Multas (-) Perdas de Creditos (-) Unos o Perdação Confirming (-) Perdas de Creditos (-) Unos Operação Confirming (-) Tributos Municipais (-) Tributos Municipais (-) Tributos Municipais		(-) SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (131.815,54)
(-) Honorario Advocatícios (-) Consultoria e Assessoria (-) Serviços Prestados - Parceiros (-) Serviços Prestados - Parceiros (-) Serviços Prestados - Parceiros (-) SOCIOS E DIRIGENTES (-) SOCIOS E DIRIGENTES (-) Pró-labbre (-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS (-) Cartorio / Legalização Documentos (-) Entrega Malotes //Correspondencias (-) Entrega Malotes //Correspondencias (-) Entrega Malotes //Correspondencias (-) Hacenbes e Refeições (-) Associação e Sindicatos (-) Material de Escritorio (-) Material de Escritorio (-) Material Uso e Consumo (-) Confraterizações (-) Associação e Sindicatos (-) Taxis/Estacionamento (-) Higiene e Limpeza (-) Confraterizações (-) Confraterizações (-) Confraterizações (-) Confraterizações (-) Juros e Multas (-) Juros e Multas (-) Juros e Multas (-) Perdas de Creditos (-) Perdas de Creditos (-) Unos o Operação Confirming (-) Perdas de Creditos (-) Unos Operação Confirming (-) Tributos Municipais (-) Tributos Municipais (-) Tributos Municipais		(-) Serviços Prestados - Terceiros		R\$ (67.630,84)
(-) Honorario Advocatícios (-) Consultoria e Assessoria (-) Serviços Prestados - Parceiros (-) Serviços Prestados - Parceiros (-) Serviços Prestados - Parceiros (-) SOCIOS E DIRIGENTES (-) SOCIOS E DIRIGENTES (-) Pró-labbre (-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS (-) Cartorio / Legalização Documentos (-) Entrega Malotes //Correspondencias (-) Entrega Malotes //Correspondencias (-) Entrega Malotes //Correspondencias (-) Hacenbes e Refeições (-) Associação e Sindicatos (-) Material de Escritorio (-) Material de Escritorio (-) Material Uso e Consumo (-) Confraterizações (-) Associação e Sindicatos (-) Taxis/Estacionamento (-) Higiene e Limpeza (-) Confraterizações (-) Confraterizações (-) Confraterizações (-) Confraterizações (-) Juros e Multas (-) Juros e Multas (-) Juros e Multas (-) Perdas de Creditos (-) Perdas de Creditos (-) Unos o Operação Confirming (-) Perdas de Creditos (-) Unos Operação Confirming (-) Tributos Municipais (-) Tributos Municipais (-) Tributos Municipais		(-) Serviços Prestados - Pesquisas		R\$ (25.600,00)
(-) Serviços Prestados - Parceiros (-) SÓCIOS E DIRIGENTES (-) SÓCIOS E DIRIGENTES (-) Pró-labore (-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS (-) Cartorio / Legalização Documentos (-) Cartorio / Legalização Documentos (-) Entrega Malotes / Correspondencias (-) Lanches e Refeições (-) Material de Escritorio (-) Reembolso de Despesas (-) Material de Escritorio (-) Resonação e Sindicatos (-) Associação e Sindicatos (-) Material Uso e Consumo (-) Taxis/Estacionamento (-) Gastos Corporativos (-) Gastos Corporativos (-) Despesas com Motoboy (-) Despesas com Motoboy (-) Confraternizaçoes (-) Juros e Multas (-) Juros e Multas (-) Juros e Multas (-) Perdas de Creditos (-) Perdas de Creditos (-) Perdas de Creditos (-) Pisulo S Contribulições (-) Tributos Municipais (-) Tributos Municipais		(-) Honorario Advocatícios		R\$ (300,58)
(-) SÓCIOS E DIRIGENTES (-) Pró-labore (-) Pró-labore (-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS (-) Cartorio / Legalização Documentos (-) Entrega Malotes / Correspondencias (-) Lanches e Refeições (-) Lanches e Refeições (-) Material de Escritorio (-) Material de Escritorio (-) Material de Scritorio (-) Material Uso e Consumo (-) Material Uso e Consumo (-) Material Uso e Consumo (-) I Taxis/Estacionamento (-) Gastos Corporativos (-) Gastos Corporativos (-) Despesas com Motoboy (-) Confraterrizações (-) Despesas Com Motoboy (-) Confraterrizações (-) Juros e Multas (-) Juros e Multas (-) Juros e Multas (-) Perdas de Creditos (-) Perdas de Creditos (-) Perdas de Creditos (-) Perdas de Creditos (-) Juros Operação Confirming (-) Tributos Municipais (-) Tributos Municipais		(-) Consultoria e Assessoria		R\$ (9.284,12)
(-) Pró-labore RS (36.000,00) (-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS RS (45.191,94) (-) Cartorio / Legalização Documentos RS (175,30) (-) Entrega Malotes //Correspondencias RS (48.35) (-) Lanches e Refeições RS (2.003,28) (-) Material de Escritorio RS (539,30) (-) Reembolso de Despesas RS (252,62) (-) Associação e Sindicatos RS (10.751,56) (-) Taxis/Estacionamento RS (10.751,56) (-) Taxis/Estacionamento RS (10.751,56) (-) Taxis/Estacionamento RS (17.880,13) (-) Higiene e Limpeza RS (284,70) (-) Gastos Corporativos RS (5.566,70) (-) Despesas com Motoboy RS (5.260,00) (-) Confraternizações RS (1.690,00) (-) DESPESAS FINANCEIRAS RS (14.456,92) (-) Juros e Multas RS (9.817,97) (-) Tarifa Bancaria RS (2.377,09) (-) Desc. Concedido RS (3.66) (-) Perdas de Creditos RS (2.45) (-) Juros Operação Confirming RS (2.259,06) (-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES RS (5.540,10) (-) Tributos Municipais		(-) Serviços Prestados - Parceiros		R\$ (29.000,00)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS (-) Cartorio / Legalização Documentos (-) Entrega Malotes / Correspondencias (-) Entrega Malotes / Correspondencias (-) Lanches e Refeições (-) Material de Escritorio (-) Reembolso de Despesas (-) Associação e Sindicatos (-) Associação e Sindicatos (-) Traisis/Estacionamento (-) Taxis/Estacionamento (-) Taxis/Estacionamento (-) Despesas com Motoboy (-) Despe		(-) SÓCIOS E DIRIGENTES		R\$ (36.000,00)
(-) Cartorio / Legalização Documentos (-) Entrega Malotes / Correspondencias (-) Entrega Malotes / Correspondencias (-) Lanches e Refeições (-) Material de Escritorio (-) Reembolso de Despesas (-) Associação e Sindicatos (-) Associação e Sindicatos (-) Material Uso e Consumo (-) Material Uso e Consumo (-) Material Uso e Consumo (-) Taxis/Estacionamento (-) Taxis/Estacionamento (-) Higiene e Limpeza (-) Gastos Corporativos (-) Osespesas com Motoboy (-) Despesas com Motoboy (-) Confraternizações (-) Juros e Multas (-) Juros e Multas (-) Juros e Multas (-) Juros e Multas (-) Juros operação Confirming (-) Desc. Concedido (-) Perdas de Creditos (-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES (-) Tributos Municipais (-) Tributos Municipais		(-) Pró-labore		R\$ (36.000,00)
(-) Entrega Malotes / Correspondencias (-) Lanches e Refeições (-) Lanches e Refeições (-) Material de Escritorio (-) Reembolso de Despesas (-) Associação e Sindicatos (-) Associação e Sindicatos (-) Material Uso e Consumo (-) Material Uso e Consumo (-) Material Uso e Consumo (-) Taxis/Estacionamento (-) Taxis/Estacionamento (-) Gastos Corporativos (-) Despesas com Motoboy (-) Confraternizações (-) Juros e Multas (-) Desc. Concedido (-) Perdas de Creditos (-) Perdas de Creditos (-) Juros Operação Confirming (-) Tributos Municipais (-) Tributos Municipais (-) Tributos Municipais (-) Tributos Municipais (-) R\$ (2.167,79)		(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (45.191,94)
(-) Lanches e Refeições (-) Material de Escritorio (-) Reembolso de Despesas (-) Associação e Sindicatos (-) Associação e Sindicatos (-) Material Uso e Consumo (-) Material Uso e Consumo (-) Taxis/Estacionamento (-) Taxis/Estacionamento (-) Gastos Corporativos (-) Gastos Corporativos (-) Despesas com Motoboy (-) Confraternizações (-) Juros e Multas (-) Juros e Multas (-) Juros e Multas (-) Tarifa Bancaria (-) Perdas de Creditos (-) Perdas de Creditos (-) Juros Operação Confirming (-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES (-) Tributos Municipais		(-) Cartorio / Legalização Documentos		R\$ (175,30)
(-) Material de Escritorio RS (539,30) (-) Reembolso de Despesas RS (252,62) (-) Associação e Sindicatos RS (750,00) (-) Material Uso e Consumo RS (10.751,56) (-) Taxis/Estacionamento RS (17.880,13) (-) Higiene e Limpeza RS (284,70) (-) Gastos Corporativos RS (5.556,70) (-) Despesas com Motoboy RS (5.260,00) (-) Confraternizaçoes RS (1.690,00) (-) DESPESAS FINANCEIRAS RS (14.456,92) (-) Juros e Multas RS (9.817,97) (-) Tarifa Bancaria RS (2.377,09) (-) Desc. Concedido RS (0.36) (-) Perdas de Creditos RS (2.259,05) (-) Juros Operação Confirming RS (2.259,05) (-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES RS (5.540,10) (-) Tributos Municipais RS (2.167,79)		(-) Entrega Malotes /Correspondencias		R\$ (48,35)
(-) Reembolso de Despesas R\$ (252,62) (-) Associação e Sindicatos R\$ (750,00) (-) Material Uso e Consumo R\$ (10.751,56) (-) Taxis/Estacionamento R\$ (17.880,13) (-) Higiene e Limpeza R\$ (284,70) (-) Gastos Corporativos R\$ (5.556,70) (-) Despesas com Motoboy R\$ (5.260,00) (-) Confraternizações R\$ (1.690,00) (-) DESPESAS FINANCEIRAS R\$ (1.4456,92) (-) Juros e Multas R\$ (9.817,97) (-) Tarifa Bancaria R\$ (2.377,09) (-) Desc. Concedido R\$ (0,36) (-) Perdas de Creditos R\$ (2.45) (-) Juros Operação Confirming R\$ (2.259,05) (-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES R\$ (5.540,10) (-) Tributos Municipais R\$ (2.167,79)		(-) Lanches e Refeições		R\$ (2.003,28)
(-) Associação e Sindicatos (-) Material Uso e Consumo (-) Material Uso e Consumo (-) Taxis/Estacionamento (-) Taxis/Estacionamento (-) Higiene e Limpeza (-) Gastos Corporativos (-) Gastos Corporativos (-) Despesas com Motoboy (-) Confraternizações (-) Despesas FINANCEIRAS (-) Juros e Multas (-) Juros e Multas (-) Tarifa Bancaria (-) Perdas de Creditos (-) Perdas de Creditos (-) Juros Operação Confirming (-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES (-) Tributos Municipais		(-) Material de Escritorio		R\$ (539,30)
(-) Material Uso e Consumo R\$ (10.751,56) (-) Taxis/Estacionamento R\$ (17.880,13) (-) Higiene e Limpeza R\$ (284,70) (-) Gastos Corporativos R\$ (5.556,70) (-) Despesas com Motoboy R\$ (5.260,00) (-) Confraternizações R\$ (1.690,00) (-) DESPESAS FINANCEIRAS R\$ (14.456,92) (-) Juros e Multas R\$ (9.817,97) (-) Tarifa Bancaria R\$ (2.377,09) (-) Desc. Concedido R\$ (0.36) (-) Perdas de Creditos R\$ (2.45) (-) Juros Operação Confirming R\$ (2.259,05) (-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES R\$ (5.540,10) (-) Tributos Municipais R\$ (2.167,79)		(-) Reembolso de Despesas		R\$ (252,62)
(-) Taxis/Estacionamento (-) Higiene e Limpeza R\$ (284,70) (-) Gastos Corporativos R\$ (5.556,70) (-) Despesas com Motoboy R\$ (5.260,00) (-) Confraternizaçoes R\$ (1.690,00) (-) DESPESAS FINANCEIRAS R\$ (14.456,92) (-) Juros e Multas R\$ (9.817,97) (-) Tarifa Bancaria R\$ (0.36) (-) Perdas de Creditos R\$ (2.45) (-) Juros Operação Confirming R\$ (2.259,05) (-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES R\$ (5.540,10) (-) Tributos Municipais		(-) Associação e Sindicatos		R\$ (750,00)
(-) Higiene e Limpeza R\$ (284,70) (-) Gastos Corporativos R\$ (5.556,70) (-) Despesas com Motoboy R\$ (5.260,00) (-) Confraternizações R\$ (1.690,00) (-) DESPESAS FINANCEIRAS R\$ (14.456,92) (-) Juros e Multas R\$ (9.817,97) (-) Tarifa Bancaria R\$ (0.36) (-) Desc. Concedido R\$ (0.36) (-) Perdas de Creditos R\$ (2.45) (-) Juros Operação Confirming R\$ (2.259,06) (-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES R\$ (5.540,10) (-) Tributos Municipais R\$ (2.167,79)		(-) Material Uso e Consumo		R\$ (10.751,56)
(-) Gastos Corporativos (-) Despesas com Motoboy (-) Confraternizações (-) DESPESAS FINANCEIRAS (-) Juros e Multas (-) Tarifa Bancaria (-) Desc. Concedido (-) Perdas de Creditos (-) Juros Operação Confirming (-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES (-) Tributos Municipais R\$ (5.556,70) R\$ (5.560,00) R\$ (5.260,00) R\$ (1.690,00) R\$ (1.		(-) Taxis/Estacionamento		R\$ (17.880,13)
(-) Despesas com Motoboy R\$ (5.260,00) (-) Confraternizações R\$ (1.690,00) (-) DESPESAS FINANCEIRAS R\$ (14.456,92) (-) Juros e Multas R\$ (9.817,97) (-) Tarifa Bancaria R\$ (2.377,09) (-) Desc. Concedido R\$ (0,36) (-) Perdas de Creditos R\$ (2,45) (-) Juros Operação Confirming R\$ (2.259,05) (-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES R\$ (5.540,10) (-) Tributos Municipais R\$ (2.167,79)		(-) Higiene e Limpeza		R\$ (284,70)
(-) Confraternizações R\$ (1.690,00) (-) DESPESAS FINANCEIRAS R\$ (14.456,92) (-) Juros e Multas R\$ (9.817,97) (-) Tarifa Bancaria R\$ (2.377,09) (-) Desc. Concedido R\$ (0,36) (-) Perdas de Creditos R\$ (2,45) (-) Juros Operação Confirming R\$ (2.259,05) (-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES R\$ (5.540,10) (-) Tributos Municipais R\$ (2.167,79)		(-) Gastos Corporativos		R\$ (5.556,70)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS (-) Juros e Multas (-) Tarifa Bancaria (-) Desc. Concedido (-) Perdas de Creditos (-) Juros Operação Confirming (-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES (-) Tributos Municipais R\$ (14.456,92) R\$ (9.817,97) R\$ (2.377,09) R\$ (2.377,09) R\$ (2.377,09) R\$ (2.259,05) R\$ (2.259,05)		(-) Despesas com Motoboy		R\$ (5.260,00)
(-) Juros e Multas R\$ (9.817,97) (-) Tarifa Bancaria R\$ (2.377,09) (-) Desc. Concedido R\$ (0,36) (-) Perdas de Creditos R\$ (2,45) (-) Juros Operação Confirming R\$ (2.259,05) (-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES R\$ (5.540,10) (-) Tributos Municipais R\$ (2.167,79)		(-) Confraternizações		R\$ (1.690,00)
(-) Tarifa Bancaria R\$ (2.377,09) (-) Desc. Concedido R\$ (0,36) (-) Perdas de Creditos R\$ (2,45) (-) Juros Operação Confirming R\$ (2.259,05) (-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES R\$ (5.540,10) (-) Tributos Municipais R\$ (2.167,79)		(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (14.456,92)
(-) Desc. Concedido (-) Perdas de Creditos (-) Juros Operação Confirming (-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES (-) Tributos Municipais R\$ (0,36) R\$ (2,45) R\$ (2.259,05) R\$ (2.259,05) R\$ (2.167,79)		(-) Juros e Multas		R\$ (9.817,97)
(-) Perdas de Creditos (-) Juros Operação Confirming (-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES (-) Tributos Municipais R\$ (2.259,05) R\$ (2.5540,10) R\$ (2.167,79)		(-) Tarifa Bancaria		R\$ (2.377,09)
(-) Juros Operação Confirming R\$ (2.259,05) (-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES R\$ (5.540,10) R\$ (2.167,79)		(-) Desc. Concedido		R\$ (0,36)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES (-) Tributos Municipais R\$ (5.540,10) R\$ (2.167,79)		(-) Perdas de Creditos		RS (2,45)
(-) Tributos Municipais	£)	(-) Juros Operação Confirming		R\$ (2.259,05)
		(-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (5.540,10)
(-) Tributo Estadual RS (3.372,31)		(-) Tributos Municipais		R\$ (2.167,79)
		(-) Tributo Estadual		R\$ (3.372,31)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.BD.78.B6.7D.FA.0E.72.B4.D3.5B.B0.90.1F.43.92.D2.4A.41.E8-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 2 de 3





Entidade:

CAPPUCCINO ESCRITORIO DE DESENHO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 03.844.015/0001-24

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado:

01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) PROVISÕES PARA TRIBUTOS		R\$ (326.469,20)
(-) Provisão p/ IRPJ		R\$ (238.462,65)
(-) Provisão p/ CSLL		R\$ (88.006,55)
= Lucro		R\$ 1.304.141,40



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.BD.78.B6.7D.FA.0E.72.B4.D3.5B.B0.90.1F.43.92.D2.4A.41.E8-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 3 de 3



Dados do Fornecedor

Razão Social: CAPPUCCINO **ESCRITORIO DE DESENHO LTDA**

CNPJ: 03.844.015/0001-24

Relatório Calculadora Financeira

Liquidez Geral 2,40

Liquidez Corrente 2,30

Solvência Geral 2,40

Patrimônio Líquido R\$ 2.326.802,88

Capital Social R\$ 45.000,00

Dados Contábeis

Ativo Circulante: R\$ 3.818.277,28

Realizável a Longo Prazo: R\$ 165.164,60

Ativo Total: R\$ 3.983.441,88

Passivo Circulante: R\$ 1.656.639,00

Passivo Não Circulante: R\$ 0,00

ANTONIO CARLOS FOSSA CRC: 1SP220429/O-V

Emitido em 19/08/2019 às 13:58

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.



À Comissão Especial de Licitação

Referente Concorrência nº 02 /2019 - SECOM/DF

CAPPUCCINO ESCRITÓRIO DE DESENHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.844.015/0001-24, por intermédio de seus representantes legais, Ana Paula Tucunduva Coelho Morales, portador da Carteira de Identidade nº 26.213.960, inscrito no CPF sob o nº 264.644.668/36, e Rodrigo Martinez, portador da Carteira de Identidade nº 33.550.613-6, inscrito no CPF sob o nº 349.803.128-70, DECLARA, para fins do disposto no inciso V

do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

São Paulo/SP, 19 de agosto de 2019.

Ana Paula Tucunduva Coelho Morales

Ana Paula Tucunduva Coelho Morales

Ana Paula Tucunduva Coelho Morales

Verasdas

Rodrigo Martinez

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIAO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA

AN Padre Antônio José dos Sanos, 1563 I 1572. CEP 01563-004. Agroklin - São Paulo - SP - Tel: (1), 4506-3030

REGISTRADOR E TABELIAO DIMAMARCO

HECONÍTEÇO, POY SOINBINEIRA, AS JIVMAS de: (1) ANA PAULA TUCUNDUVA COELHO

MORALES e (1) RODRIGO MARTÍNEZ, em documentos sem valor econórdico, dou (6).

São Paulo, 20 de agosto de 2019.

Em Testº da verdade Cód. [19126743] 482601134966 -001171]

FABIO FERREIRA VERAS DA SILVA - ESCREVENTE (0td 2 Total RS 12,50)

Selo(s): 1 Ato: AC - 0785003 AS - 0785004

Rua Andiroba 73 - Brooklin - São Paulo - SP (11) 3294-0250 Web site: www.cappuccinodigital.com.br

cappuccino

À Comissão Especial de Licitação

Referente Concorrência nº 02 /2019 - SECOM/DF

Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte CAPPUCCINO ESCRITÓRIO DE DESENHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.844.015/0001-24, por intermédio de seus representantes legais, Ana Paula Tucunduva Coelho Morales, portador da Carteira de Identidade nº 26.213.960, inscrito no CPF sob o nº 264.644.668-36, e Rodrigo Martinez, portador da Carteira de Identidade nº 33.550.613-6, inscrito no CPF sob o nº 349.803.128-70, DECLARA, para fins legais, sob as penas da

lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.





À Comissão Especial de Licitação

Referente Concorrência nº 02 /2019 - SECOM/DF

DECLARAÇÃO

CAPPUCCINO ESCRITÓRIO DE DESENHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.844.015/0001-24, sediada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Andiroba, nos 67, 73 e 79, Brooklin Paulista, CEP 04562-070, por intermédio de seus representantes legais, Ana Paula Tucunduva Coelho Morales, portador da Carteira de Identidade nº 26.213.960, inscrito no CPF sob o nº 264.644.668/36, e Rodrigo Martinez, portador da Carteira de Identidade nº 33.550.613-6, inscrito no CPF sob o nº 349.803.128-70, DECLARA, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.





À Comissão Especial de Licitação

Referente Concorrência nº 02 /2019 - SECOM/DF

DECLARAÇÃO

Ana Paula Tucunduva Coelho Morales, portador da Carteira de Identidade nº 26.213.960, inscrito no CPF sob o nº 264.644.668/36, e Rodrigo Martinez, portador da Carteira de Identidade nº 33.550.613-6, inscrito no CPF sob o nº 349.803.128-70 representantes devidamente constituídos da empresa CAPPUCCINO ESCRITÓRIO DE DESENHO LTDA, CNPJ nº 03.844.015/0001-24, doravante denominado Licitante, para fins do disposto na Concorrência no 02/2019 – SECOM/DF, em atendimento à Lei Distrital no 4.770/2012, declaram, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro.

- a) A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:
- i) Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão). fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.
- ii) Destinações dos materiais recicláveis às cooperavas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.
- iii) Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos sendo que para os fins a que se destina esta licitação, somente será utilizado papel reciclado na forma do exigido no Edital de Licitação.
- b) A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos Órgãos responsáveis, e que já iniciou (ou está em fase de implantação) as seguintes medidas: Item - A Sub. i - iii tendo como meta em um prazo de 6 meses para atingir o nível mínimo para reconhecimento pelos Organismos Ambientais de Empresa Sustentável.

c) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos AREGISTRADOR ETREELIO (poderes e informações para firmá-la..

São Paulo/SP, 19 de agosto de 2019.

Ana Paula Tucunduva Coelho Morales

Rua Andiroba 73 - Brooklin - São Paulo - SP (11) 3294-0250

Web site: www.cappuccinodigital.com.br

ARESTRADOR ETHELIO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO IBIRAPUERA
AV. Padre Antônio Jesé dos Santos, 150 (1572 - CEP 04563-004 \Brooklin - São Paulo - SP - lei: (11) 4506-3030

REGISTRADOR E TABELIAO DINAMARICO

REGISTRADOR E TABELIAO DINAMARICO

REGISTRADOR E TABELIAO DINAMARICO

(1) ANA PAULA TUCUNDUVA COELHO

MORALES e (1) RODRIGO MARTINEZ, em documentos sem relor econômico, dou fé.

São Paulo, 20 de agosto de 2019.

Em Testº da verdade.

Cód. [1916877014402701734956 - 00 174]

FABIO FERREIRA VERAS DA SILVA — ESCREVENTE (Otd 24707al RS 12 50)

Scio(s): 1 Ato: AC - 0785019-AC - 0785010 PADOR ETMENIO DINAMARCO
PADO FETTEITO Voras in Sitra
Pado Fetteito Voras in Sitra